SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DE ALAGOAS
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS ALAGOANOS

Alagoas , 25 de Janeiro de 2023 • Diário Oficial dos Municípios do Estado de Alagoas • ANO X | Nº 1972

Expediente:
Associação dos Municípios Alagoanos -AMA

DIRETORIA EXECUTIVA

Presidente: Hugo Wanderley Cajú - Cacimbinhas
Vice-presidente: Fernando Sérgio Lira Neto - Maragogi

Secretário Geral: Angela Vanessa Rocha Pereira Bezerra - São José da Laje

1º Secretário: Júlio Cezar da Silva - Palmeira dos Índios
2º Secretário: Amaro Ferreira da Silva Junior - Jacuípe
3º Secretário: Geraldo Cícero da Silva - Taquarana
1º Tesoureiro: Pedro Henrique de Jesus Pereira - Teotônio Vilela
2º Tesoureiro: Jorge Silvio Luengo Galvão - Jundiá
3º Tesoureiro: José Luiz Vasconcellos dos Anjos - Olho D'água das Flores

CONSELHO FISCAL

Titular:
Vinícius José Mariano de Lima - Canapi
André Brandão de Almeida – Mar Vermelho
Olavo Calheiros Novais Neto - Murici

Suplente:

Manuilson Andrade Santos – Colônia Leopoldina
Marcelo Ricardo Vasconcelos Lima - Quebrangulo
Adelmo Moreira Calheiros – Capela

COORDENADORIAS REGIONAIS

Coordenador da Região Agreste - Baixo São Francisco: Manuel Lucas Kummer Feitas dos Santos
Coordenador da Região do Sertão – Theobaldo Cavalcanti Lins Netto
Coordenador da Região Central – João Victor Calheiros Amorim Santos
Coordenador da Região Norte: Areski Damara de Omena Feitas Junior
Coordenador da Região Metropolitana – Cecília Lima Herrmann Rocha
Coordenador Litoral Norte – Fernando Henrique Lima Cavalcante
Coordenador Litoral Sul – Carlos Felipe Castro Jatobá Lins

O Diário Oficial dos Municípios do Estado de Alagoas é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DE ALAGOAS
CONDRI - CONSORCIO PARA DESENVOLVIMENTO DA REGIAO DO IPANEMA

CONDRI - CONSORCIO PARA DESENVOLVIMENTO DA REGIAO DO IPANEMA
RESULTADO DA LICITAÇÃO

RDC ELETRÔNICO Nº 001/2022
PROCESSO Nº 09210001/2022
A Comissão Especial de RDC do CONDRI, torna público o Resultado do RDC Eletrônico nº 001/2022, cujo objeto consisteno Sistema de Registro de Preços visando a futura e eventual contratação integrada para elaboração de projetos executivos e execução de obras e serviços de engenharia para pavimentação asfáltica e em paralelo.Critério de Julgamento: Menor Preço. Consórcio vencedor: FCMF CONSÓRCIO, neste ato representada pela empresa FC EMPREENDIMENTOS E SERVICOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 36.413.553/0001-13. Ata de Realização do RDC e demais documentos encontram-se à disposição dos interessados no sítiowww.comprasgovernamentais.gov.br.

Santana do Ipanema/AL, 24 de janeiro de 2023.

LIDIANE PEREIRA DE MACEDO
Presidente da Comissão Especial de RDC

Publicado por:
Lidiane Pereira de Macedo
Código Identificador:10F691F8

CONDRI - CONSORCIO PARA DESENVOLVIMENTO DA REGIAO DO IPANEMA
AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

O Consórcio Para o Desenvolvimento da Região do Ipanema – CONDRI informa que está recebendo cotações para o Processo nº: 01180001/2023;
Objeto: Registro de preço para eventual fornecimento de material didático-pedagógico: Kits E.F.L. baseado em neurociência, em conformidade com a BNCC, visando atender as necessidades dos municípios consorciados ao CONDRI.
Prazo para envio das propostas: até 05 (cinco) dias úteis, a partir desta publicação.
Maiores informações: Sebastião Pereira Bastos, 708 - Monumento, Santana do Ipanema - AL, 57.500-000.
E-mail: comprascondrial@gmail.com

Santana do Ipanema/AL, 24 de janeiro de 2023.

KALYNE DE ANDRADE ARAÚJO
Setor de Compras

Publicado por:
Lidiane Pereira de Macedo
Código Identificador:40E6BA13

CONDRI - CONSORCIO PARA DESENVOLVIMENTO DA REGIAO DO IPANEMA
TERMO DE ADJUDICAÇÃO

Pregão Eletrônico Nº 10.009/2022

Considerando a realização da sessão pública do Pregão Eletrônico nº 10.009/2022, para a contratação por registro de preço de empresa para locação de veículos automotores do tipo de linha leve, com todas as despesas assessórias tais como peças, pneus, serviços mecânicos em geral, seguro e IPVA, com exceção do combustível, que caberá à contratante, para atendimento das demandas do Consórcio Para o Desenvolvimento da Região do Ipanema – CONDRI.
Diante disso, transcorridas as fases de lances e de análise dos documentos de habilitação, conforme Ata da Sessão Pública em anexo; e observados os preceitos do Decreto Federal nº 10.024/2019; **ADJUDICO** a respectiva empresa: **G ARAUJO C LTDA,** inscrita no CNPJ sob nº 19.785.046/0001-91, conforme indicado no quadro abaixo:
G ARAUJO C LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 19.785.046/0001-91

Santana do Ipanema/AL, 24 de janeiro de 2023.

RAMON CAMILO SILVA
Diretor Presidente do CONDRI

Publicado por:
Lidiane Pereira de Macedo
Código Identificador:5E96B758

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANADIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DA ATAS DE REGISTRO DE PREÇO Nº 02; 03; 04/2023

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 02/2023

Pregão Eletrônico 33/2022
Fundamento Legal: Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto nº 7.892/13, Decreto Federal 10.024/2019, Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores;
Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE ANADIA/AL.**
Fornecedora Registrada: **PORTAL COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA - EPP**, inscrita no CNPJ sob o nº 21.883.765/0001-97**;**
Objeto: **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO PARCELADA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA MERENDA ESCOLAR PARA ATENDER AOS ALUNOS MATRICULADOS NA REDE MUNICIPAL DE ENSINO NO ANO 2023,** para atender as necessidades da **Secretaria de Educação da** Prefeitura Municipal de Anadia/AL.
Valor Global: **R$625.796,50** (seiscentos e vinte e cinco mil)
Vigência: 12 meses;
Firmado em: 23/01/2023;
Signatários: José Celino Ribeiro de Lima e João Carlos Martins Araújo.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 03/2023

Pregão Eletrônico 33/2022
Fundamento Legal: Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto nº 7.892/13, Decreto Federal 10.024/2019, Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores;
Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE ANADIA/AL.**
Fornecedora Registrada: **MR DA SILVA VIEIRA ALIMENTOS EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº 20.374.994/0001-13**;**
Objeto: **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO PARCELADA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA MERENDA ESCOLAR PARA ATENDER AOS ALUNOS MATRICULADOS NA REDE MUNICIPAL DE ENSINO NO ANO 2023,** para atender as necessidades da **Secretaria de Educação da** Prefeitura Municipal de Anadia/AL.
Valor Global: **R$349.135,00** (trezentos e quarenta e nove mil cento e trinta e cinco reais)
Vigência: 12 meses;
Firmado em: 23/01/2023;
Signatários: José Celino Ribeiro de Lima e Mártton Ruan Da Silva Vieira.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 04/2023

Pregão Eletrônico 33/2022
Fundamento Legal: Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto nº 7.892/13, Decreto Federal 10.024/2019, Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores;
Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE ANADIA/AL.**
Fornecedora Registrada: **B S COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº 32.859.799/0001-62**;**
Objeto: **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO PARCELADA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA MERENDA ESCOLAR PARA ATENDER AOS ALUNOS MATRICULADOS NA REDE MUNICIPAL DE ENSINO NO ANO 2023,** para atender as necessidades da **Secretaria de Educação da** Prefeitura Municipal de Anadia/AL.
Valor Global: **R$10.180,00** (dez mil cento e oitenta reais)
Vigência: 12 meses;
Firmado em: 23/01/2023;
Signatários: José Celino Ribeiro de Lima e Zulene Maria Santiago Da Silva.

Publicado por:
Lucas Marques Messias dos Santos
Código Identificador:61FEA8C9

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SANTO ANTONIO

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 07/2023

EXTRATO DO CONTRATO Nº 07/2023

Chamamento Público nº 04/2022
Fundamento Legal: Lei Federal nº 8.666/1993;

Objeto: Prestação de serviços de procedimentos de prótese dentária de acordo com prévia liberação da Secretaria de Saúde.
Contratante: Município da Barra de Santo Antônio/AL;
Contratada: **R & B LABORATÓRIO PROTETICO LTDA - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 17.391.173/0001-80;**
Celebração: 16/01/2023
Vigência: 12 (doze) meses;
Signatários: Lívia Carla da Silva Alves e Antônio José Canuto Gonçalves
.

Publicado por:
Thatiane Verissimo dos Santos
Código Identificador:F9987FB4

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
CHAMADA PÚBLICA 01/2023

O Município de Barra de Santo Antônio, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público que estará recebendo os projetos de venda, no Prédio Sede do Setor de Licitações, situada na Avenida Pedro Cavalcante, 617 - Centro, nesta cidade, **das 08:00 às 14:00 horas, entre os dias 25/01/2023 à 10/02/2023,** a Chamada Pública nº **01/2023,** para aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR, destinados à alimentação escolar, com base na Lei n.º 11.947, de 16/07/2009; Resolução n. 26/2013 CD/FNDE, alterada pela Resolução 04 de 02/04/2015 e Resolução 06/2020, e demais normas que rege a matéria.
Informações pelo e-mail: cplbarradesantoantonio@gmail.com

Barra de Santo Antônio, 24 de janeiro de 2023.

PAULO SÉRGIO QUIRINO DE MÉLO
Presidente da CPL

Publicado por:
Thatiane Verissimo dos Santos
Código Identificador:816B5AFB

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE BARRA DE SANTO ANTÔNIO, através do Setor de Licitações, avisa que realizará licitações conforme resumo:

Modalidade: **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04/2023 (BNC- BOLSA NACIONAL DE COMPRAS)**
Objeto: Registro de preços para futura aquisição de **material de construção**, destinados a atender as necessidades das secretarias municipais do Poder Executivo do Município de Barra de Santo Antônio –AL.
Tipo: **Menor preço - Item**.
Data e hora da sessão de disputa: **09/02/2023, às 09:00h** (horário de Brasília).

LOCAL: Sistema eletrônico do **BNC - BOLSA NACIONAL DE COMPRAS**, através do site www.bnc.org.br.

Os interessados poderão retirar o Edital através do site: www.bnc.org.br e se credenciarem junto ao **BNC - BOLSA NACIONAL DE COMPRAS,** no endereço http://bnc.org.br/sistema.

Informações pelo e-mail: cplbarradesantoantonio@gmail.com

Barra de Santo Antônio/AL, 24 de janeiro de 2023.

PAULO SÉRGIO QUIRINO DE MÉLO
Presidente da CPL

Publicado por:
Thatiane Verissimo dos Santos
Código Identificador:DA012401

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE BARRA DE SANTO ANTÔNIO, através do Setor de Licitações, avisa que realizará licitações conforme resumo:

Modalidade: **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2023 (BNC- BOLSA NACIONAL DE COMPRAS)**
Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de **Suplementos Alimentares**, para atender a demanda da Secretaria de Saúde do Poder Executivo do Município de Barra de Santo Antônio/AL.
Tipo: **Menor preço**.
Data e hora da sessão de disputa: **07/02/2023, às 09:00h** (horário de Brasília).
LOCAL: Sistema eletrônico do **BNC - BOLSA NACIONAL DE COMPRAS**, através do site www.bnc.org.br.
Os interessados poderão retirar o Edital através do site: www.bnc.org.br e se credenciarem junto ao **BNC - BOLSA NACIONAL DE COMPRAS,** no endereço http://bnc.org.br/sistema.

Informações pelo e-mail: cplbarradesantoantonio@gmail.com

Barra de Santo Antônio/AL, 24 de janeiro de 2023.

PAULO SÉRGIO QUIRINO DE MÉLO
Presidente da CPL

Publicado por:
Thatiane Verissimo dos Santos
Código Identificador:7EA70483

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE BARRA DE SANTO ANTÔNIO, através do Setor de Licitações, avisa que realizará licitações conforme resumo:

Modalidade: **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2023 (BNC- BOLSA NACIONAL DE COMPRAS)**
Objeto: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para prestação de serviços de Locação e Manutenção de aparelhos de ar - condicionados, destinados a atender as necessidades das secretarias municipais do Poder Executivo do Município de Barra de Santo Antônio –AL.
Tipo: **Menor preço - Lote**.
Data e hora da sessão de disputa: **07/02/2023, às 13:00h** (horário de Brasília).
LOCAL: Sistema eletrônico do **BNC - BOLSA NACIONAL DE COMPRAS**, através do site www.bnc.org.br.
Os interessados poderão retirar o Edital através do site: www.bnc.org.br e se credenciarem junto ao **BNC - BOLSA NACIONAL DE COMPRAS,** no endereço http://bnc.org.br/sistema.

Informações pelo e-mail: cplbarradesantoantonio@gmail.com

Barra de Santo Antônio/AL, 24 de janeiro de 2023.

PAULO SÉRGIO QUIRINO DE MÉLO
Presidente da CPL

Publicado por:
Thatiane Verissimo dos Santos
Código Identificador:EF4E6EAF

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRANQUINHA

GABINETE DO PREFEITO
RETIFICAÇÃO EXTRATO DO CONTRATO 052/2022

Fundamento Legal: Decreto 7892/13
Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE BRANQUINHA/AL.**
Contratada: **INNOVA TECNOLOGIA EDUCACIONAL LTDA.**
Objeto: **Contratação de empresa para aquisição de material lúdico Pedagógico e Laboratórios Multidisciplinares Fundamental I e II, para atender as necessidades da Secretaria Municipal Educação de Branquinha/AL;**
Valor: R$ 950.470,00 (Novecentos e cinquenta mil, quatrocentos e setenta reais)
Celebração: 27/12/2022;
Prazo: 12 (Doze) meses;
Signatários: **Raimundo José de Freitas Lopes** e **Luiz Welligton Santos Moreira.**

ERRATA:
No Contrato 052/2022, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Alagoas, no dia 29 de Dezembro de 2022, Página 11, Ano X, Nº 1953, Leia-se valor total: **R$ 950.470,00 (Novecentos e cinquenta mil, quatrocentos e setenta reais).**

SÉRGIO JOSÉ SILVA SARMENTO
Presidente da CPL

Publicado por:
Ramon Gomes da Silva
Código Identificador:C50AE943

GABINETE DO PREFEITO
DESPACHO RATIFICADOR

Tenho por satisfeitas as razões da Douta Procuradoria, portanto, **RATIFICO**, na forma do *caput* do art. 26 da Lei nº 8.666/93 a Inexigibilidade de Licitação, para a **Contratação de empresa para a prestação de serviço de Recepção e Destinação dos Resíduos Sólidos (Lixo) no Município.**

AUTORIZO a contratação da empresa **MEGA MAK TRANSPORTES, TERRAPLANAGEM E CONSTRUÇÃO LTDA - EPP,** Inscrita no CNPJ sob o nº 15.121.099/0001-57, estabelecida No Sitio Gravatá, S/N, Zona Rural, Quipapá/PE, representada pelo senhor **Bruno Moraes Lobo Alves da Silva**, inscrito no CPF nº 051.221.654-16, pelos preços propostos pela mesma.

Branquinha/AL, 24 de Janeiro de 2023.

RAIMUNDO JOSÉ DE FREITAS LOPES
Prefeito

Publicado por:
Ramon Gomes da Silva
Código Identificador:E21256C8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE BRANQUINHA/AL, vem por meio do Setor de Compras, comunicar que está disponível o Termo de Referência através do e-mail stasbranquinha@hotmail.com, referente ao serviço de dedetização, que a partir desta data, serão contados no máximo 03 (três) dias, a partir desta publicação, para enviarem suas propostas.

Maiores informações, entrar em contato através do e-mail stasbranquinha@hotmail.com.

Publicado por:
Ramon Gomes da Silva
Código Identificador:730395BD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE BRANQUINHA/AL, vem por meio deste Setor de Compras, comunicar que está disponível o termo de referência através do e-mail ***stasbranquinha@hotmail.com, referente a aquisição de material de expediente,***destinado a SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, que a partir desta data, serão contados no máximos 03 (três) dias úteis, a partir desta publicaçã, para emviarem suas propostas, acompanhada de cópia do contrato social e das certidões: municipal, estatual, federal, fgts e trabalhista.
Maiores informações, entrar em contado através do e-mail ***stasbranquinha@hotmail.com***.

Atenciosamente,

Publicado por:
Ramon Gomes da Silva
Código Identificador:09C3E521

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE BRANQUINHA/AL, vem por meio do Setor de Compras, comunicar que está disponível o Termo de Referência através do e-mail saude@branquinha.al.gov.br, referente ao serviço de dedetização, que a partir desta data, serão contados no máximo 03 (três) dias, a partir desta publicação, para enviarem suas propostas.

Maiores informações, entrar em contato através do e-mail saude@branquinha.al.gov.br.

Publicado por:
Ramon Gomes da Silva
Código Identificador:62A7D146

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACIMBINHAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACIMBINHAS
CARTA DE CONVOCAÇÃO

Solicitamos o comparecimento do responsável legal ou procurador com poderes de outorga em nome da empresa, **A M S VIAGENS E TURISMO LTDA**, inscrita no **CNPJ de nº 14.278.094/0001-70,** com sede administrativa na Rua Almirante Mascarenhas, nº 116, Loja 15, Pajuçara, Maceió/AL, CEP 57.030-010, para assinatura do termo de **Contrato Nº 001/2023/DL/PMC**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no aviso de dispensa de lactação

Outrossim, informamos que o não comparecimento do representante legal da empresa pelo prazo de **02 (Dois)** dias, contados do recebimento desta comunicação, será interpretado como falta de interesse.

Atenciosamente,

Cacimbinhas/AL, 24 de janeiro de 2023.

SAVYO ITALLO SOUZA VANDERLEI
Presidente da CPL
Portaria 02/2023 de 13 de janeiro de 2023

Publicado por:
Jose Fagner Targino Barbosa
Código Identificador:67613463

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACIMBINHAS
CARTA DE CONVOCAÇÃO

Solicitamos o comparecimento do responsável legal ou procurador com poderes de outorga em nome da empresa, **A M S VIAGENS E TURISMO LTDA**, inscrita no **CNPJ de nº 14.278.094/0001-70,** com sede administrativa na Rua Almirante Mascarenhas, nº 116, Loja 15, Pajuçara, Maceió/AL, CEP 57.030-010, para assinatura do termo de **Contrato Nº 001/2023/DL/PMC**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no aviso de dispensa de lactação

Outrossim, informamos que o não comparecimento do representante legal da empresa pelo prazo de **02 (Dois)** dias, contados do recebimento desta comunicação, será interpretado como falta de interesse.

Atenciosamente,

Cacimbinhas/AL, 24 de janeiro de 2023.

SAVYO ITALLO SOUZA VANDERLEI
Presidente da CPL
Portaria 02/2023 de 13 de janeiro de 2023

Publicado por:
Jose Fagner Targino Barbosa
Código Identificador:A33FCA7D

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPESTRE

LICITAÇÃO
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CAMPESTRE

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2022
Processo Adm: Nº 11210001/2022
Objeto: Registro de Preços para contratações futuras e eventuais aquisições de material lúdico pedagógico e Laboratórios Multidisciplinares Infantil, Fundamental I e II conforme termo de referência e neste Edital e seus Anexos
HOMOLOGA EM 24/01/2023 vencedora a empresa**INNOVA TECNOLOGIA EDUCACIONAL LTDA**(45537689000126) com os lotes: 1, 2, 3, 4, 5, 6 e 7 no valor total de R$1.740.040,00 (um milhão e setecentos e quarenta mil e quarenta reais).

CAMPESTRE - AL, 24 de janeiro de 2023

EUDES ARAÚJO DE LIMA
Sec. Esducação e Cultura

Publicado por:
Maria Betânia Leite Valença
Código Identificador:3EF3CF95

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAPI

GABINETE PREFEITO
TERMO DE REVOGAÇÃO DE EDITAL PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAPI Nº 002/2023 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/2023

TERMO DE REVOGAÇÃO DE EDITAL PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAPI Nº 002/2023 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/2023

O Prefeito do Município de CANAPI, no uso de suas atribuições legais, torna pública, para conhecimento dos interessados, a revogação do Processo Seletivo Simplificado nº 002/2023, por razões de interesse público decorrente de fato superveniente.

Município de Canapí, 23 de janeiro de 2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAPÍ/AL

Publicado por:
Caio Matheus de Oliveira Ribeiro
Código Identificador:2A6CC0FA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 135/2022

EXTRATO DO CONTRATO Nº 135/2022

Fundamento Legal: Art. 25, II, c/c Art.13, V, ambos da Lei nº 8.666, de 1993;

Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAPI/AL E **DANTAS & DELGADO ESCRITÓRIO JURÍDICO S.S.,** inscrito no CNPJ sob o nº **21.698.262/0001-41**

OBJETO: Contratação de escritório jurídico cuja principal finalidade, consiste na prestação de serviço de assessoria e consultoria jurídica nas esferas judiciais e extrajudiciais, na defesa dos interesses do município, acerca da retenção de Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF, **condicionado à cláusula "ad exitum**".

Valor Global: 20% (vinte por cento) do valor efetivamente recuperado, condicionada à Cláusula "ad exitum".

VIGENCIA: O contrato terá vigência **até o trânsito em julgado da ação executiva ou ação autônoma**, até o recebimento dos valores devidos em razão da propositura da ação executiva

FIRMADO EM: 18/11/2022

SIGNATÁRIOS: Vinicius José Mariano de Lima e Francisco Damaso Amorim Dantas

Publicado por:
Gilmo Malta de Menezes
Código Identificador:396941CB

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE COQUEIRO SECO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EDITAL Nº 01/2023

PRÊMIO CARNAVAL 2023
A **Prefeitura do Municipal de Coqueiro Seco,** através da **Secretaria Municipal de Cultura**, torna público o presente edital, que trata do Prêmio Carnaval 2023, para seleção de propostas e concessão de prêmios a Blocos Carnavalescos que se apresentaram durante o ciclo carnavalesco em fevereiro de 2023.
Edital Nº01/2023, Prêmio Carnaval 2023, processo Administrativo Nº202301090021. O presente edital visa reconhecer e premiar os blocos carnavalescos de Coqueiro Seco que buscam manter vivas as tradições do carnaval.
Local: Secretaria Municipal de Cultura de Coqueiro Seco/ AL - SECULT/CS

Endereço: Avenida João Navarro, 61, Centro, CEP.: 57.140-000, Coqueiro Seco/AL.

Coqueiro Seco/AL, 24 de Janeiro de 2023.

Publicado por:
Ana Maria Soares da Silva
Código Identificador:7B64B094

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRAÍBAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA Nº 18/2023

Processo nº: 11170011/2022
Ata de Registro de Preços nº 18/2023
Licitação: Pregão Eletrônico SRP nº 10.042/2022
Órgão Gerenciador: MUNICÍPIO DE CRAÍBAS/AL, CNPJ nº: 08.439.549/0001-99.
Fornecedor Beneficiário: INTERLAGOS COMÉRCIO DE PNEUS LTDA, CNPJ sob o nº: 14.676.912/0001-92.
Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de pneus e câmaras de ar remanescentes destinados a atender as necessidades do Município de Craíbas/AL.
Vigência: 12 (doze) meses, a partir da data da sua assinatura.
Data de Assinatura: 24 de janeiro de 2023.
Signatários: Teófilo José Barroso Pereira pelo Órgão Gerenciador e Alison da Silva Santos pelo Fornecedor Beneficiário.

Publicado por:
Tiago José de Lima
Código Identificador:F350D47C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA Nº 19/2023

Processo nº: 11250002/2022
Ata de Registro de Preços nº 19/2023
Licitação: Pregão Eletrônico SRP nº 10.001/2023
Órgão Gerenciador: MUNICÍPIO DE CRAÍBAS/AL, CNPJ nº: 08.439.549/0001-99.
Fornecedor Beneficiário: ROMISA AMANCIO LTDA, CNPJ sob o nº: 40.699.227/0001-91.
Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de urnas funerárias visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social de Craíbas/AL.
Vigência: 12 (doze) meses, a partir da data da sua assinatura.
Data de Assinatura: 24 de janeiro de 2023.
Signatários: Teófilo José Barroso Pereira pelo Órgão Gerenciador e Romisa Amancio pelo Fornecedor Beneficiário.

Publicado por:
Tiago José de Lima
Código Identificador:06940110

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE COTAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Craíbas/AL informa que está recebendo cotações para o Processo nº: 01160005/2023;
Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de em locação de equipamentos e estruturas para eventos de pequeno e grande porte visando atender as necessidades do município de Craíbas/AL.
Prazo para envio das propostas: até 05 (cinco) dias úteis, a partir desta publicação.
Maiores informações: R. Pedro Gama, 122 - Centro, Craíbas - AL, 57.320-000.
E-mail: comprascraibas2021@gmail.com

Craíbas/AL, 24 de janeiro de 2023.

EMERSON FERREIRA DA SILVA
Setor de Compras

Publicado por:
Tiago José de Lima
Código Identificador:81CF1E2C

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE DELMIRO GOUVEIA

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS
RESULTADO DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 07140030/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 053/2022

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE TRICICLO DE CARGA PARA RECICLAGEM.

A Comissão Permanente de Licitação – CPL/DELMIRO GOUVEIA torna público para conhecimento dos interessados, que no dia 19 de janeiro de 2023 foi fracassada a primeira chamada do Pregão Eletrônico SRP nº 053/2022. Desta forma, será publicada a segunda chamada.

Delmiro Gouveia/AL, 24 de janeiro de 2023

ERIKA VANESSA MELO DE LIMA
Pregoeira

Publicado por:
Erika Vanessa Melo de Lima
Código Identificador:3CF83865

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

Processo n.º 01050041/2023
Concorrência Pública n° 01/2023
Tipo: Empreitada de menor Preço Global.
Objeto: Contratação de empresa para reforma e ampliação das Escolas Municipais de Delmiro Gouveia – AL.
Data de realização: 27 de fevereiro de 2023, às 09:00h.

Informações/Solicitação de edital/anexos: cpl@delmirogouveia.al.gov.br

ELAINE CAROLINE RODRIGUES MARTINS
Presidente

Publicado por:
Erika Vanessa Melo de Lima
Código Identificador:87C33B0D

SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, CULTURA E ESPORTE
AVISO DE LICITAÇÃO

Processo n.º 01040026/2023
Concorrência Pública n° 02/2023
Tipo: Empreitada de menor Preço Global.
Objeto: Contratação de empresa para reforma e ampliação das Quadras Poliesportiva no Município de Delmiro Gouveia – AL.
Data de realização: 03 de março de 2023, às 09:00h.

Informações/Solicitação de edital/anexos: cpl@delmirogouveia.al.gov.br

ELAINE CAROLINE RODRIGUES MARTINS
Presidente

Publicado por:
Erika Vanessa Melo de Lima
Código Identificador:B60D5DC5

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA GRANDE

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO

RATIFICAÇÃO
Tendo por satisfeitas as razões da Secretaria Municipal de Educação, e fundamentado no Parecer da Procuradoria Municipal e da Controladoria Geral do Município, nos termos do presente Processo Administrativo tombado sob o nº 2022.0106.001, RATIFICO a presente inexigibilidade de licitação, com fundamentos do artigo 25, inciso I da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, ao tempo em que AUTORIZO a celebração do contrato com Empresa EDITORA LUME LTDA, inscrito no CNPJ sob nº 37.569.205/0001-00, para fornecimento de 15 kits do Projeto Ler, Brincar e Desenvolver, no valor unitário do kit de R$ 28.400,00 (vinte e oito mil e quatrocentos reais) e no valor total de R$ 426.000,00 (quatrocentos e vinte e seis mil reais). As despesas correrão a conta da seguinte dotação orçamentária: 15.00 – Fundo municipal de Educação; 0.100 - Fundo municipal de Educação; 4.002 – Fundeb/Ensino Fundamental 30%; 3.3.9.0.30.00 – Material de Consumo.

FLÁVIO RANGEL APÓSTOLO LIRA.
Prefeito

EXTRATO DO CONTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 174/2022
Processo administrativo nº 2022.0106.001. Fund. Legal: Art. 25, inciso I da Lei nº 8.666/93 e demais legislação Vigente. Partes: Município de Feira Grande – AL e EDITORA LUME LTDA, inscrito no CNPJ sob nº 37.569.205/0001-00. Objeto: fornecimento de 15 kits do Projeto Ler, Brincar e Desenvolver. R$ 426.000,00 (quatrocentos e vinte e seis mil reais). Vigência: Até 28 (vinte e oito) de dezembro de 2023 ou o exaurimento dos quantitativos.

FLÁVIO RANGEL APÓSTOLO LIRA
Prefeito

Publicado por:
Maria Beatriz Leandro Oliveira
Código Identificador:FECA9BC2

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBATEGUARA

SECRETAARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

ESPÉCIE: 2º Termo Aditivo de Prorrogação do Prazo de Vigência do Contrato n° 001/2021 - oriundo da Inexigibilidade nº 001/2021. **CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Ibateguara. **CONTRATADA:** Padrão Assessoria e Consultoria Técnica Ltda, inscrita no CNPJ sob o n. 69.998.169/0001-89. **OBJETO:** O presente termo objetiva a alteração da Cláusula Quarta do termo original, ficando por força do presente termo aditivo alterado em seu prazo de vigência, sendo prorrogado até **25/01/2024. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Cláusula Quarta do termo original e Art. 57, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores e demais normas vigentes.
LUCINÉA LAURENTINO FÉLIX DA SILVA
Prefeita

Publicado por:
Ana Claudia Duda
Código Identificador:96003CF6

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE INHAPI

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE COTAÇÃO

O Departamento de Compras da Prefeitura Municipal de Inhapi/AL, convida as ***EMPRESAS*** especializadas na Prestação de Serviço de***DIGITALIZAÇÃO E GUARDA DIGITAL DE DOCUMENTOS*** a fornecerem proposta de preço, visando atender as necessidades das Secretarias Municipais do município de Inhapi/AL, conforme termo de referência que deverá ser solicitado através do e-mail (comprasinhapi@gmail.com). As cotações deverão ser enviadas no prazo de **3 (três) dias úteis.**

Inhapi/AL, 24 de janeiro de 2023.

JÚLIO FRAGÔSO MALTA FERREIRA
Diretor do Departamento de Compras, Licitação e Contratos

Publicado por:
Jose Flavio Lisboa da Silva
Código Identificador:48F425A3

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÁ DA PRAIA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO

Em cumprimento ao Artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93, considerando o que consta dos autos do presente processo, RATIFICO A**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO0105023/2023, PROCESSO DE Nº0105023/2023**para contratação de empresa***SUA MUSICA DIGITAL SERVIÇOS DE INTERMEDIAÇÃO, PRODUÇÃO & EDITORA LTDA inscrito no CNPJ sob o nº 37.253.847/0001-98***,***no valor global de***R$ 80.000,00 (oitenta mil reais)*, *representante exclusivo do artista JAPÃOZIN E BANDA,*** para a realização da**festa em comemoração da Emancipação Política de Jequiá da Praia - AL**,com fulcro na inteligência do**art. 25, inc. III**,do mesmo diploma legal.

Em cumprimento ao Artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93, considerando o que consta dos autos do presente processo, RATIFICO A **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO0105024/2023**-PROCESSO DE Nº**0105024/2023**para contratação de empresa **É FESTA – MUSICA & ENTRETENIMENTO LTDA inscrito no CNPJ sob o nº 41.479.647/0001-25**, *no valor global de* **R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)*, representante exclusivo do artista LUANZINHO MORAES,*** para a realização da **festa em comemoração da Emancipação Política de Jequiá da Praia - AL**, com fulcro na inteligência do **art. 25, inc. III**, do mesmo diploma legal.

Publicado por:
Jose Fabiano da Silva Santos
Código Identificador:EBB470AB

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº INEX-0105024/2023 – Processo nº 0105024/2023 – Inexigibilidade de Licitação – Fundamentação Legal: Art. 25, inc. III, da Lei Federal nº 8.666/93 – Contratado:É FESTA – MUSICA & ENTRETENIMENTO LTDA inscrito no CNPJ sob o nº 41.479.647/0001-25– representante exclusivo do artista LUANZINHO MORAES – Objeto:Contratação deAtração artística para festa em comemoração a Emancipação Política de Jequiá da Praia - AL– Valor: R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) – Vigência: 60 (sessenta) dias.

Contrato nº INEX-0105024/2023 – Processo nº 0105024/2023 – Inexigibilidade de Licitação – Fundamentação Legal: Art. 25, inc. III, da Lei Federal nº 8.666/93 – Contratado:SUA MUSICA DIGITAL SERVIÇOS DE INTERMEDIAÇÃO, PRODUÇÃO & EDITORA LTDA inscrito no CNPJ sob o nº 37.253.847/0001-98– representante exclusivo do artista JAPÃOZIN E BANDA – Objeto:Contratação deAtração artística para festa em comemoração a Emancipação Política de Jequiá da Praia - AL– Valor: R$ 80.000,00 (oitenta mil reais) – Vigência: 60 (sessenta) dias.

Publicado por:
Jose Fabiano da Silva Santos
Código Identificador:63199EC6

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOAQUIM GOMES

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO
EXTRATO DO CONTRATO 05/2023

EXTRATO DO CONTRATO Nº 05/2023

Espécie: Inexigibilidade de Licitação.
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE JOAQUIM GOMES/AL;
Contratada: **XT ENTRETENIMENTO LTDA,** inscrita no CNPJ: 47.044.697/0001-66.
Objeto: Contratação de empresa especializada para apresentação artística de cunho musical, nos **Festejos do Padroeiro – São Sebastião do município de Joaquim Gomes/AL a se realizar entre os dias 13 a 22 de janeiro de 2023**.
Valor: **R$ 80.000,00 (oitenta mil reais);**
Celebrado 17/01/2023;
Vigência: 90 dias.
Signatários: Adriano Ferreira Barros e Ana Larissa de Almeida e Silva.

Publicado por:
Dionizio Bonifacio de Barros Junior 04184620469
Código Identificador:1729F4A7

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO
EXTRATO DOC ONTRATO 06/2023

EXTRATO DO CONTRATO Nº 06/2023

Espécie: Inexigibilidade de Licitação.
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE JOAQUIM GOMES/AL;
Contratada: BONDE DO BRASIL PROMOÇÕES E EDIÇÕES MUSICAIS LTDA**,** inscrita no CNPJ: 16.809.891/0001-61.
Objeto: Contratação de empresa especializada para apresentação artística de cunho musical, nos **Festejos do Padroeiro – São Sebastião do município de Joaquim Gomes/AL a se realizar entre os dias 13 a 22 de janeiro de 2023**.
Valor: **R$ 80.000,00 (oitenta mil reais);**
Celebrado 17/01/2023;
Vigência: 90 dias.
Signatários: Adriano Ferreira Barros e Jubervan Antonio de Morais.

Publicado por:
Dionizio Bonifacio de Barros Junior 04184620469
Código Identificador:CECC9583

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIÁ

GABINETE DO PREFEITO
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE JUNDIÁ

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2022
Processo Adm: Nº 09210004/2022

Objeto: Registro de Preços para eventual e futura aquisição de equipamentos de informática (NOTEBOOK'S), para atender a Secretaria de Educação.

hOMOLOGA EM 17/01/2023 as Empresas vencedoras EUROTECH TECNOLOGIA LTDA (39496569000206) com o lote: 1 no valor total de R$215.000,00 (duzentos e quinze mil reais). MICROTECNICA INFORMATICA LTDA (01590728000930) com o lote: 2 no valor total de R$132.243,30 (cento e trinta e dois mil e duzentos e quarenta e três reais e trinta centavos).

JUNDIÁ - AL, 17 de janeiro de 2023,

RENAN PEREIRA
Secretária de Educação

Publicado por:
Maria Betânia Leite Valença
Código Identificador:FD0F8EDC

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNQUEIRO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE REVOGAÇÃO

AVISO DE REVOGAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Junqueiro/AL em respeito aos princípios gerais do direito público, as prescrições da Lei 8666/93, torna público a revogação do Pregão Eletrônico nº 055/2022, que tem como objeto o registro de preços para eventual e futura contratação de empresa especializada na prestação de serviços de comunicação visual, em decorrência da constatação de informações equivocadas no termo de referência que originou o processo licitatório e que são de fundamental importância a devida correção. Ao tempo que informa que o pregão supracitado será realizado brevemente, a data será publicada respeitando a Legislação vigente.
Junqueiro/AL, 24 de janeiro de 2023.
CÍCERO LEANDRO PEREIRA DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Alex Junior Ferreira da Silva
Código Identificador:EBB9F558

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

MUNICÍPIO DE JUNQUEIRO/AL, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, C.N.P.J. sob o nº 12.265.468/0001-97, com sede na Rua João de Deus, nº 76 -, Centro, cidade de Junqueiro, Estado de Alagoas, neste ato representado pelo Senhor Prefeito, Cícero Leandro Pereira da Silva, considerando as disposições da Lei n.º 8.666/93 e o que consta no processo em epígrafe, CONCORDO com o posicionamento Procuradoria-Geral do Município sobre o processo em apreciação, RATIFICO o entendimento exposto e AUTORIZO a celebração do contrato com a empresa VPC PRODUÇÕES & EVENTOS EIRELI, inscrita no CNPJ 46.738.129/0001-00, com sede na Rua Wilson Barbosa de Melo, n. 23 – Térreo 01, bairro Atalaia, Aracaju/SE, representada pela Sr.ª. Marianne Santos de Santana, inscrito no CPF de n. 066.543.275-51, portador da cédula de identidade n° 3408129-1 SSP/SE, no valor total de R$ 90.000,00 (noventa mil reais), tendo por objeto a contratação de empresa para apresentação musical de "DEVINHO NOVAES", para comemoração das festividades do Padroeiro São Sebastião no povoado Ingá, Município de Junqueiro/AL, com espeque no art. 25, III, da Lei n.º 8.666/93. Publique-se.

Junqueiro/AL, 24 de janeiro de 2023.

CÍCERO LEANDRO PEREIRA DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Roselânia Alves Santos
Código Identificador:63B1ACBE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO DE INEXIGIBILIDADE Nº 007/2023. Das Partes: MUNICÍPIO DE JUNQUEIRO/AL, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, CNPJ sob o nº 12.265.468/0001-97, com sede na Rua João de Deus, nº 76, Centro, cidade de Junqueiro, Estado de Alagoas, neste ato representado pelo Senhor Prefeito, Cícero Leandro Pereira da Silva e a empresa VPC PRODUÇÕES & EVENTOS EIRELI, inscrita no CNPJ 46.738.129/0001-00, com sede na Rua Wilson Barbosa de Melo, n. 23 – Térreo 01, bairro Atalaia, Aracaju/SE, representada pela Sr.ª. Marianne Santos de Santana, inscrito no CPF de n. 066.543.275-51, portador da cédula de identidade n° 3408129-1 SSP/SE. Do Objeto: a contratação de empresa para apresentação musical de "DEVINHO NOVAES", em comemoração as festividades do Padroeiro São Sebastião no povoado Ingá, Município de Junqueiro/AL. Do Prazo: 60 dias. Valor: R$ 90.000,00**.** Data da Assinatura: 24 de janeiro de 2023.

Publicado por:
Roselânia Alves Santos
Código Identificador:5F0E4FD7

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMOEIRO DE ANADIA

SECRETARIA DE OBRAS
RATIFICAÇÃO

Pelo presente, e com fundamento no inciso II do art. 75, da Lei 14.133/21, **RATIFICO** a **DISPENSA DE LICITAÇÃO** visando a Contratação de Empresa Especializada no Fornecimento de Vassourão para Gari, em favor da empresa **IG DA SILVA COMERCIO E REPRESENTAÇÕES EIRELI**, inscrita no CNPJ/MF sob **26.390.847/0001-13.**

JAMES MARLAN FERREIRA BARBOSA
Prefeito

EXTRATOS DO CONTRATO Nº 28/2022
DAS PARTES: MUNICÍPIO DE LIMOEIRO DE ANADIA – CNPJ Nº 12.207.403/0001-95 E A EMPRESA-, IG DA SILVA COMERCIO E REPRESENTAÇÕES EIRELI inscrita no CNPJ/MF sob nº **26.390.847/0001-13.**

DO OBJETO: Contratação de Empresa Especializada no Fornecimento de Vassourão para gari.
VALOR DO CONTRATO: R$ 34.875,00 (trinta e quatro mil oitocentos e setenta e cinco reais).

DATA DE ASSINATURA: 16/11/2022.

Publicado no Quadro de Avisos desta Prefeitura Municipal de Limoeiro de Anadia/AL, aos 16 dias do mês de Novembro do ano de 2022.

ANDRÉIA DA SILVA PEREIRA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Jessica Carteliane Soares da Silva
Código Identificador:6E19C9F5

SECRETARIA DE OBRAS
RATIFICAÇÃO

Pelo presente, e com fundamento no inciso II do art. 75, da Lei 14.133/21, **RATIFICO** a **DISPENSA DE LICITAÇÃO** visando a Contratação de Empresa Especializada no Fornecimento Herbicidas, em favor da empresa: **JS AZZURI COMERCIO LTDA,** inscrita no **CNPJ/MF sob 43.979.792/0001-09,** pelo valor total de **R$ 22.367,00 (vinte e dois mil, trezentos e sessenta e sete reais)**

JAMES MARLAN FERREIRA BARBOSA
Prefeito

EXTRATOS DO CONTRATO Nº 29/2022
DAS PARTES: MUNICÍPIO DE LIMOEIRO DE ANADIA – CNPJ Nº 12.207.403/0001-95 E A EMPRESA- JS AZZURI COMERCIO LTDA**,** inscrita no CNPJ/MF sob nº **43.979.792/0001-09**

DO OBJETO: Contratação de Empresa Especializada no Fornecimento de Herbicidas.
VALOR DO CONTRATO: R$ 22.367,00 (vinte e dois mil, trezentos e sessenta e sete reais)

DATA DE ASSINATURA: 21/11/2022.

Publicado no Quadro de Avisos desta Prefeitura Municipal de Limoeiro de Anadia/AL, aos 21 dias do mês de Novembro do ano de 2022.

ANDRÉIA DA SILVA PEREIRA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Jessica Carteliane Soares da Silva
Código Identificador:B8057D3E

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAJOR IZIDORO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
AVISO DE REPUBLICAÇÃO DE EDITAL PE 030/2022

AVISO DE LICITAÇÃO
REPUBLICAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 030/2022
Modalidade/Nº: Pregão Eletrônico nº 030/2022 – Tipo: Menor Preço – Objeto: Aquisição de Combustível Automotivo (RETIFICADO) – Data/Horário: 06 de fevereiro de 2023, às 10:00hs (horário de Brasília) – o Edital encontra-se disponível no site http://bnc.org.br/, no portal do município, através do site www.majorizidoro.al.gov.br, e na sede do Município, situada no endereço Praça Leopoldo Amaral, S/N, Centro, Major Izidoro/AL, CEP 57.580-000, em dias úteis, no horário das 08 às 12 horas (horário local), em dias úteis, e ainda, poderá ser obtido mediante solicitação enviada ao e-mail cpl@majorizidoro.al.gov.br

ALBERT LEITE E SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Leylanny Marcelya da Rocha Almeida Farias
Código Identificador:BE2B7FFE

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAGOGI

CÂMARA MUNICIPAL DE MARAGOGI
LEI Nº 780, DE 16 DE JANEIRO DE 2023.

LEI Nº 780, DE 16 DE JANEIRO DE 2023.
(Projeto de Lei nº002/2023, da Mesa da Câmara)

Institui a gratificação de função aos servidores efetivos do quadro de pessoal da Câmara Municipal de Maragogi, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARAGOGI, ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei, faz saber que a Câmara Municipal em sessão de 05 de janeiro de 2023, decretou e eu promulgo a seguinte Lei:
Art. 1º O servidor público ocupante de cargo de provimento efetivo do Quadro de Pessoal Permanente desta Câmara Municipal, poderá fazer jus a uma gratificação mensal de função no percentual mínimo de 10% (dez por cento) e no máximo até 100% (cem por cento) sobre seu vencimento base, a qual será designada a critério de desempenho em outras atividades administrativas da Câmara desenvolvidas e exercidas pelo servidor acumuladamente, verificadas e analisadas por mérito e discricionariamente pelo(a) Presidente da Câmara.

Art. 2º A Gratificação de Função será um acréscimo pecuniário, em razão do grau de responsabilidade exigido para o seu exercício, em percentual variável conforme disposto no artigo anterior para exercer as atribuições das seguintes funções nas áreas abaixo elencadas:

I - Controle Interno;
II - Responsável Financeiro; III - Responsável Contábil;
IV – Atividades de divulgação pública das ações administrativas e legislativas;
V – Atividades de Almoxarifado; VI – Levantamento de Patrimônio;
VII - Responsável pela Área de Compras;
VIII - Responsável pela Comissão Permanente de Licitações; IX - Atividades relacionadas com Licitações e Contratos;
X – Atividades de Ouvidoria e Serviço de Informação ao Cidadão – SIC.

Art. 3º A Gratificação de Função estabelecida nesta lei não será incorporada ao patrimônio do servidor, porém será computada para fins de cálculo do décimo terceiro salário, do acréscimo de 1/3 (um terço) das férias, dos adicionais por tempo de serviço e do quinquênio, bem como para a base de cálculo das contribuições previdenciárias do IPREV-Maragogi.

Art. 4º As despesas decorrentes com a implementação desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias e específicas, alocadas ao orçamento da Câmara Municipal em vigor, suplementadas se necessário.

Art. 5º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos orçamentários e financeiros a partir de 1º de janeiro de 2023.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Maragogi - Alagoas, em 16 de janeiro de 2023.

FERNANDO SÉRGIO LIRA NETO
Prefeito do Município de Maragogi/AL

Publicado por:
Eliseo Marcos da Silva Ibanez
Código Identificador:A6D92EA5

CÂMARA MUNICIPAL DE MARAGOGI
PORTARIA Nº 42/2023.

PORTARIA Nº 42/2023.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MARAGOGI, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelos artigos 12, inciso III da Lei Orgânica, combinado com os artigos 2º e 26, incisos V, X e XXI da Resolução nº 05/2022 (Regimento Interno), e tendo em vista a necessidade de preencher o cargo de **ASSESSOR PARLAMENTAR** *para exercer suas as atividades inerentes ao cargo no quadro de pessoal de provimento em comissão da Câmara Municipal de Maragogi,*

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR o Sra. MANASSES GERMANO DO NASCIMENTO no CPF sob o nº 067.072.354-19 portador da Carteira de Identidade RG nº 2002004018278 Expedição – SSP/AL, para o **ASSESSOR PARLAMENTAR** da Câmara Municipal de Maragogi/Al, com o símbolo **CC - 04.**

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos orçamentários e financeiros a 1º de janeiro de 2023.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, publique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Maragogi, em 02 de janeiro de 2023.

ELISEO MARCOS DA SILVA IBAÑEZ
Presidente

A presente Portaria foi publicada e registrada na Secretaria Administrativa da Câmara Municipal de Maragogi, em 02 de janeiro de 2023.

JOZEMIR CAVALCANTE DA SILVA JÚNIOR
1º Secretário

Publicado por:
Eliseo Marcos da Silva Ibanez
Código Identificador:DE315980

CÂMARA MUNICIPAL DE MARAGOGI
PORTARIA Nº 41/2023.

PORTARIA Nº 41/2023.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MARAGOGI, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelos artigos 12, inciso III da Lei Orgânica, combinado com os artigos 2º e 26, incisos V, X e XXI da Resolução nº 05/2022 (Regimento Interno), e tendo em vista a necessidade de preencher o cargo de **ASSESSOR LEGISLATIVO** *para exercer suas as atividades inerentes ao cargo*

no quadro de pessoal de provimento em comissão da Câmara Municipal de Maragogi,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR o Sra. SUELI VANDERLEI DA SILVA no CPF sob o nº 974.912.334-49 portador da Carteira de Identidade RG nº 4858194 Expedição – SSP/PE, para o **ASSESSOR LEGISLATIVO** da Câmara Municipal de Maragogi/Al, com o símbolo **CC - 04.**

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos orçamentários e financeiros a 1º de janeiro de 2023.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, publique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Maragogi, em 02 de janeiro de 2023.

ELISEO MARCOS DA SILVA IBAÑEZ
Presidente

A presente Portaria foi publicada e registrada na Secretaria Administrativa da Câmara Municipal de Maragogi, em 02 de janeiro de 2023.

JOZEMIR CAVALCANTE DA SILVA JÚNIOR
1º Secretário

Publicado por:
Eliseo Marcos da Silva Ibanez
Código Identificador:00767EEC

CÂMARA MUNICIPAL DE MARAGOGI
PORTARIA Nº 40/2023.

PORTARIA Nº 40/2023.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MARAGOGI, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelos artigos 12, inciso III da Lei Orgânica, combinado com os artigos 2º e 26, incisos V, X e XXI da Resolução nº 05/2022 (Regimento Interno), e tendo em vista a necessidade de preencher o cargo de **ASSESSOR PARLAMENTAR** *para exercer suas as atividades inerentes ao cargo no quadro de pessoal de provimento em comissão da Câmara Municipal de Maragogi,*

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR o Sr. ALEF AMANCIO DA SILVA no CPF sob o nº 708.857.754-22, portador da Carteira de Identidade RG nº 42327180 Expedição SESP AL, para **ASSESSOR PARLAMENTAR** da Câmara Municipal de Maragogi/Al, com o símbolo **CC - 04.**

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos orçamentários e financeiros a 1º de janeiro de 2023.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, publique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Maragogi, em 02 de janeiro de 2023.

ELISEO MARCOS DA SILVA IBAÑEZ
Presidente

A presente Portaria foi publicada e registrada na Secretaria Administrativa da Câmara Municipal de Maragogi, em 02 de janeiro de 2023.

JOZEMIR CAVALCANTE DA SILVA JÚNIOR
1º Secretário

Publicado por:
Eliseo Marcos da Silva Ibanez
Código Identificador:E647760A

CÂMARA MUNICIPAL DE MARAGOGI
PORTARIA Nº 37/2023

PORTARIA Nº 37/2023.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MARAGOGI, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelos artigos 12, inciso III da Lei Orgânica, combinado com os artigos 2º e 26, incisos V, X e XXI da Resolução nº 05/2022 (Regimento Interno), e tendo em vista a necessidade de preencher o cargo de **ASSESSOR PARLAMENTAR** *para exercer suas as atividades inerentes ao cargo no quadro de pessoal de provimento em comissão da Câmara Municipal de Maragogi,*

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR o Sra. MAGALY DA SILVA FLORES no CPF sob o nº 047.306.614-94 portador da Carteira de Identidade RG nº 45042152 Expedição – SPP/PE, para o **ASSESSOR PARLAMENTAR** da Câmara Municipal de Maragogi/Al, com o símbolo **CC - 04.**

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos orçamentários e financeiros a 1º de janeiro de 2023.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, publique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Maragogi, em 02 de janeiro de 2023.

ELISEO MARCOS DA SILVA IBAÑEZ
Presidente

A presente Portaria foi publicada e registrada na Secretaria Administrativa da Câmara Municipal de Maragogi, em 02 de janeiro de 2023.

JOZEMIR CAVALCANTE DA SILVA JÚNIOR
1º Secretário

Publicado por:
Eliseo Marcos da Silva Ibanez
Código Identificador:3028ED3B

CÂMARA MUNICIPAL DE MARAGOGI
PORTARIA Nº 33/2023.

PORTARIA Nº 33/2023.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MARAGOGI, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelos artigos 12, inciso III da Lei Orgânica, combinado com os artigos 2º e 26, incisos V, X e XXI da Resolução nº 05/2022 (Regimento Interno), e tendo em vista a necessidade de preencher o cargo de **ASSESSOR PARLAMENTAR** *para exercer suas as atividades inerentes ao cargo no quadro de pessoal de provimento em comissão da Câmara Municipal de Maragogi,*

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR o Sr. LUCIEN ERLAN VALENTIM SANTANA no CPF sob o nº 082.241.504-61 portador da Carteira de Identidade RG nº 8343442 Expedição – SDS/PE, para o **ASSESSOR PARLAMENTAR** da Câmara Municipal de Maragogi/Al, com o símbolo **CC - 04.**

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos orçamentários e financeiros a 1º de janeiro de 2023.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, publique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Maragogi, em 02 de janeiro de 2023.

ELISEO MARCOS DA SILVA IBAÑEZ
Presidente

A presente Portaria foi publicada e registrada na Secretaria Administrativa da Câmara Municipal de Maragogi, em 02 de janeiro de 2023.

JOZEMIR CAVALCANTE DA SILVA JÚNIOR
1º Secretário

Publicado por:
Eliseo Marcos da Silva Ibanez
Código Identificador:5C5861EB

CÂMARA MUNICIPAL DE MARAGOGI
PORTARIA Nº 32/2023.

PORTARIA Nº 32/2023.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MARAGOGI, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelos artigos 12, inciso III da Lei Orgânica, combinado com os artigos 2º e 26, incisos V, X e XXI da Resolução nº 05/2022 (Regimento Interno), e tendo em vista a necessidade de preencher o cargo de **ASSESSOR PARLAMENTAR** *para exercer suas as atividades inerentes ao cargo no quadro de pessoal de provimento em comissão da Câmara Municipal de Maragogi,*

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR o Sr. GLEYBSON JANIO DA SILVA TORRES no CPF sob o nº 111.664.354-58 portador da Carteira de Identidade RG nº 369998516 Expedição – SEDS/AL, para o **ASSESSOR PARLAMENTAR** da Câmara Municipal de Maragogi/Al, com o símbolo **CC - 04.**

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos orçamentários e financeiros a 1º de janeiro de 2023.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, publique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Maragogi, em 02 de janeiro de 2023.

ELISEO MARCOS DA SILVA IBAÑEZ
Presidente

A presente Portaria foi publicada e registrada na Secretaria Administrativa da Câmara Municipal de Maragogi, em 02 de janeiro de 2023.

JOZEMIR CAVALCANTE DA SILVA JÚNIOR
1º Secretário

Publicado por:
Eliseo Marcos da Silva Ibanez
Código Identificador:A9F2C6CD

CÂMARA MUNICIPAL DE MARAGOGI
PORTARIA Nº 31/2023.

PORTARIA Nº 31/2023.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MARAGOGI, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelos artigos 12, inciso III da Lei Orgânica, combinado com os artigos 2º e 26, incisos V, X e XXI da Resolução nº 05/2022 (Regimento Interno), e tendo em vista a necessidade de preencher o cargo de **ASSESSOR PARLAMENTAR** *para exercer suas as atividades inerentes ao cargo no quadro de pessoal de provimento em comissão da Câmara Municipal de Maragogi,*

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR o Sra. ALICE GRACIELE TEIXEIRA DA SILVA no CPF sob o nº 050.903.894-89 portador da Carteira de Identidade RG nº 2000001129850 Expedição – SSP/AL, para o **ASSESSOR PARLAMENTAR** da Câmara Municipal de Maragogi/Al, com o símbolo **CC - 04.**

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos orçamentários e financeiros a 1º de janeiro de 2023.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, publique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Maragogi, em 02 de janeiro de 2023.

ELISEO MARCOS DA SILVA IBAÑEZ
Presidente

A presente Portaria foi publicada e registrada na Secretaria Administrativa da Câmara Municipal de Maragogi, em 02 de janeiro de 2023.

JOZEMIR CAVALCANTE DA SILVA JÚNIOR
1º Secretário

Publicado por:
Eliseo Marcos da Silva Ibanez
Código Identificador:7BBB0575

CÂMARA MUNICIPAL DE MARAGOGI
PORTARIA Nº 30/2023.

PORTARIA Nº 30/2023.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MARAGOGI, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelos artigos 12, inciso III da Lei Orgânica, combinado com os artigos 2º e 26, incisos V, X e XXI da Resolução nº 05/2022 (Regimento Interno), e tendo em vista a necessidade de preencher o cargo de **ASSESSOR LEGISLATIVO** *para exercer suas as atividades inerentes ao cargo no quadro de pessoal de provimento em comissão da Câmara Municipal de Maragogi,*

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR o Sr. ABILIO BUARQUE DE MENDONÇA NETO no CPF sob o nº 045.555.584-21portador da Carteira de Identidade RG nº 2001001039533 Expedição – SSP/PE, para o **ASSESSOR LEGISLATIVO** da Câmara Municipal de Maragogi/Al, com o símbolo **CC - 04.**

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos orçamentários e financeiros a 1º de janeiro de 2023.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, publique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Maragogi, em 02 de janeiro de 2023.

ELISEO MARCOS DA SILVA IBAÑEZ
Presidente

A presente Portaria foi publicada e registrada na Secretaria Administrativa da Câmara Municipal de Maragogi, em 02 de janeiro de 2023.

JOZEMIR CAVALCANTE DA SILVA JÚNIOR
1º Secretário

Publicado por:
Eliseo Marcos da Silva Ibanez
Código Identificador:303C4881

CÂMARA MUNICIPAL DE MARAGOGI
PORTARIA Nº 29/2023.

PORTARIA Nº 29/2023.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MARAGOGI, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelos artigos 12, inciso III da Lei Orgânica, combinado com os artigos 2º e 26, incisos V, X e XXI da Resolução nº 05/2022 (Regimento Interno), e tendo em vista a necessidade de preencher o cargo de **ASSESSOR LEGISLATIVO** *para exercer suas as atividades inerentes ao cargo no quadro de pessoal de provimento em comissão da Câmara Municipal de Maragogi,*

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR o Sra. MEYRILAYNE MARIA DE BARROS no CPF sob o nº 066.055.604-93 portador da Carteira de Identidade RG nº 8214057 Expedição – SDS/PE, para o **ASSESSOR LEGISLATIVO** da Câmara Municipal de Maragogi/Al, com o símbolo **CC - 04.**

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos orçamentários e financeiros a 1º de janeiro de 2023.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, publique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Maragogi, em 02 de janeiro de 2023.

ELISEO MARCOS DA SILVA IBAÑEZ
Presidente

A presente Portaria foi publicada e registrada na Secretaria Administrativa da Câmara Municipal de Maragogi, em 02 de janeiro de 2023.

JOZEMIR CAVALCANTE DA SILVA JÚNIOR
1º Secretário

Publicado por:
Eliseo Marcos da Silva Ibanez
Código Identificador:6B90D3E6

CÂMARA MUNICIPAL DE MARAGOGI
PORTARIA Nº 27/2023.

PORTARIA Nº 27/2023.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MARAGOGI, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelos artigos 12, inciso III da Lei Orgânica, combinado com os artigos 2º e 26, incisos V, X e XXI da Resolução nº 05/2022 (Regimento Interno), e tendo em vista a necessidade de preencher o cargo de **ASSESSOR LEGISLATIVO** *para exercer suas as atividades inerentes ao cargo no quadro de pessoal de provimento em comissão da Câmara Municipal de Maragogi,*

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR o Sra. MARILI DA SILVA OLIVEIRA no CPF sob o nº 024.690.404-69, portador da Carteira de Identidade RG nº 5494347 Expedição – SDS/PE, para o **ASSESSOR LEGISLATIVO** da Câmara Municipal de Maragogi/Al, com o símbolo **CC - 04.**

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos orçamentários e financeiros a 1º de janeiro de 2023.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, publique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Maragogi, em 02 de janeiro de 2023.

ELISEO MARCOS DA SILVA IBAÑEZ
Presidente

A presente Portaria foi publicada e registrada na Secretaria Administrativa da Câmara Municipal de Maragogi, em 02 de janeiro de 2023.

JOZEMIR CAVALCANTE DA SILVA JÚNIOR
1º Secretário

Publicado por:
Eliseo Marcos da Silva Ibanez
Código Identificador:3D121833

CÂMARA MUNICIPAL DE MARAGOGI
PORTARIA Nº 26/2023.

PORTARIA Nº 26/2023.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MARAGOGI, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelos artigos 12, inciso III da Lei Orgânica, combinado com os artigos 2º e 26, incisos V, X e XXI da Resolução nº 05/2022 (Regimento Interno), e tendo em vista a necessidade de preencher o cargo de **ASSESSOR LEGISLATIVO** *para exercer suas as atividades inerentes ao cargo no quadro de pessoal de provimento em comissão da Câmara Municipal de Maragogi,*

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR o Sra. MARIA TAIZA DOS SANTOS PAIVA no CPF sob o nº 100.600.704-04, portador da Carteira de Identidade RG nº 9552638 Expedição – SDS/PE, para o **ASSESSOR LEGISLATIVO** da Câmara Municipal de Maragogi/Al, com o símbolo **CC - 04.**

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos orçamentários e financeiros a 1º de janeiro de 2023.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, publique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Maragogi, em 02 de janeiro de 2023.

ELISEO MARCOS DA SILVA IBAÑEZ
Presidente

A presente Portaria foi publicada e registrada na Secretaria Administrativa da Câmara Municipal de Maragogi, em 02 de janeiro de 2023.

JOZEMIR CAVALCANTE DA SILVA JÚNIOR
1º Secretário

Publicado por:
Eliseo Marcos da Silva Ibanez
Código Identificador:54EB1A35

CÂMARA MUNICIPAL DE MARAGOGI
PORTARIA Nº 39/2023.

PORTARIA Nº 39/2023.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MARAGOGI, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelos artigos 12, inciso III da Lei Orgânica, combinado com os artigos 2º e 26, incisos V, X e XXI da Resolução nº 05/2022 (Regimento Interno), e tendo em vista a necessidade de preencher o cargo de **ASSESSOR LEGISLATIVO** *para exercer suas as atividades inerentes ao cargo no quadro de pessoal de provimento em comissão da Câmara Municipal de Maragogi,*

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR o Sra. MARIA JOSÉ DOS SANTOS no CPF sob o nº 059.369.384-17, portador da Carteira de Identidade RG nº 7236293 Expedição – SDS/PE, para o **ASSESSOR LEGISLATIVO** da Câmara Municipal de Maragogi/Al, com o símbolo **CC - 04.**

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos orçamentários e financeiros a 1º de janeiro de 2023.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, publique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Maragogi, em 02 de janeiro de 2023.

ELISEO MARCOS DA SILVA IBAÑEZ
Presidente

A presente Portaria foi publicada e registrada na Secretaria Administrativa da Câmara Municipal de Maragogi, em 02 de janeiro de 2023.

JOZEMIR CAVALCANTE DA SILVA JÚNIOR
1º Secretário

Publicado por:
Eliseo Marcos da Silva Ibanez
Código Identificador:1178177B

CÂMARA MUNICIPAL DE MARAGOGI
PORTARIA Nº 25/2023.

PORTARIA Nº 25/2023.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MARAGOGI, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelos artigos 12, inciso III da Lei Orgânica, combinado com os artigos 2º e 26, incisos V, X e XXI da Resolução nº 05/2022 (Regimento Interno), e tendo em vista a necessidade de preencher o cargo de **ASSESSOR LEGISLATIVO** *para exercer suas as atividades inerentes ao cargo no quadro de pessoal de provimento em comissão da Câmara Municipal de Maragogi,*

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR o Sr. JUAN CARLOS DOS SANTOS no CPF sob o nº 029.668.574-71, portador da Carteira de Identidade RG nº 5716419 Expedição – SSP/PE, para o **ASSESSOR LEGISLATIVO** da Câmara Municipal de Maragogi/Al, com o símbolo **CC - 04.**

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos orçamentários e financeiros a 1º de janeiro de 2023.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, publique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Maragogi, em 02 de janeiro de 2023.

ELISEO MARCOS DA SILVA IBAÑEZ
Presidente

A presente Portaria foi publicada e registrada na Secretaria Administrativa da Câmara Municipal de Maragogi, em 02 de janeiro de 2023.

JOZEMIR CAVALCANTE DA SILVA JÚNIOR
1º Secretário

Publicado por:
Eliseo Marcos da Silva Ibanez
Código Identificador:374C9E49

CÂMARA MUNICIPAL DE MARAGOGI
PORTARIA Nº 24/2023.

PORTARIA Nº 24/2023.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MARAGOGI, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelos artigos 12, inciso III da Lei Orgânica, combinado com os artigos 2º e 26, incisos V, X e XXI da Resolução nº 05/2022 (Regimento Interno), e tendo em vista a necessidade de preencher o cargo de **ASSESSOR LEGISLATIVO** *para exercer suas as atividades inerentes ao cargo no quadro de pessoal de provimento em comissão da Câmara Municipal de Maragogi,*

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR o Sr. JOSÉ EDSON ALVES DA SILVA no CPF sob o nº 669.133.304-72, portador da Carteira de Identidade RG nº 3211404 Expedição – SDS/PE, para o **ASSESSOR LEGISLATIVO** da Câmara Municipal de Maragogi/Al, com o símbolo **CC - 04.**

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos orçamentários e financeiros a 1º de janeiro de 2023.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, publique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Maragogi, em 02 de janeiro de 2023.

ELISEO MARCOS DA SILVA IBAÑEZ
Presidente

A presente Portaria foi publicada e registrada na Secretaria Administrativa da Câmara Municipal de Maragogi, em 02 de janeiro de 2023.

JOZEMIR CAVALCANTE DA SILVA JÚNIOR
1º Secretário

Publicado por:
Eliseo Marcos da Silva Ibanez
Código Identificador:4D2EEF1E

CÂMARA MUNICIPAL DE MARAGOGI
PORTARIA Nº 23/2023.

PORTARIA Nº 23/2023.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MARAGOGI, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelos artigos 12, inciso III da Lei Orgânica, combinado com os artigos 2º e 26, incisos V, X e XXI da Resolução nº 05/2022 (Regimento Interno), e tendo em vista a necessidade de preencher o cargo de **ASSESSOR LEGISLATIVO** *para exercer suas as atividades inerentes ao cargo no quadro de pessoal de provimento em comissão da Câmara Municipal de Maragogi,*

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR o Sr. JOEL BUARQUE DOS SANTOS no CPF sob o nº 769.057.294-15, portador da Carteira de Identidade RG nº 4182121 Expedição – SSP/PE, para o **ASSESSOR LEGISLATIVO** da Câmara Municipal de Maragogi/Al, com o símbolo **CC - 04.**

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos orçamentários e financeiros a 1º de janeiro de 2023.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, publique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Maragogi, em 02 de janeiro de 2023.

ELISEO MARCOS DA SILVA IBAÑEZ
Presidente

A presente Portaria foi publicada e registrada na Secretaria Administrativa da Câmara Municipal de Maragogi, em 02 de janeiro de 2023.

JOZEMIR CAVALCANTE DA SILVA JÚNIOR
1º Secretário

Publicado por:
Eliseo Marcos da Silva Ibanez
Código Identificador:1A48F210

CÂMARA MUNICIPAL DE MARAGOGI
PORTARIA Nº 22/2023.

PORTARIA Nº 22/2023.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MARAGOGI, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelos artigos 12, inciso III da Lei Orgânica, combinado com os artigos 2º e 26, incisos V, X e XXI da Resolução nº 05/2022 (Regimento Interno), e tendo em vista a necessidade de preencher o cargo de **ASSESSOR LEGISLATIVO** *para exercer suas as atividades inerentes ao cargo no quadro de pessoal de provimento em comissão da Câmara Municipal de Maragogi,*

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR o Sr. EDIMILTON CONSTANTINO DE LIMA no CPF sob o nº 907.913.394-91, portador da Carteira de Identidade RG nº 6998396 Expedição – SDS/PE, para o **ASSESSOR LEGISLATIVO** da Câmara Municipal de Maragogi/Al, com o símbolo **CC - 04.**

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos orçamentários e financeiros a 1º de janeiro de 2023.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, publique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Maragogi, em 02 de janeiro de 2023.

ELISEO MARCOS DA SILVA IBAÑEZ
Presidente

A presente Portaria foi publicada e registrada na Secretaria Administrativa da Câmara Municipal de Maragogi, em 02 de janeiro de 2023.

JOZEMIR CAVALCANTE DA SILVA JÚNIOR
1º Secretário

Publicado por:
Eliseo Marcos da Silva Ibanez
Código Identificador:F76950B5

CÂMARA MUNICIPAL DE MARAGOGI
PORTARIA Nº 21/2023.

PORTARIA Nº 21/2023.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MARAGOGI, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelos artigos 12, inciso III da Lei Orgânica, combinado com os artigo s2º e 26, incisos V, X e XXI da Resolução nº 05/2022 (Regimento Interno), e tendo em vista a necessidade de preencher o cargo de **ASSESSOR LEGISLATIVO** *para exercer suas as atividades inerentes ao cargo no quadro de pessoal de provimento em comissão da Câmara Municipal de Maragogi,*

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR o Sra. ANA LUCIA DA SILVA no CPF sob o nº 994.552.264-72, portador da Carteira de Identidade RG nº 5103536 Expedição – SSP/PE, para o **ASSESSOR LEGISLATIVO** da Câmara Municipal de Maragogi/Al, com o símbolo **CC - 04.**

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos orçamentários e financeiros a 1º de janeiro de 2023.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, publique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Maragogi, em 02 de janeiro de 2023.

ELISEO MARCOS DA SILVA IBAÑEZ
Presidente

A presente Portaria foi publicada e registrada na Secretaria Administrativa da Câmara Municipal de Maragogi, em 02 de janeiro de 2023.

JOZEMIR CAVALCANTE DA SILVA JÚNIOR
1º Secretário

Publicado por:
Eliseo Marcos da Silva Ibanez
Código Identificador:D0138DCC

CÂMARA MUNICIPAL DE MARAGOGI
PORTARIA Nº 20/2023.

PORTARIA Nº 20/2023.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MARAGOGI, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelos artigos 12, inciso III da Lei Orgânica, combinado com os artigos 2º e 26, incisos V, X e XXI da Resolução nº 05/2022 (Regimento Interno), e tendo em vista a necessidade de preencher o cargo de **ASSESSOR LEGISLATIVO** *para exercer suas as atividades inerentes ao cargo no quadro de pessoal de provimento em comissão da Câmara Municipal de Maragogi,*

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR o Sr. AMAURI ANTONIO DOS SANTOS no CPF sob o nº 038.403.214-17, portador da Carteira de Identidade RG nº 5892652 Expedição – SSP/PE, para o **ASSESSOR LEGISLATIVO** da Câmara Municipal de Maragogi/Al, com o símbolo **CC - 04.**

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos orçamentários e financeiros a 1º de janeiro de 2023.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, publique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Maragogi, em 02 de janeiro de 2023.

ELISEO MARCOS DA SILVA IBAÑEZ
Presidente

A presente Portaria foi publicada e registrada na Secretaria Administrativa da Câmara Municipal de Maragogi, em 02 de janeiro de 2023.

JOZEMIR CAVALCANTE DA SILVA JÚNIOR
1º Secretário

Publicado por:
Eliseo Marcos da Silva Ibanez
Código Identificador:BD5683E0

CÂMARA MUNICIPAL DE MARAGOGI
PORTARIA Nº 19/2023.

PORTARIA Nº 19/2023.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MARAGOGI, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelos artigos 12, inciso III da Lei Orgânica, combinado com os artigos 2º e 26, incisos V, X e XXI da Resolução nº 05/2022 (Regimento Interno), e tendo em vista a necessidade de preencher o cargo de **ASSESSOR LEGISLATIVO** *para exercer suas as atividades inerentes ao cargo no quadro de pessoal de provimento em comissão da Câmara Municipal de Maragogi,*

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR o Sr. Amanda Roberta Souza Silva no CPF sob o nº 128.992.664-62, portador da Carteira de Identidade RG nº 10384084 Expedição – SDS/PE, para o **ASSESSOR LEGISLATIVO** da Câmara Municipal de Maragogi/Al, com o símbolo **CC - 04.**

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos orçamentários e financeiros a 1º de janeiro de 2023.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, publique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Maragogi, em 02 de janeiro de 2023.

ELISEO MARCOS DA SILVA IBAÑEZ
Presidente

A presente Portaria foi publicada e registrada na Secretaria Administrativa da Câmara Municipal de Maragogi, em 02 de janeiro de 2023.

JOZEMIR CAVALCANTE DA SILVA JÚNIOR
1º Secretário

Publicado por:
Eliseo Marcos da Silva Ibanez
Código Identificador:87990014

CÂMARA MUNICIPAL DE MARAGOGI
PORTARIA Nº 17/2023.

PORTARIA Nº 17/2023.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MARAGOGI, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelos artigos 12, inciso III da Lei Orgânica, combinado com os artigos 2º e 26, incisos V, X e XXI da Resolução nº 05/2022 (Regimento Interno), e tendo em vista a necessidade de preencher o cargo de **ASSESSOR LEGISLATIVO** *para exercer suas as atividades inerentes ao cargo no quadro de pessoal de provimento em comissão da Câmara Municipal de Maragogi,*

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR o Sr. Jeimison José Neri de Lira no CPF sob o nº049.520.594-05, portador da Carteira de Identidade RG nº 6312850 Expedição – SSP/PE, para o **ASSESSOR LEGISLATIVO** da Câmara Municipal de Maragogi/Al, com o símbolo **CC - 04.**

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos orçamentários e financeiros a 1º de janeiro de 2023.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, publique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Maragogi, em 20 de janeiro de 2023.

ELISEO MARCOS DA SILVA IBAÑEZ
Presidente

A presente Portaria foi publicada e registrada na Secretaria Administrativa da Câmara Municipal de Maragogi, em 20 de janeiro de 2023.

JOZEMIR CAVALCANTE DA SILVA JÚNIOR
1º Secretário

Publicado por:
Eliseo Marcos da Silva Ibanez
Código Identificador:16B3DEAD

CÂMARA MUNICIPAL DE MARAGOGI
PORTARIA Nº 16/2023.

PORTARIA Nº 16/2023.

OPRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MARAGOGI, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelos artigos 12, inciso III da Lei Orgânica, combinado com os artigos 2º e 26, incisos V, X e XXI da Resolução nº 05/2022 (Regimento Interno), e tendo em vista a necessidade de preencher o cargo de **ASSESSOR LEGISLATIVO** *para exercer suas as atividades inerentes ao cargo no quadro de pessoal de provimento em comissão da Câmara Municipal de Maragogi,*

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR o Sr. Paulo Sergio da Costa no CPF sob o nº 038.013.674-01, portador da Carteira de Identidade RG nº 84798555 Expedição – SDS/AL, para o **ASSESSOR LEGISLATIVO** da Câmara Municipal de Maragogi/Al, com o símbolo **CC - 04.**

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos orçamentários e financeiros a 1º de janeiro de 2023.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, publique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Maragogi, em 02 de janeiro de 2023.

ELISEO MARCOS DA SILVA IBAÑEZ
Presidente

A presente Portaria foi publicada e registrada na Secretaria Administrativa da Câmara Municipal de Maragogi, em 02 de janeiro de 2023.

JOZEMIR CAVALCANTE DA SILVA JÚNIOR
1º Secretário

Publicado por:
Eliseo Marcos da Silva Ibanez
Código Identificador:9EA19745

CÂMARA MUNICIPAL DE MARAGOGI
PORTARIA Nº 15/2023.

PORTARIA Nº 15/2023.

OPRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MARAGOGI, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelos artigos 12, inciso III da Lei Orgânica, combinado com os artigos2º e 26, incisos V, X e XXI da Resolução nº 05/2022 (Regimento Interno), e tendo em vista a necessidade de preencher o cargo de **ASSESSOR LEGISLATIVO** *para exercer suas as atividades inerentes ao cargo no quadro de pessoal de provimento em comissão da Câmara Municipal de Maragogi,*

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR o Sra. Nadja Raquel da Conceição Teixeira no CPF sob o nº 090.900.774-80, portador da Carteira de Identidade RG nº 9386334 Expedição – SSP/PE, para o **ASSESSOR LEGISLATIVO** da Câmara Municipal de Maragogi/Al, com o símbolo **CC - 04.**

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos orçamentários e financeiros a 1º de janeiro de 2023.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, publique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Maragogi, em 02 de janeiro de 2023.

ELISEO MARCOS DA SILVA IBAÑEZ
Presidente

A presente Portaria foi publicada e registrada na Secretaria Administrativa da Câmara Municipal de Maragogi, em 02 de janeiro de 2023.

JOZEMIR CAVALCANTE DA SILVA JÚNIOR
1º Secretário

Publicado por:
Eliseo Marcos da Silva Ibanez
Código Identificador:77F9375D

CÂMARA MUNICIPAL DE MARAGOGI
PORTARIA Nº 14/2023.

PORTARIA Nº 14/2023.

OPRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MARAGOGI, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelos artigos 12, inciso III da Lei Orgânica, combinado com os artigos2º e 26, incisos V, X e XXI da Resolução nº 05/2022 (Regimento Interno), e tendo em vista a necessidade de preencher o cargo de **ASSESSOR LEGISLATIVO** *para exercer suas as atividades inerentes ao cargo no quadro de pessoal de provimento em comissão da Câmara Municipal de Maragogi,*

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR o Sr. José Iran da Silva Souza no CPF sob o nº 530.556.324-00, portador da Carteira de Identidade RG nº 756064 Expedição – SSP/AL, para o **ASSESSOR LEGISLATIVO** da Câmara Municipal de Maragogi/Al, com o símbolo **CC - 04.**

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos orçamentários e financeiros a 1º de janeiro de 2023.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, publique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Maragogi, em 02 de janeiro de 2023.

ELISEO MARCOS DA SILVA IBAÑEZ
Presidente

A presente Portaria foi publicada e registrada na Secretaria Administrativa da Câmara Municipal de Maragogi, em 02 de janeiro de 2023.

JOZEMIR CAVALCANTE DA SILVA JÚNIOR
1º Secretário

Publicado por:
Eliseo Marcos da Silva Ibanez
Código Identificador:A5020986

CÂMARA MUNICIPAL DE MARAGOGI
PORTARIA Nº 13/2023.

PORTARIA Nº 13/2023.

OPRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MARAGOGI, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelos artigos 12, inciso III da Lei Orgânica, combinado com os artigos2º e 26, incisos V, X e XXI da Resolução nº 05/2022 (Regimento Interno), e tendo em vista a necessidade de preencher o cargo de **ASSESSOR LEGISLATIVO** *para exercer suas as atividades inerentes ao cargo no quadro de pessoal de provimento em comissão da Câmara Municipal de Maragogi,*

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR o Sr. Eduardo Ferreira de Luna no CPF sob o nº 043.204.994-09, portador da Carteira de Identidade RG nº 6998396 Expedição – SDS/PE, para o **ASSESSOR LEGISLATIVO** da Câmara Municipal de Maragogi/Al, com o símbolo **CC - 04.**

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos orçamentários e financeiros a 1º de janeiro de 2023.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, publique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Maragogi, em 02 de janeiro de 2023.

ELISEO MARCOS DA SILVA IBAÑEZ
Presidente

A presente Portaria foi publicada e registrada na Secretaria Administrativa da Câmara Municipal de Maragogi, em 02 de janeiro de 2023.

JOZEMIR CAVALCANTE DA SILVA JÚNIOR
1º Secretário

Publicado por:
Eliseo Marcos da Silva Ibanez
Código Identificador:239BA387

CÂMARA MUNICIPAL DE MARAGOGI
PORTARIA Nº 11/2023.

PORTARIA Nº 11/2023.

OPRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MARAGOGI, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelos artigos 12, inciso III da Lei Orgânica, combinado com os artigos2º e 26, incisos V, X e XXI da Resolução nº 05/2022 (Regimento Interno), e tendo em vista a necessidade de preencher o cargo de **ASSESSOR LEGISLATIVO** *para exercer suas as atividades inerentes ao cargo no quadro de pessoal de provimento em comissão da Câmara Municipal de Maragogi,*

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR o Sr. Ademir dos Santos Bezerra no CPF sob o nº 027.275.334-38, portador da Carteira de Identidade RG nº 1609806 Expedição – SDS/PE, para o **ASSESSOR LEGISLATIVO** da Câmara Municipal de Maragogi/Al, com o símbolo **CC - 04.**

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos orçamentários e financeiros a 1º de janeiro de 2023.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, publique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Maragogi, em 02 de janeiro de 2023.

ELISEO MARCOS DA SILVA IBAÑEZ
Presidente

A presente Portaria foi publicada e registrada na Secretaria Administrativa da Câmara Municipal de Maragogi, em 02 de janeiro de 2023.

JOZEMIR CAVALCANTE DA SILVA JÚNIOR
1º Secretário

Publicado por:
Eliseo Marcos da Silva Ibanez
Código Identificador:1CAF29BE

CÂMARA MUNICIPAL DE MARAGOGI
PORTARIA Nº 12/2023.

PORTARIA Nº 12/2023.

OPRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MARAGOGI, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelos artigos 12, inciso III da Lei Orgânica, combinado com os artigos2º e 26, incisos V, X e XXI da Resolução nº 05/2022 (Regimento Interno), e tendo em vista a necessidade de preencher o cargo de **ASSESSOR LEGISLATIVO** *para exercer suas as atividades inerentes ao cargo no quadro de pessoal de provimento em comissão da Câmara Municipal de Maragogi,*

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR o Sr. Antônio José dos Santos no CPF sob o nº 036.800.284-58, portador da Carteira de Identidade RG nº 6472851 Expedição – SDS/AL, para o **ASSESSOR LEGISLATIVO** da Câmara Municipal de Maragogi/Al, com o símbolo **CC - 04.**

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos orçamentários e financeiros a 1º de janeiro de 2023.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, publique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Maragogi, em 02 de janeiro de 2023.

ELISEO MARCOS DA SILVA IBAÑEZ
Presidente

A presente Portaria foi publicada e registrada na Secretaria Administrativa da Câmara Municipal de Maragogi, em 02 de janeiro de 2023.

JOZEMIR CAVALCANTE DA SILVA JÚNIOR
1º Secretário

Publicado por:
Eliseo Marcos da Silva Ibanez
Código Identificador:B91060AE

CÂMARA MUNICIPAL DE MARAGOGI
PORTARIA Nº 38/2023.

PORTARIA Nº 38/2023.

OPRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MARAGOGI, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelos artigos 12, inciso III da Lei Orgânica, combinado com os artigos2º e 26, incisos V, X e XXI da Resolução nº 05/2022 (Regimento Interno), e tendo em vista a necessidade de preencher o cargo de **ASSESSOR PARLAMENTAR** *para exercer suas as atividades inerentes ao cargo no quadro de pessoal de provimento em comissão da Câmara Municipal de Maragogi,*

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR o Sra. VICTÓRIA HILLARY MOURA WANDERLEY no CPF sob o nº 123.194.964-32 portador da Carteira de Identidade RG nº 4163660 Expedição – SSP/AL, para o **ASSESSOR PARLAMENTAR** da Câmara Municipal de Maragogi/Al, com o símbolo **CC - 04.**

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos orçamentários e financeiros a 1º de janeiro de 2023.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, publique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Maragogi, em 02 de janeiro de 2023.

ELISEO MARCOS DA SILVA IBAÑEZ
Presidente

A presente Portaria foi publicada e registrada na Secretaria Administrativa da Câmara Municipal de Maragogi, em 02 de janeiro de 2023.

JOZEMIR CAVALCANTE DA SILVA JÚNIOR
1º Secretário

Publicado por:
Eliseo Marcos da Silva Ibanez
Código Identificador:9E5208B4

CÂMARA MUNICIPAL DE MARAGOGI
PORTARIA Nº 36/2023

PORTARIA Nº 36/2023.

OPRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MARAGOGI, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelos artigos 12, inciso III da Lei Orgânica, combinado com os artigos2º e 26, incisos V, X e XXI da Resolução nº 05/2022 (Regimento Interno), e tendo em vista a necessidade de preencher o cargo de **ASSESSOR PARLAMENTAR** *para exercer suas as atividades inerentes ao cargo no quadro de pessoal de provimento em comissão da Câmara Municipal de Maragogi,*

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR o Sr. FRANCISCO GALDINO DA SILVA JUNIOR no CPF sob o nº 068.160.934-61 portador da Carteira de Identidade RG nº 30464366 Expedição – SDS/AL, para o **ASSESSOR PARLAMENTAR** da Câmara Municipal de Maragogi/Al, com o símbolo **CC - 04.**

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos orçamentários e financeiros a 1º de janeiro de 2023.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, publique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Maragogi, em 02 de janeiro de 2023.

ELISEO MARCOS DA SILVA IBAÑEZ
Presidente

A presente Portaria foi publicada e registrada na Secretaria Administrativa da Câmara Municipal de Maragogi, em 02 de janeiro de 2023.

JOZEMIR CAVALCANTE DA SILVA JÚNIOR
1º Secretário

Publicado por:
Eliseo Marcos da Silva Ibanez
Código Identificador:959F47CB

CÂMARA MUNICIPAL DE MARAGOGI
PORTARIA Nº 35/2023.

PORTARIA Nº 35/2023.

OPRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MARAGOGI, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelos artigos 12, inciso III da Lei Orgânica, combinado com os artigos2º e 26, incisos V, X e XXI da Resolução nº 05/2022 (Regimento Interno), e tendo em vista a necessidade de preencher o cargo de **ASSESSOR PARLAMENTAR** *para exercer suas as atividades inerentes ao cargo no quadro de pessoal de provimento em comissão da Câmara Municipal de Maragogi,*

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR o Sr. JOSUÉ DA CRUZ SILVA no CPF sob o nº 059.692.734-73 portador da Carteira de Identidade RG nº 7077804 Expedição – SDS/PE, para o **ASSESSOR PARLAMENTAR** da Câmara Municipal de Maragogi/Al, com o símbolo **CC - 04.**

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos orçamentários e financeiros a 1º de janeiro de 2023.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, publique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Maragogi, em 02 de janeiro de 2023.

ELISEO MARCOS DA SILVA IBAÑEZ
Presidente

A presente Portaria foi publicada e registrada na Secretaria Administrativa da Câmara Municipal de Maragogi, em 02 de janeiro de 2023.

JOZEMIR CAVALCANTE DA SILVA JÚNIOR
1º Secretário

Publicado por:
Eliseo Marcos da Silva Ibanez
Código Identificador:3656834B

CÂMARA MUNICIPAL DE MARAGOGI
PORTARIA Nº 34/2023.

PORTARIA Nº 34/2023.

OPRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MARAGOGI, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelos artigos 12, inciso III da Lei Orgânica, combinado com os artigos2º e 26, incisos V, X e XXI da Resolução nº 05/2022 (Regimento Interno), e tendo em vista a necessidade de preencher o cargo de **ASSESSOR PARLAMENTAR** *para exercer suas as atividades inerentes ao cargo no quadro de pessoal de provimento em comissão da Câmara Municipal de Maragogi,*

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR o Sr. SUELLEN VIVIAME GONÇALVES DE CARVALHO no CPF sob o nº 060.612.884-09 portador da Carteira de Identidade RG nº 9245018 Expedição – SDS/PE, para o **ASSESSOR PARLAMENTAR** da Câmara Municipal de Maragogi/Al, com o símbolo **CC - 04.**

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos orçamentários e financeiros a 1º de janeiro de 2023.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, publique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Maragogi, em 02 de janeiro de 2023.

ELISEO MARCOS DA SILVA IBAÑEZ
Presidente

A presente Portaria foi publicada e registrada na Secretaria Administrativa da Câmara Municipal de Maragogi, em 02 de janeiro de 2023.

JOZEMIR CAVALCANTE DA SILVA JÚNIOR
1º Secretário

Publicado por:
Eliseo Marcos da Silva Ibanez
Código Identificador:010A41FA

CÂMARA MUNICIPAL DE MARAGOGI
PORTARIA Nº 28/2023.

PORTARIA Nº 28/2023.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MARAGOGI, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelos artigos 12, inciso III da Lei Orgânica, combinado com os artigos 2º e 26, incisos V, X e XXI da Resolução nº 05/2022 (Regimento Interno), e tendo em vista a necessidade de preencher o cargo de **ASSESSOR LEGISLATIVO** *para exercer suas as atividades inerentes ao cargo no quadro de pessoal de provimento em comissão da Câmara Municipal de Maragogi,*

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR o Sra. YOHANNA MICAELLA DE MELO FIDELES no CPF sob o nº 082.529.944-66 portador da Carteira de Identidade RG nº 39829456 Expedição – SDS/AL, para o **ASSESSOR LEGISLATIVO** da Câmara Municipal de Maragogi/Al, com o símbolo **CC - 04.**

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos orçamentários e financeiros a 1º de janeiro de 2023.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, publique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Maragogi, em 02 de janeiro de 2023.

ELISEO MARCOS DA SILVA IBAÑEZ
Presidente

A presente Portaria foi publicada e registrada na Secretaria Administrativa da Câmara Municipal de Maragogi, em 02 de janeiro de 2023.

JOZEMIR CAVALCANTE DA SILVA JÚNIOR
1º Secretário

Publicado por:
Eliseo Marcos da Silva Ibanez
Código Identificador:72D61554

CÂMARA MUNICIPAL DE MARAGOGI
PORTARIA Nº 25/2023.

PORTARIA Nº 25/2023.

OPRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MARAGOGI, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelos artigos 12, inciso III da Lei Orgânica, combinado com os artigos2º e 26, incisos V, X e XXI da Resolução nº 05/2022 (Regimento Interno), e tendo em vista a necessidade de preencher o cargo de **ASSESSOR LEGISLATIVO** *para exercer suas as atividades inerentes ao cargo no quadro de pessoal de provimento em comissão da Câmara Municipal de Maragogi,*

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR o Sr. MARIA JOSÉ DOS SANTOS no CPF sob o nº 059.369.384-17, portador da Carteira de Identidade RG nº 7236293 Expedição – SDS/PE, para o **ASSESSOR LEGISLATIVO** da Câmara Municipal de Maragogi/Al, com o símbolo **CC - 04.**

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos orçamentários e financeiros a 1º de janeiro de 2023.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, publique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Maragogi, em 02 de janeiro de 2023.

ELISEO MARCOS DA SILVA IBAÑEZ
Presidente

A presente Portaria foi publicada e registrada na Secretaria Administrativa da Câmara Municipal de Maragogi, em 02 de janeiro de 2023.

JOZEMIR CAVALCANTE DA SILVA JÚNIOR
1º Secretário

Publicado por:
Eliseo Marcos da Silva Ibanez
Código Identificador:F57973B8

CÂMARA MUNICIPAL DE MARAGOGI
PORTARIA Nº 25/2023.

PORTARIA Nº 25/2023.

OPRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MARAGOGI, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelos artigos 12, inciso III da Lei Orgânica, combinado com os artigos2º e 26, incisos V, X e XXI da Resolução nº 05/2022 (Regimento Interno), e tendo em vista a necessidade de preencher o cargo de **ASSESSOR LEGISLATIVO** *para exercer suas as atividades inerentes ao cargo no quadro de pessoal de provimento em comissão da Câmara Municipal de Maragogi,*

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR o Sr. JUAN CARLOS DOS SANTOS no CPF sob o nº 029.668.574-71, portador da Carteira de Identidade RG nº 5716419 Expedição – SSP/PE, para o **ASSESSOR LEGISLATIVO** da Câmara Municipal de Maragogi/Al, com o símbolo **CC - 04.**

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos orçamentários e financeiros a 1º de janeiro de 2023.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, publique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Maragogi, em 02 de janeiro de 2023.

ELISEO MARCOS DA SILVA IBAÑEZ
Presidente

A presente Portaria foi publicada e registrada na Secretaria Administrativa da Câmara Municipal de Maragogi, em 02 de janeiro de 2023.

JOZEMIR CAVALCANTE DA SILVA JÚNIOR
1º Secretário

Publicado por:
Eliseo Marcos da Silva Ibanez
Código Identificador:94384EAA

CÂMARA MUNICIPAL DE MARAGOGI
PORTARIA Nº 18/2023.

PORTARIA Nº 18/2023.

OPRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MARAGOGI, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelos artigos 12, inciso III da Lei Orgânica, combinado com os artigos2º e 26, incisos V, X e XXI da Resolução nº 05/2022 (Regimento Interno), e tendo em vista a necessidade de preencher o cargo de **ASSESSOR LEGISLATIVO** *para exercer suas as atividades inerentes ao cargo no quadro de pessoal de provimento em comissão da Câmara Municipal de Maragogi,*

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR o Sr. Alexandre Ricardo dos Santos no CPF sob o nº027.816.654-79, portador da Carteira de Identidade RG nº 5597330 Expedição – SSP/PE, para o **ASSESSOR LEGISLATIVO** da Câmara Municipal de Maragogi/Al, com o símbolo **CC - 04.**

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos orçamentários e financeiros a 1º de janeiro de 2023.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, publique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Maragogi, em 02 de janeiro de 2023.

ELISEO MARCOS DA SILVA IBAÑEZ
Presidente

A presente Portaria foi publicada e registrada na Secretaria Administrativa da Câmara Municipal de Maragogi, em 02 de janeiro de 2023.

JOZEMIR CAVALCANTE DA SILVA JÚNIOR
1º Secretário

Publicado por:
Eliseo Marcos da Silva Ibanez
Código Identificador:74FF9DA9

CÂMARA MUNICIPAL DE MARAGOGI
PORTARIA Nº 17/2023.

PORTARIA Nº 17/2023.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MARAGOGI, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelos artigos 12, inciso III da Lei Orgânica, combinado com os artigos 2º e 26, incisos V, X e XXI da Resolução nº 05/2022 (Regimento Interno), e tendo em vista a necessidade de preencher o cargo de **ASSESSOR LEGISLATIVO** *para exercer suas as atividades inerentes ao cargo*

no quadro de pessoal de provimento em comissão da Câmara Municipal de Maragogi,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR o Sr. Jeimison José Neri de Lira no CPF sob o nº049.520.594-05, portador da Carteira de Identidade RG nº 6312850 Expedição – SSP/PE, para o **ASSESSOR LEGISLATIVO** da Câmara Municipal de Maragogi/Al, com o símbolo **CC - 04.**

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos orçamentários e financeiros a 1º de janeiro de 2023.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, publique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Maragogi, em 20 de janeiro de 2023.

ELISEO MARCOS DA SILVA IBAÑEZ
Presidente

A presente Portaria foi publicada e registrada na Secretaria Administrativa da Câmara Municipal de Maragogi, em 20 de janeiro de 2023.

JOZEMIR CAVALCANTE DA SILVA JÚNIOR
1º Secretário

Publicado por:
Eliseo Marcos da Silva Ibanez
Código Identificador:18368971

CÂMARA MUNICIPAL DE MARAGOGI
PORTARIA Nº 16/2023.

PORTARIA Nº 16/2023.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MARAGOGI, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelos artigos 12, inciso III da Lei Orgânica, combinado com os artigos 2º e 26, incisos V, X e XXI da Resolução nº 05/2022 (Regimento Interno), e tendo em vista a necessidade de preencher o cargo de **ASSESSOR LEGISLATIVO** *para exercer suas as atividades inerentes ao cargo no quadro de pessoal de provimento em comissão da Câmara Municipal de Maragogi,*

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR o Sr. Paulo Sergio da Costa no CPF sob o nº 038.013.674-01, portador da Carteira de Identidade RG nº Expedição – SSP/AL, para o **ASSESSOR LEGISLATIVO** da Câmara Municipal de Maragogi/Al, com o símbolo **CC - 04.**

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos orçamentários e financeiros a 1º de janeiro de 2023.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, publique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Maragogi, em 02 de janeiro de 2023.

ELISEO MARCOS DA SILVA IBAÑEZ
Presidente

A presente Portaria foi publicada e registrada na Secretaria Administrativa da Câmara Municipal de Maragogi, em 02 de janeiro de 2023.

JOZEMIR CAVALCANTE DA SILVA JÚNIOR
1º Secretário

Publicado por:
Eliseo Marcos da Silva Ibanez
Código Identificador:7BA6FD9E

CÂMARA MUNICIPAL DE MARAGOGI
PORTARIA Nº 15/2023.

PORTARIA Nº 15/2023.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MARAGOGI, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelos artigos 12, inciso III da Lei Orgânica, combinado com os artigos 2º e 26, incisos V, X e XXI da Resolução nº 05/2022 (Regimento Interno), e tendo em vista a necessidade de preencher o cargo de **ASSESSOR LEGISLATIVO** *para exercer suas as atividades inerentes ao cargo no quadro de pessoal de provimento em comissão da Câmara Municipal de Maragogi,*

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR o Sra. Nadja Raquel da Conceição Teixeira no CPF sob o nº 090.900.774-80, portador da Carteira de Identidade RG nº Expedição – SSP/AL, para o **ASSESSOR LEGISLATIVO** da Câmara Municipal de Maragogi/Al, com o símbolo **CC - 05.**

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos orçamentários e financeiros a 1º de janeiro de 2023.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, publique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Maragogi, em 02 de janeiro de 2023.

ELISEO MARCOS DA SILVA IBAÑEZ
Presidente

A presente Portaria foi publicada e registrada na Secretaria Administrativa da Câmara Municipal de Maragogi, em 02 de janeiro de 2023.

JOZEMIR CAVALCANTE DA SILVA JÚNIOR
1º Secretário

Publicado por:
Eliseo Marcos da Silva Ibanez
Código Identificador:F36B74B5

CÂMARA MUNICIPAL DE MARAGOGI
PORTARIA Nº 14/2023.

PORTARIA Nº 14/2023.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MARAGOGI, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelos artigos 12, inciso III da Lei Orgânica, combinado com os artigos 2º e 26, incisos V, X e XXI da Resolução nº 05/2022 (Regimento Interno), e tendo em vista a necessidade de preencher o cargo de **ASSESSOR LEGISLATIVO** *para exercer suas as atividades inerentes ao cargo no quadro de pessoal de provimento em comissão da Câmara Municipal de Maragogi,*

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR o Sr. José Iran da Silva Souza no CPF sob o nº 530.556.324-00, portador da Carteira de Identidade RG nº Expedição – SSP/AL, para o **ASSESSOR LEGISLATIVO** da Câmara Municipal de Maragogi/Al, com o símbolo **CC - 04.**

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos orçamentários e financeiros a 1º de janeiro de 2023.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, publique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Maragogi, em 02 de janeiro de 2023.

ELISEO MARCOS DA SILVA IBAÑEZ
Presidente

A presente Portaria foi publicada e registrada na Secretaria Administrativa da Câmara Municipal de Maragogi, em 02 de janeiro de 2023.

JOZEMIR CAVALCANTE DA SILVA JÚNIOR
1º Secretário

Publicado por:
Eliseo Marcos da Silva Ibanez
Código Identificador:41060741

CÂMARA MUNICIPAL DE MARAGOGI
PORTARIA Nº 13/2023.

PORTARIA Nº 13/2023.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MARAGOGI, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelos artigos 12, inciso III da Lei Orgânica, combinado com os artigos 2º e 26, incisos V, X e XXI da Resolução nº 05/2022 (Regimento Interno), e tendo em vista a necessidade de preencher o cargo de **ASSESSOR LEGISLATIVO** *para exercer suas as atividades inerentes ao cargo no quadro de pessoal de provimento em comissão da Câmara Municipal de Maragogi,*

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR o Sr. Eduardo Ferreira de Luna no CPF sob o nº 043.204.994-09, portador da Carteira de Identidade RG nº Expedição – SSP/AL, para o **ASSESSOR LEGISLATIVO** da Câmara Municipal de Maragogi/Al, com o símbolo **CC - 04.**

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos orçamentários e financeiros a 1º de janeiro de 2023.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, publique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Maragogi, em 02 de janeiro de 2023.

ELISEO MARCOS DA SILVA IBAÑEZ
Presidente

A presente Portaria foi publicada e registrada na Secretaria Administrativa da Câmara Municipal de Maragogi, em 02 de janeiro de 2023.

JOZEMIR CAVALCANTE DA SILVA JÚNIOR
1º Secretário

Publicado por:
Eliseo Marcos da Silva Ibanez
Código Identificador:3E6AF62E

CÂMARA MUNICIPAL DE MARAGOGI
PORTARIA Nº 12/2023.

PORTARIA Nº 12/2023.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MARAGOGI, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelos artigos 12, inciso III da Lei Orgânica, combinado com os artigos 2º e 26, incisos V, X e XXI da Resolução nº 05/2022 (Regimento Interno), e tendo em vista a necessidade de preencher o cargo de **ASSESSOR LEGISLATIVO** *para exercer suas as atividades inerentes ao cargo no quadro de pessoal de provimento em comissão da Câmara Municipal de Maragogi,*

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR o Sr. Antônio José dos Santos no CPF sob o nº 036.800.284-58, portador da Carteira de Identidade RG nº Expedição – SSP/AL, para o **ASSESSOR LEGISLATIVO** da Câmara Municipal de Maragogi/Al, com o símbolo **CC - 04.**

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos orçamentários e financeiros a 1º de janeiro de 2023.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, publique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Maragogi, em 02 de janeiro de 2023.

ELISEO MARCOS DA SILVA IBAÑEZ
Presidente

A presente Portaria foi publicada e registrada na Secretaria Administrativa da Câmara Municipal de Maragogi, em 02 de janeiro de 2023.

JOZEMIR CAVALCANTE DA SILVA JÚNIOR
1º Secretário

Publicado por:
Eliseo Marcos da Silva Ibanez
Código Identificador:F9388DCE

CÂMARA MUNICIPAL DE MARAGOGI
PORTARIA Nº 11/2023.

PORTARIA Nº 11/2023.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MARAGOGI, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelos artigos 12, inciso III da Lei Orgânica, combinado com os artigos 2º e 26, incisos V, X e XXI da Resolução nº 05/2022 (Regimento Interno), e tendo em vista a necessidade de preencher o cargo de **ASSESSOR LEGISLATIVO** *para exercer suas as atividades inerentes ao cargo no quadro de pessoal de provimento em comissão da Câmara Municipal de Maragogi,*

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR o Sr. Ademir dos Santos Bezerra no CPF sob o nº 027.275.334-38, portador da Carteira de Identidade RG nº Expedição – SSP/AL, para o **ASSESSOR LEGISLATIVO** da Câmara Municipal de Maragogi/Al, com o símbolo **CC - 04.**

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos orçamentários e financeiros a 1º de janeiro de 2023.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, publique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Maragogi, em 02 de janeiro de 2023.

ELISEO MARCOS DA SILVA IBAÑEZ
Presidente

A presente Portaria foi publicada e registrada na Secretaria Administrativa da Câmara Municipal de Maragogi, em 02 de janeiro de 2023.

JOZEMIR CAVALCANTE DA SILVA JÚNIOR
1º Secretário

Publicado por:
Eliseo Marcos da Silva Ibanez
Código Identificador:5E5E1BAF

SECRETARIA MUNICIPAL DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS
PORTARIA Nº 291/2023

(De 24 de janeiro de 2023)

NOMEAR AGENTE PÚBLICO EM CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E FUNÇÃO DE CONFIANÇA NA ESFERA DA ADMINISTRATIVA DIRETA DO MUNICÍPIO DE MARAGOGI-AL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARAGOGI, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais conferida pela Lei Orgânica Municipal nº 099/90, de 05 de abril de 1990, artigo 43, inciso II, pela Constituição Federal de 1988, e regida pela nova Estrutura Organizacional Administrativa do Município, Lei Municipal n° 760/2022, de 20 de junho de 2022 e pela Lei Municipal nº 779/2022, de 30 de dezembro de 2022.

RESOLVE

Art.1º NOMEAR a senhora **LIDIA RAMOS BRASILEIRO DE CARVALHO**, inscrita no Cadastro de Pessoa Física – CPF nº ***.370.***-84, para o Cargo em Provimento em Comissão de **GERENTE DE DESENVOLVIMENTO E INFORMAÇÕES TÉCNICAS**, Cargo em Comissão – CC5, subordinada à Secretaria Municipal de Planejamento, Gestão, Orçamento e Patrimônio.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, com efeito retroativo a 06 de janeiro de 2023, revogadas as disposições em contrário.

Dê Ciência; Publique-se; Registre-se; e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARAGOGI, Estado de Alagoas, aos 24(vinte e quatro) dias do mês de janeiro de 2023.

FERNANDO SÉRGIO LIRA NETO
Prefeito Municipal do Município de Maragogi, Estado de Alagoas

Publicado por:
Djalma Juvêncio Lucas Neto
Código Identificador:1CF7D077

SECRETARIA MUNICIPAL DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS
PORTARIA Nº 292/2023

(de 24 de janeiro de 2023)

NOMEAR AGENTE PÚBLICO EM CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E FUNÇÃO DE CONFIANÇA NA ESFERA DA ADMINISTRATIVA DIRETA DO MUNICÍPIO DE MARAGOGI-AL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARAGOGI, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais conferida pela Lei Orgânica Municipal nº 099/90, de 05 de abril de 1990, artigo 43, inciso II, pela Constituição Federal de 1988, e regida pela nova Estrutura Organizacional Administrativa do Município, Lei Municipal n° 760/2022, de 20 de junho de 2022 e pela Lei Municipal nº 779/2022, de 30 de dezembro de 2022.

RESOLVE

Art.1º NOMEAR o senhor **LUCAS ELIAS DA ROCHA NOE**, inscrito no Cadastro de Pessoa Física – CPF nº ***.428.***-96, para o Cargo de Provimento de Comissão de **COORDENADOR DE ENSINO DE ESPORTE E LAZER**, Cargo em Comissão – CC3, subordinada à Secretaria Municipal de Educação.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê Ciência; Publique-se; Registre-se; e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARAGOGI, Estado de Alagoas, aos 24(vinte e quatro) dias do mês de janeiro de 2023.

FERNANDO SÉRGIO LIRA NETO
Prefeito Municipal do Município de Maragogi, Estado de Alagoas

Publicado por:
Djalma Juvêncio Lucas Neto
Código Identificador:2A06B174

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAVILHA

CÂMARA MUNICIPAL DE MARAVILHA
RATIFICAÇÃO

A **Câmara Municipal de Maravilha/AL**, **RATIFICA o Termo de Dispensa nº 005/2023**, nos termos do art. 24, Inciso I e II, da Lei Federal n.º 8.666/93, que tem como objeto contratação de empresa especializada para a formulação do web site do Portal da Transparência, implantação e treinamento, para atender as demandas da Câmara Municipal de Maravilha/AL conforme segue abaixo, tendo como contratado: **C F RODRIGUES SISTEMAS**, **CNPJ: 32.831.441/0001-21**, localizada na Rua Delmiro Gouveia, 78, Alto do Cruzeiro, Arapiraca/AL, por apresentar o menor preço perfazendo o valor de **R$ 16.800,00 (dezesseis mil e oitocentos reais),** em face da **DISPENSA** de Processo Licitatório.

Maravilha/AL, 19 de Janeiro de 2023.

MURCIO RODRIGUES LEMOS LIMEIRA
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Elson Ricardo Ramos Melo
Código Identificador:331B20AF

CÂMARA MUNICIPAL DE MARAVILHA
EXTRATO CONTRATO

ESPÉCIE: Contrato nº 05/2023, oriundo da Dispensa nº 05/2023 **PARTES - CONTRATANTE:** CÂMARA MUNICIPAL DE MARAVILHA / AL. **CONTRATADA:** C F RODRIGUES SISTEMAS, inscrita no CNPJ de nº: 32.831.441/0001-21. **OBJETO:** Contratação de empresa especializada para a formulação do web site do Portal da Transparência, implantação e treinamento, para atender as demandas da Câmara Municipal de Maravilha. **VALOR:** R$ 16.800,00 (dezesseis mil e oitocentos reais). **VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses.

MURCIO RODRIGUES LEMOS LIMEIRA
Presidente

Publicado por:
Elson Ricardo Ramos Melo
Código Identificador:A37A4DA7

CÂMARA MUNICIPAL DE MARAVILHA
EXTRATO CONTRATO

ESPÉCIE: Contrato nº 006/2023, oriundo da Dispensa nº 006/2023. **PARTES - CONTRATANTE:** CÂMARA MUNICIPAL DE MARAVILHA / AL. **CONTRATADA:** ALVES SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS, INSCRITA NO CNPJ: 45.919.088/0001-88**.**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA E ASSESSORIA NA ELABORAÇÃO DE PROJETO DE LEI, PARA ATENDER AS DEMANDAS DA CÂMARA MUNICIPAL DE CÂMARA MUNICIPAL DE MARAVILHA-AL**. VALOR:** R$ 36.000,00 (TRINTA E SEIS MIL REAIS). **VIGÊNCIA:** 12 (DOZE) MESES.

MURCIO RODRIGUES LEMOS LIMEIRA
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Elson Ricardo Ramos Melo
Código Identificador:42BE5A03

CÂMARA MUNICIPAL DE MARAVILHA
RATIFICAÇÃO

A Câmara Municipal de Maravilha/AL **RATIFICA o Termo de Dispensa nº 06/2023,** nos termos do Art. 75, Inciso I e II da Lei Federal nº 14.133/2021, que tem como objeto **contratação de Pessoa Jurídica especializada na prestação de serviços de consultoria e assessoria na elaboração de Projeto de Lei, para atender as demandas da Câmara Municipal de Câmara Municipal de Maravilha-AL**, conforme segue abaixo, tendo como contratado: **ALVES SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS, inscrita no CNPJ: 45.919.088/0001-88,** situada na Rua Arnobio Costa, 187, centro – Maravilha / AL, por apresentar o menor preço perfazendo o valor de **R$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais)**, em face da **DISPENSA** de Processo Licitatório.

Maravilha/AL, 19 de Janeiro de 2023.

MURCIO RODRIGUES LEMOS LIMEIRA
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Elson Ricardo Ramos Melo
Código Identificador:B8F96A86

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO Nº 003 DE 24 DE JANEIRO DE 2023

DECRETO Nº 003 DE 24 DE JANEIRO DE 2023

Dispõe sobre a Autorização para Realização de Concurso Público e Nomeia os Membros de Comissão Especial de Concurso Público.

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE MARAVILHA/AL**, no uso da atribuição que lhe confere a Lei Orgânica do Município.

Considerando a necessidade da realização do Concurso Público para o preenchimento de vagas na estrutura da Administração Direta (Prefeitura Municipal);

Considerando o disposto no artigo 37, inciso II, da Constituição Federal, determinando que a investidura em cargo público depende de aprovação prévia em concurso público de provas ou de provas e títulos, de acordo com a natureza e a complexidade do cargo;

Considerando o princípio da legalidade, da publicidade, da moralidade, da impessoalidade e da eficiência, conforme artigo 37, *caput*, da Constituição Federal;

Considerando a necessidade de acompanhar, supervisionar e fiscalizar o concurso público, dando transparência a todas as atividades e eventos de todo o processo do referido certame.

DECRETA:

Art. 1º Fica autorizada a realização de Concurso Público de Provas ou Provas e Títulos para o preenchimento de vagas existentes e formação de cadastro de reserva na Prefeitura Municipal de Maravilha/AL.

Art. 2º Ficam nomeados os membros da Comissão Especial de Concurso Público para acompanhamento e fiscalização do Concurso Público da Prefeitura Municipal de Maravilha/AL. São eles:

MEMBROS:

José Clebson Claudino Rocha – Chefe do Setor de Recursos Humanos
CPF: 040.661.414-80
Adriana Nunes Paulino Silva – Secretária Municipal de Educação
CPF: 787.807.484-49
Elizete Lopes de Melo – Professora
CPF: 410.712.984-53

João da Silva Nobre – Motorista
CPF: 146.695.014-53

Art. 3º Compete à Comissão Especial de Concurso Público acompanhar a realização do procedimento e elaboração dos editais, bem como julgar os casos omissos ou duvidosos e coordenar as atividades necessárias ao bom andamento do Concurso Público, com o auxílio da entidade contratada para realização do certame.

Parágrafo único. A Comissão Especial de Concurso Público é soberana e tem total autonomia para deliberar sobre todos os aspectos não previstos no Edital de Concurso Público.

Art. 4º A Comissão terá como **Presidente o Sr. José Clebson Claudino Rocha**, que deverá dar cumprimento à instauração dos procedimentos necessários à elaboração e finalização do Concurso Público, bem como a decisão final sobre casos omissos no decorrer do processo.

Art. 5º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Gabinete da Prefeita, Maravilha/AL, em 24 de janeiro de 2023.

MARIA DA CONCEIÇÃO RIBEIRO DE ALBUQUERQUE
Prefeita Municipal

CERTIFICO que o presente DECRETO foi publicado no quadro de avisos deste poder
Executivo e no Diário Oficial da Associação dos Municípios Alagoanos – AMA, em 24 do mês de janeiro de 2023. ***(http://www.diariomunicipal.com.br/am).***

CARLOS HENRIQUE COSTA SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Juan Rocha Soares
Código Identificador:AD0F36E9

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARECHAL DEODORO

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, DOS RECURSOS HUMANOS E DO PATRIMÔNIO
EXTRATO DA ERRATA DO CONTRATO Nº 0202.001/2022

O Departamento de Contratos e Convênios, torna público que na formalização da publicação do **CONTRATO Nº 0202.001/2022,** cujo objeto é a prestação de serviços de gerenciamento, administração, emissão e fornecimento de documentos de legitimação na forma de cartão eletrônico, magnético ou tecnologia similar para atendimento ao programa municipal alimenta Marechal, celebrado com a **empresa SICONCARD ADMINISTRADORA E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 15.313.362/0001-00, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Alagoas, em 16/05/2022.

Considerando, que a presente alteração visa correção de erro de digitação, o que não prejudica o certame tão pouco altera as condições contratação.

Resolve:

Onde consta:
QUALIFICAÇÃO
(...) CNPJ nº 15.513.362/0001-00 **(...)**

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é até 31 de dezembro de 2022, contados a partir data de sua assinatura, improrrogável.

Passa a constar:
QUALIFICAÇÃO
(...) CNPJ nº 15.313.362/0001-00 **(...)**

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.

Marechal Deodoro/AL, 28 de dezembro de 2022.

GILMAR PEIXOTO DOS SANTOS JÚNIOR
Departamento de Contratos e Convênios

Publicado por:
Letícia Maria de Lima e Silva
Código Identificador:75C1B14A

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, DOS RECURSOS HUMANOS E DO PATRIMÔNIO
AVISO DE RETOMADA

O Município de Marechal Deodoro, por intermédio do Departamento de Especial de Licitações, vem informar aos interessados que, a SESSÃO da Concorrência nº 004/2022, Objeto: Contratação de agência para prestação de serviços técnicos de publicidade e campanhas de comunicação social. Tipo: Melhor técnica e preço, será dia 30 de janeiro de 2023, as 11h00min, na sede da Secretaria Municipal de Planejamento, Gestão, dos Rec. Humanos e do Patrimônio.

Marechal Deodoro/AL, 24 de janeiro de 2023.

LEANDRO BITTENCOURT MIRANDA
Presidente da Comissão Especial de Licitação

Publicado por:
Letícia Maria de Lima e Silva
Código Identificador:4AAA48B4

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, DOS RECURSOS HUMANOS E DO PATRIMÔNIO
EXTRATO DA ARP Nº 055.1/2022

Partes: **PREFEITURA MUNICIPAL DE MARECHAL DEODORO** e a empresa **PETROGAS LOGISTICA COMERCIAL GLP LTDA,** inscrita sob o CNPJ **11.310.685/0002-70.**
Fundamentação jurídica: Na lei 8.666/1993 e 10.520/2002
Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais de consumo para o município de Marechal Deodoro.
Valor Total: R$ 87.500,00 (oitenta e sete mil e quinhentos reais).
Data de Assinatura: 19 de janeiro de 2023
Vigência: A presente ARP terá vigência de 12 (doze) meses a contar da data de sua assinatura, podendo ter a sua prorrogação de acordo com os fundamentos legais.
Signatários:
Cláudio Roberto Ayres da Costa
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARECHAL DEODORO/AL – CONTRATANTE
Marcelo José Vaz Tolentino
PETROGAS LOGISTICA COMERCIAL GLP LTDA – CONTRATADA
Arykoerne Lima Barbosa
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, GESTÃO, DOS REC. HUMANOS E DO PATRIMÔNIO – INTERVENIENTE
ÓRGÃOS PARTICIPANTES, conforme Termo de Referência: Controladoria Geral do Município; Secretaria Municipal de Comunicação Social; Fundo de Assistência e Previdência – FAPEN; Guarda Municipal; Procuradoria Geral do Município; Secretaria Municipal de Educação; Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Juventude; Secretaria Municipal de Obras, Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano; Secretaria Municipal de Saúde; Secretaria Municipal de Assistência Social; Secretaria Municipal de Cultura e Preservação do Patrimônio Histórico; Secretaria Municipal de Finanças; Secretaria Municipal de Governo; Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Saneamento, Agricultura, Pesca e Aquicultura; Secretaria Municipal de Turismo e Desenvolvimento Econômico; Superintendência Municipal de Transporte e Trânsito – SMTT; Fundação Municipal de Ação Cultural.

EXTRATO DA ARP Nº **055.2/2022**

Partes: **PREFEITURA MUNICIPAL DE MARECHAL DEODORO** e a empresa **L. F. LOPES DA SILVA,** inscrita sob o CNPJ **27.511.451/0001-40.**
Fundamentação jurídica: Na lei 8.666/1993 e 10.520/2002
Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais de consumo para o município de Marechal Deodoro.
Valor Total: R$ 73.920,00 (setenta e três mil, novecentos e vinte reais).
Data de Assinatura: 19 de janeiro de 2023
Vigência: A presente ARP terá vigência de 12 (doze) meses a contar da data de sua assinatura, podendo ter a sua prorrogação de acordo com os fundamentos legais.
Signatários:
Cláudio Roberto Ayres da Costa
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARECHAL DEODORO/AL – CONTRATANTE
Larissa Fernanda Lopes da Silva
L. F. LOPES DA SILVA – CONTRATADA
Arykoerne Lima Barbosa
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, GESTÃO, DOS REC. HUMANOS E DO PATRIMÔNIO – INTERVENIENTE
ÓRGÃOS PARTICIPANTES, conforme Termo de Referência: Controladoria Geral do Município; Secretaria Municipal de Comunicação Social; Fundo de Assistência e Previdência – FAPEN; Guarda Municipal; Procuradoria Geral do Município; Secretaria Municipal de Educação; Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Juventude; Secretaria Municipal de Obras, Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano; Secretaria Municipal de Saúde; Secretaria Municipal de Assistência Social; Secretaria Municipal de Cultura e Preservação do Patrimônio Histórico; Secretaria Municipal de Finanças; Secretaria Municipal de Governo; Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Saneamento, Agricultura, Pesca e Aquicultura; Secretaria Municipal de Turismo e Desenvolvimento Econômico; Superintendência Municipal de Transporte e Trânsito – SMTT; Fundação Municipal de Ação Cultural.

Publicado por:
Letícia Maria de Lima e Silva
Código Identificador:389D7A42

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, DOS RECURSOS HUMANOS E DO PATRIMÔNIO
EDITAL Nº 01/2022, DE 04 DE OUTUBRO DE 2022 - RETIFICAÇÃO DO EDITAL Nº 01/2022

AVISO DE ALTERAÇÃO DE CALENDÁRIO DE APLICAÇÃO DAS PROVAS OBJETIVAS/DISCURSIVAS E DEMAIS ETAPAS DO CERTAME

O Prefeito do Município de Marechal Deodoro, no uso de suas atribuições, decide retificar o Edital nº 01/2022, de 04 de outubro de 2022, que regulamenta a realização do concurso público para provimento de cargos efetivos do Município, especificamente no que se refere o Anexo III (Calendário do Concurso Público).

Considerando o elevado número de inscrições confirmadas para o Concurso Público e a capacidade instalada para alocação de candidatos que irão realizar as Provas Objetivas/Discursivas, e, prezando pela melhor logística, organização e segurança do certame, a Prefeitura de Marechal Deodoro, em conjunto com as instituições organizadoras do certame (Fundação Universitária de Desenvolvimento de Extensão e Pesquisa – FUNDEPES e o Núcleo Executivo de Processos Seletivos da Universidade Federal de Alagoas – COPEVE/UFAL), TORNAM PÚBLICO que a data de aplicação das Provas Objetivas/Discursivas serão ajustadas, conforme segue:

Cargos de níveis superior e fundamental – Fica mantida a aplicação das Provas Objetivas em **16 de abril de 2023**. Para o cargo de Procurador Municipal, reiteramos que a aplicação das Provas Discursivas será realizada na mesma data e horário;

Cargos de nível médio – As Provas Objetivas serão aplicadas no dia **30 de abril de 2023**.

Exclusivamente para os cargos de nível médio, em virtude da alteração da data de aplicação das Provas Objetivas, informamos que, por consequência, o calendário de demais etapas do certame para estes cargos também sofreram alterações.

O Edital constando o calendário atualizado (Anexo III – Calendário do Concurso Público), está disponível, na íntegra, nos endereços eletrônicos da FUNDEPES (www.fundepes.br) e da COPEVE/UFAL (www.copeve.ufal.br), nesta data.

Marechal Deodoro – AL, 24 de janeiro de 2023

CLÁUDIO ROBERTO AYRES DA COSTA
Prefeito de Marechal Deodoro

Publicado por:
Letícia Maria de Lima e Silva
Código Identificador:31CB58B5

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA
EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 2907.001/202

PARTES:
- Município de Marechal Deodoro
- MDM DOS SANTOS ENGENHARIA EIRELI, inscrita no CNPJ sob n.º 17.872.922/0001-91

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:
As prescrições da Lei nº 8.666/93 e legislação complementar vigente e pertinente à matéria.

DO ADITIVO:
Por força deste aditivo o prazo de vigência fica prorrogado até 30/04/2023 e o prazo de execução fica prorrogado até 31/03/2023, contados do encerramento do último termo aditivo de vigência do prazo contratual e do último termo aditivo de execução do prazo contratual, respectivamente.

DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:
As despesas resultantes deste aditivo passam a correr através da seguinte dotação orçamentária:
CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ÓRGÃO ORÇAMENTÁRIO: 23– Secretaria Municipal de Esporte e Lazer e Juventude
UNIDADE: 2301 – Secretaria Municipal de Esporte e Lazer e Juventude
ESTRUTURA PROGRAMÁTICA:
PROGRAMA: 0017 – Vida Saudável
AÇÃO - PROJETO/ATIVIDADE: 1043 – Criação e/ou ampliação de espaço para prática esportiva
CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL:
FUNÇÃO: 27 - desporto e lazer
SUBFUNÇÃO: 813 – lazer
CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
ELEMENTO DE DESPESA: 3.4.4.9.0.51 – obras e instalações

DATA DA ASSINATURA:
23 de dezembro de 2022.

Publicado por:
Jair Barcelos Cerqueira
Código Identificador:796B24FF

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
RATIFICAÇÃO DA AQUISIÇÃO

RATIFICAÇÃO DA AQUISIÇÃO

Tenho por satisfeitas as razões apresentadas pela Secretaria Municipal de Saúde bem como, as informações procedentes do Procurador Administrativo da Saúde deste município, **RATIFICO** os entendimentos firmados ao tempo em que **AUTORIZO** a aquisição de medicamento(s) com fundamento na Lei 14.133/2021.

MISAEL ARAÚJO DE SOUZA PEDROSA EIRELI – DROGARIA ALAGOANA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita regularmente no CNPJ sob o **n° 29.078.413/0001-70,** sediada na Av. Antônio Cunha, N° 20, Bairro Massagueira, Marechal Deodoro – AL, CEP: 57.160-000, sua cotação foi através de e-mail e obteve o menor preço no item, **02 – TRIMETAZIDINA MR 35 MG,** no valor total de **R$ 631,56 (Seiscentos e trinta e um reais e cinquenta e seis centavos), D E A FARMA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS EIRELI,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita regularmente no CNPJ sob o **n° 04.362.282/0001-28**, sediada na Rua José Hermes Damasceno,N° 25,Bairro Santa Lúcia,Maceió – AL, CEP:57.082-010, sua cotação foi através de e-mail e obteve o menor preço nos itens, **01 – SUCCINATO DE METOPROLOL 25 MG, 03 – APIXANABA 2,5 MG e 04 - CLORIDRATO DE PROPAFENONA 300 MG,** no valor total de **R$ 2.131,20 (Dois mil, cento e trinta e um reais e vinte centavos) e M S CORREIA PINTO - FARMA PREMIUM,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita regularmente no CNPJ sob o **n° 38.229.836/0001-35**, sediada na BR 316 KM 50 74 A, Bairro Nova Olinda, Atalaia, AL, CEP:57.690 - 000, sua cotação foi através de e-mail e obteve o menor preço no item, **05 - ARIPIPRAZOL 30 MG**, no valor total de **R$ 2.556,00 (Dois mil, quinhentos e cinquenta e seis reais),** visando à aquisição do(s) medicamento(s), para o(a) paciente**, FRANCISCO LUIZ FREITAS ROLIM E JOÃO GABRIEL SILVA AMORIM com sua responsável MARIA DIVANILDES SILVA DOS SANTOS,** vez que o mesmo não faz parte da Relação Municipal de Medicamentos de Marechal Deodoro – REMUNE. Informamos que a rede municipal NÃO tem disponível para a dispensação a NENHUM MEDICAMENTO, que faz parte da mesma classe farmacológica da medicação que possa ser substituído, esclarecemos também que a referida medicação, **não** faz parte do elenco de medicamentos constantes na portaria N° 1554 de 30 de Julho de 2013, que contempla os medicamentos do Componente Especializado da Assistência Farmacêutica – CEAF.

Publique-se o presente despacho dentro do prazo de 5(cinco) dias, como condição de eficácia dos atos.

E por fim, considerando as determinações firmadas, seguem os autos para empenhar e providenciar a emissão da respectiva nota de empenho da supracitada Empresa**,** nos termos da ratificação.

Marechal Deodoro/AL, 24 de janeiro de 2023.

CLÁUDIO ROBERTO AYRES DA COSTA
Prefeito do Município de Marechal Deodoro/AL

Publicado por:
Max Rogeres Ribeiro dos Santos
Código Identificador:1DAF80B8

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATA GRANDE

CÂMARA MUNICIPAL DE MATA GRANDE
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 02/2023

A **CÂMARA MUNICIPAL DE MATA GRANDE/AL**, através de seu Pregoeiro, avisa que realizará licitação na **MODALIDADE:** Pregão Presencial SRP nº 02/2023. **TIPO:** Maior desconto por Item.

DATA E HORA: 03 de Fevereiro de 2023 às 14h00min. **LOCAL:** Rua Eustáquio Malta, S/N, Centro, CEP: 57.540-000 - Mata Grande/AL, no Prédio do Poder Legislativo. **OBJETO:** Contratação de empresa para prestação de serviços de locação de veículos visando atender as necessidades da Câmara Municipal de Mata Grande/AL. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**: Lei 10.520 de 17/07/2002, Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores e demais normas vigentes. **INFORMAÇÕES:** O Edital encontra-se disponível no endereço acima citado das 8h00 às 12h00 ou pelo endereço eletrônico: matagrande.al.leg.br. O Pregão acima será realizado no horário local.

Mata Grande/AL, 24 de Janeiro de 2023.

JUNID LHAISON MENEZES SILVA -
Pregoeiro

Publicado por:
Gilmar Jose da Silva
Código Identificador:70629F53

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MESSIAS

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

A DIRETORA PRESIDENTE DO INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DE MESSIAS, no uso das suas atribuições legais que lhes são conferidas por lei.
CONSIDERANDO todo o teor do Processo Administrativo instaurado e que tramitou no FAPEN.
CONSIDERANDO a necessidade de adequação do ato de concessão de benefícios previdenciários perante o Tribunal de Contas do Estado de Alagoas, no sentido de sanar as diligencias apresentadas no processo TC Nº 12249/2014.
CONSIDERANDO a obrigatoriedade de tornar público todos atos administrativos, em obediência ao princípio da publicidade.
RESOLVE:
Art. 1o – TORNAR PÚBLICO, o ato de concessão de aposentadoria especial por idade e tempo de contribuição, concedida a servidora/segurada, Sra. **MARIA BENEDITA DA SILVA**, portadora do RG nº 334940, SSP/AL e do CPF nº 177.744.544-20, que fora concedida através da Portaria Nº 008/2014, de 14 de maio de 2014.

Messias (AL), 11 de janeiro de 2023.

MARIA JOSÉ BEZERRA DE OMENA
Diretora Presidente MESSIASPREV

Publicado por:
Suzete Moraes de Melo
Código Identificador:16AAE244

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

A DIRETORA PRESIDENTE DO INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DE MESSIAS, no uso das suas atribuições legais que lhes são conferidas por lei.
CONSIDERANDO todo o teor do Processo Administrativo instaurado e que tramitou no FAPEN.
CONSIDERANDO a necessidade de adequação do ato de concessão de benefícios previdenciários perante o Tribunal de Contas do Estado de Alagoas, no sentido de sanar as diligencias apresentadas no processo TC Nº 1636/2015.
CONSIDERANDO a obrigatoriedade de tornar público todos atos administrativos, em obediência ao princípio da publicidade.
RESOLVE:
Art. 1o – TORNAR PÚBLICO, o ato de concessão de aposentadoria especial por idade e tempo de contribuição, concedida a servidora/segurada, Sra. **TERESINHA LOPES DOS SANTOS**, portadora do RG nº 338.356, SSP/AL e do CPF nº 347.069.334.04, que fora concedida através da Portaria Nº 17/2014, de 17 de setembro de 2014.

Messias (AL), 11 de janeiro de 2023.

MARIA JOSÉ BEZERRA DE OMENA
Diretora Presidente MESSIASPREV

Publicado por:
Suzete Moraes de Melo
Código Identificador:A203ED48

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

A DIRETORA PRESIDENTE DO INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DE MESSIAS, no uso das suas atribuições legais que lhes são conferidas por lei.
CONSIDERANDO todo o teor do Processo Administrativo instaurado e que tramitou no FAPEN.
CONSIDERANDO a necessidade de adequação do ato de concessão de benefícios previdenciários perante o Tribunal de Contas do Estado de Alagoas, no sentido de sanar as diligencias apresentadas no processo TC Nº 16086/2013.
CONSIDERANDO a obrigatoriedade de tornar público todos atos administrativos, em obediência ao princípio da publicidade.
RESOLVE:
Art. 1o – TORNAR PÚBLICO, o ato de concessão de aposentadoria por idade e tempo de contribuição, concedida a servidora/segurada, Sra. **MARINETE REIS DE ARAÚJO**, portadora do RG nº 816.962, SSP/AL e do CPF nº 494.658.564-87, que fora concedida através da Portaria Nº 008/2013, de 09 de junho de 2013.

Messias (AL), 11 de janeiro de 2023.

MARIA JOSÉ BEZERRA DE OMENA
Diretora Presidente MESSIASPREV

Publicado por:
Suzete Moraes de Melo
Código Identificador:7B114AB0

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

A DIRETORA PRESIDENTE DO INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DE MESSIAS, no uso das suas atribuições legais que lhes são conferidas por lei.
CONSIDERANDO todo o teor do Processo Administrativo instaurado e que tramitou no FAPEN.
CONSIDERANDO a necessidade de adequação do ato de concessão de benefícios previdenciários perante o Tribunal de Contas do Estado de Alagoas, no sentido de sanar as diligencias apresentadas no processo TC Nº 1632/2015.
CONSIDERANDO a obrigatoriedade de tornar público todos atos administrativos, em obediência ao princípio da publicidade.
RESOLVE:
Art. 1o – TORNAR PÚBLICO, o ato de concessão de aposentadoria especial por idade e tempo de contribuição, concedida a servidora/segurada, Sra. **MARIA JOSÉ PARANHOS**, portadora do RG nº 98001343778, SDS/AL e do CPF nº 144.572.454-53, que fora concedida através da Portaria Nº 014/2014, de 19 de agosto de 2014.

Messias (AL), 11 de janeiro de 2023.

MARIA JOSÉ BEZERRA DE OMENA
Diretora Presidente MESSIASPREV

Publicado por:
Suzete Moraes de Melo
Código Identificador:FBE707DC

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO
A DIRETORA PRESIDENTE DO INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DE MESSIAS, no uso das suas atribuições legais que lhes são conferidas por lei.

CONSIDERANDO todo o teor do Processo Administrativo instaurado e que tramitou no FAPEN.

CONSIDERANDO a necessidade de adequação do ato de concessão de benefícios previdenciários perante o Tribunal de Contas do Estado de Alagoas, no sentido de sanar as diligencias apresentadas no processo TC Nº 6158/2016.

CONSIDERANDO a obrigatoriedade de tornar público todos atos administrativos, em obediência ao princípio da publicidade.
RESOLVE:

Art. 1 o – TORNAR PÚBLICO, o ato de concessão de Pensão por Morte, concedida ao Sr. GILTON LUCIANO FEITOSA, portador de cédula de identidade RG nº 922.143 SEDS/AL, e do CPF nº 649.271.304-44, e sua filha menor, ALEXIA GIANNE DE CARVALHO FEITOSA, CPF nº 051.978.424-31, em razão do falecimento da servidora/segurada, a Sra. JANAINA KELLY DE CARVALHO FEITOSA, portadora do RG nº 1449171, SSP/AL e do CPF nº 026.727.994-90, que fora concedida através da Portaria Nº 001/2016, de 17 de março de 2016.

Messias (AL), 11 de janeiro de 2023.

MARIA JOSÉ BEZERRA DE OMENA
Diretor Presidente MESSIASPREV

Publicado por:
Suzete Moraes de Melo
Código Identificador:C5FBFE02

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

A DIRETORA PRESIDENTE DO INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DE MESSIAS, no uso das suas atribuições legais que lhes são conferidas por lei.

CONSIDERANDO todo o teor do Processo Administrativo instaurado e que tramitou no FAPEN.

CONSIDERANDO a necessidade de adequação do ato de concessão de benefícios previdenciários perante o Tribunal de Contas do Estado de Alagoas, no sentido de sanar as diligencias apresentadas no processo TC Nº 12249/2014.

CONSIDERANDO a obrigatoriedade de tornar público todos atos administrativos, em obediência ao princípio da publicidade.
RESOLVE:

Art. 1 o – TORNAR PÚBLICO, o ato de concessão de aposentadoria especial por idade e tempo de contribuição, concedida a servidora/segurada, Sra. MARIA DA GLÓRIA LOPES DOS SANTOS, Digitadora, Matricula 246, inscrita no CPF n° 444.869.604-91 e portadora do RG n° 745.908 SSP/AL, que fora concedida através da Portaria Nº 010/2016, de 01 de outubro de 2016.

Messias (AL), 11 de janeiro de 2023.

MARIA JOSÉ BEZERRA DE OMENA
Diretora Presidente MESSIASPREV

Publicado por:
Suzete Moraes de Melo
Código Identificador:8D46F784

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA

PORTARIA MESSIASPREV N o 01/2023.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MESSIAS - AL, em conjunto com a Diretora Presidente do INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DE MESSIAS, no uso das suas atribuições legais que lhes são conferidas por lei.
CONSIDERANDO todo o teor do Processo Administrativo instaurado e que tramitou no MESSIASPREV.

CONSIDERANDO a necessidade de adequação do ato de concessão de benefícios previdenciários perante o Tribunal de Contas do Estado de Alagoas, no sentido de sanar as diligencias apresentadas no processo TC/AL 11835/2015.
RESOLVE:

Art.1 o - Conceder, Aposentadoria por Idade, proporcional ao tempo de
contribuição, conforme dispõe a alínea “b”, do inciso III, do § 1º, do Art. 40 da Constituição Federal c/c Art. 29 da Lei Municipal n o 140/2011, ao Sr. JOSÉ FERREIRA DA SILVA, Serviçal, matricula nº 37 portador de cédula de identidade RG nº 2000001119723 SSP/AL, e do CPF nº 060.632.924-20.

Art. 2 o – Os proventos serão proporcionais ao tempo de contribuição, porém, não poderão ser inferiores ao salário mínimo nacional, na forma do §5º, do artigo 60 da Lei Municipal nº 140/2011.

Art. 3 o - Para o cálculo dos proventos de aposentadoria foi considerada a proporção de 6297/12775, sobre o valor de sua remuneração de contribuição.

Art. 4º - Fica revogada a portaria nº 08/2015
Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos

financeiros, retroativos a 01 de outubro de 2015.

Cumpre-se e Publique-se.

Messias/AL, 11 de janeiro de 2023.

MARCOS JOSÉ HERCULANO DA SILVA
Prefeito

MARIA JOSÉ BEZERRA DE OMENA
Diretora Presidente – MESSIASPREV

Publicado por:
Suzete Moraes de Melo
Código Identificador:BDBF6291

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA

PORTARIA MESSIASPREV N o 03/2023.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MESSIAS - AL, em conjunto com a Diretora Presidente do INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DE MESSIAS, no uso das suas atribuições legais que lhes são conferidas por lei.
CONSIDERANDO todo o teor do Processo Administrativo instaurado e que tramitou no MESSIASPREV.

CONSIDERANDO a necessidade de adequação do ato de concessão de benefícios previdenciários perante o Tribunal de Contas do Estado de Alagoas, no sentido de sanar as diligencias apresentadas no processo TC/AL 7528/2017.
RESOLVE:

Art.1 o – Conceder, Aposentadoria por Idade, proporcional ao tempo de

contribuição, conforme dispõe a alínea "b", do inciso III, do § 1º, do Art. 40 da Constituição Federal c/c Art. 29 da Lei Municipal n o 140/2011, a Sra. TERESINHA DOS SANTOS SILVA, Auxiliar de Apoio Administrativo Educacional, matricula nº 129, portadora de cédula de identidade RG nº 299.355 SDS/AL, e do CPF nº 894.598.494-15.

Art. 2 o – Os proventos serão proporcionais ao tempo de contribuição, porém, não poderão ser inferiores ao salário mínimo nacional, na forma do §5º, do artigo 60 da Lei Municipal nº 140/2011.

Art. 3 o - Para o cálculo dos proventos de aposentadoria foi considerada a proporção de 6753/10950, sobre o valor de sua remuneração de contribuição.

Art. 4º - Fica revogada a portaria nº 016/2016
Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros, retroativos a 30 de novembro de 2016.

Cumpre-se e Publique-se.
Messias/AL, 11 de janeiro de 2023.

MARCOS JOSÉ HERCULANO DA SILVA
Prefeito

MARIA JOSÉ BEZERRA DE OMENA
Diretora Presidente – MESSIASPREV

Publicado por:
Suzete Moraes de Melo
Código Identificador:4E15F285

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MINADOR DO NEGRÃO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO
ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2023

PROCESSO: 2022 120220908095. CONTRATANTE: Prefeitura de Minador do Negrão. CONTRATADA: INSTITUTO GESTAR, inscrita no CNPJ sob n.º 14.525.880/0001-24. OBJETO: Contratação do serviço de disponibilização e hospedagem de plataforma virtual de aprendizagem em cloud computing dos cursos na modalidade de educação a distância (EAD), visando atender às necessidades do município. VALOR GLOBAL: R$826.490,00 (OITOCENTOS E VINTE E SEIS MIL E QUATROCENTOS E NOVENTA REAIS). RECURSO: Federal e Próprio. PRAZO DE VIGÊNCIA:31/12/2023.

JOSIAS SOARES DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Felipe da Silva Santana
Código Identificador:7A15BB1C

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO LINO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
RESULTADO DE LICITAÇÃO PE. 31.2022

Pregão Eletrônico n° 31/2022
Processo: 1000101300042022
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA EVENTUAL AQUISIÇÃO E RECARGA DE EXTINTORES, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA COORDENADORIA DA DEFESA CIVIL DO MUNICIPIO DE NOVO LINO LINO – AL.

Empresa: FOGOESTE EXTINTORES LTDA.
CNPJ: 27.230.141/0001-57.
item1: UND Qtd. 16 Vlr. unit. R$ 212,00 Vlr. TotalR$ 3.392,00
Item 3: UND Qtd. 29 Vr unit. R$ 314,00 Vlr. Total: R$ 9.106,00
Item 4: UND Qtd. 16 Vlr unit. R$ 25,00 Vlr. Total R$ 400,00
Item 5: UND Qtd. 16 Vlr. Total R$ 25,00 Vlr Unit. R$ 400,00
Item 6: UND Qtd. 29 Vlr unit. R$ 25,00 Vlr Total R$ 725,00
Item 7: UND Qtd. 6 Vlr unit. R$ 44,00 Vlr Total R$ 264,00
Item 8: UND Qtd. 6 Vlr. unit. R$ 180,00 Vlr Total R$ 1.080,00
Item 9: UND Qtd. 15 Vlr. unit. R$ 89,00 Vlr Total R$ 1.335,00
Valor Total do Fornecedor: R$ 16.702,00

O Item 2 restou fracassado. Sem vencedor.

Valor Global da licitação é de R$ 16.702,00 (Dezesseis mil e setecentos e dois reais).

A ata da sessão está disponível no site: www.bnc.org.br

Novo Lino/AL, 18 de janeiro de 2023

ROMISSON FAGNER BATISTA BARRETO
Pregoeiro

Publicado por:
Romisson Fagner Batista Barreto
Código Identificador:4E7345C7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
HOMOLOGAÇÃO PE. 31.2022

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 31/2022

HOMOLOGO, nos termos da legislação em vigor, o Processo Licitatório nº 1000101300042022, na modalidade Pregão Eletrônico nº 31/2022, cujo objeto consiste no REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA EVENTUAL AQUISIÇÃO E RECARGA DE EXTINTORES, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA COORDENADORIA DA DEFESA CIVIL DO MUNICIPIO DE NOVO LINO LINO – AL, em conformidade com o Edital, tendo como vencedora a empresa:

Empresa: FOGOESTE EXTINTORES LTDA. CNPJ: 27.230.141/0001-57. Valor Total R$ 16.702,00 (Dezesseis mil e setecentos e dois reais).

Valor Global homologado é de R$ 16.702,00 (Dezesseis mil e setecentos e dois reais).
Novo Lino/AL, 23 de janeiro de 2023

MARCELA SILVA GOMES DE BARROS
Prefeita

Publicado por:
Romisson Fagner Batista Barreto
Código Identificador:127FEA73

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 12.2023

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 12/2023
ORGÃO GERENCIADOR: O MUNICÍPIO DE NOVO LINO/AL, inscrita no CNPJ sob o nº: 12.248.878/0001-20.
FORNECEDOR REGISTRADO: ISABEL CRISTINA MORAES MARINHO E CIA LTDA - ME, inscrito no CNPJ sob o nº 38.014.290/0001-03. OBJETO:O REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO CENTRO DE ESPECIALIDADES DO MUNICÍPIO DE NOVO LINO/AL. Vigência: 12 (doze) meses. Data da assinatura: 19 de janeiro 2023. Valor Total de R$ 35.161,78 (Trinta e cinco mil, cento e sessenta e um reais e setenta e oito centavos)

Publicado por:
Romisson Fagner Batista Barreto
Código Identificador:F90B9363

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

O setor de compras da Prefeitura Municipal de Ouro Branco-AL está realizando cotação de preços, objetivando a contratação de empresa para a confecção de armários tipo colméia e outros, a fim de atender a necessidade de armazenamento de livros e brinquedos da Creche Municipal Edvânia Soares Cabral, assim também como de outros setores da Secretaria Municipal de Educação do município. Fica estabelecido o prazo de 03 (três) dias a contar da data da publicação para a apresentação das propostas. Quaisquer dúvidas, quantitativo e as especificações podem ser solicitadas através do e-mail: pmobsetorcompras@gmail.com

JOSÉ JAMESON SILVA
Diretor do Setor de Compras
Matrícula nº 2674

Publicado por:
Natanael Feitosa da Silva Junior
Código Identificador:26983FDB

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSO DE CAMARAGIBE

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO
PROCEDIMENTO LICITATORIO – **Inexigibilidade Nº 13/2022**
Objeto: Contratação de empresa para veiculação de web-banners e matérias institucionais. Contratante: Prefeitura Municipal de Passo de Camaragibe - CNPJ. Nº 12.342.655/0001-27. CONTRATADO: WRV SERVIÇOS EIRELI. CNPJ n.º 21.819.440/0001-45. Valor do Contrato R$ 3.000,00 (três mil reais).

ELLISSON SANTOS DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Ramon Souza Nascimento
Código Identificador:9801C220

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO JACINTO

GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO E EXTRATO DA ATA - P.E 16.2022

HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N° 16/2022 – 3ª Chamada
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 06.08.0006/2022

OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PAULO JACINTO/AL.**
Tendo em vista o parecer favorável da procuradoria jurídica do Município e considerando o resultado proferido pela comissão de licitação homologo o resultado do processo licitatório na Modalidade **Pregão Eletrônico** em sua forma tipo **SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO**, autuado sob n° 16/2022, cujo objeto trata-se de **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PAULO JACINTO/AL**, tendo como vencedora do certame a empresa: **NASCIMENTO & NASCIMENTO LTDA**, inscrita no CNPJ (MF) sob o n.º 28.641.927/0001-20 e estabelecida na Rua Tiburcio Nemesio, nº 21, Centro – Viçosa/AL, com valor global de R$ 399.005,80 (trezentos e noventa e nove mil, cinco reais e oitenta centavos). FUNDAMENTAÇÃO: Lei Federal n° 8.666/93, Lei Complementar 123/06, Lei Complementar 147/14, Decreto Federal 7892/2013, Lei Federal 10520/2002 e suas alterações e demais normas aplicáveis à espécie e as disposições contidas no edital.

Paulo Jacinto/AL em, 29 de novembro de 2022.

FRANCISCO MANOEL FERREIRA FONTAN
Prefeito

EXTRATO DA ATA
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 10/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 06.08.0006/2022
OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTICIOS para atender as necessidades da secretaria de educação.
Órgão Gerenciador: MUNICÍPIO DE PAULO JACINTO/AL
Fornecedor Beneficiário: **NASCIMENTO & NASCIMENTO LTDA**, inscrita no CNPJ (MF) sob o n.º 28.641.927/0001-20. Valor da ARP: R$ 399.005,80 (trezentos e noventa e nove mil, cinco reais e oitenta centavos). PRAZO: 12 (doze) meses –

PAULO JACINTO/AL 06 de dezembro de 2022

FRANCISCO MANOEL FERREIRA FONTAN
Órgão Gerenciador

IGOR MARQUES DO NASCIMENTO
Fornecedor Beneficiário

Publicado por:
Jose Renato Candido da Silva
Código Identificador:8E8E7A44

GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO E EXTRATO DO CONTRATO - P.E 20.2022

HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N° 20/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 07.01.0026/2022
OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO, MANIPULAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE ALIMENTAÇÃO PRONTA TIPO QUENTINHA, BUFFET, LANCHES, COFFE BREAK, COMIDAS TÍPICAS, SANDUICHES, DOCES E SALGADOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE PAULO JACINTO/AL.**
Tendo em vista o parecer favorável da procuradoria jurídica do Município e considerando o resultado proferido pela comissão de licitação homologo o resultado do processo licitatório na Modalidade **Pregão Eletrônico**, autuado sob n° 20/2022, cujo objeto trata-se da **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO, MANIPULAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE ALIMENTAÇÃO PRONTA TIPO QUENTINHA, BUFFET, LANCHES, COFFE BREAK, COMIDAS TÍPICAS, SANDUICHES, DOCES E SALGADOS**, tendo como vencedora do certame as empresas: **JOSÉ DANIEL DA SILVA - MEI**, inscrição no CNPJ/MF sob n° 40.516.045/0001-38 e estabelecida no Sitio Fernandes, S/N, Centro, Paulo Jacinto/AL, Cep: 57.740-000, vencedora do item 01 - com valor unitário de R$ 130,00, item 02 - com valor unitário de R$ 125,00. A empresa **ERIVANIO PAES CAVALCANTI - MEI**, inscrição no CNPJ/MF sob n° 47.341.558/0001-02 e estabelecida na Travessa São Sebastião, nº 10, Centro, Paulo Jacinto/AL, Cep: 57.740-000, vencedora do item 03 - com valor unitário de R$ 19,00. A empresa **VAGNER VIEIRA DE MELO - MEI**, inscrição no CNPJ/MF sob n° 40.989.651/0001-70 e estabelecida na Rua Siqueira Campos, nº 40, Centro, Paulo Jacinto/AL, Cep: 57.740-000, vencedora do item 04 - com valor unitário de R$ 20,00. A empresa **MARIA DE LOURDES FERNANDES BRAZ - MEI**, inscrição no CNPJ/MF sob n° 40.537.988/0001-07 e estabelecida na Rua Floriano Peixoto, nº 47, Centro, Paulo Jacinto/AL, Cep: 57.740-000, vencedora do item 05 - com valor unitário de R$ 23,00. A empresa **SEBASTIÃO FRANCISCO DA SILVA - MEI**, inscrição no CNPJ/MF sob n° 36.108.614/0001-39 e estabelecida na Rua Santos Dumont, nº 14,

Centro, Paulo Jacinto/AL, Cep: 57.740-000, vencedora do item 06 - com valor unitário de R$ 24,00, item 07 - com valor unitário de R$ 18,00. A empresa **ROSENILDA CONCEIÇÃO SILVA - MEI**, inscrição no CNPJ/MF sob n° 21.939.365/0001-56 e estabelecida na Rua São Francisco, nº 43, Centro, Paulo Jacinto/AL, Cep: 57.740-000, vencedora do item 08 - com valor unitário de R$ 82,00, item 09 - com valor unitário de R$ 82,00, item 10 - com valor unitário de R$ 82,00, item 11 - com valor unitário de R$ 82,00, item 12 - com valor unitário de R$ 87,00, item 13 - com valor unitário de R$ 87,00, item 14 - com valor unitário de R$ 80,00, item 15 - com valor unitário de R$ 110,00, item 16 - com valor unitário de R$ 5,00, item 17 - com valor unitário de R$ 5,00, item 18 - com valor unitário de R$ 5,00, item 19 - com valor unitário de R$ 85,00, item 20 - com valor unitário de R$ 120,00, item 21 - com valor unitário de R$ 149,00, item 22 - com valor unitário de R$ 135,00, item 23 - com valor unitário de R$ 149,00, item 24 - com valor unitário de R$ 149,00, item 25 - com valor unitário de R$ 80,00, item 26 - com valor unitário de R$ 80,00, item 27 - com valor unitário de R$ 80,00, item 28 - com valor unitário de R$ 95,00, item 29 - com valor unitário de R$ 80,00. FUNDAMENTAÇÃO: lei federal n° 8.666/93, Lei complementar 123/06, Lei complementar 147/14, Lei Federal 10520/2002 e suas alterações e demais normas aplicáveis à espécie e as disposições contidas no edital.

Paulo Jacinto/AL em, 06 de outubro de 2022.

FRANCISCO MANOEL FERREIRA FONTAN
Prefeito

EXTRATO DE CONTRATOS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 20/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 07.01.0026/2022
OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO, MANIPULAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE ALIMENTAÇÃO PRONTA TIPO QUENTINHA, BUFFET, LANCHES, COFFE BREAK, COMIDAS TÍPICAS, SANDUICHES, DOCES E SALGADOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE PAULO JACINTO/AL.**
Contrato nº 26/2022 - Partes Prefeitura Municipal de Paulo Jacinto/AL e a empresa JOSE DANIEL DA SILVA - MEI, inscrição no CNPJ/MF sob n° 40.516.045/0001-38; Valor Unitário do item 01 - com valor unitário de R$ 130,00, item 02 - com valor unitário de R$ 125,00. PRAZO: 12 (meses) meses.
Contrato nº 27/2022 - Partes Prefeitura Municipal de Paulo Jacinto/AL e a empresa EUCILEIA SANTOS SILVA - MEI, inscrição no CNPJ/MF sob n° 26.385.206/0001-70; Valor Unitário do item 03 - R$ 19,00. PRAZO: 12 (meses) meses.
Contrato nº 28/2022 - Partes Prefeitura Municipal de Paulo Jacinto/AL e a empresa VAGNER VIEIRA DE MELO - MEI, inscrição no CNPJ/MF sob n° 40.989.651/0001-70; Valor Unitário do item 04 - R$ 20,00. PRAZO: 12 (meses) meses.
Contrato nº 29/2022 - Partes Prefeitura Municipal de Paulo Jacinto/AL e a empresa MARIA DE LOURDES FERNANDES BRAZ - MEI, inscrição no CNPJ/MF sob n° 40.537.988/0001-07; Valor Unitário do item 05 - R$ 23,00. PRAZO: 12 (meses) meses.
Contrato nº 30/2022 - Partes Prefeitura Municipal de Paulo Jacinto/AL e a empresa SEBASTIÃO FRANCISCO DA SILVA - MEI, inscrição no CNPJ/MF sob n° 36.108.614/0001-39; Valor Unitário do item 06 - R$ 24,00, item 07 – R$ 18,00. PRAZO: 12 (meses) meses.
Contrato nº 31/2022 - Partes Prefeitura Municipal de Paulo Jacinto/AL e a empresa ROSENILDA CONCEIÇÃO SILVA - MEI, inscrição no CNPJ/MF sob n° 21.939.365/0001-56; Valor Unitário do item 08 - com valor unitário de R$ 82,00, item 09 - com valor unitário de R$ 82,00, item 10 - com valor unitário de R$ 82,00, item 11 - com valor unitário de R$ 82,00, item 12 - com valor unitário de R$ 87,00, item 13 - com valor unitário de R$ 87,00, item 14 - com valor unitário de R$ 80,00, item 15 - com valor unitário de R$ 110,00, item 16 - com valor unitário de R$ 5,00, item 17 - com valor unitário de R$ 5,00, item 18 - com valor unitário de R$ 5,00, item 19 - com valor unitário de R$ 85,00, item 20 - com valor unitário de R$ 120,00, item 21 - com valor unitário de R$ 149,00, item 22 - com valor unitário de R$ 135,00, item 23 - com valor unitário de R$ 149,00, item 24 - com valor unitário de R$ 149,00, item 25 - com valor unitário de R$ 80,00, item 26 - com valor unitário de R$ 80,00, item 27 - com valor unitário de R$ 80,00, item 28 - com valor unitário de R$ 95,00, item 29 - com valor unitário de R$ 80,00. PRAZO: 12 (meses) meses. FUNDAMENTAÇÃO: Lei federal n° 8.666/93, suas alterações e demais normas aplicáveis à espécie e as disposições contidas no edital. DATA: 06 de outubro de 2022.

Publicado por:
Jose Renato Candido da Silva
Código Identificador:C13009C2

SETOR DE COMPRAS
AVISO DE COTAÇÃO - FOGOS DE ARTIFICIO FESTA DA PADROEIRA

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO JACINTO -AL, informa que está disponibilizando o termo de referência com as devidas informações referente cotação, para aquisição de fogos de artificio para festa da Padroeira do Município para atender as necessidades da secretária municipal de administração, no município de Paulo Jacinto/AL. As empresas interessadas terão um prazo de 03 (três) dias uteis, a partir desta publicação, para enviarem suas cotações de preços. Maiores informações, entrar em contato através do e-mail: *compraspj.al@gmail.com*, informando nº do processo administrativo nº 01.24.0001/2023.

Publicado por:
Ian Renato de Melo Brandão
Código Identificador:4AEA908F

SETOR DE COMPRAS
AVISO DE COTAÇÃO - AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA, HIGIENE E COPA

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO JACINTO -AL, informa que está disponibilizando o termo de referência com as devidas informações referente cotação, para aquisição de materiais de limpeza, higiene e copa para atender as necessidades da secretária municipal de saúde, no município de Paulo Jacinto/AL. As empresas interessadas terão um prazo de 03 (três) dias uteis, a partir desta publicação, para enviarem suas cotações de preços. Maiores informações, entrar em contato através do e-mail: *compraspj.al@gmail.com*, informando nº do processo administrativo nº 01.12.0007/2023.

Publicado por:
Ian Renato de Melo Brandão
Código Identificador:FD642D6C

SETOR DE COMPRAS
AVISO DE COTAÇÃO - AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO JACINTO -AL, informa que está disponibilizando o termo de referência com as devidas informações referente cotação, para aquisição de gêneros alimentícios para atender as necessidades da secretária municipal de saúde do município de Paulo Jacinto/AL. As empresas interessadas terão um prazo de 03 (três) dias uteis, a partir desta publicação, para enviarem suas cotações de preços. Maiores informações, entrar em contato através do e-mail: *compraspj.al@gmail.com*, informando nº do processo administrativo nº 01.12.0008/2023.

Publicado por:
Ian Renato de Melo Brandão
Código Identificador:460955F9

SETOR DE COMPRAS
AVISO DE COTAÇÃO - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS FISIOTERAPÊUTICOS

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO JACINTO -AL, informa que está disponibilizando o termo de referência com as devidas informações referente cotação, para aquisição de equipamentos fisioterapêuticos para atender as necessidades da secretária municipal de saúde do município de Paulo Jacinto/AL. As empresas interessadas terão um prazo de 03 (três) dias uteis, a partir desta publicação, para enviarem suas cotações de preços. Maiores informações, entrar em

contato através do e-mail: *compraspj.al@gmail.com*, informando nº do processo administrativo nº 11.07.0008/2022.

Publicado por:
Ian Renato de Melo Brandão
Código Identificador:932F6019

SETOR DE COMPRAS
AVISO DE COTAÇÃO - PARA CONTRATAÇÃO DE TÉCNICO PARA MANUTENÇÃO DE CONSULTÓRIO ODONTOLÓGICO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO JACINTO -AL, informa que está disponibilizando o termo de referência com as devidas informações referente cotação, para contratação de técnico para manutenção de consultório odontológico para atender as necessidades da secretária municipal de saúde do município de Paulo Jacinto/AL. As empresas interessadas terão um prazo de 03 (três) dias uteis, a partir desta publicação, para enviarem suas cotações de preços. Maiores informações, entrar em contato através do e-mail: *compraspj.al@gmail.com*, informando nº do processo administrativo nº 10.19.0003/2022.

Publicado por:
Ian Renato de Melo Brandão
Código Identificador:98EC70A9

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIAÇABUÇU

SEC MUNICIPAL DE COMPRAS CONVÊNIOS E LICITAÇÕES
SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA(S) PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FÚNEBRES.

A **Prefeitura Municipal de Piaçabuçu/AL** através da Secretária Municipal de Compras, Convênios e Licitações, informa que está recebendo propostas para fins cotação de preço de mercado para **EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA(S) PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FÚNEBRES.** O anexo deverá ser solicitado e enviado através do e-mail**seccompraspmp@gmail.com**ou diretamente neste órgão, situado na Praça São Francisco de Borja, s/n, centro, CEP: 57210-000, Piaçabuçu/AL. O prazo para envio será até as 13:00hs do dia 27 de janeiro de 2023.

Publicado por:
Andresa Severo dos Santos
Código Identificador:E0B09766

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 84/2022

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR, inscrita no CNPJ/MF sob nº 12.200.150/0001-28;
CONTRATADA: **ARQUITEC ARQUITETURA, ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA**, CNPJ 02.423.864/0001-41, sediada à Rua Prof. Silvio de Macedo, 68, Jatiúca, Maceió/AL.
OS CONTRATANTES: tem entre si justo e avençado e celebram o presente termo aditivo de contrato, sujeitando-se as partes as normas disciplinares as normas da lei Nº 8.666/93 e a seguinte cláusula:
DO OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a **Readequação de planilha contratual** com acréscimo de serviços preexistentes e inserção de novos serviços no contrato administrativo nº **84/2022** que tem como objeto a **Construção do Loteamento dos Pescadores e Marisqueiras no Município de Pilar/AL**
Parágrafo Primeiro: Houve acréscimo de Serviços pré-existentes e inserção de novos serviços ao contrato, que correspondem respectivamente 0,112% e de 10,3256%. Os valores atualizados se basearam no valor do contrato inicial e corresponde respectivamente a R$ 16.076,02 e de R$ 1.482.087,65. O valor aditivado é de R$ 1.498.163,67 (um milhão, quatrocentos e noventa e oito mil, cento e sessenta e três reais e sessenta e sete centavos), que corresponde a um percentual de 10,4376%, e seu reflexo financeiro foi de R$ 1.498.163,67.
Parágrafo. Segundo: Foi gerando um novo valor consolidado do contrato de R$ 15.851.677,21 (quinze milhões, oitocentos e cinquenta e um mil, seiscentos e setenta e sete reais e vinte e um centavos).
DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
DOS RECURSOS DO CONVÊNIO: Os recursos financeiros necessários para a execução do objeto deste convenio totalizam 15.241.963,65 (quinze milhões, duzentos e quarenta e um mil, novecentos e sessenta e três reais e sessenta e cinco centavos), compreendendo – recursos da **CONCEDENTE** no valor de R$ 15.225.963,65 (quinze milhões, duzentos e vinte cinco mil, novecentos e noventa e três reais e sessenta e cinco centavos), que correrão por conta do PTRES: 16.482.0007.3231 – Construção de Habitações de Interesse Social – Elemento de Despesa: 4.4.40.42 – Região de Planejamento: 210 – Todo Estado – Fonte: 0100 – Recursos Ordinários, recursos do **CONVENENT**E relativos a sua contrapartida, conforme o disposto na Lei de Diretrizes Orçamentárias do exercício.
Unidade: 0012 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Funcional programática: 16.482.010.0001.7001 – CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DE CASAS POPULARES
Elemento de Despesa: 4.4.9.0.51 – Obras e instalações. 4.4.9.0.51.00.00 – OBRAS E INSTALAÇÕES
DA FUNDAMENTAÇÃO: O presente Termo Aditivo tem fundamento no art. 65, I, "b" c/c ao §1º da Lei Federal nº 8.666/1993.

RENATO REZENDE ROCHA FILHO
Prefeito

Publicado por:
Sérgio Lira de Oliveira
Código Identificador:5E9B6BCA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PEDIDO DE COTAÇÃO DE PREÇO Nº 14/2023

A Prefeitura Municipal de Pilar, inscrita no CNPJ nº12.200.150/0001-28, representada neste ato pelo Setor de Compras Geral, informa que está recebendo cotações para o
Processo nº 0109.0073/2023.
Objeto: AQUISIÇÃO DE SUPLEMETNO ALIMENTAR, para o Município de Pilar/AL, de acordo com as condições e especificações constantes no Termo de Referência que se encontra no Setor de Compras desta Prefeitura.
O prazo para envio de propostas e documentação de regularidade fiscal será de 03 (três) dias úteis, a partir desta publicação.
Mais informações e retirada do Termo de Referência poderão ser realizadas através do e-mail: comprasgeral@pilar.al.gov.br ou pessoalmente no Setor de Compras Geral, situado na Praça Floriano Peixoto nº 318, Centro, Pilar/AL, das 8h às 13h de segunda à sexta-feira.

Pilar,23 de JANEIRO de 2023.

FABIANO RODRIGUES DE LIMA
Portaria nº 338/2021
Responsável Pelo Setor de Compras

Publicado por:
Fabiano Rodrigues de Lima
Código Identificador:AACB8F49

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 14, DE 24 DE JANEIRO DE 2023.

O Prefeito Municipal de Pilar/AL, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, e em conformidade com o Decreto nº 21, de 21 de novembro de 2022, resolve conceder 2 diária(s) em favor da senhor Marçal Fortes Cavalcanti seguir mencionado(s), tendo em vista deslocamento a serviço, conforme especificações abaixo:
Processo: 0124-0001/23
Nome do(a) beneficiário(a): Marçal Fortes Cavalcanti

CPF: 605.343.624-00
Cargo: Secretário de Meio Ambiente
Quantidade total de diárias: 02 (duas)
Valor total das diárias: R$ 2000,00 (dois mil reais)
Período de deslocamento: 31/01/2023 à 02/02/2023
Destino: Brasília DF
Objetivo do deslocamento: Reunião no Ministério do Meio Ambiente, Reunião do Ministério da Ciência e Tecnologia e Reunião no Ministério da Agricultura.
Dotação orçamentária: 10 – SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE; Funcional Programática: 18.122.0009.2040; Projeto/Atividade 2040 – Manutenção das ações das Atividades da Secretaria de Meio Ambiente; e Elemento de Despesa: 3.3.9.14.00 – Diárias Civil.

RENATO REZENDE ROCHA FILHO
Prefeito do Município

Publicado por:
Veridiana de Almeida
Código Identificador:6D4FF6C0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PILAR/AL, no uso de suas atribuições legais, e em cumprimento ao artigo 43, inciso VI da Lei Federal Nº 8.666/93, resolve **HOMOLOGAR** o Certame licitatório, referente a REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE MÁQUINAS MULTIFUNCIONAIS Pregão ELETRÔNICO nº 054/2023, processo administrativo de nº 0324-0008/2022, a empresa vencedora:
PRINTPAGE SERVIÇOS DIGITAIS LTDA, CNPJ: 42.925.322/0001-91, vencedora do lote: 01, valor total do lote **R$ 33.409,61**.
Considerando sua plena regularidade e considerando o parecer da Procuradoria Geral do Município na fase Interna, e documento do pregão acostados aos autos.

Pilar/AL, 24 de janeiro de 2023

RENATO REZENDE ROCHA FILHO
Prefeito

Publicado por:
Sérgio Lira de Oliveira
Código Identificador:AF2ECBFB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 126, DE 13 DE JANEIRO DE 2023

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PILAR, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, notadamente as que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Pilar, resolve:

Art. 1º - Deferir a renovação da cessão da servidora **Mauricea Moreira dos Santos**, CPF nº 515.392.254-53, Agente Administrativo, pelo prazo de 01 (um) ano, com efeitos retroativos ao dia 15 de dezembro de 2022, a fim de que exerça suas funções junto ao Tribunal de Justiça do Estado de Alagoas, com ônus para este órgão, para a partir desta data e até ulterior deliberação.

Art. 2º - Esta portaria entra vigor na data de sua publicação e com efeitos ao dia 15 de dezembro de 2022.

RENATO REZENDE ROCHA FILHO
Prefeito

A presente Portaria foi registrada e publicada na Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Pilar, Estado de Alagoas, em 13 de janeiro de 2023.

NEWTON RODRIGO ROCHA SARMENTO
Secretário Municipal de Administração
Portaria nº 001/2021

Publicado por:
Fernando Jose dos Santos
Código Identificador:6B86499E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 127, DE 16 DE JANEIRO DE 2023.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PILAR, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, notadamente as que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Pilar, resolve:

Art. 1º - Deferir a renovação da cessão do servidor **Aldemir da Silva Santos**, CPF nº 903.559.894-68, Guarda Municipal, pelo prazo de 01 (um) ano, a fim de que exerça suas funções junto ao Tribunal Regional Federal 5ª Região – Seção Judiciária de Alagoas, com ônus para este órgão, para a partir desta data e até ulterior deliberação.

Art. 2º - Esta portaria entra vigor na data de sua publicação.

RENATO REZENDE ROCHA FILHO
Prefeito

A presente Portaria foi registrada e publicada na Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Pilar, Estado de Alagoas, em 16 de janeiro de 2023.

NEWTON RODRIGO ROCHA SARMENTO
Secretário Municipal de Administração
Portaria nº 001/2021

Publicado por:
Fernando Jose dos Santos
Código Identificador:E6AF1FB0

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANHAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA CONJUNTA Nº 003/SAP/SMEE/SEMCULT, DE 24 DE JANEIRO DE 2023

Institui o Plano de Execução do Carnaval do Sol e da Água – Edição 2023, âmbito da Prefeitura Municipal de Piranhas/AL e dá outras providências.

O **Secretário Municipal de Esportes e Eventos**, designado pela Portaria nº 004/2021 do Gabinete do Prefeito, de 04 de janeiro de 2021, publicada em 13 de janeiro de 2021 no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Alagoas, ano VIII, n. 1.455, página 34, código identificador n. 7F5AA928, o **Secretário de Cultura e Turismo**, designado pela Portaria n° 008/2021, de 04 de janeiro de 2021, publicada em 13 de janeiro de 2021 no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Alagoas, ano VIII, n. 1.455, página 34, código identificador n. 732FF2A4, e o **Secretário Municipal de Administração e Planejamento**, designado pela Portaria n°02/2021 do Gabinete do Prefeito, de 04 de janeiro de 2021, publicada em 13 de janeiro no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Alagoas, ano VIII, n. 1.455, página 34, código identificador n. B550A974,

CONSIDERANDO que o planejamento estratégico funciona como um ponto de partida para todas as ações que uma instituição realizará ao longo de um período para chegar na visão de futuro almejada;

CONSIDERANDO o Decreto n. 9.203, de 2017, que trata a governança pública como um "conjunto de mecanismos de liderança, estratégia e controle postos em prática para avaliar, direcionar e monitorar a gestão, com vistas à condução de políticas públicas e à prestação de serviços de interesse da sociedade";

CONSIDERANDO o ciclo PDCA da Prefeitura de Piranhas-AL ("plan, do, check, act" - em tradução livre, "planejar, executar, controlar e ajustar") que se apresenta como ferramenta de gestão para a utilização ótima dos recursos públicos e a racionalização dos procedimentos administrativos, diferenciando – se do tradicional ciclo orçamentário, uma vez que visa a busca constante por melhores

resultados, não se restringindo a um determinado exercício financeiro, sendo, em suma, o esforço pela qualidade e pela excelência na Administração Pública:

No uso de suas atribuições, pela presente, **RESOLVEM**:

Art. 1º Instituir o Plano de Execução do Carnaval do Sol e da Água – Edição 2023 no âmbito da Prefeitura Municipal de Piranhas/AL, anexo I desta portaria.

Art. 2° O Plano de Execução do Carnaval do Sol e da Água – Edição 2023 tem como objetivo apontar e destrinchar os principais requisitos, setores e regulamentações para a execução do Carnaval do Sol e da Água – Edição 2023, enfatizando a padronização e normatização de procedimentos para que o evento ocorra em boa forma e com organização, proporcionando satisfação aos foliões.

Art. 3º Os casos omissos à presente portaria deverão ser submetidos para apreciação das Secretarias de Finanças, e/ou Administração e Planejamento.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor nesta data.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

DIOGO FÉLIX RODRIGUES PEREIRA
Secretário Municipal de Esportes e Eventos

EDUARDO HENRIQUE FIGUEIRA CLEMENTE
Secretário Municipal de Cultura e Turismo

WELLTON AMORIN FALCÃO DE LIMA
Secretário Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Wellington Pinto Oliveira
Código Identificador:3F93A284

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE CHAMADA PÚBLICA Nº 01/2023

A Prefeitura Municipal de Piranhas/AL, por meio da Comissão Permanente de Licitação, torna público o Edital de Chamada Pública da Agricultura Familiar nº 01/2023, para credenciamento de grupos formais de agricultores familiares e empreendedores familiares rurais ou suas organizações, de abrangência local, regional e nacional, interessados em fornecer gêneros alimentícios destinados ao atendimento da clientela beneficiária do Programa Nacional de Alimentação Escolar, com fundamento no caput do art. 24 da Lei federal nº 8.666/93, na resolução/CD/FNDE nº 04/2015, e demais normas que regem a matéria. LOCAL/DATA PARA ENTREGA DOS ENVELOPES: de 26 de janeiro a 13 de fevereiro de 2023, das 08hs às 12h, na Comissão de Chamada Pública da Agricultura Familiar.
SESSÃO DE ABERTURA: 14 de fevereiro de 2023 as 14h. INFORMAÇÕES: O edital encontra-se à disposição dos interessados das 08:00 às 12:00 horas na Sala da Comissão Permanente de Licitação situada na praça Itabira de Brito, s/n Centro Histórico, CEP: 57.460-000, na cidade de Piranhas/AL ou pelo email: licitacoes@piranhas.al.gov.br ou através do portal www.transparencia.piranhas.al.gov.br

Piranhas/AL, 24 de janeiro de 2023.

NELSON BÁSILIO DA FONSECA FERNANDES GOUVEIA
Presidente da CPL

Publicado por:
Wellington Pinto Oliveira
Código Identificador:502A7DA9

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO CALVO

DEPTO DE COMISSAO DE LICITACAO
PREGÃO ELETRONICO 15/2022

Extrato de Ata de Registro de Preços nº 48/2022. Pregão Eletronico 15/2022 - Contratante: Prefeitura Municipal de Porto Calvo; CNPJ 12.366.720/0001/54, Fornecedora registrada: CLEBSON MARCELO ALMEIDA DA SILVA E CIA LTDA, inscrita no CNPJ sob n. 36.181.108/0001-75, Objeto: registro de preços para eventual aquisição de água mineral e gás de cozinha, destinados a atender as necessidades das secretarias municipais do poder executivo do município de Porto Calvo – Alagoas. Valor total Registrado R$ R$ 37.825,00 (trinta e sete mil e oitocentos e vinte e cinco reais). Fundamentação Lei nº 8.666/93 e Decreto nº 10520/2002.

Porto Calvo-AL, 27 de dezembro de 2022.

ERONITA SPOSITO LEÃO E LIMA.
Prefeita.

Extrato de Ata de Registro de Preços nº 49/2022. Pregão Eletronico 15/2022 - Contratante: Prefeitura Municipal de Porto Calvo; CNPJ 12.366.720/0001/54, Fornecedora registrada: O AMIGÃO COMÉRCIO DE ALIMENTOS E BEBIDAS LTDA - ME, inscrita no CNPJ sob n.º 18.008.915/0001-09. Objeto: registro de preços para eventual aquisição de água mineral e gás de cozinha, destinados a atender as necessidades das secretarias municipais do poder executivo do município de Porto Calvo – Alagoas. Valor total Registrado R$ 9.000,00 (nove mil reais). Fundamentação Lei nº 8.666/93 e Decreto nº 10520/2002.

Porto Calvo-AL, 27 de dezembro de 2022.

ERONITA SPOSITO LEÃO E LIMA.
Prefeita.

Extrato de Ata de Registro de Preços nº 50/2022. Pregão Eletronico 15/2022 - Contratante: Prefeitura Municipal de Porto Calvo; CNPJ 12.366.720/0001/54, Fornecedora registrada: V DE S SILVA, inscrita no CNPJ sob nº36.216.651/0001-60. Objeto: registro de preços para eventual aquisição de água mineral e gás de cozinha, destinados a atender as necessidades das secretarias municipais do poder executivo do município de Porto Calvo – Alagoas. Valor total Registrado R$ R$ 103.435,00 (cento e três mil e quatrocentos e trinta e cinco reais). Fundamentação Lei nº 8.666/93 e Decreto nº 10520/2002.

Porto Calvo-AL, 27 de dezembro de 2022.

ERONITA SPOSITO LEÃO E LIMA.
Prefeita.

Publicado por:
Emisson Luis Nascimento Rocha
Código Identificador:F78769C0

DEPTO DE COMISSAO DE LICITACAO
TOMADA DE PREÇOS Nº 02/2022

RESULTADO DO JULGAMENTO DA ANÁLISE DAS PROPOSTAS DE PREÇOS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO CALVO/AL
TOMADA DE PREÇOS Nº 02/2022

Objeto: Contratação de empresa do ramo da construção-civil para reforma e ampliação da Escola de Ensino Fundamental Domingos Fernandes Calabar e Escola Pedro Valeriano, ambas localizadas no Município de Porto Calvo – Alagoas.

A Comissão Permanente de Licitação, em cumprimento ao§ 1ºdo artigo109da Lei8.666/93, comunica aos licitantes e demais interessados na **Tomada de Preços nº 02/2022**, que após análise quanto as propostas de preços apresentadas, ficou constatado que a empresa **TUDO AQUI EM CONSTRUÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 41.111.808/0001-23, ofertou o melhor preço, bem como encontra-se em conformidade com todos os requisitos técnicos do projeto básico com base na análise do Setor de Engenharia deste

Município, sendo declarada **VENCEDORA,** por ter atendido todas as exigências do edital. Assim, fica aberto o prazo recursal de 05 (cinco) dias úteis, conforme legislação vigente.

Porto Calvo – Alagoas, 24 de janeiro de 2023.

EMISSON LUÍS NASCIMENTO ROCHA
Presidente da CPL

Publicado por:
Emisson Luis Nascimento Rocha
Código Identificador:5D8151A3

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO REAL DO COLÉGIO

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO PE 33/2022

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 033/2022
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0002.009.1407-2022
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA O FORNECIMENTO PARCELADO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL, como ÓRGÃO GERENCIADOR, SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DO PORTO REAL DO COLÉGIO/AL, como ÓRGÃOS PARTICIPANTES.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PORTO REAL DO COLEGIO - ESTADO DE ALAGOAS, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 12.207.429/0001-33, com sede na Rua São José, SN – Centro, Porto Real do Colégio – Alagoas.

CONTRATADAS:

ARP.12.29.0001.2022 - **LIVRARIA E PAPELARIA RENASCER LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 10.849.617/0001-30, vencedor dos itens: 1 - 2 - 3 - 5 - 13 - 14 - 15 - 16 - 17 - 18 - 19 - 20 - 21 - 22 - 23 - 24 - 25 - 26 - 27 - 29 - 30 - 31 - 32 - 33 - 34 - 35 - 36 - 37 - 46 - 51 - 53 - 54 - 58 - 59 - 60 - 61 - 62 - 63 - 67 - 68 - 69 - 70 - 71 - 74 - 85 - 86 - 87 - 88 - 89 - 90 - 91 - 92 - 93 - 94 - 96 - 97 - 98 - 99 - 101 - 102 - 103 - 106 - 109 - 112 - 113 - 114 - 116 - 118 - 121 - 123 - 125 - 126 - 127 - 128 - 131 - 133 - 134 - 135 - 136 - 137 - 141 - 142 - 143 - 144 - 147 - 148 - 149 - 150 - 153 - 154 - 155 - 161 - 167 - 168 - 170 - 173, com um valor total de **R$ 783.469,05** (setecentos e oitenta e três mil e quatrocentos e sessenta e nove reais e cinco centavos);

ARP.12.29.0002.2022 - **MIX PAPELARIA EIRELI - ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 24.180.611/0001-27, vencedor dos itens: 6 - 7 - 9 - 40 - 41 - 42 - 44 - 45 - 47 - 48 - 52 - 55 - 64 - 66 - 76 - 83 - 100 - 105 - 107 - 108 - 110 - 111 - 119 - 132 - 140 - 152 - 157 - 158 - 159 - 163 - 164 - 165, com um valor total de **R$ 148.373,00** (cento e quarenta e oito mil e trezentos e setenta e três reais);

ARP.12.29.0003.2022 - **VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 20.008.831/0001-17, vencedor dos itens: 8 - 10 - 11 - 12 - 28 - 43 - 49 - 50 - 56 - 72 - 73 - 77 - 78 - 79 - 80 - 81 - 82 - 84 - 95 - 104 - 115 - 122 - 124 - 129 - 138 - 139 - 145 - 146 - 151 - 156 - 160 - 162 - 169 - 171 - 172, com um valor total de **R$ 217.969,40** (duzentos e dezesete mil e novecentos e sessenta e nove reais e quarenta centavos);

ARP.12.29.0003.2022 - **LAZARO BEZERRA SOARES**, inscrita no CNPJ sob o nº 06.088.333/0001-09, vencedor dos itens: 38 - 39, com um valor total de **R$ 1.001,40** (um mil e um real e quarenta centavos);

PRAZO: A validade desta Ata de Registro de Preços é até 29/12/2023 , a contar do dia 29/12/2022.

Porto Real do Colégio/AL, 29 de dezembro de 2022.

ALDO ÊNIO BORGES
Prefeito Municipal
Contratante

Publicado por:
Camila dos Santos Silva Costa
Código Identificador:CF4BD475

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEBRANGULO

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE QUEBRANGULO/AL, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, suas alterações posteriores e com fulcro no art. 4º, inciso XXII, resolve **HOMOLOGAR** o objeto do **Pregão Eletrônico n.º 03/2023** – Processo Administrativo nº 10060008/2022 , cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA CONSULTORIA PARA DESENVOLVIMENTO DO PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO CONTENDO PLANO DE AÇÃO E PAINEL DE CONTROLE DO MUNICÍPIO DE QUEBRANGULO; CONSULTORIA PARA ATENDIMENTO DOS CRITÉRIOS PARA MANUTENÇÃO DO MUNICÍPIO NO MAPA BRASILEIRO DO TURISMO E IMPLANTAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DAS AÇÕES DO PLANO MUNICIPAL DO TURISMO; CONSULTORIA PARA ATENDIMENTO TÉCNICO AOS AGRICULTORES FAMILIARES DO MUNICÍPIO E INSTRUTORIA PARA ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DO ICMS VERDE**, em favor da empresa vencedora: **VT CONSULTORIA E DESENVOLVIMENTO DE NEGÓCIOS LTDA - ME**, CNPJ nº 41.963.438/0001-52, no valor de R$ 259.954,00 (duzentos e cinquenta e nove mil, novecentos e cinquenta e quatro reais).

Quebrangulo/AL, 23 de janeiro de 2023.

MARCELO RICARDO VASCONCELOS LIMA
Prefeito

Publicado por:
Emerson de Souza Jatobá
Código Identificador:35D77299

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
"ERRATA"

A Prefeitura Municipal de Quebrangulo por meio da Secretaria Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais, torna pública a ERRATA N° 002 que se refere ao Edital de Processo Seletivo Simplificado, destinado a contratação temporária de profissionais do Magistério para atuar na Educação Básica nas etapas e modalidades de ensino e competência do município. Havendo assim, a necessidade de correção para definição exata do valor nos itens que trata de Remuneração e por conseguinte nova abertura para novas inscrições para o referido, no prazo de 48 horas.
1.Das Disposições Preliminares
1.10 A classificação obedecerá a ordem decrescente de pontuação do/a candidato/a, conforme citado no item 1.10 do Edital 005/2022,a classificação será definida, após análise de todas as inscrições do Processo Seletivo já feitas e as novas se houver.
Item 3. Da Inscrição
3.4 O /a candidato/a somente poderá realizar uma única inscrição para concorrer a um único cargo, conforme mencionado no item acima, os candidatos/as já inscritos/as no PSS 005/2022 não precisarão realizar novas inscrições.
Item 5. Dos Cargos , requisitos, remuneração e jornada de trabalho constante no anexo1, páginas 11 e 12. Onde lê- se remuneração para hora - aula com base no Piso Referência Nacional do Magistério para os cargos de professor, leia-se, o professor 40 horas - R$ 3.030,50(três mil e trinta reais e cinquenta centavos) professor 25 horas - R$ 1.894,09(Hum mil, oitocentos e noventa e quatro reais e nove centavos, professor 20 horas - R$ 1.520,58(Hum mil e quinhentos e vinte reais e cinquenta e oito centavos).

ANEXO VII
Calendário do Processo Seletivo Simplificado
Publicação do Edital - 24/01/2023
Inscrições online através do email para cargo de professor- 25 a 26 /01/2023
Resultado Preliminar da Prova de Títulos - 27/01/2023
Recursos - 30/01/2023
Resultado Final do PSS- 31/01/2023

Ficam mantidas as demais disposições constantes no Edital.

End.: Rua Major Cícero de Góes Monteiro, 44 Centro – 57750-000 – Quebrangulo-AL
semeqb@gmail.com| Site: quebrangulo.al.gov.br
Telefone: (82) 3288-1566 - CNPJ: 06.156.150/0001-75

Publicado por:
Emerson de Souza Jatobá
Código Identificador:3F7D2928

SETOR DE COMPRAS
AVISO DE COTAÇÃO

AVISO DE COTAÇÃO

A prefeitura municipal de Quebrangulo/AL, através da Secretaria Municipal de Administração, estará recebendo cotações de preços referentes DISPENSA para Contratação de empresa **PARA EXECUÇÃO DAS METAS**, de reconstrução em localidades no município de Quebrangulo/AL conforme especificações e condições constantes no Termo de Referência. A execução de todos os serviços contratados obedecerá, rigorosamente, às normas em vigor da ABNT e Concessionárias de Serviços Públicos, apresentando condições gerais que serão obedecidas durante a execução da obra

Desse modo, os Interessados deverão enviar email para: setordecomprasdequebrangulo@gmail.com, no período de 25/01/2023 a 31/01/2023, dias úteis, solicitando o referido termo, em seguida encaminhar a cotação de acordo com o mesmo.

Publicado por:
Antonio Bezerra de Lima Neto
Código Identificador:1D61A636

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO LARGO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS

EXTRATO DE ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS

ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS N° 051/2022 – 001 E N° 051/2022 - 002 – PREGÃO ELETRÔNICO N° 051/2022. OBJETO: Aquisição de Utensílios de Cozinha para o Centro de Distribuição de Alimentação Escolar – CEDAE, em atendimento à Secretaria Municipal de Educação. Fornecedor Registrado: **K. C. R. INDUSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI – EPP** CNPJ sob o nº 09.251.627/0001-90, com valor final de R$ 5.502,43 (cinco mil quinhentos e dois reais e quarenta e três centavos). Fornecedor Registrado: **REDNOV FERRAMENTAS LTDA.** CNPJ sob o nº 45.769.285/0001-68, com valor final de R$ 4.126,00 (quatro mil cento e vinte e seis reais). Vigência das atas: 12 (doze) meses, contados da data da publicação. A íntegra das atas de registro de preços poderá ser obtida na sede Administrativa da Prefeitura Municipal de Rio Largo/AL. Fundamentação Legal: Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores. Informações: e-mail: gestor.contratosrl@gmail.com –

Rio Largo/AL, 24 de janeiro de 2023.

DERILÂNDIA KAROLINE MARQUES DA SILVA
Gestora de Contratos.

Publicado por:
Derilândia Karoline Marques da Silva
Código Identificador:8AC290B9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DO 3° TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO N° 005/2022 - TP

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO LARGO/AL. CONTRATADA: A G SERVIÇOS E TECNOLOGIA LTDA, com o CNPJ sob n° 32.658.312/0001-38. OBJETO: 3º **Termo aditivo de prazo de execução ao contrato nº 005/2022 – Tomada de preço nº 005/2022: Restabelecimento da Rua Manuel Zacarias de Amorim.** Celebração: 13/01/2023. Prazo: Fica prorrogado por 30 (trinta) dias **o prazo de execução** ao contrato nº 005/2022 - TP, possuindo prazo limite o dia 14/02/2023. Fundamentação Legal: Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. Informações: e-mail: gestor.contratosrl@gmail.com.

Rio Largo/AL, 24 de janeiro de 2023.

DERILÂNDIA KAROLINE MARQUES DA SILVA
Gestora de Contratos

Publicado por:
Derilândia Karoline Marques da Silva
Código Identificador:4783EE6B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DO 3° TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO N° 004/2022 - TP

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO LARGO/AL. CONTRATADA: A G SERVIÇOS E TECNOLOGIA LTDA, com o CNPJ sob n° 32.658.312/0001-38. OBJETO: 3º **Termo aditivo de prazo de execução ao contrato nº 004/2022 – Tomada de preço nº 004/2022: Restabelecimento da Rua Getúlio Vargas.** Celebração: 13/01/2023. Prazo: Fica prorrogado por 30 (trinta) dias **o prazo de execução** ao contrato nº 004/2022 - TP, possuindo prazo limite o dia 14/02/2023. Fundamentação Legal: Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. Informações: e-mail: gestor.contratosrl@gmail.com.

Rio Largo/AL, 24 de janeiro de 2023.

DERILÂNDIA KAROLINE MARQUES DA SILVA
Gestora de Contratos

Publicado por:
Derilândia Karoline Marques da Silva
Código Identificador:77134377

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DO 4° TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO N° 016/2021-TP

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO LARGO/AL. CONTRATADA: EUDES JERÔNIMO E CIA LTDA, com o CNPJ sob n° 31.035.574/0001-29. OBJETO: 4º **Termo aditivo de prazo ao contrato nº 016/2021 – Tomada de preço n° 016/2021. OBJETO: Construção da UBS Mulher Rio-larguense, localizada no Loteamento vale do sol, S/N, Cucaú.** Celebração: 20/01/2023. Dos prazos: Fica prorrogado por 02 (dois) meses o prazo de execução, sendo de 20/01/2023 à 20/03/2023; fica prorrogado por 02 (dois) meses o prazo de vigência, sendo de 13/03/2023 à 13/05/2023. Fundamentação Legal: Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. Informações: e-mail: gestor.contratosrl@gmail.com.

Rio Largo/ AL, 24 de janeiro de 2023.

DERILÂNDIA KAROLINE MARQUES DA SILVA
Gestora de Contratos

Publicado por:
Derilândia Karoline Marques da Silva
Código Identificador:263D7687

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO N° 006/2023 ORIUNDO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 001/2022 DA CONCORRÊNCIA PÚBLICA N° 001/2022.
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Rio Largo/AL. CONTRATADA: EGL ENGENHARIA LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 05.275.061/0001-85. OBJETO: Contratação de Serviços Técnicos Especializados de Engenharia Consultiva para Modernização da Gestão Territorial e dos Serviços Fiscais da Prefeitura de Rio Largo/AL. VALOR: R$ 6.300.900,00 (seis milhões trezentos mil e novecentos reais). Vigência do contrato: 12 (doze) meses, contados da data da assinatura. Vigência para execução dos Serviços: 07 (sete) meses, contados a partir da data de emissão da Ordem de Serviço. CELEBRAÇÃO: 18/01/2023. Fundamentação legal: art. 54 da Lei 8.666/93 e suas alterações. A íntegra do Contrato poderá ser obtida na sede da Prefeitura Municipal de Rio Largo/AL.

Rio Largo/AL, 24 de janeiro de 2023.

DERILÂNDIA KAROLINE MARQUES DA SILVA
Gestora de Contratos

Publicado por:
Derilândia Karoline Marques da Silva
Código Identificador:B2441113

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 055/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO N° 055/2022. OBJETO: Aquisição de Livros Didáticos para o EJA, em atendimento à Secretaria Municipal de Educação. Fornecedor Registrado: **EDITORA DIVULGAÇÃO CULTURAL LTDA** CNPJ sob o nº 04.128.111/0001-39, com valor final de R$ 94.182,80 (noventa e quatro mil cento e oitenta e dois reais e oitenta centavos). Vigência da ata: 12 (doze) meses, contados da data da publicação. A íntegra da ata de registro de preços poderá ser obtida na sede Administrativa da Prefeitura Municipal de Rio Largo/AL. Fundamentação Legal: Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores. Informações: e-mail: gestor.contratosrl@gmail.com – Rio Largo/AL, 24 de janeiro de 2023.

DERILÂNDIA KAROLINE MARQUES DA SILVA
Gestora de Contratos.

Publicado por:
Derilândia Karoline Marques da Silva
Código Identificador:1AB4A009

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO MUNDAÚ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ERRATA DO CONTRATO Nº 028/2022

Em razão de erro de digitação contido no extrato da publicação do extrato do Contrato de nº 028/2022, no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Alagoas, edição do dia 31 de Outubro de 2022, ANO X | Nº 1912, pág. 16/17; onde se lê: "Data da Assinatura: 28 de setembro de 2022", Leia-se: "Data da Assinatura: 28 de outubro de 2022".

Santana do Mundaú/AL, 24 de janeiro de 2023.

ISABELLE NUNES DE LIMA
Pregoeira

Publicado por:
Isabelle Nunes de Lima
Código Identificador:492D1FFF

FUPA - FUNDO DE PENSÃO E APOSENTADORIA
PORTARIA Nº 01/2023

O Prefeito do Município de Santana do Mundaú - AL, e o Diretor Presidente do FUPA, no uso das suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Legislação.

Considerando todo o teor do Processo Administrativo instaurado e que tramitou no FUPA – Fundo de Pensões e Aposentadorias.

RESOLVE:

Art.1o - Conceder Aposentadoria por idade e tempo de contribuição, conforme dispõem os artigos 6º e 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003 c/c art. 2º da Emenda Constitucional nº 47/2005, e art. 29 da Lei Municipal nº 334/2005, com integralidade e com paridade, ao servidor **José Ailton Alves Cardoso**, Matrícula nº 443, inscrito no CPF nº 209.418.624-53 e portador do RG nº 260978 SSP/AL.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Santana do Mundaú/AL, 02 de janeiro de 2023.

ARTHUR DA PURIFICAÇÃO FREITAS LOPES
Prefeito

JOSÉ THAYLAN LEONCIO LOPES
Diretor – Presidente do FUPA

Publicado por:
Isabelle Nunes de Lima
Código Identificador:46AC8E26

FUPA - FUNDO DE PENSÃO E APOSENTADORIA
PORTARIA Nº 02/2023

O Prefeito do Município de Santana do Mundaú - AL, e o Diretor Presidente do FUPA, no uso das suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Legislação.

Considerando todo o teor do Processo Administrativo instaurado e que tramitou no FUPA – Fundo de Pensões e Aposentadorias.

RESOLVE:

Art.1o - Conceder Aposentadoria por idade e tempo de contribuição, conforme dispõem os artigos 6º e 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003 c/c art. 2º da Emenda Constitucional nº 47/2005, e art. 29 da Lei Municipal nº 334/2005, com integralidade e com paridade, ao servidor **Antônio Dantas da Silva**, Matrícula nº 76, inscrito no CPF nº 239.363.634-04 e portador do RG nº 595156 SEDS/AL.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Santana do Mundaú/AL, 02 de janeiro de 2023.

ARTHUR DA PURIFICAÇÃO FREITAS LOPES
Prefeito

JOSÉ THAYLAN LEONCIO LOPES
Diretor – Presidente do FUPA

Publicado por:
Isabelle Nunes de Lima
Código Identificador:FF86662D

FUPA - FUNDO DE PENSÃO E APOSENTADORIA
PORTARIA NO 03/2023

O Prefeito do Município de Santana do Mundaú - AL, e o Diretor Presidente do FUPA, no uso das suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Legislação.

Considerando todo o teor do Processo Administrativo instaurado e que tramitou no FUPA – Fundo de Pensões e Aposentadorias.

RESOLVE:

Art.1o - Conceder, Aposentadoria Voluntária por idade e tempo de contribuição, conforme dispõe art. 6º da EC nº 41/2003, com paridade e integralidade, à servidora **Maria do Socorro Silva Melo,** auxiliar de serviços gerais, Matrícula nº 568, inscrita no CPF nº 434.677.504-78 e portadora do RG nº 737244 SSP/AL.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Santana do Mundaú/AL, 02 de janeiro de 2023.

ARTHUR DA PURIFICAÇÃO FREITAS LOPES
Prefeito

JOSÉ THAYLAN LEONCIO LOPES
Diretor – Presidente do FUPA

Publicado por:
Isabelle Nunes de Lima
Código Identificador:0A2CC4C9

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA LAJE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

PARTES: MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DA LAJE - AL, inscrito no CNPJ sob nº 12.330.916/0001-99, e **FASITEC DESENVOLVIMENTO E TECNOLOGIA LTDA – ME**, inscrita no CNPJ nº. 00.483.195/0001-78,
SIGNATÁRIOS: Angela Vanessa Rocha Pereira Bezerra, Prefeita e Marco Aurélio Pavan, sócio administrador;
OBJETO: Termo de Cooperação Técnica, não onerosa, objetivando a operacionalização da gestão e controle das consignações em folha de pagamento. FUNDAMENTAÇÃO: Lei nº 8.666/93.
VALOR: SEM ÔNUS financeiro.
VIGÊNCIA: O presente termo vigorará pelo prazo de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.

São José Da Laje, 17 de janeiro de 2023.

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DA LAJE - AL

FASITEC DESENVOLVIMENTO E TECNOLOGIA LTDA – ME

Publicado por:
Joelma Bezerra
Código Identificador:A04B05FC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 011/2023

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 011/2023 - PE 56/2022 - PROCESSO Nº **1001112200042022**

A Prefeitura Municipal de São José da Laje/AL, CNPJ nº. 12.330.916/0001-99, resolve formalizar DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 011/2023 - PE 56/2022 - PROCESSO Nº **1001112200042022** em favor da empresa **GOLDENPLUS COM DE MED E PROD HOSP LTDA – CNPJ 17.472.278/0001-64,** no valor total de R$ 9.540,00 (nove mil quinhentos e quarenta reais). Objeto: **AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA A FARMÁCIA BÁSICA, MEDICAMENTOS INJETÁVEIS, COMUNS, CONTROLADOS E ODONTOLÓGICOS, BEM COMO MATERIAL PENSO E DESCARTÁVEL**. Vigência: 12 (doze) meses a partir da assinatura da ata de registro de preço.

São José da Laje/AL, 18 de janeiro de 2023.

ANGELA VANESSA ROCHA PEREIRA BEZERRA
Prefeita

Publicado por:
Joelma Bezerra
Código Identificador:52208C8E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO: 1001010400012023

INTERESSADO: SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO E EVENTOS

ASSUNTO: Solicitação de autorização para contratação de empresa para prestação de serviços de show artístico da Banda Psirico para as festividades de carnaval do município de São José da Laje/AL.

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

RATIFICO a contratação por inexigibilidade de licitação, com fundamento no art. 25, inciso III da Lei Federal n.º 8.666/1993, do parecer jurídico exarado pela Assessoria Jurídica Municipal de São José da Laje do Estado de Alagoas e no que consta nos autos do processo que tem por objeto a contratação de show artístico, através da empresa A5 ENTRETENIMENTO PUBLICIDADE E PROPAGANDA LTDA, inscrita no CNPJ sob o n.º 07.229.759/0001-90 (detentora da exclusividade de representação contratual), para a apresentação da Banda Psirico nas Festividades de Carnaval do município de São José da Laje/AL, no dia 22 de fevereiro de 2023, no valor total de R$ 220.000,00 (duzentos e vinte mil reais).

São José da Laje/AL, 12 de janeiro de 2023.

ANGELA VANESSA ROCHA PEREIRA BEZERRA
Prefeita

Publicado por:
Joelma Bezerra
Código Identificador:7221584A

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA TAPERA

SECRETARIA DE ADMINISTRACAO
AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇOS E POSTERIOR LICITAÇÃO

SETOR DE COMPRAS
Aviso de Cotação e Posterior Licitação

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA TAPERA/AL, por intermédio do Setor de Compras, solicita cotação de preço para compor o processo administrativo nº001.008.030123 cujo objeto é **compra de hortifrúti e condimentos.** Aos interessados solicitar o **Termo de Cotação nº001.240123** através do e-mail compras@saojosedatapera.al.gov.br, ou solicitar através de protocolo no setor responsável. O prazo para recebimento da proposta é de até 05(dias) úteis contados a partir desta publicação.

Publicado por:
Miguel Oliveira Filho
Código Identificador:A1F11E11

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACÃO
EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº: 002.019.010822
Contrato nº: 001/2023 SEMED
Contratante: MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DA TAPERA/AL, CNPJ nº: 12.261.228/0001-14
Contratada: Educare Editora e Distribuidora de Livros Eirele, CNPJ: 20.299.643/000-95
Objeto: Fornecimento de Kits de Livros Infantis de Jogos -AEE
Valor: R$ 155.216.66 (cento e cinquenta e cinco mil, duzentos e dezesseis reais e sessenta e seis centavos.).
Vigência: O presente Contrato vigorará pelo prazo de até 12 (dose) meses. A vigência se iniciará na data de sua assinatura.
Data de Assinatura: 26 de dezembro de 2022.
Signatários: Jarbas Pereira Ricardo pela contratante e Bruno da Paixão Gois, pelo contratado.

Publicado por:
Marcelo Rene Rodrigues da Silva
Código Identificador:D7A99B67

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUIS DO QUITUNDE

SETOR DE CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO N°002-05/2022
CONTRATANTE: Município de São Luís do Quitunde, Estado de Alagoas, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrito no CNPJ sob o nº 12.342.671/0001-10, com sede na Praça Ernesto Gomes Maranhão, nº 55, centro, São Luís do Quitunde/AL.
CONTRATADA: HOLANDA SOCIEDADE DE ADVOGADOS, inscrito no CNPJ sob o nº 24.632.410/0001-13;
OBJETO: Contratação de Empresa Especializada para Prestação de serviços jurídicos especializados em direito de petróleo e gás natural, para correção dos critérios legais na distribuição dos Royalties ao Município de São Luís do Quitunde.
DATA DE ASSINATURA: 18 de Maio de 2022
VALIDADE: O presente instrumento de contrato terá vigência a pari da data da sua assinatura até 12 (doze) meses depois.
DO VALOR: Em contratação aos seus serviços, a CONTRATADA perceberá, como honorários iniciais, remuneração honorária equivalente a 20% (vinte por cento) sobre o beneficio financeiro efetivamente percebido pela CONTRATANTE. Remuneração esta condicionada estritamente ao efetivo recebimento do beneficio, mediante incremento à conta do Município, comprovadamente identificados.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO: 0005 – Secretaria Municipal de Administração – SMA; Funcional Programática: 000.04.122.0002.2005 – Manutenção das atividades da secretaria de administração – SMA; Elemento de despesa 3.3.9.0.39.00 – outros serviços de terceiros – pessoa jurídica.

A íntegra do contrato poderá ser obtida na sede da Prefeitura Municipal de São Luís do Quitunde/AL.

FERNANDA MARIA SILVA CAVALCANTI DE OLIVEIRA
Prefeita

Publicado por:
Luma Richelly dos Santos Nascimento
Código Identificador:59FC01F7

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DOS MILAGRES

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATOS

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 043/2022

Pregão Eletrônico 18/2022.

Fundamento Legal: Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal 7.892/2013, Decreto Federal nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, Lei Complementar nº 123/2006 acrescentada pelas leis complementares 147/2014 e 155/2016, subsidiariamente, a Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores;

Órgão Gerenciador: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DOS MILAGRES/AL;

Fornecedora Registrada **CEZARIOS MOVEIS E COMERCIO LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 03.016.0720/001-15;

Objeto: Registro de preços referente à aquisição futura e programada de UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS, para atender a demanda das Secretarias de Administração do Poder Executivo do Município de São Miguel dos Milagres/AL.

Valor Registrado: **R$ 48.393,20 (quarenta e oito mil e trezentos e noventa e três reais e vinte centavos);**
Firmado em 23/09/2022
Vigência: 12 (doze) meses.
SIGNATÁRIOS: Jadson Lessa dos Santos e Juliana Cezario Fortes

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 044/2022
Pregão Eletrônico 18/2022.

Fundamento Legal: Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal 7.892/2013, Decreto Federal nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, Lei Complementar nº 123/2006 acrescentada pelas leis complementares 147/2014 e 155/2016, subsidiariamente, a Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores;

Órgão Gerenciador: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DOS MILAGRES/AL;

Fornecedora Registrada **DISTRIBUIDORA SUIÇA & PAPELARIA LTDA - ME**, inscrita no CNPJ sob nº 20.166.545/0001-80;

Objeto: Registro de preços referente à aquisição futura e programada de UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS, para atender a demanda das Secretarias de Administração do Poder Executivo do Município de São Miguel dos Milagres/AL.

Valor Registrado: **R$ 21.129,70 (vinte e um mil e cento e vinte e nove reais e setenta centavos);**
Firmado em 23/09/2022
Vigência: 12 (doze) meses.
SIGNATÁRIOS: Jadson Lessa dos Santos e Adriano Pereira dos Santos.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 045/2022

Pregão Eletrônico 18/2022.

Fundamento Legal: Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal 7.892/2013, Decreto Federal nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, Lei Complementar nº 123/2006 acrescentada pelas leis complementares 147/2014 e 155/2016, subsidiariamente, a Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores;

Órgão Gerenciador: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DOS MILAGRES/AL;

Fornecedora Registrada: **G. P DA SILVA FILHO**, inscrita no CNPJ sob nº 01.478.725/0001-52;

Objeto: Registro de preços referente à aquisição futura e programada de UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS, para atender a demanda das Secretarias de Administração do Poder Executivo do Município de São Miguel dos Milagres/AL.

Valor Registrado: **R$ 14.225,00 (quatorze mil e duzentos e vinte e cinco mil reais);**
Firmado em 23/09/2022
Vigência: 12 (doze) meses.
SIGNATÁRIOS: Jadson Lessa dos Santos e Geraldo Pedro da Silva Filho.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 046/2022

Pregão Eletrônico 18/2022.

Fundamento Legal: Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal 7.892/2013, Decreto Federal nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, Lei Complementar nº 123/2006 acrescentada pelas leis complementares 147/2014 e 155/2016, subsidiariamente, a Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores;

Órgão Gerenciador: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DOS MILAGRES/AL;

Fornecedora Registrada: **J2LM SOLUÇÕES INTEGRADAS LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 37.253.522/0001-05;

Objeto: Registro de preços referente à aquisição futura e programada de UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS, para atender a demanda das Secretarias de Administração do Poder Executivo do Município de São Miguel dos Milagres/AL.

Valor Registrado: **R$ 478,50 (quatrocentos e setenta e oito reais e cinquenta centavos);**
Firmado em 23/09/2022
Vigência: 12 (doze) meses.
SIGNATÁRIOS: Jadson Lessa dos Santos e Ludimyla Gonçalves da Silva.

Publicado por:
Maryedja Priscilla Santos Lima
Código Identificador:31D9BB71

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
NOTIFICAÇÃO 01/2023

Processo Licitatório nº 0002.008.1701-2023
Termo de Adesão nº 04/2021
Contrato/Ata nº 20/2022
Assunto: Irregularidade Fiscal

Tendo em vista a verificação feita por esta secretaria quanto a não regularidade fiscal com relação as **Certidões Federal e Municipal**, **NOTIFICO** a empresa WAPPE CURSOS EVENTOS E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ n.º 05.823.069/0001-39, estabelecida na Rua do Imperador, nº 342 – Maceió/AL, para, em 10 (dez) dias úteis, a contar do recebimento desta, providenciar a regularidade fiscal ora verificada, sob pena de rescisão unilateral do contrato 20/2022, firmado com o Município de São Miguel dos Milagres, ou apresente justificativa plausível de impedimento provisório à regularização, no mesmo prazo.
Tal regularização é condição obrigatória, em cumprimento as normas editalícias, e em especial ao disposto no Artigo art. 78, inciso I e art. 79 inciso I da Lei 8.666/93.

São Miguel dos Milagres, 23 de janeiro de 2023.

CRISTIANO DIAS DA SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Maryedja Priscilla Santos Lima
Código Identificador:35426FF0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Ref. Pregão Eletrônico nº 01/2023
Registro de Preços

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DOS MILAGRES – ALAGOAS, no uso de suas atribuições e prerrogativas, considerando legais os procedimentos adotados, e, ainda, para que se produzam os devidos e legais efeitos,

RESOLVE:

HOMOLOGAR o resultado da licitação sob a modalidade de Pregão Eletrônico nº 01/2023 (BNC – BOLSA NACIONAL DE COMPRAS) cujo objeto é Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para prestação de serviços de publicação de matérias e atos do poder executivo do Município de São Miguel dos Milagres/AL, em favor das empresas **PUBLIC REPRESENTACOES SERVICOS E CONSULTORIA LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 48.020.095/0001-31** e ODIARIO DE PUBLICIDADE LEGAL EIRELI, **inscrita no CNPJ sob nº 26.872.975/0001-01** que na ocasião atenderam aos termos do instrumento convocatório da licitação, para a execução do objeto licitado, ficando a(s) mesmas convocadas para assinatura da Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 64 caput, da lei nº 8.666/93, sob as penas da lei.

São Miguel dos Milagres/AL, 24 de janeiro de 2023.

JADSON LESSA DOS SANTOS
Prefeito

Publicado por:
Maryedja Priscilla Santos Lima
Código Identificador:1716607E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
NOTIFICAÇÃO 02/2023

Pregão Eletrônico nº 24/2022
Ata nº 59/2022
Assunto: Convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços;

O Município de São Miguel dos Milagres, com sede na Rua Vigário Belo, 111 – Centro, representado neste ato pelo Órgão Gerenciador Gestor da Ata de Registro de Preços n.º 59/2022, o Sr. **Christiano Dias da Silva** – Secretário Municipal de Administração; vem por meio desta, dentro dos preceitos legais da Lei Federal n.º 8.666/93, do Decreto Municipal n.º 26/2022; bem como do que consta no Item **16 e 16.1** do Edital de Pregão Eletrônico n.º 24/2022 – Processo n.º **0001.008.2610-2022**; NOTIFICAR a empresa **FAROL MADEIRAS E REPRESENTACAO LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 44.871.146/0001-88, para que devolva a Ata de Registro supracitada, a qual foi encaminhada através do e-mail, devidamente assinada, no prazo de (cinco) dias úteis, contados da publicação deste aviso.
A empresa ora notificada poderá estar assinando a Ata de Registro de Preços na sede da Prefeitura Municipal. Caso não a faça, a licitante decairá do direito a contratação, sem prejuízo das sanções previstas no Artigo 81 da Lei Federal n.º 8.666/93 e do Artigo 7º da Lei Federal n.º 10.520/2002.

São Miguel dos Milagres, 24 de janeiro de 2023.

CRISTIANO DIAS DA SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Maryedja Priscilla Santos Lima
Código Identificador:F7884FDA

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 1220-E1/2022

Mod. de Licitação: Pregão Eletrônico nº 22/2022 – SRP N° 1220-E1/2022. Processo Adm. Nº 1220/2022. GERENCIADOR: Município de São Sebastião/AL. CNPJ: 12.247.631/0001-99 FORNECEDOR REGISTRADO: HEALTH DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ: 35.472.743/0001-49 Objeto: Registro de Preço objetivando a Futura e eventual Aquisição de Medicamentos, visando suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de São Sebastião/AL Fundamentação Legal: Lei 10520/2002, 8.666/93, decreto Lei n° 7.892/2013 e demais normas sobre licitação em vigor. Prazo de 12 (Doze) meses. Detentor dos itens 08, 44, 86, 161, 190, 239, 245, 253, 281, 320, 336 perfazendo o valor global de R$ 174.816,00 (CENTO E SETENTA E QUATRO MIL OITOCENTOS E DEZESSEIS REAIS). Data da Assinatura: 21/11/2022

Publicado por:
Clebson Ferreira de Lima
Código Identificador:9AC12278

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 1220-E2/2022

Mod. de Licitação: Pregão Eletrônico nº 22/2022 – SRP N° 1220-E2/2022. Processo Adm. Nº 1220/2022. GERENCIADOR: Município de São Sebastião/AL. CNPJ: 12.247.631/0001-99 FORNECEDOR REGISTRADO: Cechetti & Kediz - Com. e Distr. de Medicamentos LTDA, CNPJ: 26.965.609/0001-99 Objeto: Registro de Preço objetivando a Futura e eventual Aquisição de Medicamentos, visando suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de São Sebastião/AL Fundamentação Legal: Lei 10520/2002, 8.666/93, decreto Lei n° 7.892/2013 e demais normas sobre licitação em vigor. Prazo de 12 (Doze) meses. Detentor dos itens 07, 10, 22, 30, 68, 80, 137, 145, 146, 228, 331 perfazendo o valor global de R$ 210.200,00 (duzentos e dez mil e duzentos reais). Data da Assinatura: 21/11/2022

Publicado por:
Clebson Ferreira de Lima
Código Identificador:9622E4AE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 1220-E3/2022

Mod. de Licitação: Pregão Eletrônico nº 22/2022 – SRP N° 1220-E3/2022. Processo Adm. Nº 1220/2022. GERENCIADOR: Município de São Sebastião/AL. CNPJ: 12.247.631/0001-99 FORNECEDOR REGISTRADO: SANFARMA COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ: 00.895.119.0001-70 Objeto: Registro de Preço objetivando a Futura e eventual Aquisição de Medicamentos, visando suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de São Sebastião/AL Fundamentação Legal: Lei 10520/2002, 8.666/93, decreto Lei n° 7.892/2013 e demais normas sobre licitação em vigor. Prazo de 12 (Doze) meses. Detentor dos itens04, 51, 52, 78, 87, 89, 94, 120, 139, 141, 144, 147, 155, 173, 178, 187, 196, 230, 246, 251, 284, 289, 290, 299, 300, 330, 341, 347 perfazendo o valor global de R$ 238.005,00 (Duzentos e trinta e oito mil e cinco reais) Data da Assinatura: 21/11/2022.

Publicado por:
Clebson Ferreira de Lima
Código Identificador:D49377D9

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 1220-E4/2022

Mod. de Licitação: Pregão Eletrônico nº 22/2022 – SRP N° 1220-E4/2022. Processo Adm. Nº 1220/2022. GERENCIADOR: Município de São Sebastião/AL. CNPJ: 12.247.631/0001-99FORNECEDOR REGISTRADO: TEMPO COMERCIAL DIST. DE MEDICAMENTOS EIRELI-EPP, CNPJ: 12.247.631/0001-99 Objeto: Registro de Preço objetivando a Futura e eventual Aquisição de Medicamentos, visando suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de São Sebastião/AL Fundamentação Legal: Lei 10520/2002, 8.666/93, decreto Lei n° 7.892/2013 e demais normas sobre licitação em vigor. Prazo de 12 (Doze) meses. Detentor dos itens 16, 20, 28, 33, 38, 39, 40, 60, 73, 75, 76, 77, 79, 81, 90, 123, 128, 149, 150, 151, 188, 191, 203, 215, 217, 218, 227, 240, 250, 254, 255, 257, 258, 262, 263, 264, 265, 266, 271, 274, 282, 287, 288, 291, 311, 312, 315, 316, 321, 322, 329, 332, 339, 351 perfazendo o valor global de R$ 1.428.358,00 um milhão, quatrocentos e vinte e oito mil, trezentos e cinquenta e oito reais). Data da Assinatura: 21/11/2022

Publicado por:
Clebson Ferreira de Lima
Código Identificador:131294F4

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 1220-E6/2022

Mod. de Licitação: Pregão Eletrônico nº 22/2022 – SRP N° 1220-E6/2022. Processo Adm. Nº 1220/2022. GERENCIADOR: Município de São Sebastião/AL. CNPJ: 12.247.631/0001-99 FORNECEDOR REGISTRADO: MAUÉS LOBATO COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA, CNPJ: 09.007.162/0001-26 Objeto: Registro de Preço objetivando a Futura e eventual Aquisição de Medicamentos, visando suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de São Sebastião/AL Fundamentação Legal: Lei 10520/2002, 8.666/93, decreto Lei n° 7.892/2013 e demais normas sobre licitação em vigor. Prazo de 12 (Doze) meses. Detentor do item 154 perfazendo o valor global de R$ 131.000,0 (CENTO E TRINTA E UM MIL REAIS). Data da Assinatura: 21/11/2022

Publicado por:
Clebson Ferreira de Lima
Código Identificador:A393D3CC

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 1220-E9/2022

Mod. de Licitação: Pregão Eletrônico nº 22/2022 – SRP N° 1220-E9/2022. Processo Adm. Nº 1220/2022. GERENCIADOR: Município de São Sebastião/AL. CNPJ: 12.247.631/0001-99 FORNECEDOR REGISTRADO: CIRURGICA SERRA MAR, CNPJ: 31.908.034/0001-02 Objeto: Registro de Preço objetivando a Futura e eventual Aquisição de Medicamentos, visando suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de São Sebastião/AL Fundamentação Legal: Lei 10520/2002, 8.666/93, decreto Lei n° 7.892/2013 e demais normas sobre licitação em vigor. Prazo de 12 (Doze) meses. Detentor dos itens 15, 46, 47, 95, 98, 152, 204, 249, 296, 298, 323, 328 perfazendo o valor global de R$ 101.630,00 (CENTO E UM MIL, SEISCENTOS E TRINTA REAIS). Data da Assinatura: 21/11/2022

Publicado por:
Clebson Ferreira de Lima
Código Identificador:0133BB4A

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 1220-E7/2022

Mod. de Licitação: Pregão Eletrônico nº 22/2022 – SRP N° 1220-E7/2022. Processo Adm. Nº 1220/2022. GERENCIADOR: Município de São Sebastião/AL. CNPJ: 12.247.631/0001-99 FORNECEDOR REGISTRADO: DROGAFONTE LTDA, CNPJ: 08.778.201/0001-26 Objeto: Registro de Preço objetivando a Futura e eventual Aquisição de Medicamentos, visando suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de São Sebastião/AL Fundamentação Legal: Lei 10520/2002, 8.666/93, decreto Lei n° 7.892/2013 e demais normas sobre licitação em vigor. Prazo de 12 (Doze) meses. Detentor dos itens 174,247 perfazendo o valor global de R$ 196.000,00 (Cento e Noventa e Seis mil reais). Data da Assinatura: 21/11/2022

Publicado por:
Clebson Ferreira de Lima
Código Identificador:5B10FBE5

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 1220-E8/2022

Mod. de Licitação: Pregão Eletrônico nº 22/2022 – SRP N° 1220-E8/2022. Processo Adm. Nº 1220/2022. GERENCIADOR: Município de São Sebastião/AL. CNPJ: 12.247.631/0001-99 FORNECEDOR REGISTRADO: W. ARAUJO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI, CNPJ: 37.844.754/0001-38 Objeto: Registro de Preço objetivando a Futura e eventual Aquisição de Medicamentos, visando suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de São Sebastião/AL Fundamentação Legal: Lei 10520/2002, 8.666/93, decreto Lei n° 7.892/2013 e demais normas sobre licitação em vigor. Prazo de 12 (Doze) meses. Detentor dos itens 85, 184, 192,0305, 343, 345, 348, 356 perfazendo o valor global de R$ 200.240,00 (duzentos mil e duzentos e quarenta reais). Data da Assinatura: 21/11/2022

Publicado por:
Clebson Ferreira de Lima
Código Identificador:AFCCEDE3

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 1220-E10/2022

Mod. de Licitação: Pregão Eletrônico nº 22/2022 – SRP N° 1220-E10/2022. Processo Adm. Nº 1220/2022. GERENCIADOR: Município de São Sebastião/AL. CNPJ: 12.247.631/0001-99 FORNECEDOR REGISTRADO: APOTEK DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS, CNPJ: 36.099.392/0001-35 Objeto: Registro de Preço objetivando a Futura e eventual Aquisição de Medicamentos, visando suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de São Sebastião/AL Fundamentação Legal: Lei 10520/2002, 8.666/93, decreto Lei n° 7.892/2013 e demais normas sobre licitação em vigor. Prazo de 12 (Doze) meses. Detentor dos itens 19, 35, 55, 63, 88, 117, 127, 172, 193, 209, 211, 213, 327 perfazendo o valor global de R$ 112.060,00 (CENTO E DOZE MIL E SESSENTA REAIS). Data da Assinatura: 21/11/2022

Publicado por:
Clebson Ferreira de Lima
Código Identificador:108FF37D

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 1220-E11/2022

Mod. de Licitação: Pregão Eletrônico nº 22/2022 – SRP N° 1220-E11/2022. Processo Adm. Nº 1220/2022. GERENCIADOR: Município de São Sebastião/AL. CNPJ: 12.247.631/0001-99 FORNECEDOR REGISTRADO: GALLI E LIOTTO COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ: 42.092.374/0001-24 Objeto: Registro de Preço objetivando a Futura e eventual Aquisição de Medicamentos, visando suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de São Sebastião/AL Fundamentação Legal: Lei 10520/2002, 8.666/93, decreto Lei n° 7.892/2013 e demais normas sobre licitação em vigor. Prazo de 12 (Doze) meses. Detentor dos itens 45, 58, 143, 157 perfazendo o valor global de R$ 56.800,00 (cinquenta e seis mil e oitocentos reais). Data da Assinatura: 21/11/2022

Publicado por:
Clebson Ferreira de Lima
Código Identificador:01C35705

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 1220-E12/2022

Mod. de Licitação: Pregão Eletrônico nº 22/2022 – SRP N° 1220-E12/2022. Processo Adm. Nº 1220/2022. GERENCIADOR: Município de São Sebastião/AL. CNPJ: 12.247.631/0001-99 FORNECEDOR REGISTRADO: W D DISTRIBUIDORA E COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS EIRELI, CNPJ: 28.013.023/0001-50 Objeto: Registro de Preço objetivando a Futura e eventual Aquisição de Medicamentos, visando suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de São Sebastião/AL Fundamentação Legal: Lei 10520/2002, 8.666/93, decreto Lei n° 7.892/2013 e demais normas sobre licitação em vigor. Prazo de 12 (Doze) meses. Detentor dos itens 199, 200, 261, 324 perfazendo o valor global de R$ 26.774,00 (vinte e seis mil, setecentos e setenta e quatro mil). Data da Assinatura: 21/11/2022

Publicado por:
Clebson Ferreira de Lima
Código Identificador:463E1B89

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 1220-E13/2022

Mod. de Licitação: Pregão Eletrônico nº 22/2022 – SRP N° 1220-E13/2022. Processo Adm. Nº 1220/2022. GERENCIADOR: Município de São Sebastião/AL. CNPJ: 12.247.631/0001-99 FORNECEDOR REGISTRADO: DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BACKES EIRELI, CNPJ: 25.279.552/0001-01 Objeto: Registro de Preço objetivando a Futura e eventual Aquisição de Medicamentos, visando suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de São Sebastião/AL Fundamentação Legal: Lei 10520/2002, 8.666/93, decreto Lei n° 7.892/2013 e demais normas sobre licitação em vigor. Prazo de 12 (Doze) meses. Detentor dos itens 164, 177, 306, 337 perfazendo o valor global de R$161.525,00 (cento e sessenta e um mil, quinhentos e vinte e cinco reais). Data da Assinatura: 21/11/2022

Publicado por:
Clebson Ferreira de Lima
Código Identificador:B658C053

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 1220-E14/2022

Mod. de Licitação: Pregão Eletrônico nº 22/2022 – SRP N° 1220-E14/2022. Processo Adm. Nº 1220/2022. GERENCIADOR: Município de São Sebastião/AL. CNPJ: 12.247.631/0001-99 FORNECEDOR REGISTRADO: L FERREIRA DA COSTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS, CNPJ: 35.250.918./0001-73 Objeto: Registro de Preço objetivando a Futura e eventual Aquisição de Medicamentos, visando suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de São Sebastião/AL Fundamentação Legal: Lei 10520/2002, 8.666/93, decreto Lei n° 7.892/2013 e demais normas sobre licitação em vigor. Prazo de 12 (Doze) meses. Detentor dos itens 50, 61, 103, 140, 231, 232, 241, 243, 244, 277, 293, 353 perfazendo o valor global de R$ 158.840,00 (CENTO E CINQUENTA E OITO MIL, OITOCENTOS E QUARENTA REAIS). Data da Assinatura: 21/11/2022

Publicado por:
Clebson Ferreira de Lima
Código Identificador:842FFD8E

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 1220-E15/2022

Mod. de Licitação: Pregão Eletrônico nº 22/2022 – SRP N° 1220-E15/2022. Processo Adm. Nº 1220/2022. GERENCIADOR: Município de São Sebastião/AL. CNPJ: 12.247.631/0001-99 FORNECEDOR REGISTRADO: LIFE CENTER COMÉRCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ: 21.227.039/0001-16 Objeto: Registro de Preço objetivando a Futura e eventual Aquisição de Medicamentos, visando suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de São Sebastião/AL Fundamentação Legal: Lei 10520/2002, 8.666/93, decreto Lei n° 7.892/2013 e demais normas sobre licitação em vigor. Prazo de 12 (Doze) meses. Detentor dos itens 59, 121, 122 perfazendo o valor global de R$ 68.880,00 (SESSENTA E OITO MIL, OITOCENTOS E OITENTA REAIS).Data da Assinatura: 21/11/2022

Publicado por:
Clebson Ferreira de Lima
Código Identificador:58EF321A

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 1220-E16/2022

Mod. de Licitação: Pregão Eletrônico nº 22/2022 – SRP N° 1220-E16/2022. Processo Adm. Nº 1220/2022. GERENCIADOR: Município de São Sebastião/AL. CNPJ: 12.247.631/0001-99 FORNECEDOR REGISTRADO: NORD PRODUTOS EM SAÚDE LTDA, CNPJ: 35.753.111/0001-53 Objeto: Registro de Preço objetivando a Futura e eventual Aquisição de Medicamentos, visando suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de São Sebastião/AL Fundamentação Legal: Lei 10520/2002, 8.666/93, decreto Lei n° 7.892/2013 e demais normas sobre licitação em vigor. Prazo de 12 (Doze) meses. Detentor dos itens 163, 165 perfazendo o valor global de R$ 202.945,00 (duzentos e dois mil, novecentos e quarenta e cinco reais). Data da Assinatura: 21/11/2022

Publicado por:
Clebson Ferreira de Lima
Código Identificador:1785B570

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 1220-E17/2022

Mod. de Licitação: Pregão Eletrônico nº 22/2022 – SRP N° 1220-E17/2022. Processo Adm. Nº 1220/2022. GERENCIADOR: Município de São Sebastião/AL. CNPJ: 12.247.631/0001-99 FORNECEDOR REGISTRADO: MS HOSPITALAR EIRELI, CNPJ: 36.191.62/00001-00 Objeto: Registro de Preço objetivando a Futura e eventual Aquisição de Medicamentos, visando suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de São Sebastião/AL Fundamentação Legal: Lei 10520/2002, 8.666/93, decreto Lei n° 7.892/2013 e demais normas sobre licitação em vigor. Prazo de 12 (Doze) meses. Detentor dos itens 64, 111, 113 perfazendo o valor global de R$ 88.280,00 (oitenta e oito mil duzentos e oitenta reais). Data da Assinatura: 21/11/2022

Publicado por:
Clebson Ferreira de Lima
Código Identificador:046A5BF2

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 1220-E18/2022

Mod. de Licitação: Pregão Eletrônico nº 22/2022 – SRP N° 1220-E18/2022. Processo Adm. Nº 1220/2022. GERENCIADOR: Município de São Sebastião/AL. CNPJ: 12.247.631/0001-99 FORNECEDOR REGISTRADO: CIRÚRGICA MONTEBELLO LTDA, CNPJ: 08 674.752/0001-40 Objeto: Registro de Preço objetivando a Futura e eventual Aquisição de Medicamentos, visando suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de São Sebastião/AL Fundamentação Legal: Lei 10520/2002, 8.666/93, decreto Lei n° 7.892/2013 e demais normas sobre licitação em vigor. Prazo de 12 (Doze) meses. Detentor do item 248 perfazendo o valor global de R$ 92.000,00 (NOVENTA E DOIS MIL REAIS). Data da Assinatura: 21/11/2022

Publicado por:
Clebson Ferreira de Lima
Código Identificador:EB55AB02

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 1220-E19/2022

Mod. de Licitação: Pregão Eletrônico nº 22/2022 – SRP N° 1220-E19/2022. Processo Adm. Nº 1220/2022. GERENCIADOR: Município de São Sebastião/AL. CNPJ: 12.247.631/0001-99 FORNECEDOR REGISTRADO: ALCANCE NORDESTE, COMÉRCIO IMPORTAÇÃO EXPORTAÇÃO DE MEDICAMENTOS EIRELI, CNPJ: 13.630.407/0001-44 Objeto: Registro de Preço objetivando a Futura e eventual Aquisição de Medicamentos, visando suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de São Sebastião/AL Fundamentação Legal: Lei 10520/2002, 8.666/93, decreto Lei n° 7.892/2013 e demais normas sobre licitação em vigor. Prazo de 12 (Doze) meses. Detentor do item 309 perfazendo o valor global de R$ 17.600,00 (DEZESSETE MIL E SEISCENTOS). Data da Assinatura: 21/11/2022

Publicado por:
Clebson Ferreira de Lima
Código Identificador:3E7BADD7

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 1849-E1/2022

Mod. de Licitação: Pregão Eletrônico nº 34/2022 – SRP N° 1849-E1/2022. Processo Adm. Nº 1849/2022. GERENCIADOR: Município de São Sebastião/AL. CNPJ: 12.247.631/0001-99 FORNECEDOR REGISTRADO: MR DA SILVA VIEIRA ALIMENTOS EIRELI - EPP, CNPJ: 20.374.994/0001-13 Objeto: Registro de Preço objetivando a Futura e eventual Aquisição de Gêneros Alimentícios, visando suprir as necessidades das da Secretarias Municipais de São Sebastião/AL Fundamentação Legal: Lei 10520/2002, 8.666/93, decreto Lei n° 7.892/2013 e demais normas sobre licitação em vigor. Prazo de 12 (Doze) meses. Detentor dos itens 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 28 e 29 perfazendo o valor global de R$ 338.375,00 (Trezentos e Trinta e Oito mil, Trezentos e Setenta e Cinco reais). Data da Assinatura: 29/12/2022

Publicado por:
Clebson Ferreira de Lima
Código Identificador:164C3650

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 1867-E1/2022

Mod. de Licitação: Pregão Eletrônico nº 37/2022 – SRP N° 1867-E1/2022. Processo Adm. Nº 1867/2022. GERENCIADOR: Município de São Sebastião/AL. CNPJ: 12.247.631/0001-99 FORNECEDOR REGISTRADO: DISTRIBUIDORA ATAKAREJO, CNPJ: 03.602.654/0001-83 Objeto: Registro de Preço objetivando a Futura e eventual Aquisição de Materiais de expediente, visando suprir as necessidades das Secretarias Municipais de São Sebastião/AL Fundamentação Legal: Lei 10520/2002, 8.666/93, decreto Lei n° 7.892/2013 e demais normas sobre licitação em vigor. Prazo de 12 (Doze) meses. Detentor dos itens 04, 06, 14, 19, 33, 58 perfazendo o valor global de R$ 31.878,00 (trinta e um mil, oitocentos e setenta e oito reais). Data da Assinatura: 21/12/2022

Publicado por:
Clebson Ferreira de Lima
Código Identificador:826EAD31

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 1867-E2/2022

Mod. de Licitação: Pregão Eletrônico nº 37/2022 – SRP N° 1867-E2/2022. Processo Adm. Nº 1867/2022. GERENCIADOR: Município de São Sebastião/AL. CNPJ: 12.247.631/0001-99 FORNECEDOR REGISTRADO: R F da Silva - EPP, CNPJ: 31.522.859/0001-94 Objeto: Registro de Preço objetivando a Futura e eventual Aquisição de Materiais de expediente, visando suprir as necessidades das Secretarias Municipais de São Sebastião/AL Fundamentação Legal: Lei 10520/2002, 8.666/93, decreto Lei n° 7.892/2013 e demais normas sobre licitação em vigor. Prazo de 12 (Doze) meses. Detentor dos itens 15, 38, 45, 46, 53, 54 perfazendo o valor global de R$ 5.507,50 (cinco mil, quinhentos e sete reais e cinquenta centavos). Data da Assinatura: 21/12/2022.

Publicado por:
Clebson Ferreira de Lima
Código Identificador:9642D8A6

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 1867-E4/2022

Mod. de Licitação: Pregão Eletrônico nº 37/2022 – SRP N° 1867-E4/2022. Processo Adm. Nº 1867/2022. GERENCIADOR: Município de São Sebastião/AL. CNPJ: 12.247.631/0001-99 FORNECEDOR REGISTRADO: ALAGOAS VARIEDADES LTDA, CNPJ: 46.884.989/0001-44 Objeto: Registro de Preço objetivando a Futura e eventual Aquisição de Materiais de expediente, visando suprir as necessidades das Secretarias Municipais de São Sebastião/AL Fundamentação Legal: Lei 10520/2002, 8.666/93, decreto Lei n° 7.892/2013 e demais normas sobre licitação em vigor. Prazo de 12 (Doze) meses. Detentor dos itens 08, 09, 10, 12, 24, 25, 26, 27, 43, 47, 52 perfazendo o valor global de R$ 59.784,00 (CINQUENTA E NOVE MIL SETECENTOS E OITENTA E QUATRO REAIS). Data da Assinatura: 21/12/2022

Publicado por:
Clebson Ferreira de Lima
Código Identificador:F062D40E

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 1867-E3/2022

Mod. de Licitação: Pregão Eletrônico nº 37/2022 – SRP N° 1867-E3/2022. Processo Adm. Nº 1867/2022. GERENCIADOR: Município de São Sebastião/AL. CNPJ: 12.247.631/0001-99 FORNECEDOR REGISTRADO: VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA, CNPJ: 20.008.831/0001-17 Objeto: Registro de Preço objetivando a Futura e eventual Aquisição de Materiais de expediente, visando suprir as necessidades das Secretarias Municipais de São Sebastião/AL Fundamentação Legal: Lei 10520/2002, 8.666/93, decreto Lei n° 7.892/2013 e demais normas sobre licitação em vigor. Prazo de 12 (Doze) meses. Detentor dos itens 03, 13, 17 perfazendo o valor global de R$ 9.233,00 (NOVE MIL, DUZENTOS E TRINTA E TRÊS REAIS). Data da Assinatura: 21/12/2022

Publicado por:
Clebson Ferreira de Lima
Código Identificador:33A93032

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 1867-E5/2022

Mod. de Licitação: Pregão Eletrônico nº 37/2022 – SRP N° 1867-E5/2022. Processo Adm. Nº 1867/2022. GERENCIADOR: Município de São Sebastião/AL. CNPJ: 12.247.631/0001-99 FORNECEDOR REGISTRADO: COMERCIAL ATITUDE LIMITADA, CNPJ: 19.705.786/0001-70 Objeto: Registro de Preço objetivando a Futura e eventual Aquisição de Materiais de expediente, visando suprir as necessidades das Secretarias Municipais de São Sebastião/AL Fundamentação Legal: Lei 10520/2002, 8.666/93, decreto Lei n° 7.892/2013 e demais normas sobre licitação em vigor. Prazo de 12 (Doze) meses. Detentor dos itens 01, 02, 05, 16, 18, 20, 21, 22, 23, 29, 30, 31, 32, 34, 35, 36, 37, 39, 40, 41, 44, 48, 49, 50, 51, 55, 56, 57, 59 perfazendo o valor global de R$ 212.359,00 (DUZENTOS E DOZE MIL, TREZENTOS E CINQUENTA E NOVE REAIS). Data da Assinatura: 21/12/2022

Publicado por:
Clebson Ferreira de Lima
Código Identificador:0D2D2556

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 1846-E1/2022 - MODALIDADE DE LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 35/2022 – SRP N° 1846-E1/2022. PROCESSO ADM. Nº 1846/2022.

GERENCIADOR: Município de São Sebastião/AL. CNPJ: 12.247.631/0001-99 FORNECEDOR REGISTRADO: MASTER ELETRODOMÉSTICOS EIRELI. CNPJ: 33.859.616/0001-71. Objeto: Registro de preços para futuras aquisições de ELETRODOMÉSTICOS destinados a demandada das secretarias municipais de São Sebastião - AL. Vigência: 12 (doze) meses. Fundamentação Legal: Lei 10520/2002, 8.666/93, Decreto Lei n° 7.892/2013 e 10.024/2019 e demais normas sobre licitação em vigor. Detentor dos Itens 01, 02, 03, 05, 12 e 14 no Valor de R$ 243.794.25,00 – (Duzentos e Quarenta e Três Mil, Setecentos e Noventa e Quatro Reais e Vinte e Cinco Centavos). Data da Assinatura: 22/12/2022.

Publicado por:
Clebson Ferreira de Lima
Código Identificador:AD60FBFE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 1846-E2/2022- MODALIDADE DE LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 35/2022 – SRP N° 1846-E2/2022. PROCESSO ADM. Nº 1846/2022.

GERENCIADOR: Município de São Sebastião/AL. CNPJ: 12.247.631/0001-99 FORNECEDOR REGISTRADO: LL SOLUCOES E SERVICOS DE APOIO ADMINISTRATIVO LTDA. CNPJ: 36.925.507/0001-01. Objeto: Registro de preços para futuras aquisições de ELETRODOMÉSTICOS destinados a demandada das secretarias municipais de São Sebastião - AL. Vigência: 12 (doze) meses. Fundamentação Legal: 10520/2002, 8.666/93, Decreto Lei n° 7.892/2013 e 10.024/2019 e demais normas sobre licitação em vigor. Detentor dos Itens 04 e 13 no Valor de R$ 72.700,00 – (Setenta e Dois Mil e Setecentos Reais). Data da Assinatura: 22/12/2022.

Publicado por:
Clebson Ferreira de Lima
Código Identificador:76CDD588

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 1846-E3/2022 - MODALIDADE DE LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 35/2022 – SRP N° 1846-E3/2022. PROCESSO ADM. Nº 1846/2022.

GERENCIADOR: Município de São Sebastião/AL. CNPJ: 12.247.631/0001-99 FORNECEDOR REGISTRADO: VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA. CNPJ: 20.008.831/0001-17. Objeto: Registro de preços para futuras aquisições de ELETRODOMÉSTICOS destinados a demandada das secretarias municipais de São Sebastião - AL. Vigência: 12 (doze) meses. Fundamentação Legal: Lei 10520/2002, 8.666/93, Decreto Lei n° 7.892/2013 e 10.024/2019 demais normas sobre licitação em vigor. Detentor dos Itens 07 e 15 no Valor de R$ 120.875,00 – (Cento e Vinte Mil e Oitocentos e Setenta e Cinco Reais). Data da Assinatura: 22/12/2022.

Publicado por:
Clebson Ferreira de Lima
Código Identificador:27110542

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 1846-E4/2022 - MODALIDADE DE LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 35/2022 – SRP N° 1846-E4/2022. PROCESSO ADM. Nº 1846/2022.

GERENCIADOR: Município de São Sebastião/AL. CNPJ: 12.247.631/0001-99 FORNECEDOR REGISTRADO: W.K.M SOLUÇÕES TECNOLOGICA EIRELI. CNPJ: 29.529.181/0001-20. Objeto: Registro de preços para futuras aquisições de ELETRODOMÉSTICOS destinados a demandada das secretarias municipais de São Sebastião - AL. Vigência: 12 (doze) meses. Fundamentação Legal: Lei 10520/2002, 8.666/93, Decreto Lei n° 7.892/2013 e 10.024/2019 demais normas sobre licitação em vigor. Detentor dos Itens 08 e 16 no Valor de R$ 79.995,00 – (Setenta e Nove Mil e Novecentos e Noventa e Cinco Reais). Data da Assinatura: 22/12/2022.

Publicado por:
Clebson Ferreira de Lima
Código Identificador:79E3B6F9

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 1846-E5/2022 - MODALIDADE DE LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 35/2022 – SRP N° 1846-E5/2022. PROCESSO ADM. Nº 1846/2022.

GERENCIADOR: Município de São Sebastião/AL. CNPJ: 12.247.631/0001-99 FORNECEDOR REGISTRADO: GO VENDAS ELETRÔNICAS. CNPJ: 36.521.392/0001-81. Objeto: Registro de preços para futuras aquisições de ELETRODOMÉSTICOS destinados a demandada das secretarias municipais de São Sebastião - AL. Vigência: 12 (doze) meses. Fundamentação Legal: Lei 10520/2002, 8.666/93, Decreto Lei n° 7.892/2013 e 10.024/2019 demais normas sobre licitação em vigor. Detentor dos Itens 09 e 11 no Valor de R$ 46.335,00 – (Quarenta e Seis Mil Trezentos e Trinta e Cinco Reais). Data da Assinatura: 22/12/2022

Publicado por:
Clebson Ferreira de Lima
Código Identificador:F9BCB9D8

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 1846-E6/2022 - MODALIDADE DE LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 35/2022 – SRP N° 1846-E6/2022. PROCESSO ADM. Nº 1846/2022.

GERENCIADOR: Município de São Sebastião/AL. CNPJ: 12.247.631/0001-99 FORNECEDOR REGISTRADO: TOP MÓVEIS LTDA. CNPJ: 05.269.798/0001-95. Objeto: Registro de preços para futuras aquisições de ELETRODOMÉSTICOS destinados a demandada das secretarias municipais de São Sebastião - AL. Vigência: 12 (doze) meses. Fundamentação Legal: Lei 10520/2002, 8.666/93, Decreto Lei n° 7.892/2013 e 10.024/2019 demais normas sobre licitação em vigor. Detentor do Item 10 no Valor de R$ 37.500,00 – (Trinta e Sete Mil e Quinhentos Reais). Data da Assinatura: 22/12/2022.

Publicado por:
Clebson Ferreira de Lima
Código Identificador:E27F272A

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR RUI PALMEIRA

GABINETE DA PREFEITA
AVISO DE RETOMADA DE LICITAÇÃO

Aviso de Retomada de Licitação
Processo nº: 01260018/2022
Pregão Eletrônico - SRP nº: 19/2022
Objeto: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada no fornecimento de notebooks, para atender às necessidades de informatização das Unidades Básicas de Saúde do município.
Data realização: 18/11/2022.
Horário da abertura da sessão pública: 10:00 horas (horário de Brasília).
Local: Através do Portal Bolsa Nacional de Compras – BNC www.bnc.org.br
Senador Rui Palmeira - AL, 24 de janeiro de 2023.

ROGÉRIO VIEIRA CABRAL
Pregoeiro

Publicado por:
Jaime Nunes
Código Identificador:ACBD905E

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE SENADOR RUI PALMEIRA
PORTARIA DE NOMEAÇÃO APOSENTADO- JOÃO RODRIGUES DE LIMA

PORTARIA SENADOR PREV No 001/2019

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SENADOR RUI PALMEIRA, ESTADO DE ALAGOAS, no uso das suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e pela Constituição Federal, conjuntamente com as atribuições do **DIRETOR PRESIDENTE DO SENADOR PREV**, em conformidade com o que estabelece a Lei Municipal nº 148/2012.

CONSIDERANDO todo o teor do Processo Administrativo instaurado e processado pelo SENADOR PREV.

RESOLVE:

Art. 1o - Conceder, Aposentadoria por Idade proporcional ao tempo de contribuição, conforme dispõe o Art. 40 § 1º, III, alínea "b", da Constituição Federal c/c art. Art. 43 da Lei Municipal nº 148/2012 ao servidor **JOÃO RODRIGUES DE LIMA**, matrícula 452, ocupante do cargo Auxiliar de Serviços diversos, inscrito no CPF nº 037.983.044-24 e portadora do RG nº 1.885.274 SSP/AL, com proventos proporcionais ao tempo de contribuição (7554/12.775 avos) e sem paridade com os servidores ativos.

Art. 2º - O valor dos proventos será equivalente à proporção do período de contribuição do segurado, não podendo ser inferior ao salário mínimo nacional, com prevê a Lei Municipal nº 148/2012, precisamente no artigo 73, § 5º, inciso I.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cumpra-se e Publique –se.

Senador Rui Palmeira (AL), 15 de março de 2019.

JEANE OLIVEIRA MOURA SILVA CHAGAS
Prefeita

ERALDO QUEIROS DE LIMA
Diretor-Presidente - SENADOR PREV

Publicado por:
Reninson Vieira Cabral
Código Identificador:5AFF090C

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE SENADOR RUI PALMEIRA
PORTARIA DE NOMEAÇÃO APOSENTADO - SANDRA CÁTIA LIMA SANTOS

PORTARIA SENADOR PREV No 002/2019

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SENADOR RUI PALMEIRA, ESTADO DE ALAGOAS, no uso das suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e pela Constituição Federal, conjuntamente com as atribuições do **DIRETOR PRESIDENTE DO SENADOR PREV**, em conformidade com o que estabelece a Lei Municipal nº 148/2012.

CONSIDERANDO todo o teor do Processo Administrativo instaurado e processado pelo SENADOR PREV.

RESOLVE:

Art. 1o - Conceder, Aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição, na forma do Art. 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005 c/c o Art. 42 da Lei Municipal nº 148/2012 a servidora/segurada **SANDRA CÁTIA LIMA SANTOS**, Auxiliar de serviços Diversos, Matricula nº 280, inscrita no CPF/MF sob nº 677.757.054-34 e portadora do RG nº 954.700 SSP/AL.

Art. 2o – Os proventos serão integrais, de acordo com a última remuneração, e com paridade total com os servidores ativos.

Art. 3º - Seus proventos equivalerão ao Vencimento Base acrescido de 15% (quinze por cento) de adicional por tempo de serviço.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cumpra-se e Publique –se.

Senador Rui Palmeira (AL), 15 de março de 2019.

JEANE OLIVEIRA MOURA SILVA CHAGAS
Prefeita

ERALDO QUEIROZ DE LIMA
Diretor-Presidente - SENADOR PREV

Publicado por:
Reninson Vieira Cabral
Código Identificador:19547666

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE SENADOR RUI PALMEIRA
PORTARIA DE NOMEAÇÃO APOSENTADORIA - BENEDITA ALVES SILVA

PORTARIA SENADOR PREV No 003/2019

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SENADOR RUI PALMEIRA, ESTADO DE ALAGOAS, no uso das suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e pela Constituição Federal, conjuntamente com as atribuições do **DIRETOR PRESIDENTE DO SENADOR PREV**, em conformidade com o que estabelece a Lei Municipal nº 148/2012.

CONSIDERANDO todo o teor do Processo Administrativo instaurado e processado pelo SENADOR PREV.

RESOLVE:

Art. 1o - Conceder, Aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição, na forma do Art. 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005 c/c o Art. 42 da Lei Municipal nº 148/2012 à servidora/segurada **BENEDITA ALVES SILVA**, Auxiliar de Serviços Gerais, Matricula nº 383, inscrita no CPF/MF sob nº 758.610.034-91 e portadora do RG nº 1.064.356 SSP/AL.

Art. 2o – Os proventos serão integrais, de acordo com a última remuneração, e com paridade total com os servidores ativos.

Art. 3º - Seus proventos equivalerão ao Vencimento Base acrescido de 20% (vinte por cento) de adicional por tempo de serviço.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cumpra-se e Publique –se.

Senador Rui Palmeira (AL), 11 de Abril de 2019.

JEANE OLIVEIRA MOURA SILVA CHAGAS
Prefeita

ERALDO QUEIROS DE LIMA
Diretor-Presidente - SENADOR PREV

Publicado por:
Reninson Vieira Cabral
Código Identificador:53ACA55D

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE SENADOR RUI PALMEIRA
PORTARIA DE NOMEAÇÃO APOSENTADO - GILZETE FÉLIX DA SILVA ALVES

PORTARIA SENADOR PREV No 004/2019

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SENADOR RUI PALMEIRA, ESTADO DE ALAGOAS, no uso das suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e pela Constituição Federal, conjuntamente com as atribuições do **DIRETOR PRESIDENTE DO SENADOR PREV**, em conformidade com o que estabelece a Lei Municipal nº 148/2012.

CONSIDERANDO todo o teor do Processo Administrativo instaurado e processado pelo SENADOR PREV.

RESOLVE:

Art. 1o - Conceder, Aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição, na forma do Art. 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003 c/c o Art. 42 da Lei Municipal nº 148/2012 a servidora/segurada **GILZETE FÉLIX DA SILVA ALVES**, Professora, 1ª a 4ª serie, 25H, Especialização Nível II, Matricula nº 047, inscrita no CPF/MF sob nº 723.532.014-15 e portadora do RG nº 931.614 SSP/AL.

Art. 2o – Os proventos serão integrais, de acordo com a última remuneração, e com paridade com os servidores ativos.

Art. 3º - Seus proventos equivalerão ao Vencimento Base recebido no último pagamento enquanto na ativa, acrescidos de quinze por cento de adicional por tempo de serviço.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cumpra-se e Publique –se.

Senador Rui Palmeira (AL), 24 de abril de 2019.

JEANE OLIVEIRA MOURA SILVA CHAGAS
Prefeita

ERALDO QUEIROS DE LIMA
Diretor-Presidente - SENADOR PREV

Publicado por:
Reninson Vieira Cabral
Código Identificador:C8A98083

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE SENADOR RUI PALMEIRA
PORTARIA DE NOMEAÇÃO APOSENTADO - ENAURA MIGUEL DA SILVA

PORTARIA SENADOR PREV No 005/2019

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SENADOR RUI PALMEIRA, ESTADO DE ALAGOAS, no uso das suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e pela Constituição Federal, conjuntamente com as atribuições do **DIRETOR PRESIDENTE DO SENADOR PREV**, em conformidade com o que estabelece a Lei Municipal nº 148/2012.

CONSIDERANDO todo o teor do Processo Administrativo instaurado e processado pelo SENADOR PREV.

RESOLVE:

Art. 1o - Conceder, Aposentadoria por Idade proporcional ao tempo de contribuição, conforme dispõe o Art. 40 § 1º, III, alínea "b", da Constituição Federal c/c art. Art. 43 da Lei Municipal nº 148/2012 à servidora, **ENAURA MIGUEL DA SILVA,** matrícula 181, ocupante do cargo Auxiliar de Serviços Gerais, inscrita no CPF nº 347.146.184 e portadora do RG nº 548.890 SSP/AL, com proventos proporcionais ao tempo de contribuição (6304/10.950 avos) e sem paridade com os servidores ativos.

Art. 2º - O valor dos proventos será equivalente à proporção do período de contribuição do segurado, não podendo ser inferior ao

salário mínimo nacional, com prevê a Lei Municipal nº 148/2012, precisamente no artigo 73, § 5º, inciso I.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cumpra-se e Publique –se.

Senador Rui Palmeira (AL), 16 de maio de 2019.

JEANE OLIVEIRA MOURA SILVA CHAGAS
Prefeita

ERALDO QUEIROS DE LIMA
Diretor-Presidente - SENADOR PREV

Publicado por:
Reninson Vieira Cabral
Código Identificador:A11DF2E5

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE SENADOR RUI PALMEIRA
PORTARIA DE NOMEAÇÃO APOSENTADO - ANTÔNIO VIERA DE MELO

PORTARIA SENADOR PREV No 006/2019

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SENADOR RUI PALMEIRA, ESTADO DE ALAGOAS, no uso das suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e pela Constituição Federal, conjuntamente com as atribuições do **DIRETOR PRESIDENTE DO SENADOR PREV**, em conformidade com o que estabelece a Lei Municipal nº 148/2012.

CONSIDERANDO todo o teor do Processo Administrativo instaurado e processado pelo SENADOR PREV.

RESOLVE:

Art. 1o - Conceder, Aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição, na forma do Art. 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003 c/c o Art. 42 da Lei Municipal nº 148/2012 ao servidor/segurado **Antônio Viera de Melo**, Auxiliar de Vigilância Escolar, Matricula nº 162, inscrito no CPF/MF sob nº 903.244.808-06 e portadora do RG nº 11.599.954-1 SSP/SP.

Art. 2o – Os proventos serão integrais, de acordo com a última remuneração, e com paridade com os servidores ativos.

Art. 3º - Seus proventos equivalerão ao Vencimento Base recebido no último pagamento enquanto na ativa, acrescidos de quinze por cento de adicional por tempo de serviço.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cumpra-se e Publique –se.

Senador Rui Palmeira (AL), 22 de maio de 2019.

JEANE OLIVEIRA MOURA SILVA CHAGAS
Prefeita

ERALDO QUEIROS DE LIMA
Diretor-Presidente - SENADOR PREV

Publicado por:
Reninson Vieira Cabral
Código Identificador:4E48BAB3

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE SENADOR RUI PALMEIRA
PORTARIA DE NOMEAÇÃO APOSENTADO - ISMAEL FRANCISCO DA SILVA

PORTARIA SENADOR PREV No 007/2019

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SENADOR RUI PALMEIRA, ESTADO DE ALAGOAS, no uso das suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e pela Constituição Federal, conjuntamente com as atribuições do **DIRETOR PRESIDENTE DO SENADOR PREV**, em conformidade com o que estabelece a Lei Municipal nº 148/2012.

CONSIDERANDO todo o teor do Processo Administrativo instaurado e processado pelo SENADOR PREV.

RESOLVE:

Art. 1o - Conceder, Aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição, na forma do Art. 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003 c/c o Art. 67 da Lei Municipal nº 148/2012 ao servidor/segurado **ISMAEL FRANCISCO DA SILVA**, Motorista, Matricula nº 420, inscrito no CPF/MF sob nº 177.233.534-72 e portador do RG nº 210.308 SSP/AL.

Art. 2o – Os proventos serão integrais, de acordo com a última remuneração, e com paridade total com os servidores ativos.

Art. 3º - Seus proventos equivalerão ao Vencimento Base acrescido de 20% (dez por cento) de adicional por tempo de serviço.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cumpra-se e Publique –se.

Senador Rui Palmeira (AL), 24 de maio de 2019.

JEANE OLIVEIRA MOURA SILVA CHAGAS
Prefeita

ERALDO QUEIROS DE LIMA
Diretor-Presidente - SENADOR PREV

Publicado por:
Reninson Vieira Cabral
Código Identificador:DE3CBEEF

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE SENADOR RUI PALMEIRA
PORTARIA DE NOMEAÇÃO PENSIONISTA - FRANCISCO ANGELO DOS SANTOS

PORTARIA SENADOR PREV No 008/2019

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SENADOR RUI PALMEIRA, ESTADO DE ALAGOAS, no uso das suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e pela Constituição Federal, conjuntamente com as atribuições do **DIRETOR PRESIDENTE DO SENADOR PREV**, em conformidade com o que estabelece a Lei Municipal nº 148/2012.

CONSIDERANDO todo o teor do Processo Administrativo instaurado e processado pelo SENADOR PREV.

RESOLVE:

Art.1o - Conceder, Pensão por Morte, conforme dispõe o parágrafo 7º do art. 40 da Constituição Federal c/c art. 54 da Lei Municipal nº 148/2012 aos filhos menores **ADRIANO ÂNGELO RODRIGUES, LIDIANA RODRIGUES ANGELO E ALLISON ANGELO RODRIGUES,** todos menores, representados por seu Genitor, o Sr. **FRANCISCO ANGELO DOS SANTOS**, Portador de Cédula de Identidade RG nº 2001001020050, e do CPF nº 039.082.094-63, em razão do falecimento da segurada **MARIA NILZA RODRIGUES SANTOS**, inscrita no CPF/MF sob no 036.383.744-24, que ocupava o cargo de Auxiliar de Serviços Gerais do quadro de servidores efetivos da Prefeitura Municipal de Senador Rui Palmeira, com valor do benefício, para cada, equivalente a 33,33% do valor dos proventos.

Art. 2º - O valor dos proventos corresponderão a última remuneração de contribuição da segurada falecida.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Senador Rui Palmeira (AL), 10 de agosto de 2019.

JEANE OLIVEIRA MOURA SILVA CHAGAS
Prefeita

ERALDO QUEIROS DE LIMA
Diretor-Presidente - SENADOR PREV

Publicado por:
Reninson Vieira Cabral
Código Identificador:DC146585

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARANA

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Ratifico por este termo, o processo administrativo nº 12280008/2022 que tem como objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM EM HOTEL EM JUAZEIRO DO NORTE-CE, apresentou-se o MENOR PREÇO a empresa **DJ - HOTELARIA S.A - CNPJ: 04.566.342/0003-96** no valor total de **R$ 17.400,00 (dezessete mil e quatrocentos reais),** com base no inciso II, do Art. 24, da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações posteriores, de acordo com parecer da Procuradoria Jurídica, e tendo em vista os elementos que instruem o processo.

Taquarana/AL, 06 de janeiro de 2023.

GERALDO CICERO DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Paulo Gabriel de Souza Santos
Código Identificador:0A01AFD3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
TERMO DE REVOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 05/2023

TERMO DE REVOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 01050007/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 05/2023

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE FARDAMENTO PARA OS ALUNOS MATRICULADOS NA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE ENSINO DE TAQUARANA-AL.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TAQUARANA, ESTADO DO ALAGOAS, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação em vigor, Leis nºs 8.666/93 e 10.520/02, e suas alterações posteriores;

Considerando que o Processo de Licitação, como qualquer outro procedimento administrativo, é suscetível de anulação em caso de ilegalidade, e revogação por conveniência e oportunidade, nos termos do art. 49 da Lei 8666/93 e das Súmulas 346 e 473/STF.

Considerando a constatação da necessidade de alteração no Termo de referência assim como nas especificações dos produtos.

RESOLVE,

REVOGAR, O PROCESSO LICITATÓRIO Nº 01050007/2023 – MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 05/2023, REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE FARDAMENTO PARA OS ALUNOS MATRICULADOS NA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE ENSINO DE TAQUARANA-AL, com fulcro Leis Federais nº 8.666/93 (Licitações) e 10.520/02 (Lei instituiu o Pregão como modalidade de licitação), e demais alterações posteriores, em especial o "caput" do Art. 49, Lei 8.666/93.
Encaminhe o presente termo de revogação à Comissão Permanente de Licitação, Pregoeiro e Equipe de apoio para anexar ao processo, bem como tomar as providências legais cabíveis.

Taquarana, 24 de janeiro de 2023.

GERALDO CÍCERO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Givaldo Inacio dos Santos
Código Identificador:829DF727

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOTONIO VILELA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 012 DE 23 DE JANEIRO DE 2023.

Cria Núcleos Interdisciplinar Municipal de Implementação da Nova Lei de Licitações no Município de Teotônio Vilela e dispõe acerca do planejamento de transição para aplicação da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no âmbito do Poder Executivo Municipal, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Teotônio Vilela, Estado de Alagoas, **PEDRO HENRIQUE DE JESUS PEREIRA**, no uso de suas atribuições, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 73, inc. IV, da Lei Orgânica do Município de Teotônio Vilela-AL, que atribui privativamente ao Prefeito Municipal a expedição de Decreto;

CONSIDERANDO a lei federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que estabelece novas normas gerais de licitação e contratação para as Administrações Pública Diretas, autárquicas e fundacionais da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios;

CONSIDERANDO a necessidade de transmitir segurança jurídica ao mercado de contratações públicas, evitando a aplicação de distintos regimes jurídicos de forma fragmentada no âmbito de uma mesma estrutura administrativa;

CONSIDERANDO a necessidade de regulamentação de vários dispositivos da lei federal nº 14.133, de 2021 pelo Município de Teotônio Vilela-AL;

CONSIDERANDO que nos termos do art. 191 da Nova Lei de Licitações, até o dia 31 de março de 2023, cada órgão ou entidade poderá "optar" por um dos regimes (Lei nº 14.133/2021 ou Lei nº 8.666/1993) para realizar cada procedimento de licitação e/ou contratação direta (dispensa ou inexigibilidade), sendo vedada, contudo, a combinação dos regimes normativos;

CONSIDERANDO a necessidade de orientação e capacitação dos servidores públicos municipais para adaptação às normas inseridas na Nova Lei de Licitações e Contratos, especialmente aqueles a serem designados como agentes de contratação nos termos do art. 8º da lei federal nº 14.133, de 2021;

DECRETA:

Art. 1º Fica criado Núcleos Interdisciplinares para Implantação da Nova Lei de Licitações – NINLL, o qual será composto por servidores das áreas jurídica, de licitação, de contratos e administrativas que compõem a esfera municipal, pelos seguintes membros:

NÚCLEO DE CAPACITAÇÃO E REGULAMENTAÇÃO DE ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR, TERMO DE REFERÊNCIA E MAPA DE RISCOS:

Analice Silva Schroder, inscrita no CPF/MF sob o nº 034.535.254-85 – Presidente;
Girleide Oliveira Xavier, inscrita no CPF/MF sob o nº 055.283.574-97 - Vice-Presidente;
Carlos Augusto Miranda, inscrito no CPF/MF sob o nº 079.661.024-08 – Membro Jurídico;
Guilherme Dias Santos Pereira, inscrito no CPF/MF sob o nº 057.716.224-19 – Membro Técnico –Redator.

NÚCLEO DE CAPACITAÇÃO E REGULAMENTAÇÃO PARA ELABORAÇÃO DE ATAS, CONTRATOS, EDITAIS, CREDENCIAMENTO E MODALIDADES DE LICITAÇÃO: PREGÃO E CONCORRÊNCIA:

Ricardo Lima Torres, inscrito no CPF/MF sob o nº 077.105.444-01 – Presidente;
Marciel Pontes dos Santos, inscrito no CPF/MF sob o nº 085.846.954-51 – Vice-Presidente;
Joana Barbara da Silva, inscrita no CPF/MF sob o nº 118.345.834-70 – Membro Jurídico;
Alberto Douglas Costa da Silva, inscrito no CPF/MF sob o nº 126.257.634-26 - Membro Auxiliar-Redator.

NÚCLEO DE CAPACITAÇÃO E REGULAMENTAÇÃO PARA LOCAÇÃO DE IMOVÉIS, LEILÃO, CONCURSO, DIÁLOGO COMPETITIVO, INEXIGIBILIDADE E DISPENSA ELETRÔNICA:

Dayani Paula Correa da Silva, inscrita no CPF/MF sob o nº 083.792.414-60 - Presidente;
Filipe Oliveira Costa, inscrito no CPF/MF sob o nº 051.935.104-50 – Vice-Presidente;
Pedro Marcelo da Costa Mota, inscrito no CPF/MF sob o nº 068.240.314-88 - Membro Jurídico;
Eduarda da Silva Santos, inscrita no CPF/MF sob o nº 123.221.174-55 - Membro Técnico – Redator.

IV - NÚCLEO DE CAPACITAÇÃO E REGULAMENTAÇÃO PARA COTAÇÃO DE PREÇOS, PUBLICIDADE, E IMPLEMENTAÇÃO DE INFORMAÇÕES NOS ÓRGÃOS DE CONTROLE EXTERNO:

Ezequias Alves da Silva, inscrito no CPF/MF sob o nº 072.059.414-66;
Felipe Machado da Silva, inscrito no CPF/MF sob o nº 045.781.244-36;
Mayra Karoline Santos Nascimento, inscrita no CPF/MF sob o nº 121.619.844-62;
Ivan Almeida Silva, inscrito no CPF/MF sob o nº 087.418.394-47;
Paulo Roberto Correa da Silva, inscrito no CPF/MF sob o nº 083.792.434-04.

V - NÚCLEO DE CONSOLIDAÇÃO PARA ELABORAÇÃO DO DECRETO REGULAMENTADOR DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021:

Pedro Marcelo da Costa Mota, inscrito no CPF/MF sob o nº 068.240.314-88 – Presidente;
Fernanda Cristina Nogueira de Lima, inscrita no CPF nº 066.475.384-10 - Vice-Presidente;
Carlos Augusto Miranda, inscrito no CPF/MF sob o nº 079.661.024-08 – Membro Jurídico;
Joana Barbara da Silva, inscrita no CPF/MF sob o nº 118.345.834-70 – Membro Jurídico (Redator).

Art. 2º.Competirá aos Núcleos de Implantação e Regulamentação da Nova Lei de Licitações:
I–Elaborar minuta de Decreto Regulamentador da Lei federal nº 14.133/2021;
II–Elaborar as minutas-padrão preliminares em conformidade com a nova legislação, quais sejam:
a)editais de licitação, contratos administrativos e termos aditivos, a serem homologados pelo Secretário Municipal de Finanças e Planejamento;
b)pareceres jurídicos, a serem homologadas pelo Procurador-Geral do Município;
c)relatórios de instrução processual mínima, a serem homologadas pelo Controlador-Geral do Município;
III–Dispor a respeito da capacitação dos servidores para aplicação da Lei Federal nº 14.133/2021;
IV – Desenvolver estudos e discussões acerca da Lei nº 14.133/2021, objetivando a elaboração de materiais orientativos;
V – Subsidiar a Alta Administração do Poder Executivo Municipal com estudos, informações e análises para a tomada de decisões e para a edição de atos normativos correlatos à implementação e regulamentação da Lei nº 14.133/2021;
VI – Acompanhar e relatar a execução das ações de implementação da Lei nº 14.133/2021 no âmbito do Município de Teotônio Vilela;
VII – Acompanhar e relatar a implementação do Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e as deliberações do Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, de que trata o §1º do art. 174 da Lei 14.133/2021;
VIII – Acompanhar e relatar o desenvolvimento e a parametrização do sistema de licitações eletrônicas integrado ao PNCP de que trata o art. 174, II, da Lei nº 14.133/2021;
IX – Acompanhar e relatar as medidas adotadas por outros órgãos públicos para a aplicação da Lei nº 14.133/2021, em especial o Tribunal de Contas do Estado de Alagoas, a Procuradoria-Geral do Estado de Alagoas e, subsidiariamente, o Tribunal de Contas da União e o Ministério da Economia;
X – Promover e estimular ações de capacitação dos servidores municipais acerca da Lei nº 14.133/2021;

§ 1ºAs minutas previstas no inciso II deste artigo deverão ser disponibilizadas no sítio eletrônico da Prefeitura da Cidade de Teotônio Vilela, após sua homologação.
§ 2ºOs trabalhos se encerrarão no prazo de 60 (sessenta) dias quando deverá ser entregue relatório com os resultados atingidos.

Art. 3º As funções e tarefas dentro dos Núcleos serão distribuídas pelo seu presidente, o qual também organizará metas e cronogramas para cumprimento das etapas, bem como organizará reuniões quando entender pertinente.

Parágrafo único. A Comissão deverá produzir relatório final apresentando em anexos os trabalhos produzidos a fim de que sejam apresentados ao Secretário Municipal de Finanças e Planejamento.

Art. 4º Até a determinação normativa específica, para instrução e realização dos processos de contratação, mediante licitação, dispensa ou inexigibilidade, as unidades administrativas do Poder Executivo municipal deverão continuar observando as disposições da Lei nº 8.666/1993 e nº 10.520/2002 e seus respectivos regulamentos, abstendo-se de aplicar a Lei nº 14.133/2021.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, do Município de Teotônio Vilela, Estado de Alagoas, em 23 de janeiro de 2023.

PEDRO HENRIQUE DE JESUS PEREIRA
Prefeito

Publicado por:
Joana Bárbara da Silva
Código Identificador:007A8A6F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 029, DE 23 DE JANEIRO DE 2023.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TEOTÔNIO VILELA, PEDRO HENRIQUE DE JESUS PEREIRA, usando das atribuições que lhes

são conferidas pela Lei Orgânica do Município e demais Diplomas Legais, considerando as disposições contidas na Lei nº 8.666/93;

RESOLVE:

Art. 1º. Designar o servidor ALEXSANDRO ALVES DA SILVA, Mat. 304305836, inscrito no CPF/MF sob nº 064.746.864-64, como encarregado de recepcionar fiscalizar e atestar o recebimento, de produtos e serviços, na Secretaria Municipal de Cultura.
Art. 2º. A referida designação tem a finalidade de assumir os seguintes encargos:

I – Receber e conferir os materiais e serviços, atestando o recebimento dos materiais e a execução dos serviços junto a Secretaria Municipal de Cultura;

II – Atestar o recebimento dos materiais e a execução dos serviços, mediante aposição de carimbo de atesto na respectiva nota fiscal, sob pena de responsabilidade, devendo todos os atos conter assinatura legível, carimbo identificador com nome, cargo/função e CPF, bem como data em que se deu o ato;

III – Comunicar formalmente ao Gestor da Pasta qualquer irregularidade constatada no recebimento da mercadoria ou na execução do serviço, para fins de providências cabíveis.

Parágrafo único. Os materiais e serviços, cuja natureza exija conhecimento técnico especializado, receberão atesto tanto da servidora por este instrumento designada, como de profissional com a devida aptidão técnica, assumindo este, a corresponsabilidade pelo atesto.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO em Teotônio Vilela-AL, 23 de janeiro de 2023.

PEDRO HENRIQUE DE JESUS PEREIRA
Prefeito

Publicado por:
Joana Bárbara da Silva
Código Identificador:B2B36961

GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO PE Nº 067/2022

PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TEOTÔNIO VILELA/AL, no uso de suas atribuições legais, e em cumprimento ao Art. 43, inciso VI da Lei Federal nº 8.666/93 e com a previsão do inciso XXII da Lei Federal nº 10.520/02, resolve **HOMOLOGAR** os Itens do certame Licitatório modalidade Pregão Eletrônico sob o nº 067/2022, que tem por objeto a Aquisição de Aparelho de Ar Condicionado, em favor das empresas: **W. K. M. SOLUÇÕES TECNOLOGICAS - EIRELI**, inscrita no CNPJ sob nº 29.259.181/0001-20, vencedora dos itens 01 e 09, perfazendo o valor total de R$ 220.780,00 (Duzentos e vinte mil, setecentos e oitenta reais); **MUNZER COMÉRCIO DE PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 35.625.405.0001-08, vencedora dos itens 02, 03, 04, 07, 10, 11, 12, 15, e 16, perfazendo o valor total de R$ 2.135.415,02 (dois milhões, cento e trinta e cinco mil, quatrocentos e quinze reais e dois centavos); **MICROTECNICA INFORMATICA LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 01.590.728.0004-26, vencedora do item 05, perfazendo o valor total de R$ 558.739,42 (quinhentos e cinquenta e oito mil, setecentos e trinta e nove reais e quarenta e dois centavos); **GERVASIO MARQUES NETO EIRELI**, inscrita no CNPJ sob nº 76.839.083.0001-79, vencedora do item 06, 08, 13 e 14, perfazendo o valor total de R$ 645.001,01 (seiscentos e quarenta e cinco mil e um reais e um centavo); e com base nas informações contidas nos autos, sua plena regularidade.

Teotônio Vilela/AL, 16 de janeiro de 2023.

PEDRO HENRIQUE DE JESUS PEREIRA
Prefeito

Publicado por:
Ivanildo Almeida Silva
Código Identificador:CEA58146

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAIPÚ

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO

Inexigibilidade nº 001/2022
Contrato nº 20.01-01/2023
Partes: Prefeitura Municipal de Traipu e a empresa Banda Kaelzinho Ferraz Producoes e Edicoes Musicais LTDA, inscrita no CNPJ nº 042.735.064-67.
Objeto: Contratação de show artístico com Kaelzinho Ferraz.
Valor: R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).
Vigência: 45 (quarenta e cinco) dias, a contar da data da assinatura.
Data de Assinatura: 20 de janeiro de 2023.
Signatários:
MANUEL LUCAS KUMMER FREITAS DOS SANTOS
Prefeitura Municipal de Traipu-AL – ÓRGÃO GERENCIADOR
JOSÉ MAURICIO DE MELLO NEVES JUNIOR
Secretaria Municipal de Administração – INTERVENIENTE
MAGNO DOS SANTOS CADUDA
Banda Kaelzinho Ferraz Producoes e Edicoes Musicais LTDA – FORNECEDOR BENEFICIÁRIO

Publicado por:
Vitor Ribeiro dos Santos Cavalcanti
Código Identificador:67058895

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 077, DE 24 DE JANEIRO DE 2023.

DECRETO Nº 077, DE 24 DE JANEIRO DE 2023.

Regulamenta o disposto no § 3º do art. 8º da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, para dispor sobre as regras para a atuação do agente de contratação e da equipe de apoio, o funcionamento da comissão de contratação e a atuação dos gestores e fiscais de contratos, no âmbito da administração pública federal direta, autárquica e fundacional.

O Prefeito do Município de Viçosa – Alagoas, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos atrs. 7º, II e Art. 89, inciso I, alínea "a" da L. O.M e demais dispositivos aplicáveis à espécie.

DECRETA:

CAPÍTULO I
DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Objeto e âmbito de aplicação

Art. 1º Este Decreto regulamenta o disposto no§ 3º do art. 8º da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, para dispor sobre as regras para a atuação do agente de contratação e da equipe de apoio, o funcionamento da comissão de contratação e a atuação dos gestores e fiscais de contratos, no âmbito deste Município de Viçosa/AL.
Parágrafo único. O disposto noart. 176 da Lei nº 14.133, de 2021, aplica-se aos Municípios com até vinte mil habitantes.
CAPÍTULO II
DA DESIGNAÇÃO
Agente de contratação

Art. 2º O agente de contratação e o respectivo substituto serão designados pela autoridade competente, em caráter permanente ou especial, conforme o disposto no art. 8º da Lei nº 14.133, de 2021.
§ 1º Nas licitações que envolvam bens ou serviços especiais, o agente de contratação poderá ser substituído por comissão de contratação formada por, no mínimo, três membros, designados nos termos do disposto no art. 4º e no art. 5º deste Decreto, conforme estabelecido no§ 2º do art. 8º da Lei nº 14.133, de 2021.
§ 2º A autoridade competente poderá designar, em ato motivado, mais de um agente de contratação e deverá dispor sobre a forma de coordenação e de distribuição dos trabalhos entre eles.

Equipe de apoio

Art. 3º A equipe de apoio e os seus respectivos substitutos serão designados pela autoridade máxima do órgão ou da entidade, ou por quem as normas de organização administrativa indicarem, para auxiliar o agente de contratação ou a comissão de contratação na licitação.
Parágrafo único. A equipe de apoio poderá ser composta por terceiros contratados.

Comissão de contratação

Art. 4º Os membros da comissão de contratação e os respectivos substitutos serão designados pela autoridade máxima do órgão ou da entidade, ou por quem as normas de organização administrativa estabelecerem.
§ 1º A comissão de que trata o **caput** será formada por agentes públicos indicados pela administração, em caráter permanente ou especial, com a função de receber, de examinar e de julgar documentos relativos às licitações e aos procedimentos auxiliares.
§ 2º A comissão de que trata o **caput** será formada por, no mínimo, três membros, e será presidida por um deles.
§ 3ºO disposto noDecreto nº 9.759, de 11 de abril de 2019, não se aplica à comissão de que trata o**caput**.
Art. 5º Na licitação na modalidade diálogo competitivo, a comissão de contratação será composta por, no mínimo, três membros que sejam servidores efetivos ou empregados públicos pertencentes aos quadros permanentes da administração pública, admitida a contratação de profissionais para o assessoramento técnico.
Art. 6º Nas contratações que envolvam bens ou serviços especiais cujo objeto não seja rotineiramente contratado pela administração, poderá ser contratado, por prazo determinado, serviço de empresa ou de profissional especializado para assessorar os agentes públicos responsáveis pela condução da licitação.
§ 1º A empresa ou o profissional especializado contratado na forma prevista no **caput** assumirá responsabilidade civil objetiva pela veracidade e pela precisão das informações prestadas, firmará termo de compromisso de confidencialidade e não poderá exercer atribuição própria e exclusiva dos membros da comissão de contratação.
§ 2º A contratação de terceiros não eximirá de responsabilidade os membros da comissão de contratação, nos limites das informações recebidas do terceiro contratado.

Gestores e fiscais de contratos

Art. 9º Os gestores e os fiscais de contratos e os respectivos substitutos serão representantes da administração designados pela autoridade máxima do órgão ou da entidade, ou por quem as normas de organização administrativa indicarem, para exercer as funções estabelecidas no art. 21 ao art. 24, observados os requisitos estabelecidos no art. 10.
§ 1º Para o exercício da função, o gestor e os fiscais de contratos deverão ser formalmente cientificados da indicação e das respectivas atribuições antes da formalização do ato de designação.
§ 2º Na designação de que trata o **caput,** serão considerados:
I - A compatibilidade com as atribuições do cargo;
II - A complexidade da fiscalização;
III - O quantitativo de contratos por agente público; e
IV - A capacidade para o desempenho das atividades.
§ 3º A eventual necessidade de desenvolvimento de competências de agentes públicos para fins de fiscalização e de gestão contratual deverá ser demonstrada no estudo técnico preliminar e deverá ser sanada, conforme o caso, previamente à celebração do contrato, conforme o disposto no inciso X do § 1º do art. 18 da Lei nº 14.133, de 2021.
§ 4º Excepcional e motivadamente, a gestão do contrato poderá ser exercida por setor do órgão ou da entidade designado pela autoridade de que trata o**caput**.
§ 5º Na hipótese prevista no § 4º, o titular do setor responderá pelas decisões e pelas ações tomadas no seu âmbito de atuação.
§ 6º Nos casos de atraso ou de falta de designação, de desligamento e de afastamento extemporâneo e definitivo do gestor ou dos fiscais do contrato e dos respectivos substitutos, até que seja providenciada a designação, as atribuições de gestor ou de fiscal caberão ao responsável pela designação, ressalvada previsão em contrário em norma interna do órgão ou da entidade.
Art. 10º Os fiscais de contratos poderão ser assistidos e subsidiados por terceiros contratados pela administração, observado o disposto no art. 26.

Requisitos para a designação

Art. 11. O agente público designado para o cumprimento do disposto neste Decreto deverá preencher os seguintes requisitos:
I - Ser, preferencialmente, servidor efetivo ou empregado público dos quadros permanentes da administração pública;
II - Ter atribuições relacionadas a licitações e contratos ou possuir formação compatível ou qualificação atestada por certificação profissional emitida por escola de governo criada e mantida pelo Poder Público; e
III - Não ser cônjuge ou companheiro de licitantes ou contratados habituais da administração nem tenha com eles vínculo de parentesco, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, ou de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista e civil.
§ 1º Para fins do disposto no inciso III do **caput**, consideram-se contratados habituais as pessoas físicas e jurídicas cujo histórico recorrente de contratação com o órgão ou com a entidade evidencie significativa probabilidade de novas contratações.
§ 2º A vedação de que trata o inciso III do **caput** incide sobre o agente público que atue em processo de contratação cujo objeto seja do mesmo ramo de atividade em que atue o licitante ou o contratado habitual com o qual haja o relacionamento.
§ 3º Os agentes de contratação, os seus substitutos e o presidente da comissão de contratação serão designados dentre servidores efetivos ou empregados públicos dos quadros permanentes da administração pública.
Art. 12. O encargo de agente de contratação, de integrante de equipe de apoio, de integrante de comissão de contratação, de gestor ou de fiscal de contratos não poderá ser recusado pelo agente público.
§ 1º Na hipótese de deficiência ou de limitações técnicas que possam impedir o cumprimento diligente das atribuições, o agente público deverá comunicar o fato ao seu superior hierárquico.
§ 2º Na hipótese prevista no § 1º, a autoridade competente poderá providenciar a qualificação prévia do servidor para o desempenho das suas atribuições, conforme a natureza e a complexidade do objeto, ou designar outro servidor com a qualificação requerida, observado o disposto no § 3º do art. 8º.

Princípio da segregação das funções

Art. 13. O princípio da segregação das funções veda a designação do mesmo agente público para atuação simultânea em funções mais suscetíveis a riscos, de modo a reduzir a possibilidade de ocultação de erros e de ocorrência de fraudes na contratação.
Parágrafo único. A aplicação do princípio da segregação de funções de que trata o **caput**:
I- **Será** avaliada na situação fática processual; e
II-Poderá ser ajustada, no caso concreto, em razão:
a) Da consolidação das linhas de defesa; e
b) De características do caso concreto tais como o valor e a complexidade do objeto da contratação.

Vedações

Art. 14. O agente público designado para atuar na área de licitações e contratos e o terceiro que auxilie a condução da contratação, na qualidade de integrante de equipe de apoio, de profissional especializado ou de funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica, deverão observar as vedações previstas noart. 9º da Lei nº 14.133, de 2021.

CAPÍTULO III

DA ATUAÇÃO E DO FUNCIONAMENTO

Atuação do agente de contratação

Art. 15. Caberá ao agente de contratação, em especial:
I - Tomar decisões em prol da boa condução da licitação, dar impulso ao procedimento, inclusive por meio de demandas às áreas das unidades de contratações, descentralizadas ou não, para fins de saneamento da fase preparatória, caso necessário;

II - Acompanhar os trâmites da licitação e promover diligências, se for o caso, para que o calendário de contratação de que trata o inciso III do caput do art. 11 do Decreto nº 10.947, de 25 de janeiro de 2022, seja cumprido, observado, ainda, o grau de prioridade da contratação; e

III - Conduzir e coordenar a sessão pública da licitação e promover as seguintes ações:

a) Receber, examinar e decidir as impugnações e os pedidos de esclarecimentos ao edital e aos seus anexos e requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração desses documentos, caso necessário;

b) Verificar a conformidade da proposta mais bem classificada com os requisitos estabelecidos no edital;

c) Verificar e julgar as condições de habilitação;

d) Sanear erros ou falhas que não alterem a substância das propostas; e

e) Encaminhar à comissão de contratação, quando for o caso:

1. Os documentos de habilitação, caso se verifique a possibilidade de saneamento de erros ou de falhas que não alterem a substância dos documentos e a sua validade jurídica, conforme o disposto no§ 1º do art. 64 da Lei nº 14.133, de 2021; e

2. Os documentos relativos aos procedimentos auxiliares previstos no art. 78 da Lei nº 14.133, de 2021;

f) Negociar, quando for o caso, condições mais vantajosas com o primeiro colocado;

g) Indicar o vencedor do certame;

h) Conduzir os trabalhos da equipe de apoio; e

i) Encaminhar o processo instruído, após encerradas as fases de julgamento e de habilitação e exauridos os recursos administrativos, à autoridade superior para adjudicação e para homologação.

§ 1º O agente de contratação será auxiliado, na fase externa, por equipe de apoio, de que trata o art. 4º, e responderá individualmente pelos atos que praticar, exceto quando induzido a erro pela atuação da equipe.

§ 2º A atuação do agente de contratação na fase preparatória deverá ater-se ao acompanhamento e às eventuais diligências para o fluxo regular da instrução processual.

§ 3º Na hipótese prevista no § 2º, o agente de contratações estará desobrigado da elaboração de estudos preliminares, de projetos e de anteprojetos, de termos de referência, de pesquisas de preço e, preferencialmente, de minutas de editais.

§ 4º Para fins do acompanhamento de que trata o inciso II do **caput**, o setor de contratações enviará ao agente de contratação o relatório de riscos de que trata oart. 19 do Decreto nº 10.947, de 2022, com atribuição ao agente de impulsionar os processos constantes do plano de contratações anual com elevado risco de não efetivação da contratação até o término do exercício.

§ 5º Observado o disposto no art. 10 deste Decreto, o agente de contratação poderá delegar as competências de que tratam os incisos I e II do **caput**, desde que seja devidamente justificado e que não incidam as vedações previstas no art. 13 da Lei nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999.

§ 6º O não atendimento das diligências do agente de contratação por outros setores do órgão ou da entidade ensejará motivação formal, a ser juntada aos autos do processo.

§ 7ºAs diligências de que trata o § 6º observarão as normas internas do órgão ou da entidade, inclusive quanto ao fluxo procedimental.

Art. 16. O agente de contratação contará com o auxílio dos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno do próprio órgão ou entidade para o desempenho das funções essenciais à execução das suas funções.

§ 1º O auxílio de que trata o **caput** se dará por meio de orientações gerais ou em resposta a solicitações de apoio, hipótese em que serão observadas as normas internas do órgão ou da entidade quanto ao fluxo procedimental.

§ 2º Sem prejuízo do disposto no § 1º, a solicitação de auxílio ao órgão de assessoramento jurídico se dará por meio de consulta específica, que conterá, de forma clara e individualizada, a dúvida jurídica a ser dirimida.

§ 3º Na prestação de auxílio, a unidade de controle interno observará a supervisão técnica e as orientações normativas do órgão central do Sistema de Controle Interno do Poder Executivo Federal e se manifestará acerca dos aspectos de governança, gerenciamento de riscos e controles internos administrativos da gestão de contratações.

§ 4º Previamente à tomada de decisão, o agente de contratação considerará eventuais manifestações apresentadas pelos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno, observado o disposto no inciso VII do**caput**e no§ 1º do art. 50 da Lei nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999.

Atuação da equipe de apoio

Art. 17. Caberá à equipe de apoio auxiliar o agente de contratação ou a comissão de contratação no exercício de suas atribuições.

Parágrafo único. A equipe de apoio contará com o auxílio dos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno do próprio órgão ou entidade, nos termos do disposto no art. 15.

Funcionamento da comissão de contratação

Art. 18. Caberá à comissão de contratação:

I - Substituir o agente de contratação, quando a licitação envolver a contratação de bens ou serviços especiais.

II - Conduzir a licitação na modalidade diálogo competitivo.

III - Sanar erros ou falhas que não alterem a substância dos documentos de habilitação e a sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado registrado e acessível a todos, e atribuir-lhes eficácia para fins de habilitação e de classificação; e

IV - Receber, examinar e julgar documentos relativos aos procedimentos auxiliares previstos noart. 78 da Lei nº 14.133, de 2021, observados os requisitos estabelecidos em regulamento.

Parágrafo único. Quando substituírem o agente de contratação, na forma prevista no inciso I do **caput**, os membros da comissão de contratação responderão solidariamente pelos atos praticados pela comissão, exceto o membro que expressar posição individual divergente, a qual deverá ser fundamentada e registrada em ata lavrada na reunião em que houver sido tomada a decisão.

Art. 19. A comissão de contratação contará com o auxílio dos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno do próprio órgão ou entidade.

Atividades de gestão e fiscalização de contratos

Art. 20. Para fins do disposto neste Decreto, considera-se:

I - Gestão de contrato - a coordenação das atividades relacionadas à fiscalização técnica, administrativa e setorial e dos atos preparatórios à instrução processual e ao encaminhamento da documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos relativos à prorrogação, à alteração, ao reequilíbrio, ao pagamento, à eventual aplicação de sanções e à extinção dos contratos, entre outros;

II - Fiscalização técnica - o acompanhamento do contrato com o objetivo de avaliar a execução do objeto nos moldes contratados e, se for o caso, aferir se a quantidade, a qualidade, o tempo e o modo da prestação ou da execução do objeto estão compatíveis com os indicadores estabelecidos no edital, para fins de pagamento, conforme o resultado pretendido pela administração, com o eventual auxílio da fiscalização administrativa;

III - Fiscalização administrativa - o acompanhamento dos aspectos administrativos contratuais quanto às obrigações previdenciárias, fiscais e trabalhistas e quanto ao controle do contrato administrativo no que se refere a revisões, a reajustes, a repactuações e a providências tempestivas nas hipóteses de inadimplemento; e

IV - Fiscalização setorial - o acompanhamento da execução do contrato nos aspectos técnicos ou administrativos quando a prestação do objeto ocorrer concomitantemente em setores distintos ou em unidades desconcentradas de um órgão ou uma entidade.

§ 1º As atividades de gestão e de fiscalização dos contratos deverão ser realizadas de forma preventiva, rotineira e sistemática e exercidas por agentes públicos, por equipe de fiscalização ou por agente público único, assegurada a distinção das atividades.

§ 2º A distinção das atividades de que trata o § 1º não poderá comprometer o desempenho das ações relacionadas à gestão do contrato.

§ 3º Para fins da fiscalização setorial de que trata o inciso IV do **caput**, o órgão ou a entidade poderá designar representantes para atuarem como fiscais setoriais nos locais de execução do contrato.

Gestor e contrato

Art. 21. Caberá ao gestor do contrato e, nos seus afastamentos e seus impedimentos legais, ao seu substituto, em especial:

I - Coordenar as atividades relacionadas à fiscalização técnica, administrativa e setorial, de que tratam os incisos II, III e IV do **caput** do art. 20;

II - Acompanhar os registros realizados pelos fiscais do contrato das ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, e informar à autoridade superior aquelas que ultrapassarem a sua competência;
III - Acompanhar a manutenção das condições de habilitação do contratado, para fins de empenho de despesa e de pagamento, e anotar os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais;
IV - Coordenar a rotina de acompanhamento e de fiscalização do contrato, cujo histórico de gerenciamento deverá conter todos os registros formais da execução, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, e elaborar relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração;
V - Coordenar os atos preparatórios à instrução processual e ao envio da documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de que trata o inciso I do **caput** do art. 21;
VI - Elaborar o relatório final de que trata a alínea "d" do inciso VI do § 3º do art. 174 da Lei nº 14.133, de 2021, com as informações obtidas durante a execução do contrato;
VII - Coordenar a atualização contínua do relatório de riscos durante a gestão do contrato, com apoio dos fiscais técnico, administrativo e setorial;
VIII - Emitir documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado em indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, a constarem do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações conforme disposto em regulamento;
IX - Realizar o recebimento definitivo do objeto do contrato, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais; e
X - Tomar providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata oart. 158 da Lei nº 14.133, de 2021,ou pelo agente ou pelo setor competente para tal, conforme o caso.

Fiscal técnico

Art. 22. Caberá ao fiscal técnico do contrato e, nos seus afastamentos e seus impedimentos legais, ao seu substituto, em especial:
I - Prestar apoio técnico e operacional ao gestor do contrato com informações pertinentes às suas competências;
II - Anotar no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados;
III - Emitir notificações para a correção de rotinas ou de qualquer inexatidão ou irregularidade constatada, com a definição de prazo para a correção;
IV - Informar ao gestor do contato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem a sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso;
V - Comunicar imediatamente ao gestor do contrato quaisquer ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas estabelecidas;
VI - Fiscalizar a execução do contrato para que sejam cumpridas as condições estabelecidas, de modo a assegurar os melhores resultados para a administração, com a conferência das notas fiscais e das documentações exigidas para o pagamento e, após o ateste, que certifica o recebimento provisório, encaminhar ao gestor de contrato para ratificação;
VII - Comunicar ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual;
VIII - Participar da atualização do relatório de riscos durante a fase de gestão do contrato, em conjunto com o fiscal administrativo e com o setorial;
IX - Auxiliar o gestor do contrato com as informações necessárias, na elaboração do documento comprobatório da avaliação realizada na fiscalização do cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado; e
X - Realizar o recebimento provisório do objeto do contrato, mediante termo detalhado que comprove o cumprimento das exigências de caráter técnico.

Fiscal administrativo

Art. 23. Caberá ao fiscal administrativo do contrato e, nos seus afastamentos e seus impedimentos legais, ao seu substituto, em especial:
I - Prestar apoio técnico e operacional ao gestor do contrato, com a realização das tarefas relacionadas ao controle dos prazos relacionados ao contrato e à formalização de apostilamentos e de termos aditivos, ao acompanhamento do empenho e do pagamento e ao acompanhamento de garantias e glosas;
II - Verificar a manutenção das condições de habilitação da contratada, com a solicitação dos documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário;
III - Examinar a regularidade no recolhimento das contribuições fiscais, trabalhistas e previdenciárias;
IV - Atuar tempestivamente na solução de eventuais problemas relacionados ao descumprimento das obrigações contratuais e reportar ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência;
V - Participar da atualização do relatório de riscos durante a fase de gestão do contrato, em conjunto com o fiscal técnico e com o setorial.
VI - Auxiliar o gestor do contrato com as informações necessárias, na elaboração do documento comprobatório da avaliação realizada na fiscalização do cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, e
VII - Realizar o recebimento provisório do objeto do contrato, mediante termo detalhado que comprove o cumprimento das exigências de caráter administrativo.

Fiscal setorial

Art. 24. Caberá ao fiscal setorial do contrato e, nos seus afastamentos e seus impedimentos legais, ao seu substituto exercer as atribuições que são inerentes as suas funções.

Recebimento provisório e definitivo

Art. 25. O recebimento provisório ficará a cargo dos fiscais técnico, administrativo ou setorial e o recebimento definitivo, do gestor do contrato ou da comissão designada pela autoridade competente.
Parágrafo único. Os prazos e os métodos para a realização dos recebimentos provisório e definitivo serão definidos em regulamento ou no contrato, nos termos no disposto no § 3º do art. 140 da Lei nº 14.133, de 2021.

Terceiros contratados

Art. 26. Na hipótese da contratação de terceiros para assistir e para subsidiar os fiscais de contrato nos termos do disposto neste Decreto, será observado o seguinte:
I - A empresa ou o profissional contratado assumirá responsabilidade civil objetiva pela veracidade e pela precisão das informações prestadas, firmará termo de compromisso de confidencialidade e não poderá exercer atribuição própria e exclusiva de fiscal de contrato; e
II - A contratação de terceiros não eximirá o fiscal do contrato da responsabilidade, nos limites das informações recebidas do terceiro contratado.

Apoio dos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno

Art. 27. O gestor do contrato e os fiscais técnico, administrativo e setorial serão auxiliados pelos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno vinculados ao órgão ou à entidade promotora da contratação, os quais deverão dirimir dúvidas e subsidiá-los com informações para prevenir riscos na execução do contrato.

Decisões sobre a execução dos contratos

Art. 28. As decisões sobre as solicitações e as reclamações relacionadas à execução dos contratos e os indeferimentos aos requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do contrato serão efetuados no prazo de um mês, contado da data do protocolo do requerimento, exceto se houver disposição legal ou cláusula contratual que estabeleça prazo específico.
§ 1º O prazo de que trata o **caput** poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, desde que motivado.
§ 2º As decisões de que trata o **caput** serão tomadas pelo fiscal do contrato, pelo gestor do contrato ou pela autoridade superior, nos limites de suas competências.

CAPÍTULO IV
DISPOSIÇÕES FINAIS

Orientações gerais
Art. 29. Os órgãos e as entidades, no âmbito de suas competências, poderão editar normas internas relativas a procedimentos operacionais a serem observados, na área de licitações e contratos, pelo agente de contratação, pela equipe de apoio, pela comissão de contratação, pelos gestores e pelos fiscais de contratos, observado o disposto neste Decreto.
Vigência

Art. 30. Este Decreto entra em vigor em na data da sua publicação.

viçosa-AL, 24 de janeiro de 2023.

JOÃO VICTOR CALHEIROS AMORIM SANTOS
Chefe do Poder Executivo Municipal

CLÓVIS JÚNIOR DE ARAÚJO LOURENÇO
Secretário de Administração, Finanças , Planejamento e Orçamento

Publicado por:
Luiz Matheus Marques de Gois
Código Identificador:6C73A3B6

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE COITÉ DO NÓIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
ESTADO DE ALAGOAS PREFEITURA DE COITÉ DO NÓIA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP 00002/2023

Aos 20 dias do mês de Janeiro de 2023, na sede da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura de Coité do Nóia, Estado de Alagoas, localizada na José Belarmino - Centro - Coité do Nóia - AL, nos termos da Decreto Federal nº 7.892, de 23 de Janeiro de 2013; Decreto Federal nº 10.024, de 20 de Setembro de 2019; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico nº 00002/2023 que objetiva o registro de preços para: AQUISIÇÃO PARCELADA DE COMBUSTÍVEIS DIVERSOS, MEDIANTE REQUISIÇÃO DIÁRIA E PERIODICA, DESTINADOS AOS VEÍCULOS E MÁQUINAS PERTENCENTES A FROTA MUNICIPAL E LOCADOS, UTILIZADOS PELAS SECRETARIAS DESTE MUNICÍPIO; resolve registrar o preço nos seguintes termos:

Órgão e/ou entidade integrante da presente Ata de Registro de Preços: PREFEITURA DE COITÉ DO NÓIA - CNPJ nº 12.198.719/0001-68.

VENCEDOR: AUTO POSTO T H LTDA						
CNPJ: 08.482.940/0001-76						
ITEM	**ESPECIFICAÇÃO**	**MARCA**	**UNID.**	**QUANT.**	**P.UNIT.**	**P.TOTAL**
1	Aquisição de Diesel S–10 – Combustível derivado de petróleo com especificações técnicas de comercialização e selo de qualidade atestadas peça Agência Nacional de Petróleo, Gás Naturais e Biocombustíveis –ANP, destinado para abastecimentos de veículos médios, pesados, maquinas e equipamentos.	Diesel S–10 / ALA	Litros	940000	5,98	5.621.200,00
2	Aquisição de Gasolina Comum – Combustível derivado de petróleo com especificações técnicas de comercialização e selo de qualidade atestadas peça Agência Nacional de Petróleo, Gás Naturais e Biocombustíveis –ANP, destinado para abastecimentos de veículos médios, pesados, maquinas e equipamentos.	Gasolina / ALA	Litros	390000	4,59	1.790.100,00
TOTAL						7.411.300,00

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VALIDADE DOS PREÇOS:
A referida Ata de Registro de Preços terá a vigência de 12 (doze) meses, considerados da data de publicação de seu extrato na imprensa oficial.

A existência de preços registrados não obriga a Prefeitura de Coité do Nóia firmar contratações oriundas do Sistema de Registro de Preços ou nos quantitativos estimados, facultando-se a realização de licitação específica para aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições, sem que caiba direito a recurso ou indenização.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:
A cada efetivação da contratação do objeto registrado decorrente desta Ata, devidamente formalizada através do respectivo Pedido de Compra, serão observadas as cláusulas e condições constantes do Edital de licitação que a precedeu, modalidade Pregão Eletrônico nº 00002/2023, parte integrante do presente instrumento de compromisso. A presente Ata de Registro de Preços, durante sua vigência poderá ser utilizada:

Pela Prefeitura de Coité do Nóia, que também é o órgão gerenciador responsável pela administração e controle desta Ata, representada pela sua estrutura organizacional definida no respectivo orçamento programa.
O usuário da ata, sempre que desejar efetivar a contratação do objeto registrado, fará através de solicitação ao gerenciador do sistema de registro de preços, mediante processo regular.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA CONTRATAÇÃO:
As obrigações decorrentes da execução do objeto deste certame, constantes da Ata de Registro de Preços, serão firmadas com o fornecedor registrado, observadas as condições estabelecidas no presente instrumento e nas disposições do Art. 62, da Lei 8.666/93, e a contração será formalizada por intermédio de:
Pedido de Compra quando o objeto não envolver obrigações futuras, inclusive assistência e garantia.
Pedido de Compra e Contrato, quando presentes obrigações futuras.
O prazo para retirada do Pedido de Compra, será de 05 (cinco) dias consecutivos, considerados da data da convocação.
O quantitativo do objeto a ser executado será exclusivamente o fixado no correspondente Pedido de Compra e observará, obrigatoriamente, o valor registrado na respectiva Ata.
Não atendendo à convocação para retirar o Pedido de Compra, e ocorrendo esta dentro do prazo de validade da Ata de Registro de Preços, o licitante perderá todos os direitos que porventura tenha obtido como vencedor da licitação.
É permitido ao Órgão Realizador do Certame, no caso do licitante vencedor não comparecer para retirar o Pedido de Compra no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação e sucessivamente, para fazê-lo em igual prazo do licitante vencedor, aplicadas aos faltosos às penalidades cabíveis.
O contrato ou instrumento equivalente, decorrente do presente certame, deverá ser assinado no prazo de validade da respectiva Ata de Registro de Preços.

O contrato que eventualmente venha a ser assinado pelo licitante vencedor, poderá ser alterado com a devida justificativa, unilateralmente pelo Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos previstos no Art. 65 e será rescindido, de pleno direito, conforme o disposto nos Arts. 77, 78 e 79, todos da Lei 8.666/93.
A supressão do item registrado poderá ser total ou parcial, a critério do gerenciador do sistema, considerando-se o disposto no Art. 15, § 4º, da 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:
Quem, convocado dentro do prazo de validade da respectiva ata de registro de preços, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar–se de modo inidôneo, declarar informações falsas ou cometer fraude fiscal, garantido o direito à ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado do Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores SICAF do Governo Federal e de sistemas semelhantes mantidos por Estados, Distrito Federal ou Municípios, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas no respectivo Edital e das demais cominações legais.
As referidas sanções descritas também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva que, convocados, não honrarem o compromisso assumido sem justificativa ou com justificativa recusada pela Administração.
A recusa injusta em deixar de cumprir as obrigações assumidas e preceitos legais, sujeitará o Contratado, garantida a prévia defesa, às seguintes penalidades previstas nos Arts. 86 e 87, da Lei 8.666/93: a – advertência; b – multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato por dia de atraso na entrega, no início ou na execução do objeto ora contratado; c – multa de 10% (dez por cento) sobre o valor contratado pela inexecução total ou parcial do contrato; d – simultaneamente, qualquer das penalidades cabíveis fundamentadas na Lei 8.666/93 e na Lei 10.520/02.
Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 (quinze) dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.
Após a aplicação de quaisquer das penalidades previstas, realizar–se–á comunicação escrita ao Contratado, e publicado na imprensa oficial, excluídas as penalidades de advertência e multa de mora quando for o caso, constando o fundamento legal da punição, informando ainda que o fato será registrado e publicado no cadastro correspondente.

CLÁUSULA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:
Integram esta Ata, o Edital do Pregão Eletrônico nº 00002/2023 e seus anexos, e a seguinte proposta vencedora do referido certame:

- AUTO POSTO T H LTDA.
08.482.940/0001-76
Valor: R$ 7.411.300,00

CLÁUSULA SEXTA - DO FORO:
Para dirimir as questões decorrentes da utilização da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de Taquarana.

Coité do Nóia - AL, 20 de Janeiro de 2023

BUENO HIGINO DE SOUZA SILVA
- Prefeito

Publicado por:
Weuller Douglas de Almeida Martins
Código Identificador:FAE4DC24

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGREJA NOVA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇAO
PORTARIA DO FUNDEF

GABINETE DA PREFEITA

PORTARIA N° 075/2022, de 22 de dezembro de 2022.

A Excelentíssima Senhora Prefeita do Município de Igreja Nova, Estado de Alagoas, VERÔNICA DANTAS LIMA, no uso de suas atribuições legais, conferida pela Lei Orgânica do Município de Igreja Nova/AL.

CONSIDERANDO a Lei nº 14.325 de 12 de abril de 2022, que altera a Lei nº 14.113, de 25 de dezembro de 2020, para dispor sobre a utilização dos recursos extraordinários recebidos pelos Estados, pelo Distrito Federal e pelos Municípios em decorrência de decisões judiciais relativas ao cálculo do valor anual por aluno para a distribuição dos recursos oriundos dos fundos e da complementação da União ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental e de Valorização do Magistério (Fundef), previstos na Lei nº 9.424, de 24 de dezembro de 1996, ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (Fundeb) 2007-2020 e ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (Fundeb) permanente.

RESOLVE:

Art. 1º - Publicar a relação final dos profissionais do magistério da educação, ativos, aposentados, falecidos, pensionistas e exonerados, respeitando o tempo de efetivo exercício, durante o interstício de 1998 até o ano de 2006, ou parte dele, atendendo as exigências contidas na Lei Federal n.º 14.325/2022:

GRUPO	ORGÃO	MATRICULA	NOME	DATA ADMISSÃO	TEMPO LABORADO ENTRE 1998 A 2006
ATIVO	EDUCAÇÃO	318	ADEILDES MARIA TENORIO SANTOS	03/07/1998	9
ATIVO	EDUCAÇÃO	283	ADRIANA GERALDO DOS SANTOS	03/07/1998	9

ATIVO	EDUCAÇÃO	165	ADRIANA HONORATO SANTOS	20/03/2000 cont. 98 e 99	9
ATIVO	EDUCAÇÃO	12234	ADRIANA MARIA VITAL DIAS	03/07/1998	9
ATIVO	EDUCAÇÃO	601	ADRIANO SANTOS	10/02/2001	6
ATIVO	EDUCAÇÃO	1663	ANA CLAUDIA FERREIRA DOS SANTOS	20/03/2000 CONT. 98 E 99	9
ATIVO	EDUCAÇÃO	536	ANA CRISTINA FREIRE GOMES	30/06/2000 CONT 1999	8
ATIVO	EDUCAÇÃO	716	ANA LOURDES TEIXEIRA SANTOS	30/06/2006 CONT. 2005	2
ATIVO	EDUCAÇÃO	346	ANA LUCIA BORGES GUIMARAES	30/06/2006	1
ATIVO	EDUCAÇÃO	271	ANA LUCIA FERREIRA NUNES	03/07/1998	9
ATIVO	EDUCAÇÃO	200	ANA LUCIA SANTOS	12/02/2001	6
ATIVO	EDUCAÇÃO	687	ANA MARIA DA SILVA VITAL	03/07/2006	1
ATIVO	EDUCAÇÃO	420	ANA MARIA OLIVEIRA DA SILVA	20/03/2000 CONT. 98 E 99	9
ATIVO	EDUCAÇÃO	175	ANA PAULA LÁZARO COSTA	20/03/2000	7
ATIVO	EDUCAÇÃO	332	ANA PAULA SANTOS SILVA	03/07/1998	9
ATIVO	EDUCAÇÃO	109	ANA ROSA TEODORO SANTANA	20/03/2000	7
ATIVO	EDUCAÇÃO	1064	ANDREA FERREIRA DOS SANTOS	30/06/2006	1
ATIVO	EDUCAÇÃO	272	ANGELA MARIA OLIVEIRA R. RODRIGUES	03/07/1998	9
ATIVO	EDUCAÇÃO	118	ANTONIO SANTOS FARIAS	12/02/2001	6
ATIVO	EDUCAÇÃO	282	ATILIANO JOÃO DE DEUS	03/07/1998	9
ATIVO	EDUCAÇÃO	368	BENEDITA DE OLIVEIRA FARIAS	03/07/1998	9
ATIVO	EDUCAÇÃO	273	BENTO FERREIRA FILHO	03/07/1998	9
ATIVO	EDUCAÇÃO	288	CARLA PATRICIA SANTOS DA ROCHA	03/07/1998	9
ATIVO	EDUCAÇÃO	158	CARLOS ROBERTO DOS SANTOS	20/03/2000	7
ATIVO	EDUCAÇÃO	335	CARLOS SIRLEY DA SILVA	03/07/1998	9
ATIVO	EDUCAÇÃO	305	CATIA SIMONE MARINHO SANTOS	03/07/1998	9
ATIVO	EDUCAÇÃO	103	CELIA REGINA DOS SANTOS MACARIO	14/02/2001	6
ATIVO	EDUCAÇÃO	306	CIRLENE INOCENCIO FERREIRA	03/07/1998	9
ATIVO	EDUCAÇÃO	347	CLEIDE RODRIGUES PETRUCIO SANTOS	03/07/1998	9
ATIVO	EDUCAÇÃO	343	CRISTIANE BEZERRA BARBOSA	03/07/1998	9
ATIVO	EDUCAÇÃO	652	DACILENE ALVES DA SILVA	30/06/2006	1
ATIVO	EDUCAÇÃO	686	DAYANNE KARLA ANDRADE ANCHIETA	30/06/2006	1
ATIVO	EDUCAÇÃO	407	DCARLOS MACHADO MARIANO	27/08/2001	6
ATIVO	EDUCAÇÃO	284	DEISE NUNES DE DEUS	03/07/1998 CONT. 98	9
ATIVO	EDUCAÇÃO	859	DENILDA BARBOSA SANTOS	30/06/2006	1
ATIVO	EDUCAÇÃO	658	DIONY REGINA MATIAS SANTOS	30/06/2006 CONT. 2005	2
ATIVO	EDUCAÇÃO	134	DIVALDO CANUTO DA SILVA	03/09/2001	6
ATIVO	EDUCAÇÃO	321	DJALMA DOS SANTOS	03/07/1998	9
ATIVO	EDUCAÇÃO	144	EDIENE REIS	20/03/2000	7
ATIVO	EDUCAÇÃO	636	EDILENE MARQUES MATIAS	03/07/2006 CONT. 2005	2
ATIVO	EDUCAÇÃO	186	EDINALVA VIEIRA ROCHA	01/03/2001 CONT. 98/99	8
ATIVO	EDUCAÇÃO	660	EDINEIDE RODRIGUES CAMPOS	30/06/2006	1
ATIVO	EDUCAÇÃO	280	EDIVANIA RODRIGUES VIEIRA	03/07/1998	9
ATIVO	EDUCAÇÃO	322	ELIANE ESTACIO MARIANO	03/07/1998	9
ATIVO	EDUCAÇÃO	360	ELIANE LIMA RICARDO	03/07/2998	9
ATIVO	EDUCAÇÃO	863	ELIANE SANTOS DIAS COSTA	03/07/2006	1
ATIVO	EDUCAÇÃO	840	ELIZABETE CRISTINA BARBOSA DA SILVA	30/06/2006	1
ATIVO	EDUCAÇÃO	133	ELUSIA MARIA BARBOSA DE OLIVEIRA	30/03/2000	7
ATIVO	EDUCAÇÃO	310	ELZA DA SILVA SANTOS	03/07/1998	9
ATIVO	EDUCAÇÃO	532	FABIANA ANDREA OLIVEIRA SANTOS	20/03/2000	7
ATIVO	EDUCAÇÃO	608	FABIANO GONÇALVES SANTOS	30/06/2006 CONT. 05 E 06	2
ATIVO	EDUCAÇÃO	548	GEANE MARIA SANTOS	20/03/2000 CONT. 1999	8
ATIVO	EDUCAÇÃO	171	GENILDO DOS SANTOS RODRIGUES	20/03/2000	7
ATIVO	EDUCAÇÃO	132	GENILTON GOMES DA SILVA	20/03/2000	7
ATIVO	EDUCAÇÃO	810	GILVANIA SOUZA GREGORIO	03/07/2006	1
ATIVO	EDUCAÇÃO	638	HELENGLAUCE COSTA	30/06/2006	1
ATIVO	EDUCAÇÃO	481	INEZ DE OLIVEIRA SANTOS	03/04/2000	7
ATIVO	EDUCAÇÃO	408	IRENE DOS SANTOS BRASIL	03/07/1998	9
ATIVO	EDUCAÇÃO	417	IVANIR RIBEIRO SANTOS	20/03/2000 CONT. 98 E 99	9
ATIVO	EDUCAÇÃO	337	JAILTON FERREIRA	03/07/1998	9
ATIVO	EDUCAÇÃO	126	JAILTON FERREIRA DOS SANTOS	20/03/2000	7
ATIVO	EDUCAÇÃO	300	JAMILSON CLYSTENES R. LIBERATO	03/07/1998	9
ATIVO	EDUCAÇÃO	345	JANEIDE LIMA LINO	03/07/1998	9
ATIVO	EDUCAÇÃO	575	JANETE DE OLIVEIRA SANTOS	30/06/2000	7
ATIVO	EDUCAÇÃO	173	JANIELY DE OLIVEIRA DAVINO PINHEIRO	20/03/2000	7
ATIVO	EDUCAÇÃO	303	JAQUELINE DANTAS DOS SANTOS	03/07/1998	9
ATIVO	EDUCAÇÃO	48	JICELMA FERREIRA	12/02/2001	6
ATIVO	EDUCAÇÃO	428	JOCENIR DA SILVA	20/03/2000 CONT. 98 E 99	9
ATIVO	EDUCAÇÃO	177	JOSE ANDRE DA SILVA	20/03/2000 CONT. 1998	8
ATIVO	EDUCAÇÃO	108	JOSE CLAUDIO DOS SANTOS	20/03/2000	7
ATIVO	EDUCAÇÃO	858	JOSE GOMES DA SILVA	30/06/2006	1
ATIVO	EDUCAÇÃO	633	JOSE TIAGO DE LIRA	03/07/2006	1
ATIVO	EDUCAÇÃO	293	JOSETE MARIA VASCONCELOS SANTOS	03/07/1998	9
ATIVO	EDUCAÇÃO	814	JOSETE MARIA VASCONCELOS SANTOS	03/07/2006	1
ATIVO	EDUCAÇÃO	276	JOSINETE DOS SANTOS RODRIGUES	03/07/1998	9
ATIVO	EDUCAÇÃO	77	KATIA MACIEL SAMPAIO DE LIMA	20/03/2000	7
ATIVO	EDUCAÇÃO	319	KELLY CRISTINA DA SILVA BRITO	07/03/1998	9
ATIVO	EDUCAÇÃO	662	KELLY KARINE LUCIO MATIAS	20/03/2000 CONT. 1999	8
ATIVO	EDUCAÇÃO	344	LAUDETE SILVA FERREIRA	03/07/1998	9
ATIVO	EDUCAÇÃO	209	LAUDINEIDE TEIXEIRA SANTOS	12/02/2001 CONT. 98 E 99	8
ATIVO	EDUCAÇÃO	639	LENIL CORREIA BARROS	30/06/2006	1
ATIVO	EDUCAÇÃO	311	LIGIA MARIA DE ALMEIDA	03/07/1998	9
ATIVO	EDUCAÇÃO	291	LINDINALVA PEREIRA RAPOSO	02/05/1980	9
ATIVO	EDUCAÇÃO	695	LUCIANO CANUTO JACINTO	30/06/2006	1
ATIVO	EDUCAÇÃO	358	LUCIENE FIRMO	03/07/1998	9
ATIVO	EDUCAÇÃO	426	MADIANA MARIA DOS SANTOS SOUZA	20/03/2000 CONT. 98 E 99	9
ATIVO	EDUCAÇÃO	105	MARCILENE DE SOUZA OCRECIO GASPAR DE MELO	20/01/2001	6
ATIVO	EDUCAÇÃO	338	MARIA ADRIANA TEIXEIRA DOS SANTOS	03/07/1998	9
ATIVO	EDUCAÇÃO	278	MARIA ALCI DE SOUZA CADETE	03/07/1998	9
ATIVO	EDUCAÇÃO	354	MARIA AMELIA ESTACIO SANTOS	03/07/1998	9
ATIVO	EDUCAÇÃO	316	MARIA AMELIA MUNIZ DA SILVA	03/07/1998	9

ATIVO	EDUCAÇÃO	424	MARIA APARECIDA DA SILVA SANTOS	20/03/2000 CONT. 98 E 99	9
ATIVO	EDUCAÇÃO	179	MARIA AVANI TEIXEIRA DOS SANTOS	20/03/2000	7
ATIVO	EDUCAÇÃO	665	MARIA BELIZETE NUNES BARBOSA DILL	20/03/2000	7
ATIVO	EDUCAÇÃO	222329	MARIA BERNADETE FERREIRA DA SILVA	03/07/1998	9
ATIVO	EDUCAÇÃO	274	MARIA CELIA SANTOS SILVA	03/07/1998 CONT 98	9
ATIVO	EDUCAÇÃO	550	MARIA CELMA PEREIRA	20/03/2000	7
ATIVO	EDUCAÇÃO	659	MARIA CICERA DE ARAUJO NASCIMENTO	30/06/2006	1
ATIVO	EDUCAÇÃO	395	MARIA DAS GRAÇAS LUIZ	20/03/2000 CONT. 98 E 99	9
ATIVO	EDUCAÇÃO	229	MARIA DE FATIMA BATISTA SANTOS	01/03/2001	6
ATIVO	EDUCAÇÃO	440	MARIA DE LOURDES DA SILVA	20/03/2000 CONT. 98 E 99	9
ATIVO	EDUCAÇÃO	429	MARIA DE LOURDES SANTOS OLIVEIRA	20/03/2000 CONT. 98 E 99	9
ATIVO	EDUCAÇÃO	100	MARIA DO CARMO FERREIRA	01/03/2001	6
ATIVO	EDUCAÇÃO	824	MARIA DO CARMO FERREIRA	30/06/2006	1
ATIVO	EDUCAÇÃO	421	MARIA EDIVALDA DOS SANTOS	20/03/2000 CONT. 98 E 99	9
ATIVO	EDUCAÇÃO	341	MARIA EDIVANEIDE DOS ANJOS	03/07/1998	9
ATIVO	EDUCAÇÃO	314	MARIA ELIENE CADETE	03/07/1998	9
ATIVO	EDUCAÇÃO	154	MARIA ELINE FELIX NUNES	20/03/2000	7
ATIVO	EDUCAÇÃO	801	MARIA GENIVALDA CADETE BARROS	03/07/1998	9
ATIVO	EDUCAÇÃO	325	MARIA GENIVALDA CADETE BARROS	30/06/2006	1
ATIVO	EDUCAÇÃO	330	MARIA GILDETE DAVI	03/07/1998	9
ATIVO	EDUCAÇÃO	359	MARIA GILVANIA RODRIGUES SANTOS	03/07/1998	9
ATIVO	EDUCAÇÃO	538	MARIA GIVANEIDE DA SILVA MIRANDA	20/03/2000	7
ATIVO	EDUCAÇÃO	374	MARIA HELENA DOS SANTOS ALCIDES	03/07/1998	9
ATIVO	EDUCAÇÃO	286	MARIA IVANICE SOUZA FERREIRA	03/07/1998	9
ATIVO	EDUCAÇÃO	842	MARIA IVANICE SOUZA FERREIRA	03/07/2006	1
ATIVO	EDUCAÇÃO	14	MARIA IVONEIDE SANTOS PEREIRA	03/07/1998	9
ATIVO	EDUCAÇÃO	841	MARIA IVONEIDE SANTOS PEREIRA	03/07/2006	1
ATIVO	EDUCAÇÃO	521	MARIA JOSE COSTA LEITE	03/07/2006	1
ATIVO	EDUCAÇÃO	159	MARIA JOSE DA SILVA SANTOS	03/07/1998	9
ATIVO	EDUCAÇÃO	295	MARIA JOSE DOS SANTOS	03/07/1998	9
ATIVO	EDUCAÇÃO	349	MARIA JOSE FIRMINO GOMES	03/07/1998	9
ATIVO	EDUCAÇÃO	287	MARIA JOSE SANTOS SILVA	03/07/1998	9
ATIVO	EDUCAÇÃO	800	MARIA JOSE SANTOS SILVA	03/07/2006	1
ATIVO	EDUCAÇÃO	676	MARIA JOSE SILVA MOREIRA	03/07/2006	1
ATIVO	EDUCAÇÃO	664	MARIA JOSINEI SOUZA PORTO	30/06/2006	1
ATIVO	EDUCAÇÃO	326	MARIA JUCIRLENE DOS SANTOS	03/07/1998	9
ATIVO	EDUCAÇÃO	422	MARIA LEDICE DA SILVA SANTOS	20/03/2000 CONT. 98 E 99	9
ATIVO	EDUCAÇÃO	275	MARIA LENILDA FIRMO	03/07/1998	9
ATIVO	EDUCAÇÃO	99	MARIA LINDINALVA SANTOS	12/02/2001 CONT. 98 E 99	8
ATIVO	EDUCAÇÃO	399	MARIA LUCIA HIGINO NUNES	20/03/2000 CONT. 98 E 99	9
ATIVO	EDUCAÇÃO	107	MARIA LUCIA IZIDORO DOS SANTOS	20/03/2000	7
ATIVO	EDUCAÇÃO	307	MARIA LUCINDA ARAUJO COSTA	03/07/1998	9
ATIVO	EDUCAÇÃO	299	MARIA LUIZA DE SOUZA MOREIRA	03/07/1998	9
ATIVO	EDUCAÇÃO	218	MARIA NEILTA DE LIMA	01/06/2001	6
ATIVO	EDUCAÇÃO	367	MARIA NILZA VASCONCELOS	03/07/1998	9
ATIVO	EDUCAÇÃO	329	MARIA QUITERIA SILVA GONDIN	03/07/1998	9
ATIVO	EDUCAÇÃO	333	MARIA RAIMUNDA SANTOS DANTAS	03/07/1998	9
ATIVO	EDUCAÇÃO	514	MARIA RISONETE VIEIRA DOS SANTOS	01/04/1982	9
ATIVO	EDUCAÇÃO	549	MARIA SEVERINA NUNES AMANCIO	20/03/2000 CONT. 98 E 99	9
ATIVO	EDUCAÇÃO	348	MARIA SILVANA DOS SANTOS PAULO	03/07/1998	9
ATIVO	EDUCAÇÃO	397	MARIA SILVANIA DOS STS GUIMARAES	20/03/2000 CONT. 98 E 99	9
ATIVO	EDUCAÇÃO	669	MARIA SIRLEIDE FERREIRA	20/03/2000 CONT. 98 E 99	9
ATIVO	EDUCAÇÃO	405	MARIA SIRLENE MOREIRA SANTOS	20/03/2000 CONT. 98 E 99	9
ATIVO	EDUCAÇÃO	58	MARIA SOCORRO DE VASCONCELOS SALGUEIRO	03/07/1998	5
ATIVO	EDUCAÇÃO	357	MARIA SUELI DOS SANTOS	03/07/1998	9
ATIVO	EDUCAÇÃO	15101	MARIA VERONICA SOUZA SANTOS	03/07/1998	9
ATIVO	EDUCAÇÃO	342	MARILZA DA SILVA NERI	03/07/1998	9
ATIVO	EDUCAÇÃO	220	MARLUCE DE SOUZA SANTOS	18/04/2000	7
ATIVO	EDUCAÇÃO	364	MARTA MARIA SANTOS BEZERRA	20/03/2000	7
ATIVO	EDUCAÇÃO	436	MERCIA LAZARO DOS SANTOS VIEIRA	20/03/2000 CONT. 98 E 99	9
ATIVO	EDUCAÇÃO	176	MICHELE GREGORIO	20/03/2000	7
ATIVO	EDUCAÇÃO	181	MILENE MENDES MELO	01/03/2001 CONT. 98	7
ATIVO	EDUCAÇÃO	327	NUBIA SANTOS	03/07/1998	9
ATIVO	EDUCAÇÃO	292	ODETE MARIA DE SOUZA FERREIRA	03/07/1998	9
ATIVO	EDUCAÇÃO	657	PATRICIA FERREIRA DE SOUZA	30/06/2006	1
ATIVO	EDUCAÇÃO	86	PAULO ROBERTO DE OLIVEIRA SILVA	30/06/2006	1
ATIVO	EDUCAÇÃO	112	PUREZA TORQUATO	12/02/2001 CONT. 98 E 99	8
ATIVO	EDUCAÇÃO	410	RAIMUNDA CARDOSO DOS SANTOS	20/03/2000 CONT. 98 E 99	9
ATIVO	EDUCAÇÃO	361	RAQUEL GONCALVES FRANCISCO	03/07/1998	9
ATIVO	EDUCAÇÃO	304	REGIANE FERREIRA LIMA	03/07/1998	9
ATIVO	EDUCAÇÃO	387	REGINALDO VIEIRA ROCHA	20/03/2000 CONT. 98 E 99	9
ATIVO	EDUCAÇÃO	42	RICARDO COSTA	03/07/1998	9
ATIVO	EDUCAÇÃO	19	RITA DE CASSICA CARVALHO RODRIGUES	03/07/1998	9
ATIVO	EDUCAÇÃO	350	RITA SOLANGE SOUZA SILVA	03/07/1998	9
ATIVO	EDUCAÇÃO	328	ROBERTO SALGUEIRO	03/07/1998	9
ATIVO	EDUCAÇÃO	393	ROSA AMELIA MATIAS PAULO	20/03/2000 CONT. 98 E 99	9
ATIVO	EDUCAÇÃO	294	ROSA MARIA SOUZA DE ARAUJO	03/07/1998	9
ATIVO	EDUCAÇÃO	797	ROSANIA FERREIRA SOUZA	20/03/2000	7
ATIVO	EDUCAÇÃO	185	ROSEMEIRE SANTANA SILVA DOMINGOS	12/02/2001 CONT. 98 E 99	8
ATIVO	EDUCAÇÃO	537	ROSENILDA DOS SANTOS	20/03/2000 CONT. 98 E 99	9
ATIVO	EDUCAÇÃO	315	ROSENILDA ENGRACIO FERREIRA	03/07/1998	9
ATIVO	EDUCAÇÃO	471	ROSEVALDO DOS SANTOS	20/03/2000	7
ATIVO	EDUCAÇÃO	409	ROSILDA SANTOS	20/03/2000 CONT. 98 E 99	9
ATIVO	EDUCAÇÃO	679	ROZIMEIRE BATISTA DOS SANTOS	20/03/2000 CONT. 1999	8
ATIVO	EDUCAÇÃO	612	RUBIA ALVES DE OLIVEIRA	30/06/2006	1
ATIVO	EDUCAÇÃO	184	SANDRA MACHADO MARIANO SOARES	12/02/2001	6
ATIVO	EDUCAÇÃO	331	SANDRA MARIA DOS SANTOS RIBEIRO	03/07/1998	9
ATIVO	EDUCAÇÃO	681	SANDRA MARIA MUNIZ VASCONCELOS	20/03/2000	7
ATIVO	EDUCAÇÃO	301	SANDRA MARIA TAVARES LIMA	03/07/1998	9

ATIVO	EDUCAÇÃO	334	SILVANEIDE GREGORIO DA SILVA	03/07/1998	9
ATIVO	EDUCAÇÃO	279	SILVANIA SANTOS SILVA	03/07/1998	9
ATIVO	EDUCAÇÃO	822	SILVANIA SANTOS SILVA	30/06/2006	1
ATIVO	EDUCAÇÃO	339	SILVETE DOS SANTOS	03/07/1998	9
ATIVO	EDUCAÇÃO	818	SILVINA ARAUJO	30/06/2006 CONT. 98 A 2005	9
ATIVO	EDUCAÇÃO	353	SIMONE DA SILVA OLIVEIRA	03/07/1998	9
ATIVO	EDUCAÇÃO	66	SIRLENE VIEIRA SANTOS NUNES	03/07/1998	9
ATIVO	EDUCAÇÃO	157	SIVALDO FERREIRA	20/03/2000	7
ATIVO	EDUCAÇÃO	401	SOLANGE DA SILVA	20/03/2000 CONT. 98 E 99	9
ATIVO	EDUCAÇÃO	249	SOLANGE MARIA BEZERRA	21/08/2006	1
ATIVO	EDUCAÇÃO	673	SOLANGE VIEIRA SANTOS	20/03/2000 CONT. 1999	8
ATIVO	EDUCAÇÃO	289	SONIA MARIA FERREIRA SALGUEIRO	03/07/1998	9
ATIVO	EDUCAÇÃO	661	SUELY SOUZA FERREIRA	30/06/2006	1
ATIVO	EDUCAÇÃO	352	TANIA MARIA VIEIRA DA SILVA	03/07/1998	9
ATIVO	EDUCAÇÃO	525	TELMA BARROS MATIAS	20/03/2000 CONT. 98 E 99	9
ATIVO	EDUCAÇÃO	545	TELMA FERREIRA DANTAS	20/03/2000 CONT. 98 E 99	9
ATIVO	EDUCAÇÃO	356	TERESINHA CAMPOS DOS SANTOS	03/07/1998	9
ATIVO	EDUCAÇÃO	3770	TEREZA LUCIA NUNES DA ROCHA	03/07/1998	9
ATIVO	EDUCAÇÃO	204	VALDICE QUERINO DOS SANTOS	12/02/2001 CONT. 98 E 99	8
ATIVO	EDUCAÇÃO	365	VANIA SANTOS MENEZES	03/07/1998	9
ATIVO	EDUCAÇÃO	270	VERA CRISTINA ENGRACIO BORGES	03/07/1998 CONT. 98 A 2002	9
ATIVO	EDUCAÇÃO	277	VERA LUCIA DIAS SALGUEIRO	03/07/1998	9
ATIVO	EDUCAÇÃO	323	VERALUCIA DOS SANTOS AGUIAR	03/07/1998	9
ATIVO	EDUCAÇÃO	680	ZITA LEANDRO DA SILVA	20/03/2000 CONT. 98 E 99	9
ATIVO	EDUCAÇÃO	296	ZULEIDE BARROS SANTOS	03/07/1998	9
GRUPO	**ORGÃO**	**MATRICULA**	**NOME**	**DATA ADMISSÃO**	**TEMPO LABORADO ENTRE 1998 A 2006**
APOSENTADA	EDUCAÇÃO	2029	ANALIA BORGES FERREIRA	01/03/1978	9
APOSENTADA	EDUCAÇÃO	151	ANGELA MARIA SANTOS	20/03/2000	7
APOSENTADO	EDUCAÇÃO	2000	ANTONIO DOS SANTOS	01/07/1977	9
APOSENTADA	EDUCAÇÃO	2001	ANTONITA MARIA MANOEL	01/03/1982	9
APOSENTADA	EDUCAÇÃO	2002	CLEONICE DE ALMEIDA SANTOS	16/03/1979	6
APOSENTADA	EDUCAÇÃO	442	EDINAURA BEZERRA CADETE	20/03/2000 + CONT. 98 E 99	7
APOSENTADA	EDUCAÇÃO	385	ELEUSINA FERREIRA ANJOS SANTOS	02/08/1982	9
APOSENTADA	EDUCAÇÃO	2003	ELIEGE MARIA SILVA SANTOS	15/03/1977	8
APOSENTADA	EDUCAÇÃO	2022	ENILDA FERREIRA SANTOS	03/07/1998	5
APOSENTADA	EDUCAÇÃO	307	GEDALVA CRISTINA ALMEIDA PINHEIRO	03/07/1998	9
APOSENTADA	EDUCAÇÃO	2004	GIOVANETE FERREIRA OLIVEIRA	03/03/1982	9
APOSENTADO	EDUCAÇÃO	2005	JOSAFÁ LEANDRO DA SILVA	20/03/2000	7
APOSENTADA	EDUCAÇÃO	324	JOSE DALVINO	03/07/1998	9
APOSENTADA	EDUCAÇÃO	540	JUDIVAN DE SOUZA	01/06/2000 + CONT. 98 E 99	7
APOSENTADA	EDUCAÇÃO	2006	LINDINAURA PEREIRA LIMA	01/08/1982	9
APOSENTADA	EDUCAÇÃO	2026	LUCIANA LIMA DE OLIVEIRA	19/02/2001 CONT. 1999	7
APOSENTADA	EDUCAÇÃO	128	MAIDIR DA CONCEIÇÃO BARROS DOS ANJOS	20/03/2000	7
APOSENTADA	EDUCAÇÃO	313	MARIA ARLI NUNES PINHEIRO	03/07/1998	9
APOSENTADA	EDUCAÇÃO	444	MARIA CLAUDETE CADETE DANTAS	CONT. 1999 + 20/03/2000	8
APOSENTADA	EDUCAÇÃO	522	MARIA CLEIDE SALGUEIRO	20/03/2000 CONT. 98 E 99	9
APOSENTADA	EDUCAÇÃO	2007	MARIA CREUZA VIEIRA BORGES	02/05/1982	9
APOSENTADA	EDUCAÇÃO	2008	MARIA CRISTINA B. DA SILVA	15/04/1979	9
APOSENTADA	EDUCAÇÃO	2009	MARIA DE LOURDES SANTOS BRANDÃO	07/06/1969	4
APOSENTADA	EDUCAÇÃO	2033	MARIA DE LOURDES SANTOS SILVA	03/07/1998	9
APOSENTADA	EDUCAÇÃO	380	MARIA DE LOURDES VASCONCELOS GALDINO	01/08/1982	9
APOSENTADA	EDUCAÇÃO	379	MARIA DO CARMO PEREIRA IRMÃO	01/06/1978	9
APOSENTADA	EDUCAÇÃO	402	MARIA ELIANA SANTOS	CONT. 98/99 + 20/03/2000	9
APOSENTADA	EDUCAÇÃO	2010	MARIA GENEVA DE ALMEIDA DAVI	01/08/1977	6
APOSENTADA	EDUCAÇÃO	376	MARIA JOSE CAVALCANTE BEZERRA	01/03/1982	9
APOSENTADA	EDUCAÇÃO	2030	MARIA JOSE CONCEIÇÃO DE ARAUJO	30/06/2006	1
APOSENTADA	EDUCAÇÃO	2011	MARIA JOSE DA SILVA	01/03/1983	9
APOSENTADA	EDUCAÇÃO	2012	MARIA JOSE DOS SANTOS MACENA	01/04/1977	6
APOSENTADA	EDUCAÇÃO		MARIA JOSÉ RIBEIRO	00/00/1993	9
APOSENTADA	EDUCAÇÃO	2013	MARIA LUCAS DOS SANTOS	01/06/1978	9
APOSENTADA	EDUCAÇÃO	2021	MARIA SALETE BORGES SILVA	01/03/1974	3
APOSENTADA	EDUCAÇÃO	2014	MARIA SALETE OTAVIO DOS SANTOS	01/03/1978	6
APOSENTADA	EDUCAÇÃO	2015	MARIA SELMA SANTOS	01/04/1983	9
APOSENTADA	EDUCAÇÃO	120	MARLUCIA ENGRACIO SANTOS	20/03/2000	7
APOSENTADA	EDUCAÇÃO	155	RITA DE CASSIA DOS SANTOS	20/03/2000	7
APOSENTADA	EDUCAÇÃO	2018	RIVANDA SANTOS GOMES	01/03/1977	6
APOSENTADA	EDUCAÇÃO	2019	ROSA MARIA OLIVEIRA RAPOSO RODRIGUES	20/03/2000	7
APOSENTADA	EDUCAÇÃO	351	ROSA MARIA ROCHA	03/07/1998	9
APOSENTADA	EDUCAÇÃO	415	ROSEANE FERREIRA DA SILVA	14/09/2006	1
APOSENTADA	EDUCAÇÃO	2020	ROZILDA MARTINS LEITE DANTAS	03/07/1998	9
APOSENTADA	EDUCAÇÃO	116	SOLANGE MACHADO MARIANO VITAL	20/03/2000	7
GRUPO	**ORGÃO**	**MATRICULA**	**NOME**	**DATA ADMISSÃO**	**TEMPO LABORADO ENTRE 1998 A 2006**
FALECIDA	EDUCAÇÃO	1	ANA MARIA SANTOS	20/03/2000	7
FALECIDA	EDUCAÇÃO	2	ENAURA FERREIRA SANTOS	20/03/2000	7
FALECIDO	EDUCAÇÃO	3	JOSE GENIVALDO SOUZA	03/07/1998	8
FALECIDA	EDUCAÇÃO		MARIA MADALENA PIRES DE SÃO BENTO	03/07/2006	1
FALECIDA	EDUCAÇÃO	4	MARIA LUZIA SANTOS	03/07/1998	9
FALECIDA	EDUCAÇÃO	2016	MILMA DA SILVA SANTOS	01/03/1974	4
FALECIDA	EDUCAÇÃO	2017	NUBIA MARIA PATRICIO	03/07/1998	9
BENEFICIO	EDUCAÇÃO	149	SELMA FERNANDES	20/03/2000	7
GRUPO	**ORGÃO**	**MATRICULA**	**NOME**	**DATA ADMISSÃO**	**TEMPO LABORADO ENTRE 1998 A 2006**
EXONERADO	EDUCAÇÃO	628	CLAUDIO ANDRE FERREIRA SANTOS	30/06/2006	1
EXONERADO	EDUCAÇÃO	663	DALVA MARIA DA SILVA OSMAR	03/07/2006	1
EXONERADA	EDUCAÇÃO	2023	EDJA DOS SANTOS	20/03/2000	7
EXONERADA	EDUCAÇÃO	2028	ESTER FERREIRA LEITE	12/02/2001	6
EXONERADA	EDUCAÇÃO	2024	JAQUELINE FERREIRA DOS SANTOS	03/07/1998	5
EXONERADA	EDUCAÇÃO	2027	KATIA REGINA FERREIRA	12/02/2001	5
EXONERADA	EDUCAÇÃO	147	MARIA INES GONÇALVES	20/03/2000	5
EXONERADA	EDUCAÇÃO	309	MARIA LUIZA FONTES ARAUJO	03/07/1998	9

EXONERADA	EDUCAÇÃO	2025	REGINALVA BARROS LIMA	12/02/2001	6
GRUPO	**ORGÃO**	**DATA ADMISSÃO**	**NOME**	**DATA ADMISSÃO**	**TEMPO LABORADO ENTRE 1998 A 2006**
CONTRATADOS	EDUCAÇÃO		ADJA DE SOUZA DA SILVA	2005	1
CONTRATADOS	EDUCAÇÃO		ANDRÉIA DOS SANTOS BISPO	2003 A 2006	4
CONTRATADOS	EDUCAÇÃO		ADRIANA SILVA ALVES	1998 A 2006	9
CONTRATADOS	EDUCAÇÃO		ALDEANE PEREIRA CORREIA COSTA	1998	1
CONTRATADOS	EDUCAÇÃO		ALESSANDRA DOS SANTOS BEZERRA	1998	1
CONTRATADOS	EDUCAÇÃO		AMANDA DA ANUNCIAÇÃO SOUZA VIEIRA	1998/1999	2
CONTRATADOS	EDUCAÇÃO		ANA CRISTINA FÉLIX	1998	1
CONTRATADOS	EDUCAÇÃO		ANA NELZA LIMA SILVA	1998/2004	2
CONTRATADOS	EDUCAÇÃO		ANA PAULA PEREIRA BATISTA	1999	1
CONTRATADOS	EDUCAÇÃO		ANALEIDE BRANDÃO DOS SANTOS	2004 A 2006	3
CONTRATADOS	EDUCAÇÃO		ANGELA MARIA MARTER FERREIRA	1998/1999	2
CONTRATADOS	EDUCAÇÃO		ASTRIANE DOS SANTOS	2005	1
CONTRATADOS	EDUCAÇÃO		CICERA PEREIRA	2000 A 2006	7
CONTRATADOS	EDUCAÇÃO		DANIELA CRISTINA FIRMINO	1998/1999	2
CONTRATADOS	EDUCAÇÃO		DANIELA DOS SANTOS SILVA	2005	1
CONTRATADOS	EDUCAÇÃO		DENISE MARIA LEITE DANTAS	2005/2006	2
CONTRATADOS	EDUCAÇÃO		EDILEUZA OLIVEIRA IDALINO	1999/2000	2
CONTRATADOS	EDUCAÇÃO		EDINÊ ANTÔNIO RIBEIRO	2005/2006	2
CONTRATADOS	EDUCAÇÃO		EDNA MARIA RODRIGUES FERREIRA	1998/1999	2
CONTRATADOS	EDUCAÇÃO		ELIZENILDA TEODORO MOREIRA (FALECIDA)	2004	1
CONTRATADOS	EDUCAÇÃO		ENEILZA FRANCELINO GOMES	2004	1
CONTRATADOS	EDUCAÇÃO		ERVÂNIA FERREIRA PEREIRA	2004	1
CONTRATADOS	EDUCAÇÃO		FLÁVIA CATARINO DOS SANTOS	2004	1
CONTRATADOS	EDUCAÇÃO		FRANCISCO DE ASSIS DA SILVA	2005	1
CONTRATADOS	EDUCAÇÃO		GELÚCIA RAMOS FERREIRA VIEIRA	1998/2005/2006	3
CONTRATADOS	EDUCAÇÃO		GERLANE DE VASCONCELOS	2006	1
CONTRATADOS	EDUCAÇÃO		GILDETE DOS SANTOS CORREIA	1998	1
CONTRATADOS	EDUCAÇÃO		GISLENE VIEIRA FERREIRA	1998	1
CONTRATADOS	EDUCAÇÃO		GLICIA MOREIRA DA SILVA DANTAS	1998	1
CONTRATADOS	EDUCAÇÃO		HÉLIA MARIA SANTOS	1998	1
CONTRATADOS	EDUCAÇÃO		IRACI DOMINGOS DA SILVA	1998	1
CONTRATADOS	EDUCAÇÃO		IRANEIDE BISPO DOS SANTOS	1998	1
CONTRATADOS	EDUCAÇÃO		IVETE VASCONCELOS SANTOS	2005	1
CONTRATADOS	EDUCAÇÃO		IZABEL CRISTINA RIBEIRO	199/2004/2006	3
CONTRATADOS	EDUCAÇÃO		IZADORA DE SOUZA SANTOS	1998	1
CONTRATADOS	EDUCAÇÃO		IZAILDES DE SOUZA SILVA SANTOS	2006	1
CONTRATADOS	EDUCAÇÃO		JAIRO TEODORO SILVA	1998	1
CONTRATADOS	EDUCAÇÃO		JANETE DE OLIVEIRA SANTOS	2005/2006	2
CONTRATADOS	EDUCAÇÃO		JEANE PEREIRA CORREIA DE SANTANA	1998	1
CONTRATADOS	EDUCAÇÃO		JIELÇA DOS SANTOS	2005/2006	2
CONTRATADOS	EDUCAÇÃO		JOÃO DOS SANTOS LUZ	1999	1
CONTRATADOS	EDUCAÇÃO		JOELSON SANTOS CORREIA	1998/1999	2
CONTRATADOS	EDUCAÇÃO		JORGE VIEIRA PEREIRA	2006	1
CONTRATADOS	EDUCAÇÃO		JOSÉ EDENILTON DE SOUZA	1998	1
CONTRATADOS	EDUCAÇÃO		JOSÉ SILVANO SANTOS	1998/1999	2
CONTRATADOS	EDUCAÇÃO		JOSIENE DOS SANTOS SOARES	1998	1
CONTRATADOS	EDUCAÇÃO		JUCILENE ESTÁCIO VASCONCELOS SANTOS	1999	1
CONTRATADOS	EDUCAÇÃO		JULIANA SALGUEIRO SISINO	2005	1
CONTRATADOS	EDUCAÇÃO		JUSSARA GREGORIO VITAL	2000 A 2006	7
CONTRATADOS	EDUCAÇÃO		LIÊGE FIRMINO DOS SANTOS BORGES	1998	1
CONTRATADOS	EDUCAÇÃO		LINDAURA GREGÓRIO DA SILVA	2004/20006	2
CONTRATADOS	EDUCAÇÃO		LÚCIA HELENA VASCONCELOS	1998/1999	2
CONTRATADOS	EDUCAÇÃO		LUCIANA LUZ FERREIRA	2001/2002/2005/2006	4
CONTRATADOS	EDUCAÇÃO		LUCIANA SALGUEIRO	2005/2006	2
CONTRATADOS	EDUCAÇÃO		LUCIANA SANTOS BARROS	1999	1
CONTRATADOS	EDUCAÇÃO		LUCIENE SANTOS SILVA	1998	1
CONTRATADOS	EDUCAÇÃO		MARIA APARECIDA SANTOS	1999	1
CONTRATADOS	EDUCAÇÃO		MARIA AUXILIADORA FIRMINO DOS SANTOS	1998	1
CONTRATADOS	EDUCAÇÃO		MARIA AVANICE DE OLIVEIRA	1998	1
CONTRATADOS	EDUCAÇÃO		MARIA DA CONCEIÇÃO DOS ANJOS VIEIRA	1998	1
CONTRATADOS	EDUCAÇÃO		MARIA DA CONCEIÇÃO GOMES VALÉRIO	1999	1
CONTRATADOS	EDUCAÇÃO		MARIA DA PENHA BARBOSA BISPO	1998 A 2000	3
CONTRATADOS	EDUCAÇÃO		MARIA DA ROCHA PEREIRA	1998/1999/2005	3
CONTRATADOS	EDUCAÇÃO		MARIA DAS GRAÇAS DA SILVA	1998	1
CONTRATADOS	EDUCAÇÃO		MARIA DE FÁTIMA DA SILVA VITAL	2000 A 2002	3
CONTRATADOS	EDUCAÇÃO		MARIA DE LOURDES BARROS SANTOS	1999	1
CONTRATADOS	EDUCAÇÃO		MARIA DE LOURDES VIEIRA SANTOS	1998	1
CONTRATADOS	EDUCAÇÃO		MARIA DE LOURDES VITAL SANTOS	2005/2006	2
CONTRATADOS	EDUCAÇÃO		MARIA DO CARMO SANTOS	2005/2006	2
CONTRATADOS	EDUCAÇÃO		MARIA EDILZA DOS SANTOS SILVA	1998	1
CONTRATADOS	EDUCAÇÃO		MARIA EUCLÍDIA SANTOS	2005	1
CONTRATADOS	EDUCAÇÃO		MARIA EUZEBIA FERREIRA SANTANA	2005	1
CONTRATADOS	EDUCAÇÃO		MARIA GELSA SALGUEIRO IDALINO	1999	1
CONTRATADOS	EDUCAÇÃO		MARIA GELZA DE OLIVEIRA GOMES	1988/1999	2
CONTRATADOS	EDUCAÇÃO		MARIA GENIVALDA PAULO FERREIRA	2005/2006	2
CONTRATADOS	EDUCAÇÃO		MARIA IRANI TEIXEIRA DOS SANTOS	1998/2005	2
CONTRATADOS	EDUCAÇÃO		MARIA IZIETE DOS SANTOS	1998/2005	2
CONTRATADOS	EDUCAÇÃO		MARIA JOSÉ VALÉRIO DOS SANTOS	1998	1
CONTRATADOS	EDUCAÇÃO		MARIA MARLY NOGUEIRA SANTOS	2005/2006	2
CONTRATADOS	EDUCAÇÃO		MARIA NEIDE SANTOS BORGES	1998	1
CONTRATADOS	EDUCAÇÃO		MARIA ROSIMEIRE DE SOUZA	1998/1999	2
CONTRATADOS	EDUCAÇÃO		MARIA SUELY DE OLIVEIRA LIMA	1998/1999 e 2005	3
CONTRATADOS	EDUCAÇÃO		MARIA VALDENITA FERREIRA SANTOS	1998/1999	2
CONTRATADOS	EDUCAÇÃO		MARIVONE MENDES MELO	1999/2004	2
CONTRATADOS	EDUCAÇÃO		MAURICEIA FERREIRA DOS SANTOS IDALINO	2006	1
CONTRATADOS	EDUCAÇÃO		MAURÍCIA MARIA DOS ANJOS SILVA	1998/2006	2
CONTRATADOS	EDUCAÇÃO		MIRIAM SANTIAGO BEZERRA	1998/1999	2

CONTRATADOS	EDUCAÇÃO		MÔNICA SANTOS DE OLIVEIRA (FALECIDA)	2005	1
CONTRATADOS	EDUCAÇÃO		NADJA MARIA ENGRÁCIO PEREIRA	2006	1
CONTRATADOS	EDUCAÇÃO		NÚBIA MARIA DE VASCONCELOS SANTOS	1998	1
CONTRATADOS	EDUCAÇÃO		OSANA VIRGÍNIA DOS SANTOS LIMA	2006	1
CONTRATADOS	EDUCAÇÃO		PAULO CÉSAR FERREIRA	1998/1999	2
CONTRATADOS	EDUCAÇÃO		REJANE ENGRÁCIO SILVESTRE	2006	1
CONTRATADOS	EDUCAÇÃO		RÊNIA BORGES SILVA FERREIRA	1998	1
CONTRATADOS	EDUCAÇÃO		RONALDO SANTOS	1988/2006	1
CONTRATADOS	EDUCAÇÃO		ROSÂNGELA MARTER RODRIGUES	1998	1
CONTRATADOS	EDUCAÇÃO		ROSENILDA VITAL DIAS	1998/2000/2001/2006	4
CONTRATADOS	EDUCAÇÃO		ROSIANE DE LIMA	1998 A 2003	6
CONTRATADOS	EDUCAÇÃO		ROSILDA ANCHIETA ALVES	2005/2006	2
CONTRATADOS	EDUCAÇÃO		ROSILDA DE SOUZA SILVA	1998 A 2000/2005/2006	5
CONTRATADOS	EDUCAÇÃO		ROSIRENE RAMOS DA SILVA	1998	1
CONTRATADOS	EDUCAÇÃO		SILVÂNIA QUIRINO DOS SANTOS	1998	1
CONTRATADOS	EDUCAÇÃO		SILVÂNIA VIEIRA SANTOS PEREIRA	2004	1
CONTRATADOS	EDUCAÇÃO		SIMONE QUIRINO SANTOS	1998	1
CONTRATADOS	EDUCAÇÃO		SUELY DE VASCONCELOS SANTOS	1988/2005	2
CONTRATADOS	EDUCAÇÃO		VALDEMAR FERREIRA FILHO	1998	1
CONTRATADOS	EDUCAÇÃO		VALDICE DA SILVA BARROS	2005/2006	2
CONTRATADOS	EDUCAÇÃO		VÂNIA MARIA SANTOS	2006	1
CONTRATADOS	EDUCAÇÃO		VIVIANE OLIVEIRA SANTOS	2005/2006	2

Art. 2º - Os demais procedimentos para execução e pagamento dos precatórios do FUNDEF, ficarão a cargo do setor de pessoal e Secretaria de Finanças do Município de Igreja Nova, conforme deliberação da CEAP – Comissão Especial para Acompanhamento dos Precatórios da Educação.

Dê-se ciência, publique-se, registre-se e cumpra-se.

Igreja Nova/AL, em 22 de dezembro de 2022.

VERÔNICA DANTAS LIMA E SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Irã Cesar de Araújo Barbosa
Código Identificador:6F55C759

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAGOGI

CÂMARA MUNICIPAL DE MARAGOGI
LEI Nº 781, DE 16 DE JANEIRO DE 2023.

LEI Nº 781, DE 16 DE JANEIRO DE 2023.
(Projeto de Lei nº001/2023, da Mesa da Câmara)

Dispõe sobre a reforma da Estrutura Organizacional no âmbito da Câmara Municipal de Maragogi, criando órgãos, departamentos, cargos e fixando remunerações de servidores efetivos e comissionados e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARAGOGI, ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei, faz saber que a Câmara Municipal em sessão de 05 de janeiro de 2023, decretou e eu promulgo a seguinte Lei:

TÍTULO I
DOS ÓRGÃOS DA ESTRUTURA
DA CÂMARA MUNICIPAL

Art. 1º Fica reformada a estrutura organizacional da Câmara Municipal de Maragogi, definindo suas atribuições e, além disso, dispõe sobre o regime jurídico dos seus integrantes e suas respectivas remunerações, para cumprir suas finalidades Administrativas, passa a funcionar a partir da promulgação da presente lei com a seguinte estrutura Administrativa e Organizacional delineada conforme os Órgãos e as Unidades Gestoras a seguir especificadas, as quais ficam criadas em caráter permanente, da seguinte forma:

1. ÓRGÃO DE DELIBERAÇÃO:
1.1 – Plenário.
2. ÓRGÃO TÉCNICO:
2.1 – Comissões.
3. ÓRGÃOS DE DIREÇÃO:
3.1 – Presidência;
3.2 – Mesa Diretora.
4. ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO GERAL:
4.1 – DIRETORIA GERAL;
4.1.1 – Diretoria de Gestão Administrativa;
4.1.1.1 – Departamento de Recursos Humanos;
4.1.1.2 – Departamento de Contratos e Licitações;
4.1.2 – Diretoria Financeira;
4.1.2.1 – Departamento de Orçamento;
4.1.2.2 – Departamento de Contabilidade;
4.1.2.3 – Departamento de Tesouraria;
4.1.3 – Gabinetes dos Vereadores.

5. ÓRGÃOS DE ASSESSORAMENTO:
5.1 – Procuradoria Geral;
5.2 – Chefia de Gabinete;
5.3 – Assessoria de Imprensa.
6. ÓRGÃOS DE CONTROLE:
6.1 – Controladoria Interna;
6.2 – Ouvidoria Legislativa.

CAPÍTULO I
DISPOSIÇÃO PRELIMINAR

Art. 2º O(A) Presidente é o(a) representante legal da Câmara Municipal de Maragogi nas suas relações externas, cabendo-lhe as funções administrativas e diretivas de todas as atividades internas, sobretudo fazendo cumprir o Regimento Interno.

Art. 3º São titulares dos órgãos da estrutura administrativa da Câmara Municipal os ocupantes dos respectivos cargos, funções, nomeados ou designados pelo(a) Presidente para o exercício de cargo em comissão de livre nomeação e exoneração ou de função de confiança, com as atribuições, deveres e responsabilidades correspondentes, e com os direitos à remuneração ou retribuição estabelecidos legalmente.

Parágrafo único. Ao titular de cada órgão corresponde à qualificação legal do cargo ou função respectiva, para os fins de tratamento verbal ou escrito, na forma do regulamento.

Art. 4º Compete privativamente ao Presidente da Câmara, prover a nomeação dos cargos e as funções de confiança do âmbito do Poder Legislativo.

TITULO II
DA COMPETÊNCIA DOS ÓRGÃOS

CAPITULO I
DO ÓRGÃO DE DELIBERAÇÃO

SEÇÃO ÚNICA
PLENÁRIO

Art. 5º O Plenário é o órgão deliberativo e soberano da Câmara Municipal, constituída pela reunião dos Vereadores em exercício, em local, forma e número legal para deliberar de acordo com o Regimento desta Casa de Leis.

§ 1° Ao Plenário competem atribuições constantes no Regimento Interno da Câmara Municipal de Maragogi.
§ 2° Fica criado o cargo de Chefe de Plenário vinculado ao Plenário, com o quantitativo de uma (01) vaga e será provido em caráter efetivo mediante concurso público de provas e títulos e exigir-se-á a formação escolar completa no ensino médio.

§ 3° Fica criado o cargo de Redator de Atas vinculado ao Plenário, com o quantitativo de uma (01) vaga e será provido em caráter efetivo mediante concurso público de provas e títulos e exigir-se-á a formação escolar completa no ensino médio.

§ 4° Fica criado o cargo de Assistente de Plenário vinculado ao Plenário, com o quantitativo de duas (02) vagas e será provido em comissão de caráter temporário mediante nomeação do Presidente da Câmara e exigir-se-á a formação escolar completa no ensino médio.

§ 5° A nomenclatura do cargo de Diretor(a) da Sessão Administrativa passa a vigorar com a nomenclatura de Chefe de Plenário.

CAPITULO II
DO ÓRGÃO TÉCNICO

SEÇÃO ÚNICA
DAS COMISSÕES

Art. 6º As Comissões são Órgãos Técnicos, constituídos pelos membros da Câmara, destinados em caráter permanente ou transitório, a proceder a estudos, emitir pareceres especializados, realizar investigações e representar o Legislativo e possui os seguintes cargos e quantitativos em sua organização:

I – cargos e quantitativos:
a) 01 (um) Coordenador de Comissões;
b) 02 (dois) Assistentes de Comissões;
c) 14 (quatorze) Assessores Parlamentar

§ 1º Competem as Comissões as atribuições constantes no Regimento desta Câmara Legislativa.

§ 2° Os cargos de Coordenador, Assistente de Comissões e Assessor Parlamentar ligados ao órgão técnico das Comissões serão nomeados em comissão pelo(a) Presidente da Câmara Municipal e exigir-se-á o ensino médio.

CAPITULO III
DO ÓRGÃO DE DIREÇÃO

SEÇÃO I
DA PRESIDÊNCIA

Art. 7º O(A) Presidente da Mesa Diretora é o(a) representante legal da Câmara Municipal nas suas relações externas, cabendo-lhe as funções administrativas e diretivas de todas as atividades internas, e também o exercício das atribuições e competências previstas no Regimento Interno.

Parágrafo único. Na qualidade de representante legal do Poder Legislativo Municipal, o(a) Presidente da Câmara adotará medidas cabíveis para que os órgãos sob seu comando atuem efetivamente de forma integrada, eficiente e racional, na realização das incumbências indispensáveis ao cumprimento do seu objetivo permanente.

SEÇÃO II
DA MESA DIRETORA

Art. 8º A Mesa Diretora compõe-se do Presidente, do Vice-Presidente, do 1º Secretário e do 2º Secretário, a ela competindo às funções diretivas, executivas e disciplinares de todos os trabalhos legislativos e administrativos da Câmara e mais as atribuições constantes no Regimento Interno da Casa de Leis de Maragogi.

CAPITULO IV
DOS ORGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO GERAL

SEÇÃO I
DA CRIAÇÃO DA DIRETORIA GERAL

Art. 9º Fica criada no âmbito da Câmara Municipal de Maragogi a Diretoria Geral como órgão de primeiro nível hierárquico da estrutura administrativa e financeira do Poder Legislativo, exercido pelo cargo de Diretor Geral, o qual compete planejar, coordenar, orientar, dirigir e controlar todas as atividades administrativas da câmara, de acordo com os atos da Mesa e da Presidência, subordinando-se à Presidência da Casa, competindo-lhe às atividades de elaboração de processos de pagamento, recebimento, controle e movimentação de recursos financeiros colocados à disposição do Legislativo, compete ainda à supervisão, coordenação e execução das atividades de elaboração legislativa, preparação e redação final das proposições aprovadas pelo Plenário, bem como do expediente externo, publicação e arquivo dos Atos Oficiais da Câmara.

§ 1º Integram a estrutura básica da Diretoria Geral os seguintes órgãos e cargos com quantitativos:

I – órgãos:
a) Diretoria de Gestão Administrativa;
b) Diretoria Financeira.

II – cargos e quantitativos:
a) 01 (um) Diretor Geral;
b) 02 (duas) Recepcionistas;
c) 01 (um) Serviços Gerais.

§ 2° O cargo de Diretor de Geral será nomeado em comissão pelo(a) Presidente da Câmara Municipal e exigir-se-á o diploma de bacharel em curso superior.

§ 3° O cargo de Recepcionista ligado à Diretoria Geral será provido em caráter efetivo mediante concurso público de provas e títulos e exigir-se-á a formação completa do ensino médio.

§ 4° O cargo de Serviços Gerais será ligado à Diretoria Geral será provido em caráter temporário, nomeado em comissão pelo(a) Presidente da Câmara Municipal e exigir-se-á a formação completa do ensino fundamental.

SUBSEÇÃO I
DA DIRETORIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA

Art. 10. A Diretoria de Gestão Administrativa é órgão integrante do Poder Legislativo Municipal, subordinando-se à Diretoria Geral.

Art. 11. São atribuições da Diretoria de Gestão Administrativa, como órgão responsável pelas atividades administrativas da Câmara Municipal, dentre outras, as atividades de coordenação e controle dos processos administrativos, procedimentos licitatórios, contratação de serviço e aquisição de material, e ainda:

I – expedir as normas necessárias ao bom funcionamento dos serviços administrativos da Câmara, de acordo com instruções da Mesa Diretora e da Presidência;
II – supervisionar, coordenar e fiscalizar o funcionamento de todos os setores e serviços administrativos da Câmara;
III – assessorar a Mesa Diretora e a Presidência, fornecendo todas as informações e meios para execução das funções administrativas no âmbito da Câmara;
IV – supervisionar as tarefas de apoio administrativo dos setores de recursos humanos e Contratos e Licitações da Câmara Municipal de Maragogi.

Art. 12. Integra a estrutura básica do Departamento de Gestão Administrativa os seguintes departamentos e quantitativos de cargos:

I – departamentos:
a) Departamento de Recursos Humanos;
b) Departamento de Contratos e Licitações.

II – cargos e quantitativos:
a) 01 (um) Diretor de Gestão Administrativa;
b) 01 (um) Chefe de Pessoal;
c) 01 (um) Assistente de Recursos Humanos;
d) 01 (um) Escriturário;

e) 01 (um) Auxiliar Administrativo;
f) 01 (um) Pregoeiro(a);
g) 01 (um) Assessor(a) de Pregoeiro.

§ 1° O cargo de Diretor de Gestão Administrativa será nomeado em comissão pelo(a) Presidente da Câmara Municipal e exigir-se-á o diploma de bacharel em Administração de Empresas e o registro regular no CRA - Conselho Regional de Administração.

§ 2° O Chefe de Pessoal cargo ligado ao Departamento de Recursos Humanos será provido em caráter efetivo mediante concurso público de provas e títulos e exigir-se-á a formação técnica contábil e a inscrição regular no CRC-AL – Conselho Regional de Contabilidade.

§ 3° O Assistente de Recursos Humanos cargo ligado ao Departamento de Recursos Humanos será provido em caráter temporário, nomeado em comissão pelo(a) Presidente da Câmara Municipal e exigir-se-á a formação completa do ensino médio.

§ 4° O Escriturário cargo vinculado ao Departamento de Recursos Humanos será provido em caráter efetivo mediante concurso público de provas e títulos e exigir-se-á o ensino médio.

§ 5° O Auxiliar Administrativo cargo ligado ao Departamento de Contratos e Licitações será nomeado em comissão pelo(a) Presidente da Câmara Municipal e exigir-se-á o ensino médio.

§ 6° O Pregoeiro cargo vinculado ao Departamento de Contratos e Licitações será provido em caráter efetivo mediante concurso público de provas e títulos e exigir-se-á o ensino médio com a formação técnica de pregoeiro.

§ 7° O cargo de Assessor de Pregoeiro será nomeado em comissão pelo(a) Presidente da Câmara Municipal e exigir-se-á o diploma de bacharel em direito com a formação técnica de pregoeiro.

SUBSEÇÃO II
DA DIRETORIA FINANCEIRA

Art. 13. Fica criada e organizada a Diretoria Financeira da Câmara Municipal de Maragogi, definindo suas atribuições e, além disso, seus cargos e respectivas remunerações de acordo com o Anexo I desta lei.

Art. 14. A Diretoria Financeira é órgão integrante do Poder Legislativo Municipal, subordinando-se à Diretoria Geral, competindo-lhe às atividades de elaboração de processos de pagamento, recebimento, controle e movimentação de recursos financeiros colocados à disposição do Legislativo, além das seguintes atribuições:

I – orientar e fiscalizar a execução das atividades dos Departamentos que lhes são subordinados, cumprindo e fazendo cumprir as ordens da Presidência da Câmara Municipal de Maragogi;
II – coordenar e orientar a elaboração dos estudos, visando a formulação e o aprimoramento da administração financeira, de acordo com a legislação em vigor;
III – coordenar e supervisionar a elaboração da prestação de contas da Câmara Municipal de Maragogi e o seu envio ao Tribunal de Contas do Estado de Alagoas e ao Poder Executivo;
IV – coordenar, orientar, supervisionar e executar o gerenciamento das receitas oriundas do Duodécimo Orçamentário, bem como todas as consignações firmadas no âmbito do Poder Legislativo;
V – proceder a execução das fases da Despesa orçamentária, tendo sob sua subordinação os Departamentos de Orçamento, Contabilidade e Tesouraria;
VI – planejar anualmente suas atividades, emitindo relatório periódico de atividades desenvolvidas pela Diretoria Financeira e o enviando à Presidência da Casa.

Art. 15. Integra a estrutura básica da Diretoria Financeira os seguintes departamentos e quantitativos de cargos:

I – departamentos:
Departamento de Orçamento;
Departamento de Contabilidade;
c) Departamento de Tesouraria.

II – cargos e quantitativos:
01 (um) Diretor(a) Financeiro;
01 (um) Assistente Financeiro;
01 (um) Coordenador(a) Contábil;
01 (um) Assessor(a) de Contabilidade;
01 (um) Auxiliar Financeiro;
01 (um) Tesoureiro(a);
g) 02 (dois) Assessores Administrativos.

§ 1° O cargo de Diretor(a) Financeiro será nomeado em comissão pelo(a) Presidente da Câmara Municipal e exigir-se-á o diploma de bacharel em curso superior na área afim do setor financeiro.

§ 2° O cargo de Assistente Financeiro será nomeado em comissão pelo(a) Presidente da Câmara Municipal e exigir-se-á a formação completa do ensino médio.

§ 3° O cargo de Coordenador(a) Contábil será nomeado em comissão pelo(a) Presidente da Câmara Municipal e exigir-se-á o diploma de bacharel em Ciências Contábeis e a inscrição regular no CRC – Conselho Regional de Contabilidade.

§ 4° O cargo de Assessor de Contabilidade será provido em caráter efetivo mediante concurso público de provas e títulos e exigir-se-á diploma de bacharel em Ciências Contábeis e a inscrição regular no CRC – Conselho Regional de Contabilidade.

§ 5° O Auxiliar Financeiro será nomeado em comissão pelo(a) Presidente da Câmara Municipal e exigir-se-á a formação escolar completa no ensino médio.

§ 6° O cargo de Tesoureiro será provido em caráter efetivo mediante concurso público de provas e títulos e exigir-se-á diploma nas áreas de contabilidade, economia ou afins às finanças públicas.

§ 7° O cargo de Assessor Administrativo será provido em caráter efetivo mediante concurso público de provas e títulos e exigir-se-á a formação escolar completa no ensino médio.

§ 8° O cargo de Escriturário(a) Digitador(a) passa a vigorar com a nomenclatura de Escriturário.

§ 9° O departamento de Orçamento órgão que integra a Diretoria Financeira será coordenado por um Coordenador Contábil competindo-lhe as seguintes atribuições:

I – requerer as receitas diretamente arrecadadas pelo Poder Executivo para inclusão na Proposta Orçamentária da Câmara para o exercício seguinte;
II – elaborar a Proposta Orçamentária do Poder Legislativo conforme preconiza o Regimento Interno da Casa de Leis;
III – acompanhar a execução orçamentária para a solicitação dos créditos adicionais, quando for necessário;
IV – informar a dotação e a disponibilidade orçamentária em todos os processos de compras ou contratações de serviços.

§ 10. O departamento de Contabilidade órgão que integra a Diretoria Financeira será coordenado por um Coordenador Contábil competindo-lhe as seguintes atribuições:

I – emitir e registrar as notas de empenho para a execução orçamentária;
II – realizar os registros contábeis do recebimento do Duodécimo Orçamentário;
III – efetuar a emissão das ordens de pagamento, conforme as determinações da Diretoria Financeira;
IV – executar a análise e classificação contábil dos documentos nas ordens de pagamento;
V – realizar as conciliações bancárias e os registros contábeis dos inventários do almoxarifado e patrimônio.
§ 11. O departamento de Tesouraria órgão que integra a Diretoria Financeira será coordenado por um Coordenador Contábil competindo-lhe as seguintes atribuições:

I – coordenar a liquidação, execução e o arquivamento dos processos de pagamentos da Câmara Municipal de Maragogi;
II – coordenar o controle das entradas e saídas dos recursos financeiros;
III – coordenar o controle da apresentação e guarda dos comprovantes e prestações de contas das verbas indenizatórias dos vereadores;
IV – coordenar o controle da apresentação e guarda dos comprovantes e prestações de contas das diárias concedidas.

§ 12. O Tesoureiro executará as funções atribuídas ao departamento de Tesouraria.

CAPITULO V
DOS ÓRGÃOS DE ASSESSORAMENTO

SEÇÃO I
DA PROCURADORIA GERAL LEGISLATIVA

Art. 16. Fica criada na estrutura administrativa da Câmara Municipal de Maragogi a Procuradoria Geral como órgão de representação judicial da Câmara Municipal, com funções de consultoria jurídica, vinculada à Mesa Diretora, subordinada à Presidência da Câmara.

Art. 17. A Procuradoria da Câmara Municipal de Maragogi é constituída dos seguintes departamentos e quantitativos de cargos:

I – departamentos:
a) departamento Jurídico-Administrativo;
b) departamento Judicial e Processo Legislativo.

II – cargos e quantitativos:
a) 01 (um) Procurador-Geral Legislativo;
b) 01 (um) Procurador-Adjunto Legislativo;
02 (dois) Procuradores Legislativos;
d) 02 (dois) Analistas Legislativos.

§ 1° O Procurador-Geral Legislativo será nomeado em comissão pelo(a) Presidente da Câmara Municipal e exigir-se-á o diploma de bacharel em direito e a inscrição regular na OAB - Ordem dos Advogados do Brasil.

§ 2° O Procurador-Adjunto Legislativo será nomeado em comissão pelo(a) Presidente da Câmara Municipal e exigir-se-á o diploma de bacharel em direito e a inscrição regular na OAB - Ordem dos Advogados do Brasil.

§ 3° O cargo de Procurador Legislativo será provido em caráter efetivo mediante concurso público de provas e títulos e exigir-se-á o diploma de bacharel em direito e a inscrição regular na AOB - Ordem dos Advogados do Brasil.

§ 4° O cargo de Analista Legislativo será provido em caráter efetivo mediante concurso público de provas e títulos e exigir-se-á o diploma de bacharel em direito.

Art. 18. A Procuradoria da Câmara Municipal é órgão integrante do Poder Legislativo Municipal, subordinando-se a Presidência da Casa, competindo-lhe:

I – exercer a representação judicial e extrajudicial na defesa dos interesses e prerrogativas da Câmara Municipal de Maragogi, na defesa dos seus membros no tocante aos atos praticados no exercício de suas atividades;
II – elaborar e revisar minutas de contratos, ajustes e convênios, bem como exercer as funções de assessoria técnico-jurídica do Poder Legislativo;
III – elaborar parecer jurídico sobre abertura de licitação, dispensa ou inexigibilidade;
IV – emitir pareceres e manifestações jurídicas em processos administrativos, em consulta formulada pelo Presidente da Câmara, pelos Presidentes das Comissões Permanentes e Temporárias ou à Mesa Diretora;
V – promover, com o auxílio da estrutura administrativa do Poder Legislativo Municipal, juntamente com representante da Ordem dos Advogados do Brasil seccional Alagoas, o concurso público para os cargos de Procurador Legislativo e Analista Legislativo;
VI – elaborar proposições ou assessorar juridicamente os Vereadores na elaboração legislativa, de acordo com o Regimento Interno;
VII – planejar anualmente suas atividades, emitindo relatório periódico de atividades desenvolvidas pela Procuradoria.

Art. 19. A Procuradoria da Câmara Municipal desenvolverá suas atividades por intermédio dos 02 (dois) departamentos em que se subdivide aos quais compete:

I – departamento Jurídico-Administrativo, orientado por um Procurador Legislativo com as seguintes funções:
a) presidir e processar procedimentos disciplinares e sindicâncias;
b) emitir pareceres e manifestações jurídicas em processos administrativos;
c) manifestar-se em processos instaurados no âmbito do Tribunal de Contas do Estado de Alagoas, sobre sua área de atuação;
d) prestar assessoria em matéria relacionada aos serviços administrativos à Presidência, à Mesa Diretora e aos Vereadores da Câmara Municipal de Maragogi;
e) elaborar e revisar minutas de contratos, ajustes e convênios, bem como se manifestar sobre prorrogações, aditamentos, rescisões, aplicação de penalidade e demais incidentes relativos à execução de contrato firmado pela Edilidade;
f) elaborar pareceres sobre licitações, bem como dispensa e inexigibilidade;
g) planejar anualmente suas atividades e emitir relatório anual de atividades desenvolvidas.

II – departamento judicial e processo legislativo, orientado por um Procurador Legislativo com as seguintes funções:
a) atuar judicial e administrativamente na defesa dos interesses e prerrogativas da Câmara Municipal de Maragogi, do Presidente e na defesa judicial dos Senhores Vereadores, no tocante aos atos praticados no exercício de suas prerrogativas parlamentares, desde que expressamente solicitada por estes últimos e autorizado pela Mesa Diretora;
b) planejar anualmente suas atividades e emitir relatório de atividades desenvolvidas;
c) apresentar análise jurídica sobre aspectos de constitucionalidade e legalidade das proposições submetidas à Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final;
d) prestar assessoria e elaborar pareceres jurídicos à Presidência e à Mesa Diretora sobre questões regimentais suscitadas dentro ou fora das sessões plenárias, desde que expressamente solicitada;
e) prestar assessoria em matéria relacionada ao processo legislativo à Presidência, à Mesa Diretora e aos Vereadores da Câmara Municipal de Maragogi;
f) auxiliar juridicamente os Vereadores na elaboração de proposições legislativa.

SUBSEÇÃO I
DO PROCURADOR-GERAL LEGISLATIVO

Art. 20. O cargo de Procurador-Geral Legislativo da Câmara Municipal será escolhido dentre advogados regularmente inscritos na Ordem dos Advogados do Brasil e nomeado em comissão pelo(a) Presidente da Câmara Municipal, e exigir-se-á o diploma de bacharel em direito e a inscrição regular na OAB-Ordem dos Advogados do Brasil com prerrogativas e vencimentos equivalentes conforme Anexo I desta lei.

Art. 21 - São atribuições do Procurador-Geral Legislativo:

I – dirigir a Procuradoria Jurídica da Casa Legislativa de Maragogi, superintender e coordenar suas atividades jurídicas e orientar-lhe a atuação;
II – receber citações, intimações e demais atos de comunicação oriundos de ações judiciais em que figure como parte a Câmara Municipal de Maragogi ou seu Presidente por ato praticado no exercício de suas atribuições funcionais, podendo substabelecer tais atribuições;
III – propor à Presidência da Câmara Municipal a anulação de atos administrativos da administração pública legislativa;
IV – propor à Presidência da Câmara Municipal o ajuizamento de ação direta de inconstitucionalidade de lei ou ato normativo;
V – submeter à apreciação da Mesa Diretora proposta de edição de decisão normativa;
VI – designar Procuradores para exercer funções de assessoramento ou consultoria jurídica às Comissões Permanentes e Temporárias na forma do Regimento Interno;
VII – presidir a Comissão encarregada da organização de concurso público quando incluídos os cargos de Procurador Legislativo e/ou Analista Legislativo;
VIII – manifestar-se acerca de assunto de relevante interesse para a carreira, inclusive realização de concurso público;
IX – opinar quando da eventual proposta de contratação de serviços de jurista ou escritório jurídico estranho à carreira, para emitir parecer ou prestar outros serviços jurídicos específicos;
X – baixar normas, instruções e ordens de serviço, visando organização e execução dos serviços a cargo da Procuradoria da Câmara Municipal;
XI – assinar acordos, convênios, contratos e outros termos, mediante autorização expressa do(a) Chefe do Poder Legislativo, promovendo a sua execução;
XII – delegar competências ao Procurador Legislativo, ao Analista Legislativo e aos demais servidores da Procuradoria da Câmara Municipal de Maragogi, observados os limites da lei;
XIII – exercer outras atribuições correlatas às suas funções que lhe forem delegadas pelo(a) Chefe do Poder Legislativo e as previstas em lei.

SUBSEÇÃO II
DO PROCURADOR-ADJUNTO LEGISLATIVO

Art. 22. O cargo de Procurador-Adjunto Legislativo da Câmara Municipal será escolhido dentre advogados regularmente inscritos na Ordem dos Advogados do Brasil e nomeado em comissão pelo(a) Presidente da Câmara Municipal, e exigir-se-á o diploma de bacharel em direito e a inscrição regular na OAB - Ordem dos Advogados do Brasil com prerrogativas e vencimentos equivalentes conforme Anexo I desta lei.

Art. 23. São atribuições do Procurador-Adjunto Legislativo as mesmas estabelecidas para o Procurador-Geral Legislativo e em substituição a esse, no exercício de suas funções, com prerrogativas e vencimentos equivalentes ao cargo de Procurador-Geral.

SUBSEÇÃO III
DOS PROCURADORES LEGISLATIVOS

Art. 24. O cargo de Procurador Legislativo será provido em caráter efetivo, após prévia aprovação em concurso público de provas e títulos, obedecendo-se, nos atos de nomeação, à ordem classificatória, e exigir-se-á o diploma de bacharel em direito e a inscrição regular na OAB-Ordem dos Advogados do Brasil com prerrogativas e vencimentos equivalentes conforme Anexo I desta lei.

Art. 25. Os Procuradores Legislativos da Câmara Municipal de Maragogi tomarão posse perante o Presidente do Poder Legislativo e o Procurador-Geral Legislativo, mediante compromisso formal de estrita observância das leis, respeito às instituições democráticas e cumprimento dos deveres inerentes ao cargo.

Art. 26. São atribuições dos Procuradores Legislativos:

I – representar a Câmara Municipal de Maragogi em qualquer juízo ou instância de caráter civil, fiscal, trabalhista, falimentar ou especial, nas ações em que for parte, autor, réu, assistente ou oponente;
II – propor à Presidência do Poder Legislativo o ajuizamento de ação direta de inconstitucionalidade de lei ou ato normativo;
III – elaborar as informações em ações diretas de inconstitucionalidade de lei ou ato normativo municipal, que lhe caiba prestar, na forma da Constituição da República e da legislação específica;
IV – propor à Presidência do Poder Legislativo a anulação de atos administrativos da Administração Pública Legislativa Municipal, quando eivados de vícios que os tornem ilegais;
V – receber citações, intimações e notificações nas ações em que a Câmara Municipal seja parte;
VI – avocar a defesa de interesse da Casa Legislativa Municipal de Maragogi em qualquer ação ou processo;
VII – desistir, transigir, firmar compromisso e confessar, nas ações de interesse da Câmara Municipal, bem como autorizar a não interposição e desistência de recursos a elas inerentes, nos casos em que:
a) o valor do benefício não justifique a lide ou, quando do exame da prova ou da situação jurídica, se evidenciar improbabilidade de resultado favorável;
b) a dispensa da interposição de recursos judiciais ou a desistência de interpostos, especialmente quando contra indicada, em face da jurisprudência predominante;
c) reconhecer a prescrição e/ou decadência, dentre outras causas de extinção de crédito da Fazenda Pública Municipal, após a emissão de parecer devidamente fundamentado da Procuradoria da Câmara Municipal de Maragogi;

VIII – prestar informações em Mandado de Segurança impetrado contra atos do(a) Chefe do Poder Legislativo;
IX – propor, a quem de direito, declaração de nulidade ou anulação de quaisquer atos administrativos manifestamente inconstitucionais ou ilegais no âmbito da Câmara Municipal de Maragogi;
X – prestar assessoria jurídica à Presidência, à Mesa Diretora e aos Vereadores, dentro do exercício de suas prerrogativas e atribuições, em caso de necessidade;
XI – efetuar a defesa dos agentes políticos do legislativo quando questionados atos administrativos praticados no exercício da respectiva função, em consonância com ato normativo ou autorização expressa do Chefe do Poder Legislativo Municipal;
XII – proceder à revisão jurídica de Projetos de Lei, autógrafos, Resoluções e Decretos Legislativos regulamentares da Administração da Câmara Municipal;
XIII – promover a uniformização da legislação e da jurisprudência administrativa no âmbito de sua competência;
XIV – exercer a direção superior dos departamentos judiciais da Procuradoria da Câmara Municipal de Maragogi, responsabilizando-se pela gestão administrativa do órgão e pela utilização dos recursos a ela alocados;
XV – implementar a execução dos serviços e atividades a cargo da Procuradoria Geral da Câmara Municipal, com vistas à consecução das finalidades previstas nesta lei e em outros dispositivos legais e regulamentares pertinentes;
XVI – rever em grau de recurso e de acordo com a legislação vigente atos seus e dos procuradores e analistas de departamentos da Procuradoria da Câmara Municipal.

SUBSEÇÃO IV
DOS ANALISTAS LEGISLATIVOS

Art. 27. O cargo de Analista Legislativo será provido em caráter efetivo, após prévia aprovação em concurso público de provas e títulos, obedecendo-se, nos atos de nomeação, à ordem classificatória, e exigir-se-á o diploma de bacharel em direito com vencimentos equivalentes conforme Anexos I e II desta lei.

Art. 28. Os Analistas Legislativos da Câmara Municipal de Maragogi tomarão posse perante o(a) Presidente do Poder Legislativo e o Procurador-Geral Legislativo, mediante compromisso formal de estrita observância das leis, respeito às instituições democráticas e cumprimento dos deveres inerentes ao cargo.

Art. 29. São atribuições dos Analistas Legislativos:

I - realizar atividades de nível superior e especializado, de consultoria e assessoramento técnico à Mesa, às Comissões e aos Vereadores no desempenho de suas competências institucionais, sobre matéria relacionada à sua área de atuação;
II - elaborar notas Técnicas opinativas sobre proposições a requerimento de Comissão, de Presidente de Comissão ou de Relator;
III - elaborar minutas de proposições legislativas, de pareceres sobre proposições, de pareceres avulsos e de pronunciamentos e de relatórios técnicos;
IV - realizar pesquisas e estudos nas áreas jurídica, financeira, econômica, orçamentária e demais temas de interesse para a atividade legiferante;

V - prestar assessoramento às atividades parlamentares de fiscalização e controle externo da administração pública e fornecer subsídios aos processos de acompanhamento e avaliação de políticas públicas, conforme sua área de atuação;
VI - ministrar palestras e cursos promovidos pela instituição sobre assunto relacionado à sua área de atuação;
VII - elaborar e divulgar estudos técnicos opinativos sobre elaboração, execução, acompanhamento e fiscalização de planos e orçamentos públicos, sobre matérias de interesse institucional;
VIII - realizar outras atividades compatíveis com a especialidade do cargo.

SUBSEÇÃO V
DAS PRERROGATIVAS E DEVERES DOS PROCURADORES

Art. 30. Aos Procuradores da Câmara Municipal de Maragogi aplicam-se as vedações e as incompatibilidades previstas na Lei 8.906, de 04 de julho de 1.994 (Estatuto da Advocacia).

Art. 31. São prerrogativas dos Procuradores Legislativos:

I – não ser constrangido de qualquer modo a agir em desconformidade com sua consciência ético-profissional;
II – requisitar, sempre que necessário, auxílio e colaboração das autoridades públicas para o exercício de suas atribuições;
III – requisitar das autoridades competentes certidões, informações e diligências necessárias ao desempenho de suas funções;
IV – ingressar livremente em qualquer edifício ou recinto onde funcione repartição pública do Município e requisitar documentos e informações úteis ao exercício da atividade funcional.

Art. 32 - São deveres dos Procuradores e Analistas Legislativos:

I – assiduidade;
II – pontualidade;
III – urbanidade;
IV – lealdade às instituições a que serve;
V – desempenhar com zelo e presteza, dentro dos prazos, os serviços a seu cargo e os que lhe forem atribuídos pelo Procurador-Geral Legislativo;
VI – guardar sigilo profissional;
VII – representar ao Procurador-Geral Legislativo sobre irregularidades que afetem o bom desempenho de suas atribuições;
VIII – frequentar seminários, cursos de treinamentos e de aperfeiçoamento profissional.

SEÇÃO II
DA CHEFIA DE GABINETE DA PRESIDÊNCIA

Art. 33. A Chefia de Gabinete é o órgão encarregado de assistir direta e indiretamente a Presidência da Câmara, cabendo-lhe realizar o assessoramento pessoal, organizar a agenda de compromissos, coordenar e executar as atividades de cerimonial, relações políticas e promover a ligação com as instituições, autoridades e a comunidade em geral é constituída dos seguintes quantitativos de cargos:

I – cargos e quantitativos:
a) 01 (um) Chefe de Gabinete da Presidência;
b) 01 (um) Recepcionista;
c) 01 (um) Auxiliar de Gabinete.

§ 1° O cargo de Chefe de Gabinete da Presidência será nomeado em comissão pelo(a) Presidente da Câmara Municipal e exigir-se-á o diploma em curso superior.

§ 2° O cargo de Recepcionista será provido em caráter efetivo mediante concurso público de provas e títulos e exigir-se-á a formação completa do ensino médio.

§ 3° O cargo de Auxiliar de Gabinete da Presidência será nomeado em comissão pelo(a) Presidente da Câmara Municipal e exigir-se-á a formação completa do ensino médio.

SUBSEÇÃO I
DA ASSESSORIA DE GABINETE DE VEREADOR

Art. 34. A Assessoria de Gabinete de Vereador, como integrantes da estrutura sistematizada da Câmara Municipal, constituem órgãos especiais de apoio logístico e de assessoramento aos Vereadores, estruturados como subunidades orçamentárias, destinados a prover os meios adequados ao exercício do mandato parlamentar, tendo como características de funcionamento:

I - instalação em quantidade correspondente ao número de Vereadores em cada legislatura;

II – estruturação como unidades de apoio ao desempenho do mandato do Vereador, detentor de autonomia administrativa e funcional, nos limites fixados em regulamento.

Parágrafo único. A Assessoria de Gabinete de Vereador será constituída dos seguintes quantitativos de cargos:

I – cargos e quantitativos:
a) 22 (vinte e dois) Assessores Legislativos.

SEÇÃO III
DA ASSESSORIA DE IMPRENSA E COMUNICAÇÃO

Art. 35. A Assessoria de Imprensa e Comunicação é o órgão integrante da Câmara Municipal de Maragogi e encarregado pela intermediação entre o Poder Legislativo Municipal e a Imprensa local, regional, estadual e federal; a produção de material jornalístico e a contratação de veículos de comunicação para prestação de serviços que divulguem os trabalhos realizados por esta Instituição e seus representantes.

Art. 36. A Assessoria de Imprensa e Comunicação será responsável por cobrir as atividades da Casa nas Sessões Ordinárias e Extraordinárias, Especiais e Solenes; Audiências Públicas; Seminários; reuniões e demais iniciativas das Comissões Permanentes, e divulgar estas ações por meio de Boletins Informativos, bem como gerenciar o site oficial do Poder Legislativo e promover a relação entre a Câmara e o cidadão por meio das redes sociais na Internet implementando a transparência pública.

Art. 37. A Assessoria de Imprensa e Comunicação da Câmara Municipal de Maragogi é constituída dos seguintes quantitativos de cargos:

I – cargos e quantitativos:
a) 01 (um) Diretor de Imprensa Legislativo;
b) 01 (um) Jornalista Legislativo;
c) 02 (dois) Assessores de Jornalismo Legislativo;
d) 02 (dois) Assistentes de Imprensa Legislativo.

§ 1° O cargo de Diretor de Imprensa Legislativo será nomeado em comissão pelo(a) Presidente da Câmara Municipal e exigir-se-á o diploma de bacharel nos cursos de comunicação e a inscrição regular no Conselho de Classe competente.

§ 2° O cargo de Jornalista Legislativo será provido em caráter efetivo mediante concurso público de provas e títulos e exigir-se-á o diploma de bacharel em jornalismo e a inscrição regular no Conselho de Classe competente.

§ 3° O cargo de Assessor de Jornalismo Legislativo será provido em caráter efetivo mediante concurso público de provas e títulos e exigir-se-á o diploma de superior em comunicação social e a inscrição regular no Conselho de Classe competente.

§ 4° O cargo de Assistente de Imprensa Legislativo será provido em caráter temporário, nomeado pelo(a) Presidente da Câmara e exigir-se-á a formação completa do ensino médio.

CAPITULO VI
DOS ÓRGÃOS DE CONTROLE

SEÇÃO I
DO SISTEMA DE CONTROLE INTERNO

Art. 38. Fica instituído o Sistema de Controle Interno na Câmara Municipal de Maragogi, nos termos do que dispõem os artigos 31, 70 e 74 da Constituição Federal, artigo 93 da Constituição do Estado de Alagoas, artigos 54 e 59 da Lei Complementar nº. 101, de 04 de maio de 2000 e o artigo 35 da Lei Orgânica do Município.

Art. 39. O Sistema de Controle Interno da Câmara Municipal de Maragogi compreende o plano de organização e todos os métodos e medidas adotados pela administração para salvaguardar os ativos, desenvolver a eficiência nas operações, avaliar o cumprimento de programas, objetivos, metas e orçamentos e das políticas administrativas, verificar a exatidão e fidelidade das informações e assegurar o cumprimento da lei.

Parágrafo único. O Controle Interno abrangerá a fiscalização de todos os órgãos do Poder Legislativo, bem como a Administração Direta e Indireta municipal de suas Autarquias e Fundações, integrado com o Controle Interno do Poder Executivo.

Art. 40. Entende-se por Sistema de Controle Interno o conjunto de atividades de controle exercidas no âmbito da Câmara Municipal de Maragogi que verifica a pertinência e a eficiência de todos os controles setoriais.

Art. 41. O Controle Interno da Câmara Municipal de Maragogi é constituído dos seguintes quantitativos de cargos com os vencimentos correspondentes ao Anexo I desta lei:

I – cargos e quantitativos:
a) 01 (um) Controlador-Geral Legislativo;
b) 01 (um) Controlador Interno Legislativo.

§ 1° O cargo de Controlador-Geral Legislativo será nomeado em comissão pelo(a) Presidente da Câmara Municipal e exigir-se-á o diploma em curso superior, com a inscrição regular no Conselho Regional da profissão correspondente.

§ 2° O cargo de Controlador Interno será provido em caráter efetivo mediante concurso público de provas e títulos e exigir-se-á o diploma em curso superior, com a inscrição regular no Conselho Regional da profissão correspondente.

Art. 42. É vedada a indicação e nomeação para o exercício de função ou cargo relacionado com o Sistema de Controle Interno de pessoas que tenham sido nos últimos 05 (cinco) anos:
I - responsabilizadas por atos julgados irregulares, de forma definitiva pelos Tribunais de Contas;
II - punidas por decisão da qual não caiba recurso na esfera administrativa, em processo disciplinar, por ato lesivo ao patrimônio público, em qualquer esfera de governo;
III - condenadas em processo por prática de crime contra a Administração Pública, capitulado nos títulos II e XI da parte especial do Código Penal Brasileiro, na Lei nº. 7.492, de 16 de julho de 1986, ou por ato de improbidade administrativa previsto na Lei nº. 8.429 de 02 de junho de1992.

Art. 43. Além dos impedimentos capitulados no artigo anterior é vedado aos servidores com função nas atividades de Controle Interno exercer atividade político-partidária.

Art. 44. Nenhum processo, documento ou informação poderá ser sonegado aos serviços de Controle Interno no exercício das atribuições inerentes às atividades de auditoria, fiscalização e avaliação de gestão.

Parágrafo único. O servidor público que, por ação ou omissão, causar embaraço, constrangimento ou obstáculo à atuação do Sistema de Controle Interno no desempenho de suas funções institucionais ficará sujeito às responsabilizações administrativas, civil e penal.

Art. 45. O servidor que exercer funções relacionadas com o Sistema de Controle Interno deverá guardar sigilo sobre dados e informações obtidas em decorrência do exercício de suas atribuições e pertinentes aos assuntos sob sua fiscalização, utilizando-os para elaboração de relatórios e pareceres destinados ao titular da Unidade de Controle Interno, ao titular da unidade administrativa ou entidade na qual se procederam as constatações e ao Tribunal de Contas do Estado de Alagoas, se for o caso.

Art. 46. O Sistema de Controle Interno da Câmara Municipal de Maragogi, com atuação prévia, concomitantemente e posterior aos atos administrativos, visa à avaliação da ação governamental e da gestão fiscal dos administradores municipais, por intermédio da fiscalização contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial, quanto à legalidade, legitimidade, e economicidade e, em especial, tem as seguintes atribuições:

I - avaliar o cumprimento das metas físicas e financeiras dos planos orçamentários, bem como a eficiência de seus resultados;
II - comprovar a legalidade da gestão orçamentária, financeira e patrimonial;
III - exercer o controle das operações de créditos, avais e garantias, bem como dos direitos e haveres da Câmara Municipal;
IV - realizar auditorias nas contas do responsável sob seu controle, emitindo relatório, termo de auditoria e parecer apontando a regularidade ou irregularidade constatada, indicando as medidas adotadas para corrigir as faltas encontradas;
V - alertar, formalmente, o(a) Presidente da Câmara, para que instaure tomada de contas especiais, sempre que tiver conhecimento de omissão no dever de prestação de contas por parte dos responsáveis por dinheiro, bens e haveres do Poder Legislativo;
VI – alertar o(a) Presidente da Câmara, para o cumprimento da legislação e das determinações e sugestões do Tribunal de Contas do Estado de Alagoas, bem como dos prazos das informações requisitadas.
VII - apoiar o Tribunal de Contas do Estado de Alagoas no exercício de sua missão institucional;
VIII - em conjunto com autoridades da Administração Financeira da Câmara Municipal, assinar o Relatório de Gestão Fiscal (art.54, parágrafo único, da LRF);
IX - atestar a regularidade da tomada de contas dos ordenadores de despesa, recebedores, tesoureiros pagadores ou assemelhados;
X - verificar se está sendo providenciada a recondução da despesa de pessoal e da dívida consolidada a seus limites constitucionais fiscais (art. 59, III e IV da LRF);
XI - constatar se está sendo satisfeito o limite para gastos totais da Câmara Municipal (art. 59, VI da LRF);
XII - verificar a fidelidade funcional dos responsáveis por bens e valores públicos (art. 75, II da Lei 4.320, de 1964);
XIII - verificar a forma, o momento e os limites da fixação e revisão geral dos subsídios dos agentes políticos;
XIV - verificar se o gasto da Câmara Municipal está de modo centralizado, bem como o atendimento à Emenda Constitucional nº. 50, de 2006;
XV - verificar a legalidade das Licitações e dos Contratos, bem como em relação a pessoal, tesouraria, almoxarifado, bens de caráter permanente, transparência e fundos de adiantamentos (art. 68 da Lei 4.320, de 1964).

Art. 47. O Controlador-Geral Legislativo emitirá, a cada 04 (quatro) meses, relatório de auditoria interna a ser endereçado ao(a) Presidente da Câmara Municipal, com base nas informações extraídas dos itens contidos no artigo anterior.

Parágrafo único. O relatório de auditoria interna deve conter redação clara e simples, precisa, oportuna, imparcial, completa, conclusiva e construtiva.
Art. 48. O Controle Interno do Poder Legislativo, destinado às atividades de controle e fiscalização previstos em lei e nos regulamentos específicos, será realizado pelo Órgão de Controle Interno da Câmara Municipal dotado de competência ampla para o exercício de suas atribuições.

§ 1º Sujeitam-se ao controle e fiscalização contábil, financeira, orçamentária e patrimonial, as atividades administrativas da Câmara Municipal quanto à legalidade, legitimidade, economicidade na aplicação de recursos, respeitadas as competências próprias do controle externo.

§ 2º No exercício das funções de fiscalização os integrantes do órgão de controle interno, quando no exercício de suas funções institucionais, têm preferência sobre as demais atividades e servidores, não podendo ser-lhe expostas situações de hierarquia ou subordinação funcional.

§ 3º Os ocupantes de cargos de Direção e Assessoria deverão assegurar aos integrantes do controle interno todas as condições e facilidades para o desempenho de suas atribuições.

§ 4º Constitui infração disciplinar de natureza grave, punida na forma da lei, deixar o servidor de qualquer nível, de atender solicitação, requisição ou intimação, ou retardar, sem motivo justo, a realização de providências ou diligência recomendada pelo órgão de controle interno.

SEÇÃO II
DA OUVIDORIA LEGISLATIVA

Art. 49. Fica criada a Ouvidoria Legislativa na estrutura administrativa da Câmara Municipal de Maragogi, sob a coordenação do Ouvidor-Geral exercido pelo 1º Secretário da Mesa Diretora.

Art. 50. A Ouvidoria Legislativa constitui-se em órgão que tem como principal função ser a ponte de ligação entre os munícipes e o Legislativo Municipal no que diz respeito ao funcionamento administrativo da Casa de Leis.
Parágrafo único. A criação desse canal de cidadania na Câmara Municipal de Maragogi deve proporcionar aos cidadãos, livre acesso para apresentar reclamações, denúncias ou sugestões relativas à qualidade e prestação de serviços no âmbito do Legislativo Municipal.
Art. 51. Constituem competências da Ouvidoria Legislativa:
I – receber e registrar sugestões, críticas, reclamações e representações de qualquer cidadão;
II – tomar conhecimento de matérias jornalísticas divulgadas pelos meios de comunicação, referentes ao funcionamento da Câmara Municipal de Maragogi;
III – propor à Mesa Diretora providências que entender necessárias ao aperfeiçoamento institucional do Poder Legislativo Municipal;
IV – comunicar à Mesa Diretiva condutas de agentes políticos e públicos do Poder Legislativo Municipal que possam caracterizar a prática de ilícito no exercício da função pública;

V – sugerir medidas para a preservação e a defesa do interesse público, o restabelecimento da legalidade e a responsabilidade política, administrativa, civil e criminal, conforme o caso;
VI – contribuir para garantir os direitos individuais e coletivos, bem como para formulação de propostas que aperfeiçoem o atendimento à população no âmbito do Legislativo Municipal;
VII – requisitar, diretamente, de qualquer Departamento e/ou Setor da Câmara Municipal de Maragogi, informações, certidões, cópias de documentos ou volumes de autos relacionados com investigações em curso, na forma da lei;
VIII – manter sigilo, quando solicitado, sobre denúncias e reclamações, bem como sobre sua fonte.

Art. 52. Para atender a implantação e o funcionamento da estrutura da Ouvidoria Legislativa, ficam constituídos os seguintes quantitativos de cargos com os vencimentos correspondentes inclusos no Anexo I desta lei:

I – cargos e quantitativos:
a) 01 (um) Ouvidor-Geral Legislativo;
b) 01 (um) Ouvidor Legislativo;
c) 01 (um) Escriturário.

Art. 53. O cargo de Ouvidor-Geral Legislativo será ocupado pelo 1º Secretário da Casa Legislativa mediante ato de nomeação do(a) Presidente da Câmara.

Art. 54. O cargo de Ouvidor Legislativo será ocupado em comissão mediante ato de nomeação do(a) Presidente da Câmara, observados os seguintes requisitos:

I – ter mais de vinte e um anos de idade;
II – não possuir antecedentes criminais;
III – não fazer parte do quadro funcional da Câmara Municipal de Maragogi;
IV – não ser cônjuge, ascendente ou descendente em qualquer grau do(a) Presidente da Câmara, do(a) Vice-Presidente ou de Vereador investido no cargo na Câmara Municipal de Maragogi;
V – ter ensino médio completo.

Art. 55. São atribuições do Ouvidor Legislativo:

I – ouvir e anotar as queixas, críticas e sugestões de qualquer cidadão;
II – promover as ações necessárias à apuração da veracidade das reclamações e denúncias e, sendo o caso, levá-las ao conhecimento da Mesa Diretiva.

Art. 56. O cargo de Escriturário ligado à Ouvidoria Legislativa será provido em caráter efetivo mediante concurso público de provas e títulos e exigir-se-á a formação completa do ensino médio.

Art. 57. Os cidadãos que desejarem prestar comunicações à Ouvidoria Legislativa poderão fazê-las através de:

I – exposição oral, perante o Ouvidor Legislativo da Câmara;
II – informação escrita depositada nos locais indicados;
III – via postal;
IV – telefonema; ou
V – Portal de Transparência Pública de acesso eletrônico.

Art. 58. O Ouvidor Legislativo, mediante despacho fundamentado, remeterá ao arquivo as comunicações desprovidas de argumento verossímil.

Art. 59. Quando for comprovada má-fé na comunicação prestada, o Ouvidor Legislativo notificará o fato aos órgãos competentes para as providências legais.

Art. 60. O Ouvidor Legislativo, no uso de suas atribuições, poderá requisitar documentos para exame e posterior devolução, cabendo aos servidores da Câmara Municipal de Maragogi prestar-lhes apoio e informações em caráter prioritário.

Art. 61. A Mesa Diretora proporcionará os meios adequados ao desempenho das atividades da Ouvidoria Legislativa, inclusive quanto ao corpo funcional necessário ao exercício de suas atribuições administrativas.

TITULO III
DO REGIME JURÍDICO

Art. 62. O regime jurídico dos Servidores Públicos do Legislativo é o estatutário, previsto no Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Maragogi, nos termos da Lei Municipal n.º 188, de 31 de maio de 1995.

TITULO IV
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 63. Fica assegurada a revisão geral anual a todos os servidores do Poder Legislativo, mediante lei especifica sempre na data base, conforme dispõe o inciso X, do Artigo 37, da Constituição Federal.
Art. 64. Fica criado dentro do Quadro de Pessoal da Estrutura Administrativa da Câmara Municipal de Maragogi o cargo de provimento efetivo de Motorista, com o quantitativo de duas (02) vagas, com suas atribuições conforme especificações constantes dos Anexos desta lei.

Art. 65. Fica criado dentro do Quadro de Pessoal da Estrutura Administrativa da Câmara Municipal de Maragogi uma (01) vaga de provimento efetivo para o cargo de Vigilante.

Art. 66. O cargo de Encarregado do Setor de Pessoal passa a vigorar com a nomenclatura de Chefe de Pessoal.

Art. 67. Fica criado dentro do Quadro de Pessoal da Estrutura Administrativa da Câmara Municipal de Maragogi três (03) vagas de provimento efetivo para o cargo de Recepcionista.

Art. 68. Fica criado dentro do Quadro de Pessoal da Estrutura Administrativa da Câmara Municipal de Maragogi o cargo de provimento efetivo de Zelador(a), com o quantitativo de três (03) vagas, com suas atribuições conforme especificações constantes dos Anexos desta lei.

Art. 69. Fica criado dentro do Quadro de Pessoal da Estrutura Administrativa da Câmara Municipal de Maragogi o cargo de provimento efetivo de Copeira, com o quantitativo de duas (02) vagas, com suas atribuições conforme especificações constantes dos Anexos desta lei.

Art. 70. Fica criado dentro do Quadro de Pessoal da Estrutura Administrativa da Câmara Municipal de Maragogi o cargo efetivo de escriturário(a), com o quantitativo de três (03) vagas, com suas atribuições conforme especificações constantes dos Anexos desta lei.

Art. 71. Integram esta lei os seguintes Anexos:

I - Anexo I – Quadro de Classificação de Cargos de Provimento Efetivo e Comissionado e suas respectivas remunerações;
II - Anexo II – Quadro Administrativo e Organizacional da Câmara Municipal de Maragogi;
III - Anexo III – Quadro Resumo de Símbolos de Vencimentos.

Art. 72. Ficam revogados todos os dispositivos anteriores que versem sobre a matéria, em especial os previstos na Lei Municipal nº 530, de 22 de fevereiro de 2013, a qual cria o cargo de Procurador Interino de provimento em comissão.

Art. 73. Ficam extintos os cargos anteriormente criados e que expressamente não constam desta lei, resguardados possíveis direitos de seus ocupantes.

Art. 74. Fica autorizado nos termos dos incisos X e XI do art. 37 da Constituição da República Federativa do Brasil, objetivando proteger contra a corrosão inflacionária, a correção das remunerações dos cargos constantes do Anexo I desta lei, assegurada a revisão anual no percentual a ser calculado por índice de correção oficial do governo.
Parágrafo único. O percentual a ser calculado previsto no *caput* deste artigo refere-se à recomposição de parte da perda de remuneração medida por qualquer um dos índices oficiais do governo, no período mínimo de um ano em que deixou de haver essa correção.
Art. 75. As despesas decorrentes com a implementação desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias e específicas, alocadas ao orçamento da Câmara Municipal em vigor, suplementadas se necessário.
Art. 76. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos orçamentários e financeiros a partir de 1º de janeiro de 2023.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Maragogi - Alagoas, em 16 de janeiro de 2023.

FERNANDO SÉRGIO LIRA NETO
Prefeito do Município de Maragogi/AL

ANEXO I
Provimento em Comissão

Cargo	*Símbolo*	*Vencimento Base*
Assessor de Pregoeiro	CC-06	2.500,00
Assessor Legislativo	CC-04	2.000,00
Assessor Parlamentar	CC-04	2.000,00
Assistente de Comissões	CC-02	1.500,00
Assistente Financeiro	CC-03	1.800,00
Assistente de Imprensa Legislativo	CC-03	1.800,00
Assistente de Plenário	CC-02	1.500,00
Assistente de Recursos Humanos	CC-05	2.300,00
Auxiliar Administrativo	CC-03	1.800,00
Chefe de Gabinete da Presidência	CC-06	2.500,00
Controlador-Geral Legislativo	CC-06	2.500,00
Coordenador de Comissões	CC-03	1.800,00
Coordenador Contábil	CC-06	2.500,00
Diretor de Gestão Administrativa	CC-10	3.500,00
Diretor de Imprensa	CC-10	3.500,00
Diretor Financeiro	CC-10	3.500,00
Diretor Geral	CC-11	4.000,00
Ouvidor Legislativo	CC-03	1.800,00
Procurador-Adjunto Legislativo	JUR-03	3.500,00
Procurador-Geral Legislativo	JUR-06	5.000,00
Serviços Gerais	CC-01	1.320,00

ANEXO II
Quadro Administrativo e Organizacional

ANEXO III
Quadro Resumo de Símbolos de Vencimentos

SÍMBOLO	*VENCIMENTO BASE*
EFE-01	*1.320,00*
EFE-02	*1.650,00*
EFE-03	*1.760,00*

EFE-04	*1.800,00*
EFE-05	*1.890,00*
EFE-06	*2.420,00*
EFE-07	*3.230,00*
EFE-08	*3.300,00*
CC-01	*1.320,00*
CC-02	*1.500,00*
CC-03	*1.800,00*
CC-04	*2.000,00*
CC-05	*2.300,00*
CC-06	*2.500,00*
CC-07	*2.600,00*
CC-08	*2.700,00*
CC-09	*2.800,00*
CC-10	*3.500,00*
CC-11	*4.000,00*
JUR-01	*3.000,00*
JUR-02	*3.200,00*
JUR-03	*3.400,00*
JUR-04	*3.800,00*
JUR-05	*4.200,00*
JUR-06	*5.000,00*

Publicado por:
Eliseo Marcos da Silva Ibanez
Código Identificador:BC5A23B5

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MINADOR DO NEGRÃO

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 494, DE 18 DE JANEIRO DE 2023

GABINETE DO PREFEITO

Lei nº 494, de 18 de janeiro de 2023.

Dispõe sobre a instituição da Verba Indenizatória de Atividade Parlamentar dos Vereadores da Câmara Municipal de Minador do Negrão/AL e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Minador do Negrão aprovou e eu, Josias Soares da Silva, Prefeito do Município, sanciono a seguinte lei:
Art. 1º A Verba Indenizatória de Atividade Parlamentar - VIAP, cujo valor de suas cotas mensais está fixado no art. 2º da presente lei, será destinada exclusivamente ao ressarcimento das despesas de pequenos vultos, relacionadas ao exercício do mandato e da atividade parlamentar. Parágrafo Único. São consideradas despesas de pequenos vultos, as pequenas compras de pronto pagamento, assim entendidas aquelas de valor não superior ao estabelecido no § 2º do art. 95, da lei 14.133/2021.
Art. 2º - Fica instituída Verba Indenizatória de Atividade Parlamentar - VIAP, destinada exclusivamente ao ressarcimento das despesas relacionadas ao exercício do mandato e da atividade parlamentar, no valor máximo de R$ 1.900,00 (um mil e novecentos reais) mensalmente.
Parágrafo Único – O dispêndio e a aplicação da Verba de que trata o "caput" deste artigo obedecerá às exigências contidas nesta lei.
Art. 3º - O ressarcimento das despesas relacionadas com o exercício do mandato e da atividade parlamentar será efetivado mediante solicitação formulada pelo Vereador, dirigida ao Controlador Interno da Câmara, instruída com a necessária documentação fiscal comprobatória da despesa.
Parágrafo Único - O Controle Interno tem as atribuições de auditoria, podendo promover verificações, conferências, glosas e demais providências pertinentes para o regular processamento da documentação comprobatória apresentada.
Art. 4º - Somente serão ressarcidas as despesas relacionadas ao exercício do mandato e da atividade parlamentar, as especificadas nos itens abaixo:
I - imóveis e utensílios utilizados exclusivamente como escritório de apoio ao exercício da atividade parlamentar, compreendendo estritamente gastos com aluguel, taxas condominiais, IPTU, taxas de Bombeiros, água, telefone fixo ou móvel e energia elétrica;
II - locomoção do parlamentar e viagens de assessores parlamentares vinculados ao gabinete do parlamentar, compreendendo passagens, hospedagem e locação de meios de transporte;
III - combustíveis e lubrificantes;
IV - Contratação, devidamente justificada, de consultorias, assessorias, pesquisas e trabalhos técnicos de pessoa física ou jurídica, inclusive contábil e jurídica, necessárias e imprescindíveis ao apoio da atividade parlamentar e destinadas a projetos específicos;
V - divulgação da atividade parlamentar, exceto nos 180 (cento e oitenta) dias anteriores à data das eleições de âmbito federal, estadual e municipal e desde que não caracterize gastos com campanhas eleitorais;
VI - aquisição de material de expediente não fornecido pela Câmara Municipal de Minador do Negrão;
VII - aquisição ou locação de software, serviços postais, assinaturas de jornais, revistas e publicações, TV a cabo ou similar, acesso à internet e locação de veículos, móveis e equipamentos;
VIII - Gastos com refeição e alimentação, exclusivamente em nome do vereador;
IX - contratação de empresa especializada para a produção de vídeos ou documentários para utilização na TV, em telões ou reuniões comunitárias, vedado o uso em campanha ou propaganda eleitoral;
X - peças e acessórios para veículos a serviço do gabinete do parlamentar tais como baterias, câmaras-de-ar e válvulas, entre outras;
XI - cópias heliográficas de documentos de interesse do gabinete;
XII - edição de jornais, livros, revistas e impressos gráficos para consumo do gabinete;
XIII - portes de correspondências, registros postais, aéreos, telegramas e radiogramas;
XIV - despesas com telefone móvel em nome do parlamentar, ou fixo caso instalado no gabinete ou no escritório do Vereador;
XV - Gastos com reuniões, eventos e seminários que tratarem de assuntos relacionados aos interesses da comunidade, vedados gastos com bebidas alcoólicas e contratações de bandas e shows;
§ 1º - Não se admitirão gastos com propaganda eleitoral de qualquer espécie.
§ 2º - É vedado o reembolso de pagamento realizado à pessoa física, salvo nas hipóteses previstas nos incisos I, II, IV.

§ 3º - As contratações previstas no inciso IV deverão ser acompanhados de relatórios detalhados dos respectivos serviços prestados com definição precisa, suficiente e clara da natureza, objeto da contratação e valor do serviço, de forma a justificar que tal serviço foi necessário e imprescindível à atividade parlamentar, datado e devidamente assinado pelos profissionais, com sua identificação, cadastro de pessoa física ou jurídica – CPF ou CNPJ, e quando houver número de registro e do órgão de classe.
§ 4º - As despesas discriminadas no inciso IV, serão admissíveis nas hipóteses de projetos de lei, projetos de Decreto Legislativo, projetos de Resolução, emendas, derrubada de vetos, auxiliar ao parlamentar no trabalho das comissões que faça parte, dentre outros em específico que possam justificar, pontual e objetivamente, a necessidade de expertise em assuntos relacionadas com a formação do profissional contratado.
§ 5º - Os imóveis mencionados no inciso I deverão ser previamente cadastrados junto ao setor de Controle Interno da Câmara, mediante apresentação de cópia autenticada da escritura pública, quando se tratar de imóvel de propriedade do parlamentar, ou do contrato de locação ou termo equivalente, com firmas reconhecidas em cartório, quando se tratar de imóvel de propriedade de terceiros.
§ 6º - A locação de automóvel, com ou sem o fornecimento do serviço do motorista, só poderá ser prestada por empresa especializada.
§ 7º - Na locação de bens móveis, imóveis e equipamentos não poderá ser aplicada a modalidade de leasing.
§ 8º - As despesas previstas no inciso XII, apenas serão ressarcidas quando acompanhadas de informações acerca de quais as atividades parlamentares teriam sido divulgadas, bem como com juntada e/ou especificação dos serviços eventualmente prestados.
§ 9º - Nos casos previstos no inciso XV, deverão ser anexados ao processo, o relatório contendo o tema, data, local, resumo detalhado dos assuntos tratados, detalhamento dos serviços prestados e registros fotográficos comprovando a realização da reunião, evento e /ou seminário, de forma a demonstrar que tal evento foi de interesse da comunidade.
§ 10 - O Controle Interno fiscalizará todas as despesas apenas quanto à regularidade formal, fiscal e contábil da documentação comprobatória, cabendo exclusivamente ao parlamentar decidir se o objeto do gasto obedece a esta lei.
§ 11 - O reembolso das despesas não implica manifestação da Câmara Municipal de Minador do Negrão, quanto a observância de normas eleitorais relativamente a tipicidade ou ilicitude.
§ 12 - As contratações, serviços e aquisições realizadas com os recursos de que se trata serão de exclusiva responsabilidade do parlamentar, sendo que a inadimplência do contratante com referência a estas despesas, em especial, com referência a aluguéis, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, não transfere à Câmara Municipal ou ao Município a responsabilidade pelo seu pagamento.
Art. 5º - A solicitação de reembolso será efetuada até o 5º dia útil do mês subsequente por meio de requerimento padrão, do qual constará atestado do parlamentar de que o serviço foi prestado ou material recebido e de assume inteira responsabilidade pela veracidade, legitimidade e autenticidade da documentação apresentada.
Art. 6º - Será objeto de ressarcimento o documento:
I - pago, relacionado no requerimento padrão:
II - original, em primeira via, quitado com pagamento à vista e em nome do parlamentar, observadas as ressalvas constantes nos §§ 2º e 3º deste artigo.
§ 1º - O documento a que se refere este artigo deverá ser idôneo, estar isento de rasuras, acréscimos, emendas ou entrelinhas, datado e discriminado por item de serviço prestado ou material fornecido, não se admitindo generalizações ou abreviaturas que impossibilitem a identificação da despesa, podendo ser:
I - nota fiscal hábil segundo a natureza da operação, emitida no mês de competência, quando se tratar de pagamento à pessoa jurídica, admitindo-se recibo comum acompanhado da declaração de isenção de emissão de documento fiscal com citação do fundamento legal;
II - recibo devidamente assinado, constando nome e endereço completos do beneficiário do pagamento, número do CPF e da Identidade e discriminação da despesa, quando se tratar de locações contratadas com pessoas físicas.
§ 2º - Serão admitidas contas de água, telefone e energia elétrica, bem como recibos de condomínio e IPTU, em nome do proprietário do imóvel mencionado no inciso I do artigo 3º.
§ 3º - Os documentos fiscais relativos aos gastos permitidos no inciso II do artigo 3º, poderão estar em nome do assessor parlamentar vinculado ao gabinete do Vereador, devidamente cadastrado junto ao setor de Controle Interno da Câmara.
Art. 7º - De posse dos documentos comprobatórios das despesas, apresentados na forma prescrita pelos artigos 5º e 6º, o Controlador Interno, no prazo de 05 (cinco) dias, contados do seu recebimento, após examiná-lo sob os aspectos fiscais e contábeis, emitirá relatório de liberação, remetendo-o diretamente a Primeira Secretária, para processar e efetuar o respectivo ressarcimento.
Art. 8º - Os documentos inidôneos, inaptos ou que estejam em desacordo com as normas da presente lei serão devolvidos ao parlamentar para as devidas correções e substituições.
Art. 9º - Os documentos relativos ao mês de competência que tiverem que sofrer correções e não forem reapresentados não poderão ser mais objeto de ressarcimento.
Art. 10 - Os reembolsos decorrentes da Verba Indenizatória de Atividade Parlamentar - VIAP se farão na forma estabelecida nesta lei.
Art. 11 - O Controle Interno elaborará relatório mensal sobre suas atividades encaminhando para a Primeira Secretaria, mantendo cadastro atualizado para consulta.
Art. 12 - O parlamentar titular do mandato perderá o direito a Verba de que trata esta lei quando:
I - investido em cargo previsto no inciso III, do artigo 45 da lei Orgânica Municipal, mesmo quando tenha optado pela remuneração do mandato;
II - afastado para tratar de interesse particular, sem remuneração;
III - o respectivo suplente encontrar-se no exercício do mandato.
Art. 13 - As despesas decorrentes desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias e específicas, suplementadas se necessário, alocadas ao orçamento da Câmara, observadas as normas da legislação financeira quanto aos créditos necessários.
Art. 14 – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de janeiro de 2023, revogando-se expressamente todas as disposições em contrário, especificamente, a Resolução nº 17/2022.

Minador do Negrão, 18 de janeiro de 2023.

JOSIAS SOARES DA SILVA
Prefeito Municipal

ANEXO I
REQUERIMENTO PARA RESSARCIMENTO DE VERBA INDENIZATÓRIA DE ATIVIDADE PARLAMENTAR – VIAP
Lei nº 493/2023

VEREADOR: _____
CPF Nº: _____
MÊS/ANO:_____

ITEM	DESCRIÇÃO DE DESPESA – ARTIGO 4º	VALOR
01	Gastos com aluguel e taxas do gabinete	
02	Gastos com viagens do parlamentar e assessores parlamentares;	
03	Gastos com Combustíveis e Lubrificantes	
04	Consultorias, assessorias, pesquisas e trabalhos técnicos;	
05	Assinaturas de TV a cabo ou similar;	
06	Locação de móveis e equipamentos;	
07	Assinaturas de jornais, revistas e periódicos;	
08	Manutenção de equipamentos elétricos e eletrônicos;	
09	Gastos com Divulgação da Atividade Parlamentar	
10	Aquisição de Material de Expediente	
11	Gastos com Refeição	
12	Despesas com reunião e eventos	
13	Despesas com telefones móveis	
14	Gastos com funcionalidades do gabinete	

Declaro para os devidos fins de direito que as despesas acima relacionadas, representadas pelos documentos anexados à presente prestação de contas, foram aplicadas no custeio de minhas atividades parlamentares, em estrita observância aos termos e condições estabelecidas na Lei Municipal nº 493/2023, bem como assumo inteira responsabilidade pela veracidade, legalidade e autenticidade dos documentos anexados.

Minador do Negrão/AL, de de 2023.

_____

Nome do vereador

Publicado por:
Cristian Lima Silva
Código Identificador:B8C6B2B7

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOTONIO VILELA

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 019/2023 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 101/2022

FORNECEDORA REGISTRADA **SAUDEMEDI COMERCIO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA** inscrita no CNPJ sob n.º 40.380.802/0001-99.
Objeto: AQUISIÇÃO DE LEITE E SUPLEMENTO ALIMENTAR.
Perfazendo o valor total da ata de registro de preço na ordem de: **R$ 266.525,00 (Duzentos e sessenta e seis mil, quinhentos e vinte e cinco reais).**

Item	Especificações do Objeto	Unidade	Qtd	Preço Unitário	Preço Total	Marca
01	SUPLEMENTO ALIMENTAR - Alimento em pó, para situações metabólicas especiais, indicado para diabéticos (formulado para controle da glicemia).Normocalórico, normoproteico e hiperlipídica com ômega 3 e 6, completo em vitaminas e minerais, acrescido de mix de fibras e enriquecido com taurina. Sem adição de sacarose. Dianutri ou similar. Embalagem de 400g. **LOTA PARA AMPLA CONCORRÊNCIA.**	Unidade	1.125	R$ 60,00	R$ 67.500,00	GLYC 400G DYNLAB
16	COMPLEMENTO ALIMENTAR - alimento em pó, normocalórica e normoproteica, com 28 vitaminas e minerais, fibras, ômega 3 e 6. Se apresenta com baixo teor de gordura saturada e alto teor de vitamina D, C e cálcio. Ensure ou similar. Embalagem a partir de 300g. **LOTA PARA AMPLA CONCORRÊNCIA.**	Unidade	1.350	R$ 38,00	R$ 51.300,00	MILKGEN BIOTIC 400G NUTERAL
18	SUPLEMENTO ALIMENTAR - Suplemento alimentar em pó, para nutrição oral ou enteral, normocalórico (1.0 kcal/ml), normopróteico e normolipídico, com TCM, nutricionalmente completo. Indicado para pessoas acima de 10 anos. Isento de lactose e glúten. Sabor baunilha. Nutren 1.0 ou similar. Embalagem a partir de 400g. **LOTA PARA AMPLA CONCORRÊNCIA.**	Unidade	1.500	R$ 38,00	R$ 57.000,00	TOTAL NUTRITION SOY 400G NUTERAL
33	SUPLEMENTO ALIMENTAR - Alimento em pó, para situações metabólicas especiais, indicado para diabéticos (formulado para controle da glicemia). Normocalórico, normoproteico e hiperlipídica com ômega 3 e 6, completo em vitaminas e minerais, acrescido de mix de fibras e enriquecido com taurina. Sem adição de sacarose. Dianutri ou similar. Embalagem de 400g. **COTA RESERVADA PARA ME E EPP DO LOTE 01.**	Unidade	375	R$ 60,00	R$ 22.500,00	GLYC 400G DYNLAB
44	COMPLEMENTO ALIMENTAR - Complemento alimentar em pó, para jovens e adultos com 25 vitaminas e minerais, baixo em gorduras totais e sem adição de açúcar. Diversos sabores. Nutren Active ou similar. Embalagem a partir de 400g. **COTA RESERVADA PARA ME E EPP DO LOTE 14.**	Unidade	500	R$ 35,00	R$ 17.500,00	MILKGEN BIOTIC 400G NUTERAL
46	COMPLEMENTO ALIMENTAR - alimento em pó, normocalórica e normoproteica, com 28 vitaminas e minerais, fibras, ômega 3 e 6. Se apresenta com baixo teor de gordura saturada e alto teor de vitamina D, C e cálcio. Ensure ou similar. Embalagem a partir de 300g. **COTA RESERVADA PARA ME E EPP DO LOTE 16.**	Unidade	450	R$ 38,00	R$ 17.100,00	MILKGEN BIOTIC 400G NUTERAL
47	SUPLEMENTO ALIMENTAR - Suplemento alimentar em pó, para nutrição oral ou enteral, normocalórico (1.0 kcal/ml), normopróteico e normolipídico, com TCM, nutricionalmente completo. Indicado para pessoas acima de 10 anos. Isento de lactose e glúten. Sabor baunilha. Nutren 1.0 ou similar. Embalagem a partir de 400g. **COTA RESERVADA PARA ME E EPP DO LOTE 18.**	Unidade	500	R$ 38,00	R$ 19.000,00	TOTAL NUTRITION SOY 400G NUTERAL
51	ESPESSANTE ALIMENTAR - Espessante alimentar a base de amido de milho modificado, adicionado de mix de gomas alimentícios (goma, tara, xantara e guar). Sem sabor. Nutilis ou similar. Embalagem a partir de 300g. **COTA RESERVADA PARA ME E EPP DO LOTE 26.**	Unidade	375	R$ 39,00	R$ 14.625,00	CONDENSE 3000G DYNLAB

Data de Assinatura: 18 de janeiro de 2023. O presente Ata de Registro de Preços vigerá por **12 (doze) meses**, a partir da data de sua assinatura, não podendo ser prorrogada nos termos do art. 10 do Decreto Municipal nº 006/2013.
A íntegra da Ata de Registro de Preços poderá ser obtida na sede do Setor de Licitações de Teotônio Vilela.

Teotônio Vilela, 18 de janeiro de 2023.

PEDRO HENRIQUE DE JESUS PEREIRA
Prefeito

Publicado por:
Ivanildo Almeida Silva
Código Identificador:BAC45126

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 026/2023 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 101/2022

FORNECEDORA REGISTRADA **ARSERVE PHARMA EPP LTDA** inscrita no CNPJ sob n.º 43.519.181/0001-70.
Objeto: AQUISIÇÃO DE LEITE E SUPLEMENTO ALIMENTAR.
Perfazendo o valor total da ata de registro de preço na ordem de: **R$ 39.990,00 (trinta e nove mil, novecentos e noventa reais).**

Item	Especificações do Objeto	Unidade	Qtd	Preço Unitário	Preço Total	Marca
25	DIETA LÍQUIDA - Alimento para situações metabólicas especiais, líquido, para nutrição oral ou enteral, formulado para pacientes com função renal comprometida em diálise. Enriquecido com taurina e carnitina, hipercalórico (2.0 kcal/ml) e normoproteíco. Nutri Renal D ou similar. Embalagem 200ml.	Unidade	3.000	R$ 13,33	R$ 39.990,00	NUTRI RENAL – Nutrimed.

Data de Assinatura: 18 de janeiro de 2023. O presente Ata de Registro de Preços vigerá por **12 (doze) meses**, a partir da data de sua assinatura, não podendo ser prorrogada nos termos do art. 10 do Decreto Municipal nº 006/2013.
A íntegra da Ata de Registro de Preços poderá ser obtida na sede do Setor de Licitações de Teotônio Vilela.

Teotônio Vilela, 18 de janeiro de 2023.

PEDRO HENRIQUE DE JESUS PEREIRA
Prefeito

Publicado por:
Ivanildo Almeida Silva
Código Identificador:5228D26F

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2023 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 067/2022

FORNECEDORA REGISTRADA **W. K. M. SOLUÇÕES TECNOLOGICAS - EIRELI** inscrita no CNPJ sob n.º 29.259.181/0001-20.
Objeto: AQUISIÇÃO DE APARELHO DE AR CONDICIONADOENTAR.
Perfazendo o valor total da ata de registro de preço na ordem de: **R$ 220.780,00 (Duzentos e vinte mil, setecentos e oitenta reais).**

Item	Especificações do Objeto	Unidade	Qtd	Preço Unitário	Preço Total	Marca
01	Aparelho de Ar Condicionado Capacidade de 9.000 BTUS Descrição: Aparelho Ar Condicionado, capacidade refrigeração: 9.000 BTU, tensão: 220V, frequência: 60 HZ, nível ruído interno: 36 a 53 DB, tipo: Split, modelo: Hi Wall, características adicionais: com selo Procel, controle sem fio, deflexão ar auto. **LOTE PARA AMPLA CONCORRÊNCIA**.	Unidade	105	R$ 1.577,00	R$ 165.585,00	Elgin
09	Aparelho de Ar Condicionado Capacidade de 9.000 BTUS Descrição: Aparelho Ar Condicionado, capacidade refrigeração: 9.000 BTU, tensão: 220V, frequência: 60 HZ, nível ruído interno: 36 a 53 DB, tipo: Split, modelo: Hi Wall, características adicionais: com selo Procel, controle sem fio, deflexão ar auto. **COTA RESERVADA PARA ME E EPP DO LOTE 01.**	Unidade	35	R$ 1.577,00	R$ 55.195,00	Elgin

Data de Assinatura: 16 de janeiro de 2023. O presente Ata de Registro de Preços vigerá por **12 (doze) meses**, a partir da data de sua assinatura, não podendo ser prorrogada nos termos do art. 10 do Decreto Municipal nº 006/2013.
A íntegra da Ata de Registro de Preços poderá ser obtida na sede do Setor de Licitações de Teotônio Vilela.

Teotônio Vilela, 16 de Janeiro de 2023.

PEDRO HENRIQUE DE JESUS PEREIRA
Prefeito

Publicado por:
Ivanildo Almeida Silva
Código Identificador:AE531620

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2023 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 067/2022

FORNECEDORA REGISTRADA **GERVASIO MARQUES NETO EIRELI** inscrita no CNPJ sob n.º 76.839.083.0001-79.
Objeto: AQUISIÇÃO DE APARELHO DE AR CONDICIONADOENTAR.
Perfazendo o valor total da ata de registro de preço na ordem de: **R$ 645.001,01 (seiscentos e quarenta e cinco mil e um reais e um centavo).**

Item	Especificações do Objeto	Unidade	Qtd	Preço Unitário	Preço Total	Marca
06	Aparelho de Ar Condicionado Capacidade de 36.000 BTUS Split	Unidade	17	R$ 6.389,99	R$ 108.629,83	ELGIN

	piso teto Descrição: Aparelho ar condicionado, capacidade refrigeração: 36.000 BTU, tensão: 220 v, nível ruído interno: 57 DP, tipo: Split, modelo: teto piso, características adicionais: ciclo frio, selo Procel, controle remoto sem fio. **LOTE PARA AMPLA CONCORRÊNCIA**.					
08	Aparelho de Ar Condicionado Capacidade de 60.000 BTUS - Split piso teto Descrição: Aparelho ar condicionado, capacidade refrigeração: 60.000 BTU, vazão ar: 1.750 m3, h, tensão: 220 v, frequência: 60 Hz, nível ruído interno: 58 Db, tipo: Split, modelo: teto piso características adicionais 1: trifásico, ciclo frio, controle remoto sem fio. **LOTE PARA AMPLA CONCORRÊNCIA**.	Unidade	39	R$ 8.942,09	R$ 348.741,51	ELGIN
13	Aparelho de Ar Condicionado Capacidade de 30.000 BTUS Split piso teto Descrição: Aparelho ar condicionado, capacidade refrigeração: 30.000 BTU, tensão:220 v, frequência: 60 Hz, tipo: Split, características adicionais 1: ciclo frio, selo Procel, controle remoto sem fio. **COTA RESERVADA PARA ME E EPP DO LOTE 05.**	Unidade	28	R$ 5.559,99	R$ 155.679,72	ELGIN
14	Aparelho de Ar Condicionado Capacidade de 36.000 BTUS Split piso teto Descrição: Aparelho ar condicionado, capacidade refrigeração: 36.000 BTU, tensão: 220 v, nível ruído interno: 57 DP, tipo: Split, modelo: teto piso, características adicionais: ciclo frio, selo Procel, controle remoto sem fio. **COTA RESERVADA PARA ME E EPP DO LOTE 06.**	Unidade	05	R$ 6.389,99	R$ 31.949,95	ELGIN

Data de Assinatura: 16 de janeiro de 2023. O presente Ata de Registro de Preços vigerá por **12 (doze) meses**, a partir da data de sua assinatura, não podendo ser prorrogada nos termos do art. 10 do Decreto Municipal nº 006/2013.
A íntegra da Ata de Registro de Preços poderá ser obtida na sede do Setor de Licitações de Teotônio Vilela.

Teotônio Vilela, 16 de janeiro de 2023.

PEDRO HENRIQUE DE JESUS PEREIRA
Prefeito

Publicado por:
Ivanildo Almeida Silva
Código Identificador:3EE1326B

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2023 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 067/2022

FORNECEDORA REGISTRADA **MUNZER COMÉRCIO DE PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA** inscrita no CNPJ sob n.º 35.625.405.0001-089.
Objeto: AQUISIÇÃO DE APARELHO DE AR CONDICIONADOENTAR.
Perfazendo o valor total da ata de registro de preço na ordem de: **R$ 2.135.415,02 (dois milhões, cento e trinta e cinco mil, quatrocentos e quinze reais e dois centavos).**

Item	Especificações do Objeto	Unidade	Qtd	Preço Unitário	Preço Total	Marca
02	Aparelho de Ar Condicionado Capacidade de 12.000 BTUS Descrição: Aparelho ar condicionado, capacidade refrigeração: 12.000 BTU. Tensão:220 v, tipo: Split, características adicionais: automático, controle remoto, selo Procel. **LOTE PARA AMPLA CONCORRÊNCIA**.	Unidade	240	R$ 1.853,40	R$ 444.816,00	TCL
03	Aparelho de Ar Condicionado Capacidade de 18.000 BTUS Descrição: Aparelho ar condicionado, capacidade refrigeração: 18.000 BTU, tensão:220 v, frequência: 60 Hz, tipo: Split, características adicionais: controle remoto sem fio, monofásico, 3 velocidades. **LOTE PARA AMPLA CONCORRÊNCIA**.	Unidade	195	R$ 2.746,55	R$ 535.577,25	TCL
04	Aparelho de Ar Condicionado Capacidade de 24.000 BTUS Descrição: Aparelho ar condicionado, capacidade refrigeração: 24.000 BTU, tensão: 220v, frequência: 60 Hz, tipo: Split, compressor rotativo, características adicionais 1: controle remoto, display digital, timer, selo Procel. **LOTE PARA AMPLA CONCORRÊNCIA**.	Unidade	109	R$ 3.503,98	R$ 381.933,82	TCL
07	Aparelho de Ar Condicionado Capacidade de 48.000 BTUS Split piso teto Descrição: Aparelho ar condicionado, capacidade refrigeração: 48.000 BTU, tensão: 220 v, nível ruído interno: 57 DB, tipo: Split, modelo: teto piso, características adicionais: ciclo frio, selo Procel, controle remoto sem fio. **LOTE PARA AMPLA CONCORRÊNCIA**.	Unidade	17	R$ 8.973,10	R$ 152.542,70	ELGIN
10	Aparelho de Ar Condicionado Capacidade de 12.000 BTUS Descrição: Aparelho ar condicionado, capacidade refrigeração: 12.000 BTU. Tensão:220 v, tipo: Split, características adicionais: automático, controle remoto, selo Procel. **COTA RESERVADA PARA ME E EPP DO LOTE 02.**	Unidade	80	R$ 1.853,40	R$ 148.272,00	TCL
11	Aparelho de Ar Condicionado Capacidade de 18.000 BTUS Descrição: Aparelho ar condicionado, capacidade refrigeração: 18.000 BTU, tensão:220 v, frequência: 60 Hz, tipo: Split, características adicionais: controle remoto sem fio, monofásico, 3 velocidades. **COTA RESERVADA PARA ME E EPP DO LOTE 03.**	Unidade	65	R$ 2.746,55	R$ 178.525,75	TCL
12	Aparelho de Ar Condicionado Capacidade de 24.000 BTUS Descrição: Aparelho ar condicionado, capacidade refrigeração: 24.000 BTU, tensão: 220v, frequência: 60 Hz, tipo: Split, compressor rotativo, características adicionais 1: controle remoto, display digital, timer, selo Procel. **COTA RESERVADA PARA ME E EPP DO LOTE 04.**	Unidade	36	R$ 3.503,98	R$ 126.143,28	TCL
15	Aparelho de Ar Condicionado Capacidade de 48.000 BTUS Split piso teto Descrição: Aparelho ar condicionado, capacidade refrigeração: 48.000 BTU, tensão: 220 v, nível ruído interno: 57 DB, tipo: Split, modelo: teto piso, características adicionais: ciclo frio, selo Procel, controle remoto sem fio. **COTA RESERVADA PARA ME E EPP DO LOTE 07**.	Unidade	5	R$ 8.973,10	R$ 44.865,50	ELGIN
16	Aparelho de Ar Condicionado Capacidade de 60.000 BTUS - Split piso teto Descrição: Aparelho ar condicionado, capacidade refrigeração: 60.000 BTU, vazão ar: 1.750 m3, h, tensão: 220 v, frequência: 60 Hz, nível ruído interno: 58 Db, tipo: Split, modelo: teto piso características adicionais 1: trifásico, ciclo frio, controle remoto sem fio. **COTA RESERVADA PARA ME E EPP DO LOTE 08.**	Unidade	13	R$ 9.441,44	R$ 122.738,72	ELGIN

Data de Assinatura: 16 de janeiro de 2023. O presente Ata de Registro de Preços vigerá por **12 (doze) meses**, a partir da data de sua assinatura, não podendo ser prorrogada nos termos do art. 10 do Decreto Municipal nº 006/2013.
A íntegra da Ata de Registro de Preços poderá ser obtida na sede do Setor de Licitações de Teotônio Vilela.

Teotônio Vilela, 16 de janeiro de 2023.

PEDRO HENRIQUE DE JESUS PEREIRA
Prefeito

Publicado por:
Ivanildo Almeida Silva
Código Identificador:01895AD1